



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 17/2021

Contrato de Rateio Nº 17/2021

Município: Tenente Laurentino Cruz-RN

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO; CNPJ: 12.397.803/0001-00

Objeto: Definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do MUNICÍPIO, para realização das despesas do Consórcio, inclusive as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.

Amparo Legal: Lei Nº 11.107/05

Vigência: 11/01/2021 a 31/12/2021

Data da Assinatura: 11/01/2021

Assinantes: Francisco Macedo da Silva - Prefeito de Tenente Laurentino Cruz e Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:2522B571

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE
PROGRAMA Nº 17/2019

Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato de Programa celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO e o município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Objeto: A Cláusula Primeira do presente Aditivo contratual altera a redação da cláusula terceira do contrato de programa n.º 17/2019, passando a constar a seguinte redação: "O presente Contrato de Programa tem por objetivo a cooperação mútua entre o Município e o Consórcio para manutenção das atividades do Consórcio, bem como a execução administrativa e financeira das ações necessárias ao funcionamento da entidade".

Amparo: Lei Federal n.º 11.107/05

Data de Assinatura: 11/01/2021

Assinantes: Francisco Macedo da Silva - Prefeito de Tenente Laurentino Cruz e Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:7DF816D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO
SERIDÓ

PRESIDÊNCIA
EDITAL CONVOCAÇÃO AGO DIA 11/03/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AGO DIA
11/03/2021.

O Presidente do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato de Consórcio e o Estatuto Social, convoca os Municípios consorciados e interessados para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, com fulcro na cláusula 16ª do Contrato de Consórcio, a ser realizada **no dia 11 de março de 2021, às 14h, no auditório da AMSO, localizado à Av. Teotônio Freire, 1296, JK – Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000**, a fim de atender ao que dispõe o Estatuto Social para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Status e providências em relação ao convênio FUNASA/SEMARH/Consórcios;
Informações sobre o Edital de PMI e deliberações sobre a modelagem da futura concessão;
Acordo de cooperação CPRSS e Cáritas;
Outros encaminhamentos.
Apresentação de planilha com a relação dos Municípios inadimplentes junto ao CPRSS.

Currais Novos/RN, 25 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente CPRSS.

Publicado por:
Bernardo Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:6D64F836

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 080/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 080/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Brejinho/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 080/2021

OBJETO: Adesão do Município de Brejinho ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e João Batista Gomes Gonçalves – Prefeito Municipal de Brejinho/RN

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:7173A8F1

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 081/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 081/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Timbaúba dos Batistas/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 081/2021

OBJETO: Adesão do Município de Timbaúba dos Batistas ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:98238777

DIRETORIA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 034/2018**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2018

PROCESSO: 143/2019

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: Cleber Demétrio Oliveira da Silva Advogados Associados

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.122.2001 – Manutenção e Funcionamento do COPIRN.
0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 191 – Recursos próprios dos Consórcios.

VIGÊNCIA: doze (12) meses a contar de 14 de novembro de 2020.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes- 1º Vice Presidente do COPIRN e Cleber Demétrio Oliveira da Silva – Sócio Administrador de Cleber Demétrio Oliveira da Silva Advogados Associados

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2020.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:2DD26DD3

DIRETORIA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA
JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: Clínica Nuclear de Natal LTDA

AUTORIZAÇÃO: Contrato nº 050/2021

OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico com consultas e exames de média e alta complexidade, discriminado no referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Múcio Galvão de Oliveira Filho – Sócio da Clínica Nuclear de Natal LTDA

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 03 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:69031EBA

DIRETORIA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA
JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: Clínica Médica Integrada LTDA

AUTORIZAÇÃO: Contrato nº 051/2021

OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico e laboratorial com consultas e exames de média e alta complexidade, discriminado no referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Tatiana Torres – Sócia da Clínica Médica Integrada LTDA

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 03 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:3B17A909

DIRETORIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº **016/2021**, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II, “a” c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1oOs percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a prestação do serviço de locação de **máquina Multifuncional colorida**, com fornecimento de peças, assistência técnica e toner para atender as necessidades na sede do COPIRN, no valor Global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), tendo como beneficiário: **SGM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Natal, 04 de janeiro de 2021.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 04 de janeiro de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Presidente

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:0CD484A0

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 068/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo**

57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20 e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), tendo como beneficiário: **Clínica Nuclear de Natal LTDA**.

Natal, 03 de fevereiro de 2021.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 03 de fevereiro de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Presidente

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:CF64B825

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 069/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), tendo como beneficiário: **Clínica Médica Integrada LTDA**.

Natal, 03 de fevereiro de 2021.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 03 de fevereiro de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:CODAF130

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA DISPENSA Nº 018/2021**

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº687/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada NO FORNECIMENTO DE MEDALHAS, TROFÉUS E COMENDAS A FIM DE ATENDER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ SOB Nº 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO Nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN.

CONTRATADO: SERIDÓ BRINDES E PERSONALIZADOS, CNPJ nº 10.873.870/0001-29, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 140, Centro, Currais Novos/RN, CEP. 59.380-000.

VALOR: R\$ 16.780,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER; PROJETO ATIVIDADE: 2039–APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E AOS JOGOS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.31.00–PREMIAÇÕES CULTURIAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS; FONTE DE RECURSOS: 1001 – RECURSOS SORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:14803B89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2021**

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº701/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, BAIRRO ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

LOCADOR: GEDSON PEREIRA GALVÃO, CPF: 307.261.154-87, RESIDENTE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 80, BAIRRO CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12–SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO; PROJETO/ATIVIDADE: 2057 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS:1001.

DATA DE ASSINATURA: DE 01 DE MARÇO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

BASE LEGAL: ART. 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 23 de fevereiro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:ECA53ECC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 001/2021**

PROCESSO: 269/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO O VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 19/02/2021, A SABER:

I. DANTAS ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.002.643/0001-51 saiu vencedor nos itens: 01, 02, 03 e 04: totalizando o valor global de R\$ **R\$ 149.500,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Acari (RN), 19 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7218FE1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 001/2021**

PROCESSO: 269/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E**

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM ACARI/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 001/2021, HOMOLOGADO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa **I. DANTAS ARAÚJO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **41.002.643/0001-51**, vencedora do certame, totalizando o valor de **R\$ 149.500,00** (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais), por apresentar a melhor proposta para o certame.

I. DANTAS ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ sob nº **41.002.643/0001-51** saiu vencedor nos itens: 01, 02, 03 e 04: totalizando o valor global de **r\$ r\$ 149.500,00** (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado do Edital do **Pregão Presencial nº 001/2021**, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 19 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2376BE6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021

ADMINISTRADOR: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, BAIRRO ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

PRESTADOR DE SERVIÇO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH), inscrita no CNPJ sob nº. **10.443.512/0001-86**, com sede na Avenida Lions, nº 56, Térreo, Boa Vista, Garanhuns/PE – CEP 55.293-970.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

DATA DE ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 242.716,80 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

06.10.301.0008.0177.2009,
06.10.301.0008.0031.2140,
06.10.302.0008.0043.2007 e
06.10.122.0008.2134.2134

ACARI/RN, 05 de fevereiro de 2021.

Pelo Contratante,

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:87837CAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ nº **34.028.316/0265-01.**

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS; **AÇÃO:** 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

BASE LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 08 de fevereiro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:633FD237

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2021

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, considerando o arrazoado contido no parecer exarado pela assessoria jurídica do Município de Afonso Bezerra/RN, com fundamento no **Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93**, e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, dispensar de licitação o seguinte objeto: **Locação de imóvel, denominada casa, situada a Rua Doutor Teodulo Avelino, 268, Bairro Centro, Afonso Bezerra/RN, para o Funcionar como sede da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos**, em favor de **LUCIANA MARIA DE AVELINO ARAUJO, CNPJ nº 010.409.344-71**, no valor de **R\$ 7.150,00**(sete mil, cento e cinquenta reais).

Afonso Bezerra/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JOSE CARLOS HILARIO CUNHA
Secretario de Obras, Infraestrutura e Serv Urbanos

Publicado por:
João Batista da Cunha Neto
Código Identificador:BA7D649A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2021

Circunstanciado pelas informações apresentadas pelo Assessor Jurídico do Município, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no **Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93**, venho **RATIFICAR**, a **Dispensa** de Licitação na contratação de **LUCIANA MARIA DE AVELINO ARAUJO, CNPJ nº 010.409.344-71**, objetivando a **Locação de imóvel, denominada casa, situada a Rua Doutor Teodulo Avelino, 268, Bairro Centro, Afonso Bezerra/RN, para o Funcionar como sede da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos** no valor de **R\$ 7.150,00**(sete mil, cento e cinquenta reais).

Afonso Bezerra/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista da Cunha Neto
Código Identificador:99785F82

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN.**CNPJ:** 08.294.688/0001-71**CONTRATADO:** LUCIANA MARIA DE AVELINO ARAUJO, CNPJ: 010.409.344-71**OBJETO:** Locação de imóvel, denominada casa, situada a Rua Doutor Teodulo Avelino, 268, Bairro Centro, Afonso Bezerra/RN, para o Funcionar como sede da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** 7.150,00(sete mil, cento e cinquenta reais)**BASE LEGAL:** Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93**RECONHECIMENTO:** Em: 10 de fevereiro de 2021, JOSE CARLOS HILARIO CUNHA, SECRETARIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS**RATIFICAÇÃO:** Em 10 de fevereiro de 2021,**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO,**

Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Batista da Cunha Neto
Código Identificador:C0788920

GABINETE DO PREFEITO
RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, considerando o arrazoado contido no parecer exarado pela assessoria jurídica do Município de Afonso Bezerra/RN, com fundamento no **Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93**, e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, dispensar de licitação o seguinte objeto: **Locação de imóvel localizado à Praça Francisco das Chagas Souza, SN, para o funcionamento da Sede do Centro Municipal do Ensino Rural - CMER, em favor de RAIMUNDA LOPES DE SOUZA, CNPJ nº 336.792.664-72, no valor de R\$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais).**

Afonso Bezerra/RN, 11 de fevereiro de 2021.

MONARA LEILA DA CUNHA DE MACÊDO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
João Batista da Cunha Neto
Código Identificador:4D818143

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN.**CNPJ:** 08.294.688/0001-71**CONTRATADO:** RAIMUNDA LOPES DE SOUZA, CNPJ: 336.792.664-72**OBJETO:** Locação de imóvel localizado à Praça Francisco das Chagas Souza, SN, para o funcionamento da Sede do Centro Municipal do Ensino Rural - CMER**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais)**BASE LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93**RECONHECIMENTO:** Em, 11 de fevereiro de 2021, Monara Leila da Cunha de Macêdo, Secretária Municipal de Educação e Cultura.**RATIFICAÇÃO:** Em 11 de fevereiro de 2021,**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

,Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Batista da Cunha Neto
Código Identificador:1FC01B59

GABINETE DO PREFEITO
RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2021

RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2021

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, considerando o arrazoado contido no parecer exarado pela assessoria jurídica do Município de Afonso Bezerra/RN, com fundamento no **Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93**, e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, dispensar de licitação o seguinte objeto: **Locação de imóvel, localizado à Rua Cabugi, 150, Centro Afonso Bezerra/RN, para funcionar como de sede da Vigilância Sanitária e de Endemias., em favor de JOSE EDSON DE PAIVA, CNPJ nº 444.417.114-68, no valor de R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais).**

Afonso Bezerra/RN, 11 de fevereiro de 2021.

MAYANA DE ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Batista da Cunha Neto
Código Identificador:FB307DC0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 0010/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 0010/2021

Circunstanciado pelas informações apresentadas pelo Assessor Jurídico do Município, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no **Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93**, venho **RATIFICAR**, a **Dispensa de Licitação** na contratação de **JOSE EDSON DE PAIVA, CNPJ nº 444.417.114-68**, objetivando a **Locação de imóvel, localizado à Rua Cabugi, 150, Centro Afonso Bezerra/RN, para funcionar como de sede da Vigilância Sanitária e de Endemias., no valor de R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais).**

Afonso Bezerra/RN, 11 de fevereiro de 2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista da Cunha Neto
Código Identificador:5F52CDBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN.**CNPJ:** 08.294.688/0001-71**CONTRATADO:** JOSE EDSON DE PAIVA, CNPJ: 444.417.114-68**OBJETO:** Locação de imóvel, localizado à Rua Cabugi, 150, Centro Afonso Bezerra/RN, para funcionar como de sede da Vigilância Sanitária e de Endemias.**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** 6.600,00(seis mil e seiscentos reais)**BASE LEGAL:** Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93**RECONHECIMENTO:** Em 11 de fevereiro de 2021. Mayana de Albuquerque Bezerra, Secretária Municipal de Saúde**RATIFICAÇÃO:** Em 11 de fevereiro de 2021,

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Batista da Cunha Neto
Código Identificador:C69C3533

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 006, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO decisão do Processo nº 0100547-50.2018.8.20.0110, que revoga a liminar anteriormente concedida determinando o restabelecimento imediato do ADTS a requerente no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) Gratificação prevista no art. 75, §1º, da Lei Orgânica do Município de Alexandria,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR dos vencimentos do pensionista **JOSÉ PEDRO SEGUNDO**, matrícula 494-1, ADTS do requerente no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) prevista na Lei Orgânica do Município de Alexandria,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 25 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 019/2021

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:34D9CB61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Miguel Pinheiro Neto, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PLATAFORMA WEB PARA MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DO SÍTIO ELETRÔNICO, WEBSITE INSTITUCIONAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A CONTRATAÇÃO DESTE SERVIÇO JUSTIFICA-SE PARA ATENDER A DEMANDA DE TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR TODA SUA ADMINISTRAÇÃO, QUE EXIGEM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAL PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLATAFORMA WEB PARA

MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DO SÍTIO ELETRÔNICO, WEBSITE INSTITUCIONAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN É PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS AOS CONTRIBUINTES E CIDADÃOS, COM INFORMAÇÕES, LINK DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS E GUIAS DE IPTU QUE GERAM ARRECADADAÇÃO AO MUNICÍPIO, PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E INFORMAÇÕES, DEMAIS ATOS OFICIAIS E NOTÍCIAS DE INTERESSE PÚBLICO, COM TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES REALIZADAS. A INTERRUPÇÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE SERVIÇO IMPOSSIBILITA A PRESTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS PÚBLICOS AOS CONTRIBUINTES E USUÁRIOS, GERANDO PERDAS E PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **J.N DE MACEDO JUNIOR ME CNPJ:07.953.070/0001-30 no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)** levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 02 de Fevereiro de 2021.

ROQUE VITAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roque Vital da Silva
Código Identificador:71A42D2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110/2021

PORTARIA N.º 110/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Fixa Gratificação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ao servidor **Roque Vital da Silva** Mat. 2705, portador do RG. nº 2.654.869, CPF: nº 076.821.344-45, pelos serviços relevantes e de cunho extraordinário, desempenhados na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos e Compras, junto ao Setor de Folha de Pessoal, conforme permissibilidade do artigo 56 da Lei Municipal de nº 813/2011, tendo em vista que o referido valor não excede a 100% (cem por cento) do salário base do aludido servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 24 de fevereiro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:D17C5316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111/2021

PORTARIA N.º 111/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Fixa Gratificação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), ao servidor **Manoel Eudes Júnior**, matrícula nº 4685, portador do RG. nº 2.660.668, CPF: nº 079.404.524-36, pelos serviços relevantes e de cunho extraordinário, desempenhados na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos e Compras, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme permissibilidade do artigo 56 da Lei Municipal de nº 813/2011, tendo em vista que o referido valor não excede a 100% (cem por cento) do salário base do aludido servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 24 de fevereiro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:2434AB6F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112/2021**

PORTARIA N.º 112/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Fixa Gratificação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a servidora **Aline Brunna Rocha da Fonseca**, matrícula nº 3261, portador do RG. nº 2.512.486, CPF: nº 073.451.344-58, pelos serviços relevantes e de cunho extraordinário, desempenhados na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos e Compras, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme permissibilidade do artigo 56 da Lei Municipal de nº 813/2011, tendo em vista que o referido valor não excede a 100% (cem por cento) do salário base do aludido servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 24 de fevereiro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:AB5359F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:30 horas do dia 17 de Março de 2021, na sala da referida comissão, sediada na Praça Boa Esperança, 84 - Centro - Antônio Martins - RN. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 3392-0209. E-mail: pmam.cpl@gmail.com.

Antônio Martins - RN, 25 de Fevereiro de 2021

EVILÁZIO CARLOS FILHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:3D2229AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – N.º
001/2021 - PPRP.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que **às 09:00 horas do dia 10 de Março de 2021**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021 - PPRP – Que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Arbitragem, destinados a atender a comunidade desportiva deste município, conforme Cronograma Anual dos Eventos, através da Secretaria Municipal de Juventude e Lazer da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi/RN, 25 de Fevereiro de 2021.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro. Portaria nº. 1576/2020.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:D15A357A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22020002/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22020002/2021
Prefeitura Municipal de Apodi/RN(08.349.011/0001-93)
Processo: Nº 22020002/2021

Dispensa: Nº 22020002/2021

Número da Licitação: 22020002/2021

Objeto: Solicitação de abertura de dispensa licitatória para aquisição de lavatórios de polietileno. A compra dos lavatórios de polietileno será destinada a todas as escolas municipais pertencentes a prefeitura municipal de Apodi/RN, com retorno as aulas previstas no dia 05 de abril de 2021.

Contratado: J D T BARBOSA EIRELI (33.853.883/0001-31)

Valor Total: R\$ 19.600,00(Dezenove mil e seiscentos reais)

Base legal: Art. 1º, I, “b” da Lei 14.065/2020. Apodi/RN, 22/02/2021.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:04656F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: Nº 22020002/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: Nº 22020002/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 1º, I, “b” da Lei 14.065/2020 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da J D T BARBOSA EIRELI (33.853.883/0001-31), referente à Solicitação de abertura de dispensa licitatória para aquisição de lavatórios de polietileno. A compra dos lavatórios de polietileno será destinada a todas as escolas municipais pertencentes a prefeitura municipal de Apodi/RN, com retorno as aulas previstas no dia 05 de abril de 2021. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 22/02/2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:0CA5EB83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA PORTARIA DE DIARIA Nº 011/2021-GAB, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **0020370**, ocupante do cargo/função **PREFEITA**, 03 (três) diárias para cobertura de despesas de viagem à Brasília/DF para comparecer ao FNDE com a finalidade de fortalecer o convênio de repactuação para construção de 10 (dez) escolas no município de Baraúna/RN, bem como ao Ministério da Saúde, Ministério das Comunicações e Ministério do Desenvolvimento Regional, do dia 01 ao dia 04 de março de 2021.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chefia de Gabinete, 25 de fevereiro de 2021

MADALENA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Chefe de Gabinete

CENTRO ADMINISTRATIVO FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000

Publicado por:
Natiné Ferreira da Silva Júnior
Código Identificador:914388F4

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA PORTARIA DE DIARIA Nº 012/2021-GAB, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS**, matrícula nº **1075-2**, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem à Brasília/DF para comparecer ao FNDE com a finalidade de fortalecer o convênio de repactuação para construção de 10 (dez) escolas no município de Baraúna/RN, do dia 01 ao dia 03 de março de 2021.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de fevereiro de 2021

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000

Publicado por:
Natiné Ferreira da Silva Júnior
Código Identificador:F1F0E729

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como a realização do Pleito Eleitoral para ocupar as vacâncias dos cargos de Presidente e Vice de tal Conselho.

A PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO as novas modificações realizadas no quadro técnico do poder público municipal que desencadeou vacâncias nas representações governamentais dentro do Conselho;

CONSIDERANDO que o mandato da gestão passada encerraria no mês vindouro, e para atender às necessidades em caráter de urgência, tornou-se obrigatório a realização de uma nova eleição no vigente mês;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 344/2007 em seus Artigos 3º e 4º, e o resultado do Pleito Eleitoral realizado na última reunião extraordinária, do referido conselho, realizada nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a nova composição dos membros do Conselho Municipal da pessoa Idosa.

- Representante da Secretaria Municipal do Desporto:

Francisco Domingos Júnior (Titular)

Francisco Ítalo da Silva (Suplente)

- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

José Flávio Matias Pereira (Titular)

Ramon Bezerra Pereira (Suplente – Vice-presidente)

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Maria das Graças Freire da Silva (Titular)

Janicleide Galdino da S. Mendes (Suplente)

- Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Yohanna Thais Marinho da Costa (Titular)

Nagylla Nara Rocha Cláudio (Suplente)

- Representante da Secretaria Municipal de Educação

Antônia Rafaela do Nascimento Silva (Titular)

Maria das Graças Oliveira Bezerra (Suplente)

- Representante dos trabalhadores e aposentados

Alcides Pinheiro da Silva (Titular)

Manoel Marques Soares (Suplente)

- Representante dos Usuários

Maria das Graças Araújo Pereira Carvalho (Titular)

Zuleide Ferreira da Silva (Suplente)

- Representante de Entidades

Zeneide Maria de Oliveira Amaral (Titular e Presidente)

Aurinete da Silva Saldanha dos Santos (Suplente)

Raimunda Iraneide Nunes Batista (Titular)

Raimunda Elizabete Pereira da Silva (Suplente)

- Representante do Credo Religioso

Erivânio da Silva Dunga (Titular)

Valdisio da Silva (Suplente)

Art. 2º - Assegurados legalmente pela Lei nº 344/2007, Art 3º, § 3º, ficam os novos eleitos regulamentados para exercerem o mandato de 2 (dois) anos, a partir da data da eleição, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de fevereiro de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Baraúna, 24 de Fevereiro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Divanize Alves de Oliveira

Código Identificador:9BA8D407

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Dispõe sobre a integralização da Pastoral do Idoso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, como representante de Entidade que possua Política explícita e permanente de atendimento e promoção da pessoa idosa.

A PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º § 5º da Lei Municipal Nº344/2007, que regulamenta acerca da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de forma paritária entre o poder público e sociedade civil, sendo esta última eleita em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, e o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público;

CONSIDERANDO que as 2 (duas) vagas destinadas a representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas e permanentes de atendimento e promoção a pessoa idosa estavam em vacância, pelo fato da representação anterior não obter mais interesse em integrar este Conselho;

Considerando que não havia inscrições de outras Entidades que pleiteassem representação junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

CONSIDERANDO as deliberações em caráter de urgência que necessitavam ser aprovadas por este Conselho relativas às eleições para os Cargos de Presidente e Vice, assim como o acompanhamento nas ações alusivas às próximas etapas da Vacinação contra a Covid-19, visando a plena efetivação da prioridade destes sujeitos.

RESOLVE:

Art. 1º - Integrar a representação de 2 (dois) membros da Pastoral da Pessoa Idosa no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de fevereiro de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Baraúna, 24 de Fevereiro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Divanize Alves de Oliveira

Código Identificador:44C799D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2021

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Contratação de laboratório para prestação de serviços em exames laboratoriais destinados aos pacientes da rede de saúde do município de Barcelona/RN.

Favorecido: **LABORATÓRIO LAPAC LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 04.585.870/0001-20.**

Valor total: R\$ 15.526,00.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Vigência: 12 meses.

Barcelona/RN, 15 de janeiro de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:1C5FD33A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2021

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), para atender a secretaria municipal de saúde de Barcelona/RN.

Favorecido: CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA, CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40

Valor total: R\$ 16.150,00.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Vigência do contrato: 12 meses.

Barcelona/RN, 12 de janeiro de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:CD545108

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2021

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e de limpeza para atender as atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Favorecido: YNGRED KAROLINE ANTUNES, inscrita no CNPJ: 19.999.381/0001-92

Valor total: R\$ 11.600,46.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Vigência: 45 dias.

Barcelona/RN, 15 de janeiro de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:ED2639C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2021

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoramento à Secretaria Municipal de Habitação, do

Trabalho e da Assistência Social, junto aos programas vinculados ao Sistema Único de Ação Social – SUAS, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

Favorecido: MAXIMA CONSULTORIA E ASSOCIADOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ 24.498.029/0001-03

Valor total: R\$ 17.600,00.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Federal

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Vigência: 11 meses.

Barcelona/RN, 24 de fevereiro de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:77D285DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2021

Portaria nº 058/2021
Bento Fernandes/RN, de 25 de Fevereiro de 2021.

Concede diária ao servidor(a) que especifica e dá outras providências

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): **Patrícia Silva de Araújo**, CPF 106.244.164-88;

Cargo/Função: Chefe do Setor de Patrimônio;

Quantidade: 1/2 (meia) diária;

Destino: Bento Fernandes/Natal/RN;

Data: 25 de fevereiro de 2021;

Valor Unitário: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais),

Valor Total: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: participar do Curso – Regularizando a Inadimplência da Administração Pública do CAUC, no dia 25 de fevereiro de 2021, na CDL Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO PARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:60B49DF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 17/2021

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física SEVERINO RAMOS DA SILVA – CPF: 761.057.924-68, referente à Locação de imóvel destinado para o funcionamento da Garagem Municipal de Boa Saúde/RN, com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Boa Saúde/RN, 08 de janeiro de 2021

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:221DF322

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57 - **DISPENSA:** 17/2021
CONTRATO Nº 14

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;
CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: Severino Ramos da Silva; CPF: 761.057.924-68
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Garagem Municipal de Boa Saúde/RN.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00, (três mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/01/2021 até 31/12/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: O Sr. José Wellington Alves Rocha, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: o Sr. Severino Ramos da Silva; CPF nº 761.057.924-68

Testemunhas: Assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:19A2FA10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 233/2021 - **DISPENSA:**
28/2021 **CONTRATO Nº 15/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;
CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: CASTANHA DE CAJU SERRA DO MEL
INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; CNPJ: 00.800.586/0001-79

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A OFICINA
DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE-RN.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00, (três mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/03/2021 até 31/12/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: O Sr. José Wellington Alves Rocha, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: A Sr^a. VALMI MARIA DANTAS DA SILVA; CPF nº 403.694.204-20

Testemunhas: Assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:3428E7B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 127, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Portaria nº 127, de 08 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAYFY ANTONIO LIMA COSTA**, CPF nº 017.***.***-59, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE UNIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E DE TURISMO – DU-CC4**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:6EF29D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 128, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Portaria nº 128, de 08 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EMERSON NUNES DA SILVA**, CPF nº 103.***.***-70, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE FUNDOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS – CS-CC4**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:2B5A16E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 129, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Portaria nº 129, de 08 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **ALRIVETE BEZERRA**, CPF nº 721.***.***-49, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR PEDAGÓGICO – CS-CC4**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:00C1E8A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 130, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Portaria nº 130, de 08 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE LEONARDO RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº 103.***.***-28, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – AT-CC4**, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN - IPBS, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:3B0B7E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 131, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Portaria nº 131, de 08 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOAO VICTOR PONTES DE LIMA**, CPF nº 713.***.***-79, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – AT-CC4**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:DBFDDE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 132, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Portaria nº 132, de 24 de fevereiro de 2021.

Torna sem efeitos a Portaria nº 118/2021 a qual dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal e com fundamentos na Lei Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNA SEM EFEITOS** a Portaria de nº 118 de 08 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (DIÁRIO DA FEMURN) na edição nº

2468 de 23/02/2021, a qual nomeia o Sr. ALEF GREGÓRIO DA SILVA BRITO, CPF nº 114.***.***-06, para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –CS-CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos a 03 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 24 de fevereiro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:DA8EB6D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 133, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Portaria nº 133, de 24 de fevereiro de 2021.

Torna sem efeitos a Portaria nº 109/2021 a qual dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal e com fundamentos na Lei Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNA SEM EFEITOS a Portaria de nº 109 de 08 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (DIÁRIO DA FEMURN) na edição nº 2467 de 22/02/2021, a qual nomeia o Sr. FELIPE DOS SANTOS COSTA, CPF nº 093.***.***-36, para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE FUNDOS – CS-CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos a 03 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 24 de fevereiro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:122C3720

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 134, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Portaria nº 134, de 24 de fevereiro de 2021.

Torna sem efeitos a Portaria nº 111/2021 a qual dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal e com fundamentos na Lei Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNA SEM EFEITOS a Portaria de nº 111 de 08 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (DIÁRIO DA FEMURN) na edição nº 2467 de 22/02/2021, a qual nomeia a Srª. VIVIANE DANTAS, CPF nº 079.***.***-09, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE – AP-CC4, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos a 03 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 24 de fevereiro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:C8FE3E93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 003 DE 06 DE JANEIRO
DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** MARIA DE LOURDES XAVIER, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº: 086.272.824-04. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.792,00 (três mil, setecentos e noventa e dois reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria de Administração. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 06 de janeiro de 2021.

Município de Bodó –
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:79D47AEE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2018

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN. **CONTRATADA:** DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ/MF nº. 17.382.733/0001-30). **OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Contrato nº. 001/2018. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2018 à 31 de julho de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 29 de janeiro de 2021.

Município de Bodó/RN
MARCELO MARIO PORTO FILHO
 Prefeito Municipal

DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
 CNPJ/MF Sob nº. 17.382.733/0001-30 - Contratada

Publicado por:
 Francisco Hermesson da Silva Jesuino
Código Identificador:CCFF71D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 025 DE 08 DE JANEIRO
DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** **JOÃO BATISTA GONÇALVES E MACEDO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº: 13.293.075/0001-50. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL ENVASADA EM GARRAFAO DE 20 LITROS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.875,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SEMAD, SEMEC, SEMOB, SEMAAM, FMS e FMAS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 08 de janeiro de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:B3361C4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 024/2021

PROCESSO Nº 0430/2021
 TERMO DE DISPENSA Nº 024/2021

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 19 de janeiro de 2021, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ: **13.406.686/0001-67**, cujo objeto CONSISTE na Contratação de uma empresa para prestação de serviços de software educacional (Ano Letivo 2021), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no importe de R\$ 17.519,70 (Dezesseite mil quinhentos e dezenove reais e setenta centavos).

Bom Jesus/RN, 24 de fevereiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:D7FA6359

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2021

Processo nº 0430/2021 – Dispensa de Licitação nº024/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
 Contratada: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.406.686/0001-67.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de Software Educacional (Ano Letivo 2021), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

Vigência: 24/02/2021 à 31/12/2021.
 Valor: R\$17.519,70 (Dezesseite mil quinhentos e dezenove reais e setenta centavos).

Bom Jesus/RN, 24 de fevereiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Bom Jesus/RN

Publicado por:
 Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:613787B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

RESULTADO

Processo nº 0243/2021
Pregão Eletrônico nº 001/2021

Objeto: Aquisição de 01 (uma) unidade móvel de saúde, para servir como Transporte Sanitário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, declara vencedor do Pregão Eletrônico nº 001/2021 a empresa:

TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 32.426.859/0001-53, com um valor total de R\$429.900,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos reais);

Bom Jesus/RN, 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA
 Pregoeiro Municipal
 Bom Jesus/RN

Publicado por:
 Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:4218B948

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº 0243/2021
Pregão Eletrônico nº 001/2021

Objeto: Aquisição de 01 (uma) unidade móvel de saúde, para servir como Transporte Sanitário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, **ADJUDICA** como vencedor do Pregão Eletrônico nº 001/2021 a empresa:

TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 32.426.859/0001-53, com um valor total de R\$429.900,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos reais);

Bom Jesus/RN, 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA
 Pregoeiro Municipal
 Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:67CE6719

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 416 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021. ALTERA A LEI Nº 254/2006 E DISPÕE SOBRE A INVESTIDURA EM FUNÇÕES GRATIFICADAS, A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR MERECEMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS (*)

Lei nº 416 de 24 de fevereiro de 2021.

Altera a Lei nº 254/2006 e dispõe sobre a investidura em Funções Gratificadas, a concessão de Gratificação por Merecimento na Prefeitura Municipal de Bom Jesus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, FAÇO SABER, que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintas as funções gratificadas criadas pelo art. 73 da Lei nº 254/2006, bem como o Anexo III criado pelo art. 74 da mesma lei.

Art. 2º As Funções Gratificadas no Município de Bom Jesus passam a ser as constantes no Anexo I desta Lei, restando extintas todas e quaisquer funções gratificadas, seja a que título tenham sido criadas por leis anteriores, com exceção das que foram criadas para, temporariamente, atender ao combate à pandemia do COVID-19 e das constantes na Lei Municipal n. 380/2018 - Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério.

Art. 3º A remuneração do servidor investido em Função Gratificada obedecerá a forma prevista nesta Lei.

Art. 4º O servidor investido em Função Gratificada perceberá o valor da remuneração do seu cargo, acrescido do valor total da gratificação da respectiva função.

Art. 5º O servidor não investido em Função Gratificada, poderá receber gratificação por merecimento conforme valores constantes no Anexo II desta Lei.

§1º A gratificação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser precedida da devida justificativa para sua concessão e deverá atender à necessidade de respeito ao interesse público e às exigências do serviço, conforme a oportunidade e a discricionariedade do Poder Executivo Municipal.

§2º Não será permitida a acumulação de quaisquer das gratificações constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 6º O servidor efetivo investido em Função de Secretário Municipal perceberá, o valor da remuneração do seu cargo efetivo, acrescido de 70% do subsídio previsto em lei para o cargo de Secretário Municipal.

§1º Ficará a cargo do servidor efetivo optar por receber apenas o valor do subsídio de Secretário Municipal quando este for mais vantajoso do que o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º O *caput* deste artigo e seu §1º, aplicam-se ao servidor público cedido, quando o Município de Bom Jesus for o órgão cessionário.

Art. 8º As gratificações criadas por esta Lei não serão, em nenhuma hipótese, objeto de incorporação à remuneração dos servidores.

Art. 9º O. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÕES GRATIFICADAS	QUANT.	VALOR (R\$)
Gerência de Eventos Esportivos	1	800,00
Gerência de Processos de Contabilidade	1	800,00
Gerência de Contratos de Pessoal	1	800,00
Gerência de Veículos da Secretaria de Saúde	1	800,00
Operador de Vídeo e Fotografia	1	800,00
Gestão de Licitações, Contratos e Compras Diretas	1	2.500,00
Condutor de Ambulância	5	200,00
Diretoria do Setor de Fisioterapia	1	1.500,00
Chefia do Setor de Odontologia	1	500,00
Gerência do Setor de Enfermagem	1	800,00
Chefia do Setor de Combate à Endemias	1	250,00
Total	15	

ANEXO II

GRATIFICAÇÕES POR MERECEMENTO	QUANT.	VALOR (R\$)
G1	4	200,00
G2	6	400,00
G3	2	600,00
G4	1	800,00
Total	13	
Total Geral	28	15.750,00

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:520E3932

GABINETE DO PREFEITO

***PORTARIA N. 074/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO HERBELY THAYANNE DE LIMA BEZERRA**

***PORTARIA N. 074/2021-GP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. HERBELY THAYANNE DE LIMA BEZERRA, portadora do CPF: 074.934.254-42, para o cargo em comissão de Coordenação Administrativa, vinculado à Controladoria Geral do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 08 de Fevereiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção na descrição do cargo e do setor

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:17FDA29E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 086/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIA JOSÉ DA SILVA

PORTARIA N. 086/2021-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA, profissional do magistério, matrícula 197, portadora do CPF: 778.713.674-04, na Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Bom Jesus/RN, conforme art. 30, III, da Lei Municipal n. 380/2018 - Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 25 de Fevereiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:9EF50BC8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 087/2021-GP DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL VALERIA MARIA DA CUNHA RODRIGUES

PORTARIA Nº 087/2021-GP

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a servidora VALERIA MARIA DA CUNHA RODRIGUES, portadora do CPF: 101.653.594-55, do cargo em comissão de Sub-Coordenação de Arquivo Pessoal e Geral, vinculado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:65D10E9C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 088/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO VALERIA MARIA DA CUNHA RODRIGUES

PORTARIA N. 088/2021-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. VALERIA MARIA DA CUNHA RODRIGUES, portadora do CPF: 101.653.594-55, para o cargo em comissão de Coordenação de Recursos Humanos e Pessoal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e RH do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:C5C525A7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008/2021 - GP DISPÕE SOBRE A CONTINUIDADE DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 008/2021 - GP

Dispõe sobre a continuidade de medidas de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 no Município de Bom Jesus, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a reconhecida qualidade de pandemia de coronavírus (COVID-19), com elevados índices de contágio e taxa de mortalidade majorada entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as chances de contágio nas dependências dos prédios públicos de Bom Jesus;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 30.379, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Durante a vigência das medidas de enfrentamento ao COVID19, além das recomendações sanitárias e de higienização já amplamente divulgadas, fica obrigatório o uso de máscaras, sejam elas de tecido, polímero, costura ou descartáveis, a todas as pessoas que estiverem ou fizerem uso de espaços públicos e comuns, com exceção:

- I - as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;
- II - as crianças com menos de 3 (três) anos de idade;
- III - aqueles que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

Art. 2º. Durante a vigência das medidas de enfrentamento ao COVID19, ficam proibidos:

I - Qualquer tipo de evento, ainda que apenas com som mecânico, inclusive eventos particulares, como festas de casamento, aniversários, dentre outras celebrações que gerem aglomeração.

II - Funcionamento de bares, restaurantes e similares após as 22h para atendimento ao público e até as 23h apenas para fins de encerramento de suas atividades operacionais;

III – Comercialização de bebidas alcoólicas, bem como seu consumo em ambientes públicos, após as 22 horas.

Parágrafo Único – O descumprimento do disposto neste artigo, sujeitará as penalidades legais cabíveis ao dono do estabelecimento ou casa, bem como ao eventual locatário de som.

Art. 3º. Durante a vigência das medidas de enfrentamento ao COVID19, ficam permitidas as atividades esportivas, sem público, desde que estejam autorizadas pela Secretaria Municipal de Desporto, e que contemplem os protocolos básicos de segurança e sejam finalizadas até as 22 horas.

Parágrafo Único – A permissão para as práticas dar-se-á apenas para os municípios de Bom Jesus, assim é vedada a participação de times de outras cidades em atividades esportivas, ou seja, somente atividades com times deste município.

Art. 4º. Durante a vigência das medidas de enfrentamento ao COVID19, fica permitido a abertura e funcionamento de igrejas, templos religiosos e afins, desde que respeitado o limite de 30% da capacidade de lotação, e a adoção dos protocolos básicos de segurança.

Art. 5º. Continua permitida a realização da Feira-Livre municipal, sendo observado as regras de distanciamento social e higienização de todos os utensílios e materiais utilizados nos boxes/bancas, durante o funcionamento da feira-livre.

§1º Caso necessário, poderá haver alteração nos dias de realização da feira-livre e/ou realizada em finais de semana alternados.

§2º As novas determinações da feira-livre possuem caráter temporário, e caso não haja a devida colaboração da sociedade e dos comerciantes no atendimento as exigências sanitárias, poderá ocorrer a suspensão da feira-livre, em razão da necessidade de prevenir a proliferação do coronavírus (COVID-19).

Art. 6º. Fica suspenso o atendimento presencial no âmbito dos prédios públicos da Prefeitura Municipal até o dia 15 de março de 2021, devendo, porém, serem mantidos os serviços públicos por meios digitais (aplicativos de mensagens eletrônicas, correio eletrônico, etc), inclusive para os protocolos, cuja administração deverá disponibilizar o correio eletrônico para envio de documentos.

Parágrafo Único - Caso observado a devida necessidade, poderá ocorrer o atendimento presencial, seguindo todas as orientações sanitárias.

Art. 7º Qualquer servidor público, ainda não imunizado, que se enquadre em grupo de risco (idosos, gestantes, pessoas com doenças crônicas pré-existentes desde que apresentem laudo médico) poderá passar a exercer suas atividades laborais em regime de teletrabalho, ficando a chefia imediata responsável pela adoção das medidas necessárias a viabilização desta orientação.

Art. 8º. Fica recomendado aos munícipes, que se limitem a circular nas vias públicas, somente para o atendimento das necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e atividades essenciais.

Art. 9º. O disposto no art. 7º deste Decreto, entra em vigor na data de 1º de março do ano em curso.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, em 25 de Fevereiro de 2021.

CLECIO DA CAMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal de Bom Jesus

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:F810CF39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 020/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 020/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LOCAÇÃO 020/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) **ADRIANA DA SILVA MACIEL**, referente à LOCAÇÃO DE UM “Terreno medindo 86 por 57 metros” Situado no sítio Papuçú, zona Rural de Brejinho/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 04 de Janeiro de 2021

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:0B57CFEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 019/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 019/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LOCAÇÃO 019/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) **GEZIEL PEREIRA DE SOUZA**, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA O POÇO TUBULAR DO SÍTIO ESPERANÇA, ZONA RURAL DE BREJINHO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 04 de Janeiro de 2021

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:05A41AC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 008/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANJOS ENGENHARIA EIRLI EPP, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, CONTEMPLANDO ACOMPANHAMENTO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 22 de Fevereiro de 2021

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:FDE3C2F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 009/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES -ME, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE AO SETOR FINANCEIRO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 22 de Fevereiro de 2021

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:74F41644

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 010/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARCIA MARIA DE LIMA 79053653449, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GERENCIAL EDUCACIONAL PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 22 de Fevereiro de 2021

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:4A83084E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADESÃO 02/2021

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO 002/2021

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2020 DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-RN
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO.

DATA DE ABERTURA:25de fevereiro de 2021, às10:00 horas.

TERMO DE ADESÃO 002/2021

Circunstanciado pelo Parecer jurídico, datado do dia22 de Fevereiro de 2021, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado“CARONA”, a Ata de Registro de Preços Pregão presencial nº 019/2020, Prefeitura Municipal de monte alegre/RN, no que se refere a 50% dos itens vencidos pela empresaCONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 34.250.064/0001-62,aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 15 de maio de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição nº 2272- 15/05/2020, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Brejinho/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:CFB4D86D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADESÃO 03/2021

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO 003/2021

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº. 006/2020 DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL-RN
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS,MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AGULHA E OUTROS).

DATA DE ABERTURA:25 de fevereiro de 2021, às14:00 horas.

TERMO DE ADESÃO 003/2021

Circunstanciado pelo Parecer jurídico, datado do dia22 de fevereiro de 2021, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado“CARONA”, a Ata de Registro de Preços nº 001/2021 Pregão Eletrônico nº 006/2020, da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, no que se refere os itens vencidos pela empresaNATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.091.295/0001-78,aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 19 de Janeiro de 2021, no Diário Oficial da União, na Edição nº 12, seção 3, pag. 249, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Brejinho/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:5ACD9D79

GABINETE DO PREFEITO
ATOS ADMINISTRATIVOS- EDUCAÇÃO E CULTURA

ORIENTAÇÕES PARA O TERMINO DO ANO LETIVO 2020, 25 de fevereiro de 2021.

Estabelece às orientações de planejamento das atividades escolares referentes ao cumprimento da carga horária do Ano Letivo 2020, articulado ao Ano Letivo de 2021, em decorrência da Pandemia da COVID-19, no âmbito das Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Pública do Sistema de Ensino do Município de Brejinho e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA JUNTAMENTE COM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96, que assegura o direito às aprendizagens dos estudantes como princípio;

Considerando as demais leis vigentes nos âmbitos nacionais, estaduais e municipais ao qual o sistema de ensino está inserido;

Considerando a necessidade de assegurar ao estudante com atendimento em situações emergenciais e transitórias, durante a Pandemia da COVID-19, que não seja prejudicado no cumprimento do direito à educação;

Considerando as dificuldades de estudos e de comunicação dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, em especial, daqueles que concluirão os estudos em 2020.

RESOLVE:

1º - Educação Infantil

As crianças deverão prosseguir e frequentar os anos correspondentes a sua faixa etária, sendo registrado sua vida escolar no ano letivo 2020 em relatório individual, inserido no sistema Sysdelta, 1º semestre (inicial) e 2º semestre (final) conforme legislação vigente;

2º - Ensino Fundamental anos iniciais (1º, 2º e 3º ano)

Os alunos deverão prosseguir e frequentar os anos correspondentes a sua faixa etária, sendo registrado sua vida escolar no ano letivo 2020 em relatório individual, inserido no sistema Sysdelta, do 1º semestre (inicial) e 2º semestre (final) conforme legislação vigente;

3º - Ensino Fundamental anos iniciais (4º e 5º ano)

Os alunos deverão ser avaliados de acordo com as atividades desenvolvidas, respeitando e garantindo o direito aos procedimentos de reinserção e de recuperação das aprendizagens, com a oportunidade de submeter-se a avaliações formativas e somatórias ao final do ciclo em que está matriculado entre 2020/2021, conforme a Portaria-SEInº 438/2020, da SEEC-RN.

No que se refere ao registro do processo avaliativo a ser inserido no sistema Sysdelta Educacional, as notas correspondentes aos quatro bimestres, poderão ser de 0 (zero) a 10,0. Os critérios, princípios e procedimentos deverão ser estabelecidos pelo professor para o cálculo desta nota. Sendo a média para aprovação 6,0 ao final dos quatro bimestres e 5,0 na prova final. É importante ser observado para a atribuição de notas e frequência do estudante será a sua participação nas atividades diversas, como trabalhos de pesquisa e projetos, exposições orais e escritas, leituras de livros didáticos ou literários, estudos e exercícios orientados, dentre outras.

Os conteúdos deverão ser inseridos, no sistema Sysdelta Educacional, de acordo com as atividades desenvolvidas por meio de apostilas

impressas considerando a grade curricular vigente do ano escolar e com ênfase a BNCC;

4º - Atendimento Educacional Especializado – AEE

Os alunos deverão prosseguir e frequentar os anos correspondentes a sua faixa etária, sendo registrado sua vida escolar no ano letivo 2020 em relatório individual, inserido no sistema Sysdelta, do 1º semestre (inicial) e 2º semestre (final) conforme o plano de inclusão municipal e legislação vigente;

5º - Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano, e EJA) –

Os alunos deverão ser avaliados de acordo com as atividades desenvolvidas, respeitando e garantindo o direito aos procedimentos de reinserção e de recuperação das aprendizagens, com a oportunidade de submeter-se a avaliações formativas e somatórias ao final do ciclo em que está matriculado entre 2020/2021, conforme a Portaria-SEInº 438/2020, da SEEC-RN.

No que se refere ao registro do processo avaliativo a ser inserido no sistema Sysdelta Educacional, as notas correspondentes aos quatro bimestres, poderão ser de 0 (zero) a 10,0. Os critérios, princípios e procedimentos deverão ser estabelecidos pelo professor para o cálculo desta nota. Sendo a média para aprovação 6,0 ao final dos quatro bimestres e 5,0 na prova final. É importante ser observado para a atribuição de notas e frequência do estudante será a sua participação nas atividades diversas, como trabalhos de pesquisa e projetos, exposições orais e escritas, leituras de livros didáticos ou literários, estudos e exercícios orientados, dentre outras.

Os conteúdos deverão ser inseridos nos bimestres correspondentes de acordo com as atividades desenvolvidas por meio de apostilas impressas, grupos do Whatsapp e AVA Sysdelta, considerando a grade curricular vigente do ano escolar e com ênfase a BNCC;

5º - Processo de avaliação para os concluintes e demais alunos

As escolas podem realizar avaliação das aprendizagens de todos os estudantes como estratégia para acompanhamento e construção de atividades complementares ao processo ensino-aprendizagem desenvolvido, até o momento, podendo quantificar desde que assegurando as mesmas oportunidades à turma, evitando-se reprovações, seja por nota ou frequência, sem que antes ocorra a recuperação dos estudos e aprendizagens dos estudantes.

Para os estudantes das etapas conclusivas, que não atingirem o percentual de 75% de participação ou não participaram das atividades propostas e desenvolvidas, estes deverão cumprir um plano de recuperação para reposição da frequência e da aprendizagem, por meio das avaliações formativas e somatórias.

Os estudantes, que não tiveram acesso às atividades não presenciais, não foram localizados ou decidiram adiar a conclusão da etapa de ensino cursada, a escola elaborará e executará um plano de reinserção nas atividades escolares para garantia de suas aprendizagens e de novas oportunidades de avaliação, a ser desenvolvido até o fim do ano letivo 2021, evitando-se, assim, o registro de faltas e reprovações durante esse processo;

Somente após os procedimentos de reinserção e de recuperação de aprendizagens, o estudante poderá ser considerado reprovado ou desistente.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Conselho Municipal de Educação, bem como os coordenadores pedagógicos nas escolas da rede municipal de ensino, disponibilizarão orientações que subsidiarão o diálogo entre professores e escola, acerca dos procedimentos de acompanhamento e registro das atividades desenvolvidas durante o ano letivo 2020.

Brejinho/RN, 25 de fevereiro de 2021.

MARIA WEDINA DE LIMA CHACON

Secretária Municipal de Educação e Cultura

RANVARLIEL SOSTENES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:F314D8F7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2021-GP**

PORTARIA Nº 126/2021-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Marcos Cleiberson Alves Pessoa, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 18 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021.**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 18 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:D065389E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2021-GP**

PORTARIA Nº 127/2021-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Ediel Xavier da Costa, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de março de 2021 a 30 de março de 2021.**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:ECC91C9E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2021-GP**

PORTARIA Nº 128/2021-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Tenuzia Francisco da Silva Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de março de 2021 a 30 de março de 2021.**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:25BA836E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2021-GP.**

PORTARIA Nº 129/2021-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor João Maria Targino, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infra- Estrutura, pelo período compreendido entre 01 de março de 2021 a 30 de março de 2021.**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:7B39815D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2021-GP.**

PORTARIA Nº 130/2021-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor José Adriano de Lima, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infra- Estrutura, pelo período compreendido entre 01 de março de 2021 a 30 de março de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:C8F23B98

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2021-GP.**

PORTARIA Nº 131/2021-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor José Amâncio de Araújo, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infra- Estrutura, pelo período compreendido entre 01 de março de 2021 a 30 de março de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:95876F83

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2021-GP.**

PORTARIA Nº 132/2021-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Alexandre Januário de Oliveira, portador do CPF: 672.366.264-49, do Cargo Comissionado Coordenador de Cultura, junto a Secretaria de Educação e Cultura, desta Prefeitura.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:3C871FA0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2021-GP.**

PORTARIA Nº 133/2021-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Gicarla Macedo de Lima, portadora do CPF:026.170.014-66, para o Cargo Comissionado de Coordenador Pedagógico, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de fevereiro 2021.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:3ABA3876

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Prefeitura. Tendo em Vista que é de suma importância a contratação de empresa para locação de Sistema de Contabilidade Pública Integrado (SCPI), ligado ao Portal da Transparência Pública, Sistema de Arrecadação (SAI), Sistema de Secretaria (SSE) Modulo de Protocolo para Manutenção das Atividades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente. Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que a Empresa A. O. S. SOFTWARE LTDA – CNPJ: 11.385.898/0001-80, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, com viabilidade da prestação dos serviços neste Município.

Caiçara do Norte-RN, 03 de fevereiro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:80CEB8CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Prefeitura. Tendo em Vista que é de suma importância a contratação de profissional de engenharia para fiscalizar as obras que estão em andamento, assim como elaboração de planilhas, projetos básicos, Memorial Descritivo, alimentação do SISMOB, SIMEC, SISLIA e Anexo 23 do TCE-RN, face ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e dos princípios administrativos da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada.

A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente. Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que THIAGO CESAR DE OLIVEIRA BARRETO – CPF: 053.706.344-75, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, com viabilidade da prestação dos serviços neste Município.

Caiçara do Norte-RN, 28 de janeiro de 2021.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:BF07DBDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação para a Locação de Imóvel para Funcionamento do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso X do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte. Tendo em Vista que é de suma importância tendo em vista que o Prédio principal não comporta a demanda necessária, conforme se evidencia no caso em análise, a escolha do imóvel, baseia-se por esse ser o único imóvel que atender os interesses da necessidade da administração, vez que os outros moveis pesquisados não são adaptadas as necessidades específicas para a finalidade. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente. Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o senhor **ANTONIO EDUARDO PEREIRA MONTEIRO**, sob o CPF de nº. **140.730.994-34**, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, com viabilidade da prestação dos serviços neste Município.

Caiçara do Norte-RN, 26 de janeiro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:523410CO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação para a Locação de Imóvel para Funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Caiçara do Norte/RN.

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso X do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte. Tendo em Vista que é de suma importância tendo em vista que o Prédio principal não comporta a demanda necessária, conforme se evidencia no caso em análise, a escolha do imóvel, baseia-se por esse ser o único imóvel que atender os interesses da necessidade da administração, vez que os outros moveis pesquisados não são adaptadas as necessidades específicas para a finalidade. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente. Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o senhor **MARCONEO ALISSON OLIVEIRA DA SILVA**, sob o CPF de nº. **081.180.584-09**, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, com viabilidade da prestação dos serviços neste Município.

Caiçara do Norte-RN, 02 de fevereiro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:91C231D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação para a Locação de Imóvel para Funcionamento da Secretaria Municipal de Ação social do Município de Caiçara do Norte/RN.

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso X do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte. Tendo em Vista que é de suma importância tendo em vista que o Prédio principal não comporta a demanda necessária, conforme se evidencia no caso em análise, a escolha do imóvel, baseia-se por esse ser o único imóvel que atender os interesses da necessidade da administração, vez que os outros moveis pesquisados não são adaptadas as necessidades específicas para a finalidade. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente. Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o senhor **JOILSON**

DE OLIVEIRA MARTINS, sob o CPF de nº. **047.854.534-78**, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, com viabilidade da prestação dos serviços neste Município.

Caiçara do Norte-RN, 25 de janeiro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:8ABD09A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a dispensa de licitação para a Locação de Imóvel para Funcionamento do Almoarifado da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso X do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte. Tendo em Vista que é de suma importância a referida Locação para Servir como Almoarifado da Prefeitura Municipal, tendo em vista que a Prefeitura não dispõe de Prédios Públicos para armazenamento e dos materiais e equipamentos da Prefeitura. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente. Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que a senhora **FABIANA LUCIA FERREIRA DA SILVA**, sob o CPF de nº. **904.323.354-72**, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, com viabilidade da prestação dos serviços neste Município.

Caiçara do Norte-RN, 25 de janeiro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:708C6DD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a dispensa de licitação para a Locação de Imóvel para Funcionamento de Diversas Secretarias (Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento, Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer e Secretaria de Pesca Agricultura e Meio Ambiente) do Município de Caiçara do Norte/RN.

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso X do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte. Tendo em Vista que é de suma importância tendo em vista que o Prédio principal não comporta a demanda necessária, conforme se evidencia no caso em análise, a escolha do imóvel, baseia-se por esse ser o único imóvel que atender os interesses da necessidade da administração, vez que os outros

moveis pesquisados não são adaptadas as necessidades específicas para a finalidade. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente. Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que a senhora **EDILZA ARAUJO DA SILVA**, sob o CPF de nº. **087.832.074-14**, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, com viabilidade da prestação dos serviços neste Município.

Caiçara do Norte-RN, 27 de janeiro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:145C42BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 266 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.11.18.0015**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **SILVANO MEDEIROS DA SILVA**, Inscrito no CPF nº 221.269.704-00, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1.1480, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:F56584EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 267 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, **RENAN GABRIEL PEREIRA CAVALCANTE**, inscrito no CPF nº 101.039.054-64, do cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Alto da Boa Vista, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:33C1673C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V; e de conformidade com o Ofício nº 037/2021 – SEMECE;

RESOLVE:

Art. 1º - **FAZER CESSÃO**, com ônus para a folha da Secretaria cedida, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a servidora **MARIA DA PAZ DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 202.036.754-87, Matrícula Nº 1.1195, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:2D81918C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 269 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **LARISSA RAQUEL DA SILVA ROMUALDO**, inscrita no CPF nº 072.270.894-79, para o cargo de Provedor em Confiança de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:DB1AE006

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 270 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **MARIA DILMA DANTAS MAGALHÃES MOURA**, inscrita no CPF nº 008.088.474-14, para o cargo de Provedor em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Centro Clínico Paraíba, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:6A5FA152

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 271 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **JEFFERSON TOMAZ DA SILVA**, inscrito no CPF nº 064.659.374-92, para o cargo de Provedor em Confiança de Diretor do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila do Príncipe, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:35D520AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA DIANE BRAGA DANTAS MONTEIRO**, inscrita no CPF nº 055.021.084-70, matrícula nº 170031-2, Enfermeira, para atuar como Responsável Técnico em Enfermagem, no Hospital do Seridó, em nosso Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:14A5553B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **ROSÂNGELA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 061.224.754-67, para o cargo de Provisão em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Alto da Boa Vista, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:A372D82D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 038/2021 - SEMTHAS;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **PAULA MURIELLE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 093.127.034-04, Diretora do Departamento de Acompanhamento do Cadastro Único, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, para Coordenar o Programa do Leite Potiguar - PLP, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:962E0B4B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V; e de conformidade com o Ofício nº 037/2021 - SEMTHAS;

RESOLVE:

Art. 1º - **FAZER CESSÃO**, com ônus para a folha da Secretaria cedida, para prestar serviços na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a servidora **ROSÂNGELA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 812.639.454-49, Matrícula Nº 1.3013, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:715E8871**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e a Lei nº 5.203/2019 e de conformidade com o Ofício nº 040/2021 - SEMECE,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os membros para compor a Comissão Supervisora Eleitoral para conduzir o processo de eleições suplementares de 2021 dos diretores e vice-diretores das seguintes escolas: E.M.Irmã Maria Assunta Vieira, E. M. Professor Raimundo Guerra e E.M. Ivanor Pereira.

Presidente: ALBERANÍ ARAÚJO DE MEDEIROS

Vice-Presidente: ONOFRE LAURINDO DA SILVA JUNIOR

Membro: NILSON DE BRITO JÚNIOR

Membro: HENNING MIQUELLON DUARTE SARAIVA

Membro: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Membro: JOSENILDA OLIVEIRA DE ARAÚJO

Membro: ZELANDIA FIGUEIREDO DE ARAÚJO

Membro: SULZILEIDE NUNES DE ARAÚJO

Membro: MARIA LUCILENE DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:0292019F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 277 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.01.21.0045**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **JOSEILSON ALVES ARRUDA**, Inscrito no CPF nº 009.221.694-38, GARI, matrícula nº 1.4563, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:BA2A5241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 278 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 269/2021, de 24 de fevereiro de 2021, QUE NOMEOU, **LARISSA RAQUEL DA SILVA ROMUALDO**, inscrita no CPF nº 072.270.894-79, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 269/2021, de 24 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:1F180AAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000050/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Campo Redondo/RN (CNPJ: 08.358.723/0001-79). CONTRATADO: Consórcio de Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO (CNPJ: 12.397.803/0001-00). OBJETO: Contrato de Programa para Prestação de Serviços Médicos e de Saúde (consultas – exames complementares – exames laboratoriais, média e alta complexidade) e contribuição mensal para participação no Consórcio. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais).

Campo Redondo/RN, 11 de janeiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:C9EFFE91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000050/2021 EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 03/2021**

CONTRATANTE: Município de Campo Redondo/RN (CNPJ: 08.358.723/0001-79). CONTRATADO: Consórcio de Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO (CNPJ: 12.397.803/0001-00). OBJETO: Transferência de recursos financeiros ao CIS/AMSO para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, inclusive com o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93.

Currais Novos/RN, 11 de janeiro de 2021.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental -CIS/AMSO

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Município de Campo Redondo

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito de Campo Redondo

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:B2A11905

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000050/2021 EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 01/2021**

CONTRATANTE: Município de Campo Redondo/RN (CNPJ: 08.358.723/0001-79). CONTRATADO: Consórcio de Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO (CNPJ: 12.397.803/0001-00). OBJETO: contrato de programa para prestação de serviços médicos e de saúde (consultas – exames complementares – exames laboratoriais, média e alta complexidade) especificados na Tabela Regional de Serviços de Saúde. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2021 até 31 de janeiro de 2022. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2021.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental- CIS/AMSO

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Município de Campo Redondo

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:D0A27080

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção, suporte técnico e hospedagem do Sistema Integrado da Educação – SIGEduc., no valor global de R\$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 22 de janeiro de 2021.

058.641.144-56

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes

Código Identificador:C4A67D4E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR DEBORAH GEORGIA MARTINS DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de janeiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:0FFDE56A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores LUCIANO ABRAAO FERREIRA DA SILVA e ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS CANDIDO para atuarem como membros do Controle Interno do Município de Campo Redondo/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de janeiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:9733C829

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2021**

“Nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do município de Campo Redondo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 49, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de promover a avaliação de imóveis de interesse para Administração Pública Municipal e,

Considerando o teor do Decreto Municipal nº 004/2018 que criou e regulamentou a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, **ROBSON MEDEIROS COSTA, JESSICA MEDEIROS CORIOLANO e JOSE FRANCISCO DE AVELAR** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de janeiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:5EAB40B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor **ADONIAS MACEDO SILVA** do cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:2CE92465

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor **JUDSON JHORDAN DA SILVA** do cargo em comissão de Arquivista, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:6F66A446

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor **PAULO JOSÉ DANTAS DE LIMA** do cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:BB2BAC07

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora **JACIARA CAMILLA CAMPELO DE ARAUJO** do cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:8A015F87

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JUDSON JHORDAN DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral da Secretária Municipal de Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:0CA13B79

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR MARIA DEUSIENE ARAUJO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:E971968F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR PAULO JOSÉ DANTAS DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:50E6AB61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ANA REGIA DE MEDEIROS SIQUEIRA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar, da Escola Municipal “*Escola Municipal José Marcílio Furtado*”, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “*JOSÉ ALBERANY DE SOUZA*”, em 1º de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:7F4ED295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR MARIA LENISE MARTINS MORAIS DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar, da Escola Municipal “*Escola Municipal Angelina Aurina da Silva*”, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “*JOSÉ ALBERANY DE SOUZA*”, em 1º de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:D84FE56F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar, da Escola Municipal “*Escola Municipal Manoel Martiniano de Medeiros*”, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “*JOSÉ ALBERANY DE SOUZA*”, em 1º de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:0FE2BB34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR HILMA BEZERRA RODRIGUES SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar, da Escola Municipal “*Escola Municipal Aida Ramalho Cortez*”, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “*JOSÉ ALBERANY DE SOUZA*”, em 1º de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:F48C37C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JOÃO VASCO CAMPELO para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar, da Escola Municipal “*Escola Municipal Sebastião Cosme de Assunção*”, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “*JOSÉ ALBERANY DE SOUZA*”, em 1º de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:0934EAB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FRANCISCA MONICA DA SILVA ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar, do Centro Rural “*José Arnaldo Barbosa*”, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “*JOSÉ ALBERANY DE SOUZA*”, em 1º de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:5D0A7DE1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR VILMA MARIA DE MEDEIROS GOMES para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar, da Escola Municipal “*Manoel Martiniano de Medeiros*”, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “*JOSÉ ALBERANY DE SOUZA*”, em 1º de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:A70A2E12

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO FRANÇA para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar, da Escola Municipal “*Escola Municipal Angelina Aurina da Silva*”, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “*JOSÉ ALBERANY DE SOUZA*”, em 1º de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:8C3F27A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR DAMIANA CORTEZ DANTAS ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar, da Escola Municipal “*Escola Municipal Aida Ramalho Cortez*”, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “*JOSÉ ALBERANY DE SOUZA*”, em 1º de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:46FA1097

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARIA BETÂNIA DANTAS DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar, da Escola Municipal “*Escola Municipal José Marcílio Furtado*”, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “*JOSÉ ALBERANY DE SOUZA*”, em 1º de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:31353721

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JULIO TALUAN DE OLIVEIRA SILVA para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar, da Escola Municipal “*Escola Municipal Sebastião Cosme de Assunção*”, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:F972BF7B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ADONIAS MACEDO SILVA ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar, do Centro Rural “José Arnaldo Barbosa”, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:98829D16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR HANANIEL DE SOUZA AMORIM para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:4ACFDBAF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JOSE EDSON GOMES para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:B83A12E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR EUGILENE VALDIVINO CAVALCANTE para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:52244DDD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR MATEUS AUGUSTO DE FARIAS para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:BC76C774

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JOSE TIBURCIO DE SOUZA NETO para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:3F5943D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor **LUIS FERNANDO DE MEDEIROS COSTA** do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 18 de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:F6AE660E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 012/2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares aos servidores abaixo identificados, lotadas na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao exercício **2020-2021**, no período de **01/03/2021 a 30/03/2021**, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

MAT.	SERVIDOR	CARGO
6378-1	ENZILLY RAVENA DA SILVA DANTAS	ENFERMEIRA
64-1	LANUZA DANTAS PINHEIRO	ENFERMEIRA
426-1	JOSE EDVALDO TAVARES JUNIOR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 24 de fevereiro de 2021.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:2B1DAD32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 013/2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares aos servidores abaixo identificados, lotadas na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, referente ao exercício **2020-2021**, no período de **01/03/2021 a 30/03/2021**, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

MAT.	SERVIDOR	CARGO
122-1	JOSÉ BEZERRA	ELETRICISTA
100-1	ANTONIO VITAL CAMPELO	GARI
111-1	FRANCISCO FRANCINALDO DE ARAÚJO SILVA	ELETRICISTA
138-1	SEBASTIAO WALISSON DE ARAÚJO PENHA	GARI

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 24 de fevereiro de 2021.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:D4A681F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 014/2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) de férias regulares ao servidor **JEFFERSON CARLOS DA CRUZ SILVA**, matrícula nº 3743-2, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Sec. Mun. do Trabalho, Habitação e Assistência Social/Conselho Tutelar, referente ao exercício **2020/2021**, no período de 01.03.2021 a 30.03.2021, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 24 de fevereiro de 2021.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:51FE03CE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2021***Nomeia coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Luiz Matheus Dias Dantas**, inscrito no CPF sob nº 111.XXX.XXX-77, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador do Setor de Licitação**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 24 de fevereiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:C4E47D36**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2021***Nomeia coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Edson dos Santos Veloso**, inscrito no CPF sob nº 056.XXX.XXX-77, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador de Esportes**, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 24 de fevereiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:7D4E2899**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
001/2021 – PMC**

O Pregoeiro do Município de CANGUARETAMA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade Pregão Presencial - Nº 001/2021, do tipo menor preço, objetivando **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em Gestão Tributária Municipal, para visando o incremento de receitas próprias, reordenamento e readequação de procedimentos administrativo-tributários, recuperação administrativa de créditos tributários próprios e acompanhamento de lançamentos de tributos municipais**. A seção pública será realizada no dia 11/03/2021 às 09h30min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, sito a **Praça Augusto Severo, 242, Centro – CEP: 59.190-000–CANGUARETAMA/RN**, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

CANGUARETAMA/RN, 25 de fevereiro de 2021.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA

Pregoeiro

Publicado por:Marília Morais de Lima
Código Identificador:8CF78E61**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2021***Suspende servidores temporariamente sem remuneração.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar nº 002 /06, de 26 de junho de 2006,

Considerando os fatos ocorrido no último sábado em barra do cunhaú (dia 20 de fevereiro de 2021), onde funcionários desobedeceram o decreto municipal e Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo período de 14 (catorze) dias, **SEM** remuneração, os servidores:

Mônica Lúcia dos Santos, CPF nº: 091.XXX.XXX-52;
Tales Augusto Nascimento dos Anjos, CPF nº 110.XXX.XXX-18;
Dayvison Ramylis Gila da Silva, matrícula: 13528;
Marlison da Silva Ferreira, matrícula: 14007;
Ingrid Geane dos Santos, matrícula: 14521;
Severino Marciano da Silva, matrícula: 1541;
Lucilene Alves dos Santos Guedes, matrícula: 967;
Luiz Ricardo Guedes dos Santos, Matrícula: 12011.

Art. 2º - A presente SUSPENSÃO terá início no dia **22 de fevereiro de 2021** e término no dia **08 de março de 2021**.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:DA272341

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO PARA CHAMAMENTO PUBLICO
002/2021**

CREDENCIAMENTO PARA CHAMAMENTO PUBLICO 002/2021
A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar o credenciamento de prestadores de serviço de transporte de passageiros mediante táxi, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Carnaúba dos Dantas/RN. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, segundo especificações deste Edital, no Departamento de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, situada na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, a partir do dia 25 de fevereiro 2021, nos horários das 8h às 13h. O Credenciamento ficará em aberto até dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data fixada no presente edital, podendo os interessados, permissionários de serviço em questão no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, a qualquer momento (dentro do prazo de validade do processo) se credenciar, desde que observados os requisitos do edital.

CARNAUBA DOS DANTAS/RN, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA
Gestora Municipal do Fundo de Saúde

ALCIENE ARAUJO DA CRUZ
Gestora Municipal do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:3C2222A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N.º 010/2021

OBJETO: Registro de Preços Aquisição Eventual de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitante:

DIST DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, saiu vencedora nos itens: 01, 03, 016, 26, 60 e 62; com valor total de R\$ 7.968,00 (sete mil, novecentos e sessenta e oito reais).

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.379.154/0001-95, saiu vencedora nos itens: 43, 46, 48, 55, 56, 58, 71, 80, 83, 94 e 101; com valor total de R\$ R\$74.214,50 (setenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais, cinquenta centavos).

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.160.739/0001-10, saiu vencedora nos itens: 05, 08, 13, 19, 22, 24, 57, 63, 69, 75, 81, 87, 92, 95 e 98; com valor total de R\$ 32.615,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quinze reais).

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57, saiu

vencedora nos itens: 02, 04, 15, 23, 27, 30, 38, 40, 47, 72, 78, 82, 84, 89, 90, 97, 100, 103 e 104; com valor total de R\$ 27.448,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, saiu vencedora nos itens: 09, 33, 36, 44, 50, 53, 54, 61, 76, 77, 85, 88, 93, 96 e 99; com valor total de R\$ 103.430,00 (cento e três mil, quatrocentos e trinta reais).

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.029.083/0001-06, saiu vencedora nos itens: 06, 21, 28, 31, 34, 41, 52, 59, 65 e 74; com valor total de R\$ 9.260,00 (nove mil, duzentos e sessenta reais).

ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.029.855/0001-55, saiu vencedora nos itens: 07, 11, 12, 14, 17, 18, 20, 25, 29, 32, 35, 37, 39, 42, 45, 51, 66, 67, 68, 70, 73, 79 e 86; com valor total de R\$ 24.435,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de fevereiro de 2021.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:7C8134EC

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 024/2020**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020
TERMO ADITIVO Nº 001**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA JACINTA CANDIDO DOS SANTOS DANTAS 60184515491 NA FORMA QUE SEGUE.

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e JACINTA CANDIDO DOS SANTOS DANTAS 60184515491, inscrito no CNPJ nº 33.129.331/0001-85, com sede na Rua José Matias, 103, Centro – Carnaúba dos Dantas/RN; neste ato representada pela titular, a Sra. Jacinta Candido dos Santos Dantas, CPF: 60.184.515-491, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo nº 001, ao Contrato Administrativo nº 024/2020, celebrado em 26/06/2020, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO ADITIVO DE PRAZO

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 024/2020, referente à prestação de serviços de abastecimento de água potável própria para consumo.

A vigência do presente ficará aditada no período compreendido entre 31 de dezembro de 2021 a 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o município utilizará recursos alocados na dotação orçamentária prevista no contrato de origem, sem alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 024/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

3.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

JACINTA CANDIDO DOS SANTOS DANTAS

Jacinta Candido Dos Santos Dantas 60184515491
Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas

Código Identificador:FD52CFCA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 009/2021-GP, 25DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO 009/2021-GP, 25de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.”

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Carnaúba dos Dantas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XXXI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, que renovou o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de medidas que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sob controle a epidemia da COVID-19 no Rio Grande do Norte, e entendendo que os períodos festivos e de feriado prolongado foram provocadores de grandes aglomerações, com reflexo no aumento do número de casos;

CONSIDERANDO a Região Metropolitana de Natal ter atingido, desde o mês de novembro de 2020, um platô alto no número de casos, com a Taxa de Ocupação de Leitos Críticos acima de 80%, alertando para um possível colapso de leitos na região;

CONSIDERANDO a inevitável introdução de novas variantes do SARSCoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e possível circulação no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade; Considerando a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a reunião do Gabinete de crise realizada em 24 de fevereiro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada a permanência das medidas de distanciamento social, no Município de Carnaúba dos Dantas, previstas no Decreto Estadual Nº 29.583, de 1º de abril de 2020 e suas alterações posteriores, bem como nos protocolos sanitários setoriais, sem prejuízo da observância ao disposto neste decreto.

Parágrafo único. Durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Carnaúba dos Dantas, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território Municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I - As pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II - As crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III - Aqueles que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

Art. 2º Com o objetivo de reduzir a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Carnaúba dos Dantas, serão adotadas, sem prejuízo de outras já estabelecidas, as seguintes medidas:

I - Aumento da fiscalização e controle dos protocolos sanitários pela vigilância em saúde, sem prejuízo da atuação concorrente dos demais órgãos estaduais e municipais competentes para a matéria;

II - Estabelecimento de barreiras sanitárias;

III - Intensificação do monitoramento e rastreamento da implementação das medidas sanitárias nos espaços públicos e privados do município que possam gerar aglomeração de pessoas;

Art. 3º Fica determinado, no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas, pelo período de 14 (quatorze) dias, contados a partir da entrada em vigor deste Decreto, a suspensão das seguintes atividades:

I - Funcionamento de bares, restaurantes e similares após as 22h para atendimento ao público e até as 23h apenas para fins de encerramento de suas atividades operacionais;

II - Realização de quaisquer festas ou eventos promovidos ou patrocinados por entes públicos ou iniciativa privada.

III - Comercialização de bebidas alcoólicas, bem como seu consumo em ambientes públicos, após as 22 horas.

Parágrafo único. O descumprimento ao disposto neste artigo sujeitará o infrator ao regime sancionatório previsto no Decreto Estadual Nº 29.583, de 1º de abril de 2020 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Fica proibido durante 14 dias, a contar da publicação deste decreto, a presença de feirantes ou comerciantes de outros Municípios na feira livre do Município de Carnaúba dos Dantas.

Art. 5º Ficam proibidos todos os eventos sociais com aglomeração de pessoas nos espaços públicos ou privados relativos à Festa de Março e a Romaria da Semana Santa no Monte do Galo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado após a reavaliação dos indicadores epidemiológicos no Estado e Município.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:D8BE1F06

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 010/2021

OBJETO: Registro de Preços Aquisição Eventual de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

DIST DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, saiu vencedora nos itens: 01, 03, 016, 26, 60 e 62; com valor total de R\$ 7.968,00 (sete mil, novecentos e sessenta e oito reais).

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.379.154/0001-95, saiu vencedora nos itens: 43, 46, 48, 55, 56, 58, 71, 80, 83, 94 e 101; com valor total de R\$ R\$74.214,50 (setenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais, cinquenta centavos).

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.160.739/0001-10, saiu vencedora nos itens: 05, 08, 13, 19, 22, 24, 57, 63, 69, 75, 81, 87, 92, 95 e 98; com valor total de R\$ 32.615,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quinze reais).

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57, saiu vencedora nos itens: 02, 04, 15, 23, 27, 30, 38, 40, 47, 72, 78, 82, 84, 89, 90, 97, 100, 103 e 104; com valor total de R\$ 27.448,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, saiu vencedora nos itens: 09, 33, 36, 44, 50, 53, 54, 61, 76, 77, 85, 88, 93, 96 e 99; com valor total de R\$ 103.430,00 (cento e três mil, quatrocentos e trinta reais).

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.029.083/0001-06, saiu vencedora nos itens: 06, 21, 28, 31, 34, 41, 52, 59, 65 e 74; com valor total de R\$ 9.260,00 (nove mil, duzentos e sessenta reais).

ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.029.855/0001-55, saiu vencedora nos itens: 07, 11, 12, 14, 17, 18, 20, 25, 29, 32, 35, 37, 39, 42, 45, 51, 66, 67, 68, 70, 73, 79 e 86; com valor total de R\$ 24.435,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de fevereiro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:6A32FAC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 10/2020.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 10/2020, realizada em 24/02/2021, a saber:

Objeto: Contratação de empresa de administração e gerenciamento de frota em rede de postos credenciados com fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum), por meio de sistema eletrônico com cartão magnético com chip, para abastecimento do veículo tipo FIAT/SIENA ESSENCI 1.6, ano e modelo 2016, com placa nº QGG7D55 – e Cód. Renavam 01093284924 de propriedade do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN – “CEARÁ-MIRIM PREVI”, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30, saiu vencedora com um taxa de administração 0,00% (zerada).

CEARÁ-MIRIM/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois

Código Identificador:831F337B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
RESULTADO DE JULGAMENTO**

RESULTADO DE JULGAMENTO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 10/2020.

Objeto: Contratação de empresa de administração e gerenciamento de frota em rede de postos credenciados com fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum), por meio de sistema eletrônico com cartão magnético com chip, para abastecimento do veículo tipo FIAT/SIENA ESSENCI 1.6, ano e modelo 2016, com placa nº QGG7D55 – e Cód. Renavam 01093284924 de propriedade do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN – “CEARÁ-MIRIM PREVI”, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA HABILITADA/VENCEDORA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30

CEARÁ-MIRIM/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois

Código Identificador:D8655756

SAAE

**AVISO AOS LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.
004/2021 PROCESSO Nº. 427/2020**

O SAAE de Ceará Mirim, por intermédio do Pregoeiro, designado por meio da portaria n.º 097/2021, declara vencedora a empresa JOÃO MARIA VARELA ME – CNPJ: 02.635.439/0001-16 dos itens 1, 2, 3, 4 e 5, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de impressoras multifuncionais com assistência técnica, substituição de peças e de toner destinadas às demandas desta Autarquia Municipal.

Ceará Mirim/RN, 25 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:0CC1AB21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E
CULTURA**

**PARECER NORMATIVO Nº 02/2021 – CME CEARÁ-MIRIM –
RN, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PARECER NORMATIVO Nº 02/2021 – CME CEARÁ-MIRIM – RN, de 18 de Fevereiro de 2021.

ASSUNTO: Dispõe sobre aprovação de **MINUTA DE PORTARIA DE AVALIAÇÃO** que dispõe sobre regime excepcional e transitório de processo avaliativo nas atividades escolares presenciais e não presenciais, de matrículas e transferências nas instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação Básica e Cultura de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências, atendendo às decisões de isolamento social definidas pelos Governos Federal e do Estado do Rio Grande do Norte com o fim de evitar e combater o avanço da pandemia causada pelo Corona vírus (COVID-19).

O **Conselho Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, em atenção à situação de emergência na Saúde Pública do Rio Grande do Norte e do município de Ceará Mirim, visando reforçar as medidas preventivas tomadas pelas autoridades sanitárias estaduais e municipais de contenção da propagação do COVID-19, entre outras definidas pelos Governos Federal, do Estado do Rio Grande do Norte e do município de Ceará Mirim/RN e;

CONSIDERANDO o amparo na fundamentação legal e normativo apresentado na minuta de portaria;

CONSIDERANDO as orientações do MEC e da SEEC, respectivamente, em relação a manutenção das atividades escolares presenciais não presenciais no âmbito nacional e Estadual;

CONSIDERANDO a autorização legal, em caráter excepcional, para a oferta de aulas não presenciais, na modalidade a distância, durante o período emergencial, enquanto perdurar a situação mais crítica de disseminação da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a autorização legal, em caráter excepcional, para a oferta de aulas não presenciais e presenciais caracterizando o ensino híbrido, durante o período letivo 2020 e 2021, enquanto perdurar a situação de risco de contágio e disseminação do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a possibilidade legal de adequação do calendário escolar às peculiaridades de excepcionalidade no nosso município;

CONSIDERANDO as análises feitas por este Conselho, concluiu que a **MINUTA DE PORTARIA DE AVALIAÇÃO** está bem fundamentada, e em consonância com a Lei educacional vigente, devendo, contudo, a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura observarem as peculiaridades da Educação Infantil e Fundamental e as particularidades do município de Ceará-Mirim.

Este é o **PARECER** que ora submete à decisão plenária.

DECISÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação, reunido em Sessão Plena (por videoconferência), nesta data, deliberou, por unanimidade, aprovar a **MINUTA DE PORTARIA DE AVALIAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA** que dispõe sobre regime excepcional e transitório de processo avaliativo nas atividades escolares presenciais e não presenciais, de matrículas e transferências nas instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação Básica e Cultura de Ceará Mirim/RN.

Ceará-Mirim, 18 de Fevereiro de 2021.

Conselho Municipal de Educação de Ceará-Mirim/RN

CONSELHEIRO JEAN PIERRE BEHLING

Presidente do CME/CM

Publicado por:

Ana Cristina Galdino de Souza Cavalcanti

Código Identificador:56D76979

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA

PORTARIA Nº04/2021 – SMEC – CEARÁ-MIRIM/RN,25/ 02 /2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA – SMEC
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIRETORIA PEDAGÓGICA

Portaria Nº04/2021 – SMEC – Ceará-Mirim/RN,25/ 02 /2021.

Portaria que dispõe sobre regime excepcional e transitório de processo avaliativo nas atividades escolares presenciais e não presenciais, de matrículas

e transferências nas instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação Básica e Cultura de Ceará- Mirim/RN e dá outras providências, atendendo às decisões de isolamento social definidas pelos Governos Federal e do Estado do Rio Grande do Norte com o fim de evitar e combater o avanço da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

De âmbito federal: Constituição da República Federativa do Brasil; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016; Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020; Nota de Esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação, de 18 de março de 2020; Portaria do MEC nº 343, de 17 de março de 2020, alterada pela Portaria do MEC nº 345, de 19 de março de 2020; Parecer 05 de 28 de abril de 2020 do Conselho Nacional de Educação (CNE); Lei 14.040 de 18 de agosto de 2020.

De âmbito estadual: Lei Estadual nº 7.897, de 20 de dezembro de 2000; Decreto Estadual 29.512, de 13 de março de 2020; Decreto Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020; Decreto Estadual nº 29.541, de 20 de março de 2020; Decreto Estadual nº 29.556, de 24 de março de 2020; Decreto Estadual nº 29.583, de 01 de abril de 2020; Resolução CNE/CEB nº 3/2018, de 8 de novembro de 2018; Portaria – SEI nº 438 de 21 de outubro de 2020; Portaria – SEI nº 471 de 04 de dezembro de 2020; Portaria-SEI nº 489 de 21 de dezembro de 2020.

De âmbito municipal: Lei Orgânica nos seus artigos 6º, inciso II e artigo 42; Resolução 01/2016 – CME; Decreto nº 2.596 de 18 de março de 2020; Portaria nº 03 de 04 de junho 2020; Portaria SMEC nº 06, de 14 de setembro de 2020, conforme parecer normativo do CME nº 01 de 18 de janeiro de 2021; Portaria Nº 03/2021 – SMEC de 21 de Janeiro de 2021.

A Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.192, de 23 de maio de 1991, em atenção à situação de emergência na Saúde Pública do Rio Grande do Norte e do município de Ceará-Mirim, visando reforçar as medidas preventivas tomadas pelas autoridades sanitárias estaduais e municipais de contenção da propagação do COVID-19, entre outras definidas pelos Governos Federal, do Estado do Rio Grande do Norte e do município de Ceará-Mirim/RN e;

CONSIDERANDO o amparo na fundamentação legal e normativa inicialmente apresentada;

CONSIDERANDO as orientações do MEC e da SEEC, respectivamente, em relação a manutenção das atividades escolares presenciais e não presenciais no âmbito nacional e Estadual;

CONSIDERANDO a autorização legal, em caráter excepcional, para a oferta de aulas não presenciais, na modalidade a distância, durante o período emergencial, enquanto perdurar a situação mais crítica de disseminação da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a autorização legal, em caráter excepcional, para a oferta de aulas não presenciais e presenciais caracterizando o ensino híbrido, durante o período letivo 2020 e 2021, enquanto perdurar a situação de risco de contágio e disseminação do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a possibilidade legal de adequação do calendário escolar às peculiaridades de excepcionalidade no nosso município;

RESOLVE:

Art 1º - Nas unidades escolares da rede municipal de ensino, a avaliação diagnóstica, contínua e processual, deverá ser realizada considerando o processo de atividades presenciais e não presenciais realizados no período de isolamento social.

Art 2º - O processo avaliativo deverá considerar a continuidade da aprendizagem, levando em consideração o momento de excepcionalidade, e a complexidade do processo de alfabetização e os prejuízos que a repetência pode causar, destacando total atenção no Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos, além da passagem de ciclos no ano letivo contínuo 2020/2021, conforme parecer normativo do CME nº 01 de 18 de janeiro de 2021 e Portaria nº 03/2021 – SMEC de 21 de Janeiro de 2021.

Art 3º - Considerando o momento de excepcionalidade e a resolução 01/2016 – CME, destaca-se que a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos devem assegurar:

§ 1º – as avaliações serão desenvolvidas por meio de atividades remotas, enquanto perdure o período de isolamento social, e presencialmente, após publicação de portaria específica autorizando.

§ 2º –na Educação Infantil o avanço para o nível seguinte acontecerá automaticamente, garantindo os eixos estruturantes que permeiam o segmento (interações e brincadeira), concomitante com o que determinam a resolução 01/2016 – CME e a Portaria 03/2021 – SMEC sobre o calendário escolar 2020/2021:

I - as crianças inscritas na Educação Infantil avançarão de nível segundo o calendário escolar de dois anos contínuo 2020/2021, cursando no primeiro ciclo com dois (2) períodos letivos referente a 2020 e no segundo ciclo com dois (2) períodos letivos referente a 2021;

II - para crianças novatas no nível I, as unidades escolares deverão realizar pré-matrículas como reserva de vagas, para que estes iniciem o ano letivo 2021 no segundo ciclo do calendário 2020/2021, com data prevista para 23 de agosto de 2021.

§ 3º – no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, os alunos deverão ser avaliados considerando o momento presencial e/ou não presencial, respeitando o calendário escolar 2020/2021 publicado na Portaria 03/2021 – SMEC:

I - os alunos inscritos no Ensino Fundamental e EJA deverão realizar pelo menos um (01) instrumento escrito individual a cada final de período nos dois (02) ciclos previstos em calendário escolar, não podendo ser considerado como único instrumento avaliativo para a promoção ao final do ano letivo 2020/2021;

II - deverão ser considerados instrumentos de avaliação os trabalhos teóricos e práticos, aplicados individual e/ou em grupo presencial ou por meio de atividades remotas que permitam aferir o aprendizado do educando;

III - o processo avaliativo do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental deverá respeitar a Resolução 01/2016 – CME que determina:

a) nas turmas de 1º e 2º anos o processo avaliativo prevê a elaboração de pareceres analíticos descritivos no início do ano letivo, fichas de acompanhamento dos objetivos de aprendizagem alcançados bimestralmente e relatório conclusivo ao término do ano letivo, garantindo, o registro contínuo e sistemático dos avanços e dificuldades do educando, aprovado por progressão continuada;

b) os educandos de 1º e 2º anos só podem ser aprovados em progressão continuada, se obtiverem a frequência mínima de 75% das aulas ministradas em cada ano.

IV - a frequência mínima deverá considerar, no calendário 2020/2021, os dois ciclos contínuos na modalidade remota e/ou híbrida;

V - nas turmas de 3º ao 9º ano, também deverá considerar o que determina a resolução 01/2016 – CME resalvando as especificidades de calendário excepcional em virtude do momento de pandemia;

a) os resultados da avaliação de aprendizagem deverão ser computados ao término de cada período, considerando quatro (04)

períodos em dois (02) ciclos de aprendizagem 2020/2021, somando as notas de 0 (zero) a 10 (dez) atribuídas aos instrumentos avaliativos utilizados, perfazendo ao final de cada ciclo duas (02) notas necessárias a composição aritmética de cada ciclo de aprendizagem por componente curricular obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$MFCA = \frac{MP1 + MP2}{2}$$

MFCA: Média Final do Ciclo de Aprendizagem; MP1: Média do Primeiro Período;

MP2: Média do Segundo Período.

b) será considerado aprovado o educando que atingir ao final do 2º período de cada ciclo, frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas e/ou atividades remotas ministradas e obtiver MFCA igual ou superior a 6,0 (seis).

c) o aluno cuja média aritmética ao final de cada ciclo for igual ou superior a 2,5 (dois e meio) e inferior a 6,0 (seis) será submetido ao Exame Final e poderá ser promovido se obtiver a média final igual ou superior a 5,0 (cinco), resultante de uma média ponderada onde será atribuído peso 02 (dois) à média anual. A Média Final para Promoção de Ciclo em Recuperação (MFPCR) será resultado da seguinte fórmula:

$$MFPCR = \frac{(MFCA \times 2) + NRC}{3}$$

MFPCR: Média final para Promoção de Ciclo em Recuperação; MFCA: Média Final do Ciclo de Aprendizagem;

NRC: Nota de Recuperação de Ciclo.

VI - as unidades escolares deverão assegurar a reposição dos conteúdos curriculares, ao longo do ano letivo 2020/2021, com todos os alunos e evitar a retenção por faltas ou notas, assegurando tempos e espaços diversos, presencial e não presencial, para que os alunos com menor rendimento tenham condições de ser devidamente atendidos ao longo do ano letivo 2020/2021, garantindo oportunidades de intervenção pedagógica logo que as dificuldades sejam constatadas;

VII - as avaliações dos 9º anos e Nível IV da Educação de Jovens e Adultos (EJA) deverão respeitar o calendário em regime de excepcionalidade publicado na Portaria 03/2021 – SMEC.

Art 4º - Para realização de matrículas e transferências, as unidades escolares da rede municipal de ensino deverão seguir as seguintes orientações:

I – para os alunos da rede municipal de ensino, as escolas deverão promover matrículas antecipadas na transição do primeiro ciclo para o segundo ciclo;

II – para solicitação de transferências, a Gestão Escolar deverá solicitar ao aluno maior de 18 anos e/ou responsável para menores de 18 anos, a declaração de vaga para que, posteriormente, seja providenciado o histórico escolar no prazo de até trinta (30) dias;

a) para proceder a transferência, a gestão escolar deverá encaminhar declaração constando o ano escolar em que o aluno está matriculado, correspondente ao ciclo em curso 2020 ou 2021;

b) no histórico escolar, as notas que deverão constar serão as correspondente ano escolar ao(s) período(s) do ciclo em que o aluno esteja cursando, com observação em relação as portarias publicadas pela SMEC;

Art 5º - As mudanças que se fizerem necessárias no transcorrer do ano letivo 2020/2021, esta Secretaria publicará portarias complementares que venham regulamentar e adequar as atividades escolares presenciais e não presenciais à realidade do sistema municipal de ensino, respeitando todas as normas e legislações em vigor.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura de Ceará-Mirim/RN, 25 de Fevereiro de 2021.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura de Ceará – Mirim/RN

Publicado por:

Ana Cristina Galdino de Souza Cavalcanti

Código Identificador:4F3D5EFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 258/2021**

. Cerro Corá/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção e contágio pelo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Cerro Corá/RN e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município;

CONSIDERANDO a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e circulação de duas variantes no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de ações que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas pelo Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto nº 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, ora seguidas por este Município,

CONSIDERANDO, ainda, a Recomendação Conjuntada do Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho, no sentido de que os Município implementem medidas similares às determinadas pelo Governo do Estado por meio do Decreto nº 30.379/2021

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Sem prejuízo das demais medidas restritivas, de limitação e prevenção atualmente em vigor no âmbito do Município de Cerro Corá/RN, ficam estabelecidas por meio deste Decreto, novas medidas de combate e enfrentamento à disseminação do *coronavírus* e suas variantes, com validade de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Art. 2º Os restaurantes, lanchonetes, pizzarias, quiosques, bares e similares, localizados no Município de Cerro Corá/RN, funcionarão com horário limitado, das 05h às 22h, atendidas, ainda, as seguintes medidas:

I – distanciamento mínimo de 1,50 metros entre as mesas, tendo como ponto para medição, a cadeira colocada ao redor da mesa.

II – obrigatoriedade do uso de máscara ao deslocar-se no estabelecimento, bem como quando se encontrar sentado junto à mesa, podendo retirar momentaneamente este acessório apenas no momento da ingestão do líquido ou alimento;

III – utilização apenas de copos descartáveis;

IV – disponibilizar em todas as mesas, dispenser com álcool gel 70%;

V – utilização apenas de som ambiente do próprio estabelecimento, sendo vedado o uso de som automotivo e de caixas de som portáteis.

Parágrafo Único: Das 22h às 05h, os estabelecimentos de que trata o *caput* artigo poderão funcionar exclusivamente para os serviços de delivery, tele-entrega ou ponto de coleta (*take away*), ficando vedada a disponibilização de mesas e cadeiras, bem como a comercialização de bebidas alcoólicas.

Art. 3º - Ficam proibidas, em todo o território do Município de Cerro Corá/RN, a realização de festas e eventos públicos e privados, bem como os desportivos de modalidade coletiva.

Parágrafo Único: Não serão permitidas aglomerações em espaços públicos, tais como vias, praças, parques, entre outros similares.

Art. 4º - Aos feirantes da Feira Livre Municipal, será obrigatória a disponibilização de álcool gel 70% e o uso da máscara em todas as bancas.

Art. 5º - As áreas de lazer, clubes e mirantes localizados no âmbito do Município de Cerro Corá/RN, ficam autorizados a funcionar apenas como restaurante e/ou bar, ficando vedada a utilização de piscinas e afins que destes equipamentos dispuserem, observado, ainda, a limitação de horário estabelecido e demais medidas constantes no art. 1º e incisos deste Decreto, limitada à capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do recinto.

Art. 6º - Ficam suspensas o início das aulas no formato presencial nas escolas públicas da rede municipal de ensino, devendo as mesmas, durante este período, se possível, serem realizadas no formato remoto.

Parágrafo Único: As escolas privadas poderão funcionar seguindo os protocolos estabelecidas pelas autoridades sanitárias.

Art. 7º O funcionamento dos estabelecimentos religiosos ficam condicionados às seguintes medidas:

I – ocupação de no máximo 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade; e

II - distanciamento mínimo sinalizado de 1,5m, bem como uso obrigatório de máscaras;

Art. 8º - Os estabelecimentos que exploram as atividades de comercialização de alimentos, tais como supermercados, mercadinhos, padarias, armazéns e estabelecimentos congêneres, os que comercializam materiais de construção ou reforma, as farmácias, drogarias e similares, deverão observar as seguintes regras:

I – funcionamento das 06h às 19h.

II - controle de acesso de clientes, de forma a evitar aglomerações, disponibilizando funcionários para organização da entrada no estabelecimento;

III - limitação do número de clientes a 1 (uma) para cada 5 m² (cinco metros quadrados) do estabelecimento;

IV - a limpeza e higienização das superfícies em que o cliente tenha contato, com álcool 70%, além do uso de equipamentos de proteção individual – EPI (máscaras) para os funcionários que tenham contato direto com a população;

V - não permitir a entrada de clientes sem máscara ou advertir no caso do uso inadequado (abaixo do queixo ou nariz);

Art. 9º - As academias e atividades similares funcionarão das 05h às 22h com as suas capacidades reduzidas a 50% (cinquenta por cento), observadas, ainda, as seguintes disposições:

I - limpeza e higienização das superfícies de contato dos equipamentos a cada uso;

II – distanciamento mínimo sinalizado de 1,5m, uso recomendado de máscaras e álcool 70%.

Art. 10º - A fiscalização das medidas estabelecidas neste Decreto caberá à Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, bem como da Polícia Militar, os quais poderão, inclusive, interditar o estabelecimento e/ou evento que descumprir as regras estabelecidas, mediante a lavramento de Auto de Infração à Polícia Civil para instauração de procedimento de apuração, a ser materializado de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades poderão impor as penalidades previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que tipifica esta transgressão como crime contra a saúde pública, nos termos do art. 268 do Código Penal, podendo inclusive haver a pena de detenção de até um ano, além de multa.

Art. 11º - As medidas estabelecidas neste Decreto poderão ser suprimidas, prorrogadas e/ou ampliadas há qualquer momento, a depender das taxas e índices de transmissibilidade do *coronavírus* no âmbito municipal e estadual.

Art. 12º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE DECRETO MUNICIPAL Nº 258/2021

Fica o(a) _____ NOTIFICADO(a) pelo descumprimento das disposições constantes no Decreto Municipal nº 258, de 25 de fevereiro de 2021, que restabeleceu medidas excepcionais para conter o aumento da transmissibilidade do novo *coronavírus* no âmbito do Município de Cerro Corá/RN, como medida de controle e prevenção para o enfrentamento da pandemia, pelo fato a seguir descrito:

-
-
-
-

Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____: ____

Assinatura do Notificado: _____

Assinatura do Notificante: _____

Em caso de recusa de assinar:

Certifico que o autuado/responsável se recusou a receber a presente Autuação e que foi a ele feita a leitura do fato ocorrido (infração e direito a defesa), dando-o por intimado da autuação e do direito a defesa no prazo de 02 dias úteis, conforme auto de constatação de infração.

Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____: ____

Assinatura do Notificante: _____

Cerro Corá/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Suetonio de Oliveira

Código Identificador:F3F181DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

EXTRATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL TOKEN USB MODELO A3 - (PESSOA FÍSICA) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, CNPJ: 01.554.285/001-75, RUA BELA CINTRA, 904, CONSOLAÇÃO/SP, CEP: 01.415-002.

VALOR: R\$ 660,00(SEISCENTO E SESSENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	300- FUNDO MUNICIAPL DE SAÚDE
AÇÃO	2046- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000- RECURSO PROPRIO

UNIDADE	0209- FUNDO MUNICIAPL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO	2063- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000- RECURSO PROPRIO

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Suetonio de Oliveira

Código Identificador:D5D9DBBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 66/2021, CORONEL JOÃO PESSOA-RN, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre as medidas de combate a disseminação do novo COVID-19.

A PREFEITA DE CORONEL JOÃO PESSOA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em atenção ao Decreto Estadual nº 30.379 de 19 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o aumento do número de casos e óbitos confirmados, além do aumento de internações e das taxas de ocupação de leitos hospitalares, conforme Boletim Epidemiológico Coronavírus (COVID-19) de fevereiro de 2021 e com o objetivo de proteger a saúde e a vida da população deste Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a permanência das medidas de distanciamento social, neste Município, bem como nos protocolos sanitários setoriais, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para o enfrentamento da emergência em saúde decorrente do coronavírus, ficam suspensas as seguintes atividades, pelo prazo de 13 (treze) dias:

I – Atendimento presencial ao público em todos os setores da administração, adotando o regime de Teletrabalho, sendo ressalvado o atendimento presencial apenas em caso de urgência e/ou mediante agendamento prévio e os demais serão realizados de forma remota.

II - Eventos sociais, familiares, públicos ou privados, em zona urbana ou rural de qualquer natureza, mesmo aqueles em âmbito residencial;

III – Suspensão do funcionamento ou abertura dos bares ou similares em conformidade com requerimento aprovado por unanimidade dos membros do Poder Legislativo Local, conforme Ofício n. 009/2021, expedido a este Poder Executivo.

IV- funcionamento de restaurantes e similares após as 21h para atendimento ao público e até as 22h apenas para fins de encerramento de suas atividades operacionais;

V - realização de quaisquer festas ou eventos promovidos ou patrocinados por entes públicos ou iniciativa privada.

VI – comercialização de bebidas alcoólicas, bem como abertura de bares ou similares, bem como seu consumo em ambientes públicos.

VII- reuniões em quaisquer bens Públicos ou bens públicos de uso comum do povo sem o devido distanciamento mínimo de 1 metro de distância e a observância das devidas medidas sanitárias como uso de álcool.

VIII- O funcionamento de academias de ginástica ou similares deverá observar as medidas sanitárias, limitando a quantidade de usuários, organizando o devido agendamento, obedecendo o distanciamento mínimo do inciso acima exposto, bem como deverá haver o fornecimento de álcool para higienização constante dos usuários bem como de suas máquinas.

Parágrafo único. O descumprimento ao disposto neste artigo sujeitará o infrator a regimes sancionatórios sendo-lhe aplicada advertência e, posteriormente, o fechamento do estabelecimento com a cassação do alvará de funcionamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado após a reavaliação dos indicadores epidemiológicos no Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 25 de Fevereiro de 2021

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador: EB35F56C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 084/2021**

INSTITUI O COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Considerando o Decreto Estadual n. 30.379 de 19 de fevereiro de 2021; Decreto Municipal 66 de 25 de Fevereiro de 2021, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto na Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto”;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

Considerando a necessidade das atividades essenciais nos termos da Medida Provisória no 926, de 20 de março de 2020 que “Altera a Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus.”;

Considerando o disposto no Decreto Federal no 10.282, de 20 de março de 2020 que “Regulamenta a Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.”;

Considerando a Portaria no 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19)”.

R E S O L V E:

Art. 1o. Fica instituído o Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus, com a finalidade de coordenar as ações do Poder Público Municipal e assessoramento a Prefeita sobre as ações do município visando o combate à disseminação do COVID-19 no Município de Coronel João Pessoa/RN.

Art. 2o. O Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus é composto pelos seguintes membros:

I – Luiz Marcos Alves da Costa- Secretário de Saúde;

II – Francisca Adriana de Azevedo- Enfermeira de urgência e emergência;

III – Lucas Ismael Alves Bezerra- médico;

IV – Patrícia Aparecida da Silva Lira- Coordenadora da Covid;

V – Artur Caboclo Alves da Silva- Enfermeiro PSF;

VI – Atevaldo Nazário da Silva- Professor;

VII – Francisco Lindon Jonson de Souza- Secretário Desenvolvimento Social e Cidadania;

VIII – Alana Cassia de Figueiredo Rego- Secretária de Administração;

§1o. O Comitê a que alude esse dispositivo será Coordenado pelo Secretário Municipal de Saúde.

§2o. O Comitê se reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador, ou por convocação de qualquer de seus membros, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas.

§3o. O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema a ser discutido, com direito a voz:

I - membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público; e II - outras autoridades públicas e especialistas.

Art. 3o. Compete ao Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19):

I - articular as ações governamentais e assessorar o Prefeito Municipal sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da COVID-19;

II - planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Coronavírus (COVID-19);

III - acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município de Coronel João Pessoa/RN;

IV - supervisão e monitoramento dos impactos causados pelo COVID-19;

V - articular, com os entes públicos e privados, ações de enfrentamento da covid-19 e de seus impactos;

VI - adotar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto nos Decretos Municipais, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário para o cumprimento das medidas sanitárias aplicáveis;

Art. 4o. A participação no Comitê, no Centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,

Coronel João Pessoa/RN, 25 de Fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:4C293A55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
013/2019**

**PROCESSO Nº 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

CONTRATANTE: Município de Cruzeta – CNPJ 08.106.510/0001-50; **CONTRATADO:** SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ: 13.406.686/0001-67; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem, implantação, sustentação e suporte técnico do sistema integrado de gestão de educação - SIGEDUC; **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** 21 de fevereiro de 2021 a 20 de fevereiro de 2022; **VALOR MENSAL SUPRESSIVO: R\$ 1.350,00** (um mil trezentos e cinquenta reais), correspondente a **7,9%** do valor do contrato; **SIGNATÁRIOS:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – Contratante; SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – Contratada.

Cruzeta/RN, 18 de fevereiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:2F23DD73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 022/2021**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 022/2021, Processo Licitatório nº. 033/2021, fundamentada no Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.477.835/0001-90, no valor de R\$ 4.630,21 (Quatro mil seiscentos e trinta reais e vinte e um centavos), com execução mediante o pronto recebimento da ordem de execução de serviço, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 22 de fevereiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:C2AB66E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 001/2021 - CONTRATAÇÃO
GRADATIVA DE LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 031/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **26 de fevereiro de 2021**, será disponibilizado no site oficial do Município: www.cruzeta.rn.gov.br, o Edital da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação gradativa de locação de trator agrícola para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (MEI E ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **11 de março de 2021, às 08h00min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN.

Encaminhamos o aviso de realização deste Processo Licitatório para republicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), e o edital, na íntegra, para o site: www.serranegra.rn.gov.br e Cadastramento no Portal do Gestor – TCE.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Municipal para o enfrentamento da COVID-19 resolvemos condicionar a participação na sessão pública com as seguintes condições:

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos envelopes 01 – Declarações Prévias, 02 – Proposta e 03 – Documentação de Habilitação;

2 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta sessão pública, **DEVERÁ:**

a) Estar utilizando máscaras de tecido ou descartáveis (cobrindo nariz e boca), luvas e caneta esferográficas (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO** estar cumprindo isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma grande quantidade de licitantes interessados em participar desta sessão pública, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

3 – Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01, 02 e 03 para participar do presente certame, **DEVERÁ**:

a) Estar com envelopes (01, 02 e 03) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e

b) **PREFERENCIALMENTE** serem de material plástico ou impermeável, visto que, os mesmos passarão por uma **DESINFECÇÃO** por aspersão de Álcool a 70º líquido ou gel;

c) Os envelopes 01, 02 e 03 devem vir acompanhados de FOLHA DE PROTOCOLO, conforme modelo anexo do instrumento convocatório.

d) Optando pelo protocolo dos envelopes 01, 02 e 03, este será realizado na **RECEPÇÃO** da prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, no endereço constante do preambulo, obedecendo à entrada de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde; **ou**

e) Por correspondência, neste último caso, até às 12h00min do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço informado no instrumento convocatório.

Sendo publicado o resultado e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos do Inc. XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplcruzetarn@gmail.com.

Cruzeta/RN, 25 de fevereiro de 2021.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Robérth Batista de Medeiros

Código Identificador:0C0C5504

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.149 DE 24 DE FEVEREIRO 2021**

“Concede auxílio de natureza transitória aos Médicos Plantonista da Unidade Mista de Saúde – UMS de Cruzeta/RN, durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Médicos Plantonistas que prestam serviço junto à Unidade Mista de Saúde – UMS do Município de Cruzeta, bônus de 35% (trinta e cinco por cento) incidente sobre o valor da Gratificação de Plantão Médico fixada no art. 1º da Lei nº 1.031/2014, com redação alterada pelo art. 1º da Lei nº 1.090/2017.

Parágrafo Único – A vantagem estabelecida no caput deste artigo perdurará até enquanto vigente o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal nº 1.118/2020, nos termos do §5º, art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

Cruzeta/RN, em 24 de fevereiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:6978E81C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “F” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias por 30 (trinta) dias a servidora **JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO, Matrícula 3189, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e de Tributação, no mês de fevereiro, no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, desta portaria.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 25 de fevereiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

Código Identificador:538F5BF9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1193/2021_PMC/SMF/1147LOA**

Em, 04 de janeiro de 2021.

Abre um crédito suplementar na importância de R\$ 3.141.750,00 (Três milhões, cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de Cruzeta - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei 1.147/2020 – LOA deste município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar na importância de R\$ R\$ 3.141.750,00 (Três milhões, cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, especificadas no anexo ao este decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações parcial ou total do orçamento vigente, especificadas no anexo ao este decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Atenciosamente,

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:72B2C67B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor:

Elizeuda Pereira de Araújo Oliveira;
Antônio Medeiros Martins Junior;
Raquel Cristina Castelar Vale de Araújo;
Gabriela Micarla Silva de Gois Pereira.

Quantidade: ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 19 de janeiro de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar do treinamento do Sistema Orçamentário Financeiro Contábil (SOFC), nas instalações da empresa Top Down Consultoria.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 19 de janeiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

Código Identificador:38D2498D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO PORTARIA Nº 022/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cicero Damião Felix Aciole.

Cargo/Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 20 de janeiro de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar os exames, do tipo SWAB, no IMT.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 20 de janeiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

Código Identificador:90E00E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO PORTARIA Nº 023/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cicero Damião Felix Aciole.

Cargo/Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 21 de janeiro de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 21 de janeiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

Código Identificador:8CB10944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO PORTARIA Nº 024/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cicero Damião Felix Aciole.
Cargo/Função: Motorista.
Quantidade: ½ (meia) diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 22 de janeiro de 2021.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.
 Diária com pernoite
 Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 22 de janeiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
 Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:2A0E8FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cicero Damião Felix Aciole.
Cargo/Função: Motorista.
Quantidade: ½ (meia) diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 25 de janeiro de 2021.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.
 Diária com pernoite
 Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 25 de janeiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
 Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:D3722809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cicero Damião Felix Aciole.
Cargo/Função: Motorista.
Quantidade: ½ (meia) diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 26 de janeiro de 2021.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.
 Diária com pernoite
 Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 26 de janeiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
 Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:51EADD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cicero Damião Felix Aciole.
Cargo/Função: Motorista.
Quantidade: ½ (meia) diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 27 de janeiro de 2021.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.
 Diária com pernoite
 Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 27 de janeiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:C985CD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cicero Damião Felix Aciole.
Cargo /Função: Motorista.
Quantidade: ½ (meia) diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 28 de janeiro de 2021.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.
() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 28 de janeiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:E8BD6832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cicero Damião Felix Aciole.
Cargo /Função: Motorista.
Quantidade: ½ (meia) diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 29 de janeiro de 2021.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 29 de janeiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:128AD0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Luiz Roberto da Silva.
Cargo /Função: Motorista.
Quantidade: ½ (meia) diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 29 de janeiro de 2021.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.
() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 29 de janeiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:7DF584B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Luiz Roberto da Silva.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 30 de janeiro de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 30 de janeiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

Código Identificador:24B6A6D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2021**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0128, de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021, com REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, TIPO COFFEE BREAK, LANCHE E REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaoequipe1cn@gmail.com

DATA DO CERTAME: 10/03/2021

HORÁRIO: 14h (horário local)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Abílio Chacon, 346, Bairro JK, Pavimento Superior da Secretaria Municipal de Saúde (Prédio do SESI), Sala I, Currais Novos/RN.

Currais Novos, 25 de fevereiro de 2021.

KARLA PATRÍCIA DA S. DANTAS

Pregoeira – PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:F661121F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021**

O Município de Currais Novos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 128, de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que será realizada a Chamada Pública nº 02/2021, para credenciamento de

empresas especializadas em consultas, procedimentos e exames de gastroenterologia, oftalmologia e urologia no Município. O recebimento da documentação para Habilitação e Proposta de Preço ocorrerá até o dia 16 de março de 2021, às 13h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Currais Novos, com abertura prevista para mesma data e horário. Maiores informações e cópia completa do Edital poderá ser solicitada através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: licitar.pmcn@gmail.com.

Currais Novos/RN, em 23 de fevereiro de 2021.

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C192EB68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO
DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE
VENDA – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DOS EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

No dia 25 de fevereiro de 2021 às 13 horas, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Abílio Chacon, 346, 1º andar, do edifício do SESI, Sala I, JK, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 128, de 22 de janeiro de 2021, para dar início à sessão pública referente a Chamada Pública nº 01/2020, visando à **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**. Dando início aos trabalhos a Presidente declarou aberta a sessão pública, onde foram recebidos os envelopes 01, conteúdo a documentação de habilitação, e envelope 02, conteúdo a proposta financeira (PROJETO DE VENDA) dos interessados presentes: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE DO QUANDU E ADJACENCIAS DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS – CNPJ: 11.933.627/0001-11; CLUBE DE MÃES E JOVENS TEREZA CELESTINA DANTAS – CNPJ: 08.137.374/0001-65; ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DA MARCAÇÃO E ADJACENCIAS DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS RN – CNPJ 31.259.075/0001-15; FRANCISCO DIVALDO DE MEDEIROS, CPF 023.827.164-10 e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAL DA COMUNIDADE MAXINARÉ, CNPJ 00.794.876/0001-57. Desta forma, a Presidente passou os envelopes para rubricas nos lacres pela comissão e abriu os envelopes nº 01, e passou em seguida a dar vistas a todos os presentes para rubricas de praxe e registrar eventual alegação dos presentes, onde os mesmos declararam não haver nada a registrar. Após análise dos documentos de Habilitação, todas as interessadas foram consideradas **HABILITADAS**. Neste momento, questionados, todos os presentes declaram expressamente abrir mão de qualquer recurso acerca do julgamento da habilitação. Prosseguindo a sessão, a Presidente abriu os envelopes nº 02, passando em seguida a dar vistas a todos os presentes para rubricas de praxe e registro de eventual alegação, os presentes declaram neste momento não haver nada a registrar. Após análise dos Projetos de Venda (Envelope 02), esta Comissão declara como **VENCEDORAS**:

- ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE DO QUANDU E ADJACENCIAS DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS – CNPJ: 11.933.627/0001-11, saiu vencedora nos itens: 06, 12 e 18, perfazendo o valor de **R\$ 72.864,40 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos);**

- CLUBE DE MÃES E JOVENS TEREZA CELESTINA DANTAS – CNPJ: 08.137.374/0001-65, saiu vencedora nos itens: 07, 08, 09 e 10 perfazendo o valor de **R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais);**

- ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DA MARCAÇÃO E ADJACENCIAS DO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS RN – CNPJ 31.259.075/0001-15, saiu vencedora no item 05 perfazendo o valor de **R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais)**.

- FRANCISCO DIVALDO DE MEDEIROS - CPF 023.827.164-10, saiu vencedor nos itens: 01, 02, 03, 04, 11 e 14 perfazendo o valor de **R\$ 12.966,00 (doze mil, novecentos e sessenta e seis reais)**.

- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAL DA COMUNIDADE MAXINARÉ - CNPJ 00.794.876/0001-57, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 11, 13, 14 e 17 perfazendo o valor de **R\$ 49.168,00 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais)**.

Questionados, todas as Associações presentes declaram expressamente abrir mão de qualquer recurso acerca do julgamento dos Projetos de Vendas. Nada mais havendo a constar, a Comissão decidiu dar por encerrada a sessão, com o fechamento da presente Ata, que vai assinada pela Presidente, pelos demais Membros da Comissão e participantes.

Currais Novos/RN, 25 de fevereiro de 2021

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:72F0AA24

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0188, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 108 da Lei Complementar nº 07/2006, e artigo 27 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa Nº 35/2017-PGJ que entre si celebram, de um lado, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN;

Considerando os termos contidos no Ofício nº 025/2021-PGJ/RN, de 05/02/2021; expedido pelo Ministério Público do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão funcional da servidora **Geysa Pereira da Silva**, matrícula nº 2207-1, titular do cargo de provimento efetivo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para prestar serviços no Ministério Público do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 2 (dois) anos, com início em 24/02/2021 e término em 23/02/2023, no período de conforme condições expressas no acordo de cooperação mútua.

Parágrafo único. A cessão mencionada no *caput* deste artigo, poderá ser encerrada a qualquer momento, independente de justificativa, por qualquer das partes.

Art. 2º. Cumpra ao cessionário até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º. Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ou seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 23 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C323F68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº 02/2021 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS

Em 24 de fevereiro de 2021.

À MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS
LOJÃO DO VOLKS – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 35.304.898/0003-38.

Considerando a urgência do recebimento dos itens solicitados nas ordens de compra enviada pelo contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa LOJÃO DO VOLKS – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.304.898/0003-38;

Considerando que houve notificação (082/2020 e 083/2020) em 17 de dezembro de 2020 para as ordens 2.286/2020, 2.253/2020, 2.261/2020, 2.250/2020, 2.252/2020, 2.268/2020, 2.343/2020, 2.326/2020, que não foram respondidas e os produtos não foram entregues.

Considerando que as ordens de compra 50/2021, 64/2021 e 135/2021 foram encaminhadas nos dias 03, 08 e 16 de fevereiro de 2021 respectivamente, com prazo de entrega de 05 (cinco) dias, e que seus itens não foram entregues, demonstrando a reincidência no descumprimento.

RESOLVE:

Rescindir a ata com a empresa LOJÃO DO VOLKS - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, por inadimplemento contratual e aplicar suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta administração por 02 (dois) anos.

Concede-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer a decisão.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo

Código Identificador:B1402123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 11/2020 E SEUS ADITIVOS, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, E A EMPRESA: LOJÃO DO VOLKS – PEÇAS E SERVIÇOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, COM SEDE À PRAÇA DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO Nº 90 - CENTRO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 08.109.126/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, ODON OLIVEIRA DE SOUZA

JÚNIOR, BRASILEIRO, CASADO, BACHAREL EM BIOMEDICINA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RESIDENTE À RUA JOÃO ALFREDO, Nº 541, BAIRRO GILBERTO PINHEIRO, CURRAIS NOVOS/RN, PORTADOR DO CPF/MF Nº 050.927.804-36, RG Nº 001.693.815/SSP-RN,

RESOLVE:

CLÁUSULA I - DA RESCISÃO

Rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços oriundo do Pregão Presencial 11/2020 e seus aditivos, que tem como objeto a aquisição de pneus e lubrificantes, a partir de 25 de fevereiro de 2021, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**, e a Pessoa Jurídica **LOJÃO DO VOLKS – PEÇAS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 30.304.898/0003-38, endereço: Rua Presidente Jose Bento, 463, Alecrim, Natal/RN, neste ato representada pelo Senhor MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS, por não cumprimento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Fica a empresa suspensa temporariamente de contratar e de licitar com o Município de Currais Novos por 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. Caberá recurso no prazo de 05 dias, conforme art. 109, da Lei 8666/93.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Currais Novos/RN, 25 de fevereiro de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador: AB11576D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 177/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 57/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CURRAIS NOVOS**, CNPJ Nº 08.108.797/0001-57, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ESTABELECIMENTO DE ACESSO ÀS BASES DE DADOS E AOS SERVIÇOS NO CADASTRO DE INADIMPLENTES COM PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO AO CRÉDITO, VIABILIZANDO O INCREMENTO DA ARRECADADAÇÃO TRIBUTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, no período de fevereiro de 2021 a dezembro de 2021, com valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 930/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador: B070857A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 179/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 746/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa **NEWTEC COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 19.881.198/0001-98, para serviços de **REVISÃO DE GARANTIA DE 40.000 KM DO VEÍCULO FOX DE PLACA RGE6F25**, com valor global de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1324/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 12 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador: 698516EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 960/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art.24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** pertencente a(o) Sr(a). **KETIORRARA COSTA SANTANA**, CPF Nº 102.814.134-36, localizado à **AVENIDA CÂNDIDO DANTAS, Nº 900, BAIRRO PARQUE DOURADO**, para **FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “JOSÉ VILANI DE MELO LULA”**, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 04 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1274/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Currais Novos, 04 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador: A0B98ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 808/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art.24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** pertencente a(o) Sr(a). **DÉCIO EMANUEL FERNANDES MOREIRA**, CPF Nº 024.398.664-58, localizado à **RUA JOVENTINO DA SILVEIRA, Nº 145, BAIRRO CENTRO**, para **FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “PROFESSORA BERNADETE XAVIER”**, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no período de 08 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1374/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Currais Novos, 08 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9A6983FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086 - DJANIRA SOUSA
DANTAS DE ARAÚJO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): DJANIRA SOUSA DANTAS DE ARAÚJO, CPF Nº 182.221.964-72
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “VILANI DE MELO LULA”
VALOR MENSAL: R\$ 1.208,79 (mil, duzentos e oito reais, setenta e nove centavos)
VIGENCIA: janeiro de 2021 a março de 2021
BASE LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:544274D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
178/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 565/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANDRE MACHADO MIRANDA, CPF Nº 081.736.354-80, para prestação de serviços como MÉDICO GENERALISTA no CENTRO MUNICIPAL DE COVID-19 PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021, com valor mensal de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1106/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2D2E9DEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111 - AURIDETE GUEDES
BEZERRA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): AURIDETE GUEDES BEZERRA, CPF Nº: 028.901.094-29
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS “TETÊ SALUSTINO”
VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
VIGENCIA: janeiro de 2021 a dezembro de 2021
BASE LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:36A79221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110 - FRANCISCO EUGÊNIO
GOMES OTHON**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): FRANCISCO EUGÊNIO GOMES OTHON, CPF Nº: 270.289.924-20
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO RESIDENCIAL NA RUA JOVENTINO DA SILVEIRA, Nº 155, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
VIGENCIA: janeiro de 2021 a dezembro de 2021
BASE LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8CF0E99E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
012/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE TURISMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS EM LINHAS REGULARES DOMÉSTICAS.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do valor permitido.

Doutor Severiano – RN, 18 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6038062A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
012/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de MARETUR - VIAGENS E TURISMO - CNPJ: 03.474.155/0001-58, com sede na Rua Roderick Grandall, nº 70, Centro, Mossoró/RN com o valor total de R\$ 16.800,00, pago conforme necessidade, para execução de serviços de emissão bilhetes de passagens aéreas em linhas regulares domésticas. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 18 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0E1B05DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:DISPENSA Nº 012/2021

CONTRATO Nº2021.0048.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO:MARETUR - VIAGENS E TURISMO - CNPJ: 03.474.155/0001-58, COM SEDE NA RUA RODERICK GRANDALL, 70, CENTRO, MOSSORÓ/RN.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE TURISMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS EM LINHAS REGULARES DOMÉSTICAS.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) PAGO CONFORME NECESSIDADE.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2021. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, FONTE: 100.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.002 – GABINETE DO PREFEITO
PROJETO/ATIVIDADE	2.002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, FONTE: 100.

VIGÊNCIA:25 DE FEVEREIRO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA:25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BDCD60A7

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 02/2021.

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada objetivando fornecer materiais e equipamentos ao Serviço Autônomo de Águas e Esgoto SAAE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante ENGESAN ENGENHARIA E SERVIÇOS SANEAMENTO LTDA inscrito no CNPJ nº 30.333.290/0001-56 classificado(a) nos itens 57, 58, 122, 131, totalizando o valor de R\$ 137.100,00 (cento e trinta e sete mil reais), HIDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSÓRIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 11.406.578/0001-69 classificado(a) nos itens 63, 71 totalizando o valor de R\$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos reais), OLÍMPIOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.479.264/0001-94 classificado(a) nos itens 22, 23, 24, 34, 52, 53, 54, 56, 62, 65, 66, 69, 70, 93, 94, 119, 120, 123, 124, 141, 142, 143, 144, 145, 162, 163, 180 totalizando o valor de R\$ 493.036,60 (quatrocentos e noventa e três mil trinta e seis reais e sessenta centavos) e WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 70.153.762/0001-03 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6,

7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 59, 60, 61, 64, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 146, 147, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 179 totalizando o valor de R\$ 781.848,56 (setecentos e oitenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

FRANCISCO EDSON DA SILVA
Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 25 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A9BA514D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO.**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na Pregão Presencial nº 02/2020., que tem como Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada objetivando fornecer materiais e equipamentos ao Serviço Autônomo de Águas e Esgoto SAAE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante (s) Vencedor (es): o licitante ENGESAN ENGENHARIA E SERVIÇOS SANEAMENTO LTDA inscrito no CNPJ nº 30.333.290/0001-56 classificado(a) nos itens 57, 58, 122, 131 totalizando o valor de R\$ 137.100,00 (cento e trinta e sete mil reais), HIDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSÓRIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 11.406.578/0001-69 classificado(a) nos itens 63, 71 totalizando o valor de R\$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos reais), OLÍMPIOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.479.264/0001-94 classificado(a) nos itens 22, 23, 24, 34, 52, 53, 54, 56, 62, 65, 66, 69, 70, 93, 94, 119, 120, 123, 124, 141, 142, 143, 144, 145, 162, 163, 180 totalizando o valor de R\$ 493.036,60 (quatrocentos e noventa e três mil trinta e seis reais e sessenta centavos) e WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 70.153.762/0001-03 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 59, 60, 61, 64, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 146, 147, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 179 totalizando o valor de R\$ 781.848,56 (setecentos e oitenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro.

Data da Adjudicação: 25 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6A1957D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE NUMº 78****PORTARIA Nº 78, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear Icaro Iran Fontes Leite, inscrito no RG 02.759.490 SSP/RN e CPF 079.045.204-94, para exercer o cargo de Coordenador de vigilância em Saúde junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:635D4A5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00035/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2021, que objetiva: Contratação de serviços especializados na confecção de carimbos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GILTON P. DE CASTRO – ME - R\$ 14.250,00.

Equador - RN, 24 de Fevereiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:05B7304B

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00035/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviços especializados na confecção de carimbos; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00035/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 24 de Fevereiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:7795DA64

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 006/2021****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0715, de 30 de Setembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.070 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS
10 122 0006 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – R\$ 36.000,00
10 301 0006 2096 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COVID-2019
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – R\$ 40.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais), como abaixo especificado:

02.070 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS
10 122 0006 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 76.000,00

3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Equador em, 04 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:FFA57C9D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00035/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00035/2021. OBJETO: Contratação de serviços especializados na confecção de carimbos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/02/2021.

Equador/RN; em 24 de Fevereiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:57D5EFC4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 007/2021****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0715, de 30 de Setembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.601,00 (Dois Mil, Seiscentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.080 SECRETARIA DE TAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL
08 243 0007 2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – R\$ 2.601,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.601,00 (Dois Mil, Seiscentos e Um Reais), como abaixo especificado:

02.080 SECRETARIA DE TAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL
08 243 0007 2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 2.601,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Equador em, 04 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Sérgio Marcos Torres da Silva

Código Identificador:2B00A690

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV35/2021

OBJETO: Contratação de serviços especializados na confecção de carimbos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 111 SECRETARIA DE ASSISTENCIA 02080.08.122.0007.2040 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 001 CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 001 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0005.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 001 SECRETARIA DE OBRAS 02050.04.122.0008.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 001 SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 211. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV35/2021 - 24.02.21 - GILTON P. DE CASTRO - ME - R\$ 14.250,00.

Equador/RN; em 24 de Fevereiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:8C670D38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 004/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando que a saúde é direito de todos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, expedida pelo Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

Considerando a edição do Decreto Estadual nº. 30.071, de 19 de outubro de 2020, que declara estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte, em virtude de desastre natural biológico por epidemia de doenças infecciosas virais que provoca o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus;

Considerando a continuidade do estado de calamidade pública em saúde, de importância internacional declarada pela Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a necessidade de um trabalho conjunto, intersetorial, constituído por diversas áreas com objetivo de constituir respostas coordenadas e articuladas para o enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Espírito Santo/RN;

Considerando a evolução epidemiológica da COVID-19 e a urgente necessidade de achatar a curva de contágio em nosso município;

DECRETA:

Art. 1º. As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), pela União, por meio do Ministério da Saúde, ou pelo Estado do Rio Grande do Norte e demais organizações competentes, que sejam de competência da Administração Pública Municipal, no âmbito do Município de Espírito Santo/RN, ficam definidas nos termos deste Decreto.

Art. 2º. Fica estabelecido e por tempo indeterminado, para todas as pessoas que se encontrarem ou adentrarem no Município de Espírito Santo/RN, o uso obrigatório de máscaras sobre o nariz e boca, a serem utilizadas sempre que circularem no perímetro municipal, especialmente:

I – em todos os espaços públicos;

II – nos equipamentos de transportes de pessoas (individuais ou coletivos);

III – estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços.

Parágrafo único. As máscaras caseiras deverão ser confeccionadas conforme as orientações da Nota Informativa nº. 03/2020 do Ministério da Saúde.

Art. 3º. Ficam suspensos pelo prazo de 15 (quinze) dias, no âmbito do Município de Espírito Santo/RN:

I – a realização de aulas presenciais, em todas as escolas da rede municipal de ensino;

II – a mobilização ou realização de quaisquer atividades coletivas, eventos de quaisquer naturezas, em lugares públicos ou privados, que possa implicar aglomerações de pessoas, independente de necessidade da atuação do poder de polícia da Administração Pública;

III – a realização de atividades presenciais e coletivas, em todas os Programas Sociais;

IV - as atividades esportivas coletivas realizadas em praças públicas, arenas, campo de futebol, ginásios e similares;

§1º. O disposto *nocaputão* se aplica às atividades coletivas destinadas às medidas de combate ao Novo Coronavírus (COVID-19) ou qualquer outra atividade de saúde pública, como campanhas de vacinação.

§2º. Fica proibida a realização de eventos promovidos ou patrocinados pelo Município de Espírito Santo/RN, que impliquem em aglomeração de pessoas, a exemplo de eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento de massa.

§3º. Considera-se aglomeração de pessoas, a reunião de mais de 20 (vinte) pessoas.

§4º. Levando-se em consideração a competência concorrente do município de Espírito Santo/RN e do Estado do Rio Grande do Norte, como entes federados, para proteção da saúde pública, estão suspensos os shows e eventos públicos ou privados de massa.

Art. 4º. Fica autorizado a abertura e funcionamento do comércio local, respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de ocupação, com horário de funcionamento das 08:00h até as 18:00h, todos os dias da semana, desde que atendidas as regras estabelecidas no protocolo geral de enfrentamento à COVID-19 e o uso obrigatório de máscaras.

Art. 5º. Fica autorizado a abertura e funcionamento de bares e demais serviços de alimentação (restaurantes, pizzarias, lanchonetes e similares), respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de ocupação, com horário de funcionamento das 11:00h às 22:00h, em todos os dias da semana, para as vendas de salão, desde que atendidas as regras estabelecidas no protocolo geral de enfrentamento à COVID-19 para serviços de alimentação e o uso obrigatório de máscaras.

§1º. Os estabelecimentos referidos no caput deste artigo poderão acomodar o máximo de 8 (oito) pessoas por mesa, desde que pertencentes ao mesmo núcleo familiar, e garantido o distanciamento mínimo de 2,0m (dois metros) entre as mesas.

Art. 6º. Está autorizado a abertura e funcionamento das academias, respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de ocupação por horário, com o uso obrigatório de máscaras e o estabelecimento deverá disponibilizar álcool em gel 70%, álcool líquido para higienização dos equipamentos de uso coletivo e estabelecer um tempo de 15 minutos entre um horário e outro, para desinfecção do ambiente e dos equipamentos.

Art. 7º. Toda e qualquer ocorrência de irregularidade, denúncia de descumprimento deste Decreto ou suspeita de pessoa com sintomas similares de doença respiratória, gripe ou Novo Coronavírus, deverá ser reportada, imediatamente, à Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, à Secretaria Municipal de Saúde, ao Comitê de Enfrentamento e Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), à Defesa Civil Municipal, ou à Polícia Militar, por meio dos números telefônicos ou endereços de e-mail, amplamente divulgados no município, para que as providências necessárias sejam tomadas quanto à averiguação, à orientação, ao isolamento e ao encaminhamento da pessoa possivelmente infectada para a realização de testes e exames.

Art. 8º. Ficam suspensos pelo prazo de 15 (quinze) dias o atendimento presencial ao público externo nas repartições públicas do município, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 9º. Afeiralivre será realizada semanalmente aos sábados, composta apenas por comerciantes/feirantes residentes no Município de Espírito Santo/RN, devendo os comerciantes:

I –manter a distância mínima de 2 (dois) metros entre as bancas armadas para a comercialização de produtos;

II –devendo os feirantes fazer uso, obrigatório e permanente, de máscaras, luvas e álcool 70%;

III –orientar aos consumidores que respeitem a distância mínima de 2 (dois) metros com relação aos comerciantes e demais consumidores presentes;

IV –zelar pela permanente higienização do ambiente e acessórios disponibilizados aos consumidores, tais quais balanças, balcão de atendimento, carrinhos, cestas, pegadores, maquinas eletrônicas, entre outros.

Art. 10. Fica determinada a instalação de Barreira Sanitária na entrada da Cidade das 07:00h às 17:00h, pelo período de 15 (quinze) dia, que atuará no controle de acesso e de temperatura, orientações, distribuição de máscaras e desinfecção dos veículos.

Art. 11. A fiscalização voltada ao cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto ficará a cargo da Polícia Militar, da Guarda Municipal, dos representantes da Vigilância Sanitária, dos representantes da Defesa Civil, e de outros profissionais da área de segurança que eventualmente venham ser contratados emergencialmente para reforçar mencionada fiscalização.

Art. 12. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento pela Administração Pública Municipal, com apoio do Comitê Gestor de Enfrentamento e Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto nº. 007/2020, de 15 de maio de 2020.

Art. 13. Fica revogado o Decreto Municipal nº. 003/2021, de 14 de janeiro de 2021.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Espírito Santo/RN, 25 de fevereiro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4C4D1C63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00016/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00016/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ Nº 00.878.230/0001-58–**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO COTAÇÃO, FORNECIMENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. R\$ 3.974,86(três mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** GABINETE DO PREFEITO. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, INCISO II, da Lei 8.666/93.

Espírito Santo/RN 25 de fevereiro de 2021

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:AA21CC48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2021 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decreto Municipal nº. 012/2020 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 000001/2021** tipo “MENOR VALOR POR LOTE”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **DROGAFONTE LTDA (CNPJ: 70.166.350/0001-08)** saiu vencedora do **Lote 01** no valor total de R\$ 245.898,54 (duzentos e quarenta e cinco reais, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) e a empresa **RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 33.379.154/0001-95)** saiu vencedora do **Lote 02** no valor global de R\$ 304.039,96 (trezentos e quatro mil, trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

Espírito Santo/RN, 25 de fevereiro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:7B341684

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2021 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA PARA O ITEM 01:** AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 70.166.350/0001-08) – **VALOR TOTAL DO ITEM 01:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 25 de fevereiro de 2021

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:7D6ECE1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 014/2020 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 015/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO 014/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** DANILO BEZERRA ARAUJO ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.686.025/0001-19 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO, OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL E GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **PERÍODO:** 19/02/2021 à 31/12/2021 – **VALOR:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 19 de fevereiro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:44640097

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2021 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2021 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 007/2020-GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CARGO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **10:00h** do dia **10 DE MARÇO DE 2021**. A abertura das propostas de preços, será às **09:30h** do dia **10 DE MARÇO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente

por meio eletrônico até às **09:00h (Horário de Brasília)** do dia **10 DE MARÇO DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmesanto.setorcompras@gmail.com.

Espírito Santo/RN, 25 de fevereiro de 2021.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO

Pregoeira do Município.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:06D74B24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 094/2021 - GP EM, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Prefeito que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 851.752.184-68 e RG: nº 001.125.978 SSP/RN, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do Estado do Estado – Natal/RN, no dia 26 de fevereiro de 2021, oportunidade em que irá à Funasa (Fundação Nacional de Saúde), onde tratará de assuntos de interesse do município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E

E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 25 de Fevereiro de 2021

JIMMY CARTER CANUTO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:C780EAFc

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2021 EM, 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) à Assessor de Governo que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Senhor **JOSIVAN GOMES DE BRITO**, inscrito no C.P.F. sob o nº 066.277.204-00 e RG nº 002.403.150, nomeado no cargo de Assessor de Governo, através do ato administrativo – Portaria nº 022/2021 - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do Estado do Estado – Natal/RN, no dia 26 de fevereiro de 2021, oportunidade em que irá à Funasa (Fundação Nacional de Saúde), onde tratará de assuntos de interesse do município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, 25 de Fevereiro de 2021

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:9A50B02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

PROCESSO Nº 23020001/21 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021. OBJETO: Contratação de empresa, em regime de empreitada por preço unitário, para a prestação de serviço de publicação de avisos de licitação, demais atos de licitações, contratos administrativos e afins, de interesse desta PREFEITURA, em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte, e em dias úteis, à medida que se torne necessários tornarem público tais expedientes, conforme especificações e quantidades estabelecidas em planilha em anexo.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Ratificação em 23/02/2021. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito Municipal. Contratado: SEC PUBLICIDADE EIRELI – EPP – CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38. Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2021. Unidade Orçamentária: 0301 Sec.Munic.de Administração e Recursos Humanos. PROGRAMA: 04 122 0005 2.004 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. VIGÊNCIA: 31/12/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Felipe Guerra/RN, 23 de fevereiro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:C0E5248A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

PROCESSO Nº 19020001/21 – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021. Partes: CONTRATANTE: 08.349.086/0001-74 - CONTRATADA: GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS – CNPJ: 15.120.795/0001-49. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg (gás de cozinha), para atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). VALOR: R\$ 14.450,00 (Quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais). Termo de Dispensa em: 19/02/2021. Ratificação em: 19/02/2021. Dotação Orçamentária para o Exercício de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - Fundo Municipal de Saúde (FMS) - PROGRAMA: 10.301.0009 2.049 - Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Saúde, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FONTE: 12110000, 15300000. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 - Gabinete do Prefeito. PROGRAMA: 04 122 0002 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FONTE: 15300000, 10010000. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Eventos. PROGRAMA: 23 122 0017 2.034 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FONTE: 15300000. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401: Fundo Municipal de Assistência Social. PROGRAMA: 08 122 0010 2.058 – Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FONTE: 10010000, 13110000, 15300000. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 Sec.Munic.de Infra-Estrutura e Obras Públicas. PROGRAMA: 04 122 0008 2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Obras Públicas. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FONTE: 10010000, 15300000, 16200000. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0501 Sec. Munic. de Educação. PROGRAMA: 04 122 0007 2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FONTE: 10010000, 15300000; 11110000. VIGÊNCIA DE CONTRATO: 31/12/2021. LEGALIDADE: Art. 24, inciso II da Lei Federal nºs. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra/RN, 19 de Fevereiro de 2021.**

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

(*) Republicado, por ter constado incorreção, quanto ao original, na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte de 22/02/2021, Edição: Nº 2467. Página 78;

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:7EE4550A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 20030001/17 LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

PROCESSO Nº 14030003/17 – DISPENSA Nº. 14030003-17. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: CLEIDE DE GOIS ALMEIDA - CPF: 336.078.854-00. OBJETO: Quarto termo aditivo de Prorrogação do prezada Locação de um imóvel localizado na Rua José Henrique Tavares, nº 35, para funcionamento de um depósito para guarda de materiais e equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN, para o exercício de 2021. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, 31 de dezembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:19D8FBE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2021-SRP

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico Nº 001/2021-SRP, que tem como **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da administração municipal e suas demais secretarias, em que foi declarada vencedora a empresa: **C TRJANO PINTO MENDONCA ME**, inscrita no **CNPJ: 05.909.473/0001-20**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 19, 21, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 40.393,72 (quarenta mil trezentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), a empresa **COMERCIAL COMPRE BEM EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ: 24.593.022/0001-70**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 14, 15, 16, 64, 67, 68, 71, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 98, 99, 113, 114, 119, 122, 127, 152, 158, 159 e 160, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 26.759,32 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), a empresa, **KAIO WAGNER RODRIGUES BEZERRA ME**, inscrita no **CNPJ: 26.308.816/0001-70**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 91, 92, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 161 e 162, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 449.279,68 (quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), e a empresa **POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 30.585.637/0001-58**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 54, 60, 85, 95, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 3.265,94 (três mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro reais), assim ao final do certame totalizou o valor global do certame de R\$ 519.698,66 (quinhentos e dezenove mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), dessa forma sendo **ADJUDICADO** os itens da licitação aos licitantes acima mencionados, conforme consta no processo. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN, como também no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Fernando Pedroza/RN, 25 de fevereiro de 2021

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:B950CFA3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021 (REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO)

PROCESSO Nº 06010005/2021
DISPENSA Nº 010/2021

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA
 04244961437

CNPJ: 18.791.607/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras incluso manutenção e recarga de tonner, para atender as necessidades da administração Municipal de Fernando Pedroza/RN;

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.968,00 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e oito reais)

Órgão: 02 - Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0204 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 0010 – Modernização e Estruturação P Eficiência e Qualidade na Educação; **Projeto/Atividade:** 2012 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 04 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa;** 0010 – Modernização e Estruturação p/ Eficiência e Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2022 – Ações ao Ensino Fundamental/Salário Educação - Fundamental; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 01 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa;** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2059 – Man. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 01 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa;** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2061 – Man. das Ativ. do Piso de Atenção Básica- PAB FIXO; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 05 – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; **Função:** 15 – Urbanismo; **Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana; **Programa;** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; **Projeto/Atividade:** 2043 – Man. das Ativ. Da Sec. De Obras e Infraestrutura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 03 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração geral **Programa;** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2009 – Man. das Ativ. Da Sec. De Administração e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS em 29/01/2021 com validade até 31/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
 Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437
 Francisco Juscelino Santos da Silva
Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 29 de janeiro de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
 Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:30663CD5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

PROCESSO Nº 11010012/2021
DISPENSA Nº 011/2021

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: J N DE MACEDO JUNIOR – ME

CNPJ: 07.953.070/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Desenvolvimento, hospedagem, backup e atualizações do website da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.360,00 (oito mil e trezentos e sessenta reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 03 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração geral **Programa;** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2009 – Man. das Ativ. Da Sec. De Administração e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 - Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0202 – Gabinete da Prefeita; **Função:** 04 – Administração; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1003 – Gestão Responsável; **Projeto/Atividade:** 2003 – Man. Das Atividades do Gabinete da Prefeita; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS em 01/02/2021 com validade até 31/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

J N DE MACEDO JUNIOR – ME
Jose Nilton de Macedo Junior
Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 01 de fevereiro de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:336F4C87

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

PROCESSO Nº 21010008/2021
DISPENSA Nº 012/2021

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS - EIRELLI

CNPJ: 31.974.334/0001-90

OBJETO:Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de protocolo, para gerenciamento da tramitação dos processos e seus documentos que circulam nas entidades públicas, e setores da administração pública.

VALOR ESTIMADO:Valor: R\$15.950,00 (Quinze mil, novecentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Órgão:02 – Poder Executivo;**Unidade Orçamentária:**03 – Sec. Mun. de Administração e Finanças;**Função:**04 – Administração;**Sub-função:**122 – Administração Geral;**Programa:**1001 – Modernização Administrativa;**Projeto/Atividade:**2009 – Man. Das atividades da sec. De Administração e Finanças;**Elemento de Despesa:**33.90.40 – serviços de tecnologia informação/comunicação pessoa Jurídica.

ASSINATURAS em 01/02/2021 com validade até 31/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS - EIRELLI
Pedro Paulo do Nascimento Lourenço
Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 01 de fevereiro de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:7D92BAAB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

PROCESSO Nº 22010026/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 23.895.214/0001-79

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializada na área do Direito Administrativo Municipal, tendo em vista as constantes mudanças na área do Direito Administrativo, com edição de Leis, regulamentos, decretos e etc; necessidade de orientação assessoria e consultoria administrativa aos servidores públicos municipais e à Prefeita Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 03 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração geral **Programa;** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2009 – Man. das Ativ. Da Sec. De Administração e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS em 01/02/2021 com validade até 31/12/2021.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

Gaspar Sociedade de Advogados
MANUEL NETO GASPAR JUNIOR
Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 01 de fevereiro de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:520F05D7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

PROCESSO Nº 27010002/2021
DISPENSA Nº 013/2021

CONTRATADA: SERV SAUDE EIRELI

CNPJ: 33.235.736/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de saúde na Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO:R\$ 740.862,00 (Setecentos e quarenta mil e oitocentos e sessenta e dois reais).

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2059 – Man. das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 001 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2061 – Manutenção das Atividades do Piso de Atenção Básica – PAB Fixo; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 001 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2057 – Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família – ESF; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 001 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2058 – Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal – PSB; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 001 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2017 – Estruturação e Qualidade da Vigilância em Saúde; **Projeto/Atividade:** 2063 – Manutenção das Atividades do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 001 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 302 – Média e Alta Complexidade Hospitalar; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2064 – Manutenção das Atividades do Programa Média e Alta Complexidade Hospitalar; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 001 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 303 – Suporte Profilático e Terapêutico; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2065 – Manutenção das Atividades do Programa Qualifar; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

SERV SAÚDE EIRELI
Alexandre Barbosa Alves
Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 03 de fevereiro de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:D25229DA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021

PROCESSO Nº 12010019/2021
DISPENSA Nº 014/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP

CNPJ:08.381.234/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Publicações de atos Administrativos do Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO:R\$17.010,00 (dezessete mil e dez reais).

Órgão:02 – Poder Executivo;**Unidade Orçamentária:**03 – Sec. Mun. de Administração e Finanças;**Função:**04 – Administração;**Sub-função:**122 – Administração geral**Programa:**1001 – Modernização Administrativa;**Projeto/Atividade:**2009 – Man. das Ativ. Da Sec. De administração e finanças;**Elemento de Despesa:**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

Órgão:02 – Poder Executivo;**Unidade Orçamentária:**04 – Sec. Mun. de Educação e Cultura;**Função:**12 – Educação;**Sub-função:**361 – Ensino Fundamental;**Programa:**0010 – modernização e estruturação para eficiência e qualidade;**Projeto/Atividade:**2012 – Man. das Ativ. Da Sec. De Educação e Cultura;**Elemento de Despesa:**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

Órgão:02 – Poder Executivo;**Unidade Orçamentária:**04 – Sec. Mun. de Educação e Cultura;**Função:**13 – Cultura;**Sub-função:**392 – Difusão Cultural;**Programa:**0012 – modernização e estruturação das atividades culturais;**Projeto/Atividade:**2039 – Man. do setor de cultura;**Elemento de Despesa:**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

Órgão: 04 – Fundo. Mun. de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo. Mun. de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa;** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2080 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 04 – Fundo. Mun. de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo. Mun. de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa;** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2084 – Manutenção das Ações da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 04 – Fundo. Mun. de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo. Mun. de Assistência Social; **Função:**

08 – Assistência social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa;** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2085 – Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 01 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa;** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2059 – Man. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS em 03/02/2021 com validade até 31/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
PELA CONTRATANTE

SEC PUBLICIDADE EIRELI
GILVAN ARAÚJO LOPES
PELA CONTRATADA

Fernando Pedroza/RN, 03 de fevereiro de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:DC895144

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
024/2021

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: LUIZ GUILHERME DE SOUZA – ME

CNPJ: 08.033.946/0001-66

OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da administração no que se refere o mantimento da limpeza e higienização dos ambientes públicos do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO:R\$ 15.877,25 (Quinze mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 – Material de consumo

Fernando Pedroza/RN, 25 de fevereiro de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:AF304C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO
PORTARIA SMECTUR/PMFP Nº 2, DE 25 DE FEVEREIRO DE
2021

Dispõe sobre a composição e distribuição dos kits básicos de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 002, de 07 de março de 2018,

Considerando o Decreto legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, estado de calamidade pública e emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que recomendou medidas de isolamento social e quarentena, visando ao emprego urgente de medidas de isolamento social e quarentena, visando ao emprego urgente de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 082 de 08 de janeiro de 2021, que declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do surto epidêmico de coronavírus (covid 19) no município de Fernando Pedroza/RN;

Considerando o Decreto Municipal nº 088/2021 de 23 de fevereiro de 2021, Art. 4º - permanecem suspensas as aulas presenciais, continuando a realização de aulas de forma remota, até o dia 10 de março de 2021, ou revistos ou revogados a qualquer tempo diante do crescimento da taxa de transmissibilidade da COVID-19 e do respectivo impacto na rede de atenção básica de saúde;

Considerando a Resolução nº 2 – FNDE, de 09 de abril de 2020, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional do novo coronavírus – Covid-19;

Considerando a Nota Técnica 01, de 25 de fevereiro de 2021, emitida pela nutricionista responsável pelo Programa nacional de Alimentação Escolar no município de Fernando Pedroza/RN;

RESOLVE:

Art.1º Orientar as instituições de ensino na composição e distribuição dos kits básicos de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

§1º Entende-se por kits básicos de gêneros alimentícios o conjunto formado por 5 itens destinados a suplementação alimentar dos estudantes da educação básica nesse período de calamidade pública.

§2º A distribuição deve ser feita pelos gestores escolares, acompanhados por membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), e diretamente aos pais ou responsáveis pelos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Art.2º Cada aluno matriculado receberá um kit básico de gêneros alimentícios, conforme anexo.

Parágrafo Único: Os kits que não forem aceitos serão redistribuídos entre os alunos que:

I - estiverem em situação de vulnerabilidade;

II - apresentarem maior número de pessoas no grupo familiar.

Art.3º Os gestores deverão:

I - realizar o levantamento de famílias com filhos matriculados nas escolas, para apuração do quantitativo de alunos;

II - elaborar plano de ação, com local, calendário, horários, logístico e profissional disponível para entrega dos kits básicos de gêneros alimentícios;

III - comunicar às famílias que serão beneficiadas, especificando o cronograma e os cuidados para recebimentos do kit básico de gêneros alimentícios, para evitar, inclusive, aglomerações;

IV - atentar para a participação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) durante todo o processo, pois é o responsável pelo acompanhamento da execução do PNAE, inclusive com registro de atas e de pareceres sobre todas as estratégias estabelecidas para distribuição dos kits;

V - manter organizados os documentos e registros de todas as etapas e estratégias definidas para distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos federais recebidos à conta do PNAE;

VI - garantir o fornecimento mínimo de equipamentos de proteção individual(EPI), tais como: toucas, máscaras e luvas. Do mesmo modo, garantir saneantes para higienização das mãos, tais como, sabão e álcool gel e líquido 70%.

Art.4º Os manipuladores dos kits básicos gêneros alimentícios deverão:

I - reforçar a higiene pessoal e cuidados ao tossir, espirrar ou manipular o rosto;

II - informar ao gestor responsável sobre o status da infecção, caso apresente possíveis sintomas, tais como: febre, tosse, dor de cabeça, sintomas respiratórios, para que seja providenciada sua substituição na equipe;

III - utilizar equipamentos de proteção individual(EPI), tais como: toucas, máscaras e luvas;

IV - atentar-se para as constantes orientações e informações divulgadas pelos órgãos de saúde e pelos conselhos de classe.

Art.5º Orientações quanto a distribuição:

§1º É importante que a gestão da unidade escolar, juntamente com a equipe responsável pela alimentação, trace estratégias que evitem aglomerações de pessoas, sendo o local escolhido amplo e arejado.

§2º A estratégia de entrega dos kits de gêneros alimentícios deverá prever contato mínimo entre distribuidor e beneficiário, o mínimo de permanência no local de distribuição e, quando possível, a equipe estratégica deverá oferecer pontos com pia e produtos para higiene das mãos como: sabão, toalhas de papel descartáveis e álcool 70%, bem como orientações adequadas da higienização das mãos.

Art.6º Fica a servidora Jubenaide Cruz de Souza, CPF XXX.753.XXX-87, responsável pelo acompanhamento da distribuição dos kits básicos de gêneros alimentícios.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RINÁCIO BRAGA S. DE MEDEIROS CRUZ

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Port. 006/2021 | Matrícula 6994

ANEXO

GÊNEROS/QUANTIDADE POR ALUNO	UND	QTD
Açúcar	KG	1
Arroz	KG	1
Feijão	KG	1
Flocos de milho (2pct 500g cada)	PCT	2
Leite em pó (200g)	KG	1
Proteína texturizada de soja escura	KG	1

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:4B3DDD4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010020075/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020075/2021

Objeto: Serviços de restauração de calçamentos nas principais vias públicas da cidade

Contratado: CLAUDIO SOARES E BRITO (076.256.394-01)

Valor Total Julgado: R\$ 7.789,47

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:EF2C4053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010020077/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020077/2021

Objeto: Serviço de fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres destinado a Secretaria Municipal de Administração.

Contratado: RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA (13.628.593/0001-87)

Valor Total Julgado: R\$ 2.500,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7C361126

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010020078/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020078/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras.

Contratado: Ronaldo Luciano de Queiroz (30.501.825/0001-50)

Valor Total Julgado: R\$ 17.052,60

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1ED04FEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010020079/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020079/2021

Objeto: Serviço de personalização de canetas destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratado: Gedeilson Fernandes Carlos (067.128.854-77)

Valor Total Julgado: R\$ 194,74

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:062204A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002202/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

O município de Galinhos/RN, por intermédio de seu Prefeito Constitucional Francinaldo Silva da Cruz, vem retificar a publicação veiculada neste diário oficial dos municípios FEMURN no dia 23 de fevereiro de 2021, na edição 2468, sob código identificador DCE9CFD3 nos termos abaixo:

Onde se lê: 19 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Leia-se: 19 de fevereiro de 2021 a 30 de abril de 2021.

Galinhos/RN, 24 de fevereiro de 2021

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:E6E3E2FE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 -
PP - SRP****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – PP – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2021**

O Município de Galinhos/RN torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, no dia 11 de março de 2021, às 10h00min, na sala de licitações localizada no prédio sede do Centro Administrativo, sediada à Praça 03 Poderes, Centro – Galinhos/RN, visando **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível na Prefeitura, no setor de licitação ou no site licitafacil.tce.rn.gov.br

Galinhos/RN, em 25 de Fevereiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:1F7B343F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº
017/2021**

Respaldado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 022/2021, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA SOBRE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DO FNDE E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) autorizando a contratação direta com a empresa **BRA CONSULTORIA GESTAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.803.108/0001-31**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.888/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:A8056F70**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002502/2021 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 017/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
022/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA SOBRE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DO FNDE E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN – CNPJ:
08.110.991/0001-77****CONTRATADA: BRA CONSULTORIA GESTAO E
PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº
28.803.108/0001-31.****VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**

**PROGRAMA DE TRABALHO:
UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA
PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE: 1.130.000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS
VINCULADAS À EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0007.2008**

Vigência: 25 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**Amparo Legal:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:1E94AC94**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº
018/2021**

Respaldado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 023/2021, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, no valor total de R\$ 15.651,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e um real) autorizando a contratação direta com a empresa **JT SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.286.710/0001-65**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.888/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:BFF3FE73**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº
019/2021**

Respaldado no Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 024/2021, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO**, no valor total de R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais) autorizando a contratação direta com a empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE RIO GRANDE DO NORTE - COSERN**, inscrita no CNPJ nº **08.324.196/0001-81**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.888/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, em 15 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:9B939E21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN – CNPJ: 08.110.991/0001-77

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no CNPJ nº 08.324.196/0001-81.

VALOR TOTAL: R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais)

**UNID. ADM.: SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PROJ/ATIV.: MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN**

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.122.0003.2004

UNID. ADM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV.: MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0009.2043

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL

PROJ/ATIV.: MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRAB. HABIT. E ASSISTENCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0010.2018

Vigência: 15 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Amparo Legal: Art. 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:5136C2DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº
020/2021**

Respaldo no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 026/2021, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DOS GRUPOS “A” “B” e “E”. COLETADOS EM**

BOMBONAS DEVIDAMENTE ADEQUADAS PARA A COLETA PARA NO MÁXIMO 25KG, no valor total de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais) autorizando a contratação direta com a empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº **09.234.399/0001-40.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.888/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, em 23 de fevereiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:7CE17E8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002302/2021- DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 020/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
026/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DOS GRUPOS “A” “B” e “E”. COLETADOS EM BOMBONAS DEVIDAMENTE ADEQUADAS PARA A COLETA PARA NO MÁXIMO 25KG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN – CNPJ: 08.110.991/0001-77

CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.234.399/0001-40.

VALOR TOTAL: R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)

**UNID. ADM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV.: MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0009.2043

Vigência: 23 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Amparo Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:CA2628CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE: Nº
003/2021**

Respaldo no Art. 25 *nocaputda* Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 025/2021, RATIFICO a contratação direta, através de inexigibilidade, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA,** no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) autorizando a contratação direta com a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A,** inscrita no CNPJ nº **33.000.118/0016-55.**

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, em 15 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:BDF81551

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 025/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.**

CONTRATANTE: Município de Galinhos/RN – CNPJ:
08.110.991/0001-77

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no
CNPJ nº 33.000.118/0016-55.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
**UNID. ADM.: SECRETARIA MUN. DE ADMIN.
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PROJ/ATIV.: MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE
ADMIN E PLAN
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.122.0003.2004**

Vigência: 15 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Amparo Legal: Art. 25 na *caput* da Lei nº 8.666/93.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:E7A50444

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2021-PMG/GP**

*Designa Secretário Municipal de Administração para
operação do Portal do Gestor do TCE-RN, sendo
responsável Usuário Gerenciador, nos termos da
Portaria 070/2019-GP-TCE e dá outras
providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS – ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE,** no uso das atribuições legais e
constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a
Constituição Federal do Brasil, tendo em vista o contido da Portaria
070/2019-GP do Tribunal de Contas do Estado:

Resolve,

Artigo 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário
Gerenciador” das unidades jurisdicionadas **Fundo Municipal de
Saúde de Galinhos e Fundo Municipal de Assistência Social de
Galinhos,** na operação do Portal do Gestor TCE-RN, conforme
Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto
Cargo: Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 0706-4
CPF nº: 087.555.174-20

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, em 25 de fevereiro
de 2021.*

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:E99D102C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2021**

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas
na norma inscrita no Art. 26, “*Caput*”, da Lei Regente, considerando o
incomensurável interesse público e considerando também, as
conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o
ATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, junto à
empresa DR SAT SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ:
30.914.213/0001-90, para a Contratação de empresa do ramo de
atividade médica, com profissionais técnicos especializados
habilitados para prestarem serviços de diretor clínico e em regime de
plantão 24 horas no âmbito do município de Goianinha/RN, no valor
total de R\$ 176.955,00 (cento e setenta e seis mil, e novecentos e
cinquenta e cinco reais), ancorado no art. 24, inciso IV, da Lei
federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 01 de fevereiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:B2498D7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE
LICITAÇÃO Nº 017/2021**

A prefeita do município do Goianinha/RN, torna público que em
cumprimento a RATIFICAÇÃO procedida pela mesma, tendo em
vista a necessidade urgente do objeto contratado, bem como em
atenção aos princípios da Publicidade, moralidade, impessoalidade,
faz publicar o extrato da DISPENSA EMERGENCIAL DE
LICITAÇÃO 017/2021 a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: DR SAT SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 30.914.213/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de atividade médica, com
profissionais técnicos especializados habilitados para prestarem
serviços de diretor clínico e em regime de plantão 24 horas no âmbito
do município de Goianinha/RN

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 176.955,00 (cento e setenta e seis
mil, e novecentos e cinquenta e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inc. IV da lei federal 8.666/93
VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2021 até 02 de maio de 2021

Goianinha/RN, 02 de fevereiro de 2021

HOSANIRA GALVÃO

CPF: 721.028.454-00

Prefeita Municipal

Contratante

DR SAT SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 30.914.213/0001-90

Contratada

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:6ACE6337

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 00505/2021**

Nº Processo: 94/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 00505/2021. Objeto: **Locação de imóvel destinado ao acolhimento institucional de família em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Programa “Goianinha Cidadã”.** Contratante: Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. Contratado: o Sr. **SONIVAL GOMES DA SILVA**, microempresário individual, inscrito no CNPJ n.º 40.475.707/0001-79, no valor mensal de **250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, com vigência de **12 (doze) meses**, totalizando o valor global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.. Unidade Orçamentária: 08.002, Ação: 2.104, Natureza: 3.3.90.39 – Fonte de Recurso: 10010000
Data de assinatura: 01/02/2021 com vigência até 01/02/2022.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

SONIVAL GOMES DA SILVA, MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL
Inscrito no CNPJ Nº 40.475.707/0001-79
Contratada

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:8EADF28E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº
016/2021-SEMPLAF**

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Goianinha/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 003/2021 e, CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor **MANOEL MARTINS DA SILVA**, para desempenhar a função de “Gestor de Contrato”, dos instrumentos contratuais que vierem a serem celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, quando esse representará o órgão contratante perante o contrato, conforme especificações abaixo:

DADOS DOS CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	1.653/2017
CONTRATADO:	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CPF ou CNPJ:	05.340.639/0001-30
VIGÊNCIA:	22/12/2017 à 22/12/2019
OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO E CONTROLE DO COMBUSTÍVEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN.	

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Goianinha/RN, 24 de Fevereiro de 2021.

THYAGO ROCHA BARBALHO
Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:41C729F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 017/2021-SEMPLAF**

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Goianinha/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 003/2021 e, CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor **JOÃO MARIA DE MELO**, para desempenhar a função de “Gestor de Contrato”, conforme especificações abaixo, quando esse representará o órgão contratante perante o contrato celebrado dos instrumentos contratuais cujo objeto se refiram à locação de veículos no âmbito deste município.

DADOS DOS CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	023/2018
CONTRATADO:	INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CPF ou CNPJ:	04.833.168/0001-39
VIGÊNCIA:	31/07/2021
OBJETO CONTRATADO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES COM MOTORISTAS	

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Goianinha/RN, 24 de Fevereiro de 2021.

THYAGO ROCHA BARBALHO
Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:806B431A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº. 1.233/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e combate a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº. 30.347, de 30 de dezembro de 2020, que renovou a declaração do estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Norte, em razão de grave crise da saúde, decorrente da disseminação da COVID-19, doença reconhecida como pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS; CONSIDERANDO o aumento do número de casos confirmados, além do aumento de internações e das taxas de ocupação de leitos hospitalares, conforme Boletins Epidemiológicos Coronavírus (COVID-19), regularmente divulgados.

CONSIDERANDO o surgimento de novas variantes do SARS-CoV-2, em transmissão comunitária, com maior transmissibilidade, acarretando maior número de casos, internações, e, conseqüentemente, maior número de mortes;

CONSIDERANDO que há casos de reinfecção documentados relacionados a variantes do SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO que há relaxamento social nas medidas de isolamento e de distanciamento entre os indivíduos; Considerando que não há no mundo e no Brasil, até o momento, doses de vacinas suficientes para imunizar a totalidade dos grupos de risco;

CONSIDERANDO a necessidade organização em rede para efetivo controle da disseminação e contágio pelo SARS-CoV-2, em atenção às diretrizes do Sistema Único de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a permanência das medidas de distanciamento social, neste Município, bem como nos protocolos sanitários setoriais, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Diante do estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Norte, decorrente da COVID-19, permanece em vigor o dever geral de proteção individual neste Município, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I - as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II - as crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III - aqueles que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

Art. 2º. Com o objetivo de reduzir a propagação do novo Coronavírus (COVID-19) no Município, serão adotadas, sem prejuízo de outras já estabelecidas, as seguintes medidas:

I - aumento da fiscalização e controle dos protocolos sanitários pela vigilância em saúde, sem prejuízo da atuação concorrente dos demais órgãos estaduais e municipais competentes para a matéria;

II - intensificação do funcionamento das barreiras sanitárias;

III - intensificação do monitoramento e rastreio da implementação das medidas sanitárias no município;

IV - emprego das forças de segurança estaduais disponibilizadas aos municípios, para coibir aglomerações, seja em espaços públicos ou privados, abertos ou fechados, bem como para garantir o cumprimento das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus;

Art. 3º. As repartições públicas deverão disciplinar o trabalho remoto, sempre que for possível e aplicável - salvo em relação aos serviços essenciais ou atividades em que o trabalho remoto se demonstre inviável.

Parágrafo único. O setor privado deverá, de igual maneira, priorizar o trabalho remoto - sempre que for possível e aplicável.

Art. 4º. Para o enfrentamento da emergência em saúde decorrente do Coronavírus, ficam SUSPENSAS as seguintes atividades, pelo prazo de 15 (quinze) dias:

I - Atendimento presencial ao público em todos os setores da Administração, sendo ressalvado o atendimento presencial:

a) nas sessões públicas de licitação, que ocorrerão em sala própria, com a adoção dos protocolos sanitários setoriais, devendo 01 (um) representante de cada empresa participante realizar o cadastro junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, com 48 horas de antecedência ao certame;

b) em caso de urgência e/ou mediante agendamento prévio;

II - Eventos sociais, familiares, públicos ou privados, em zona urbana ou rural de qualquer natureza, mesmo aqueles em âmbito residencial;

III - funcionamento de bares, restaurantes e similares após as 22 horas para atendimento ao público e até as 23 horas apenas para fins de encerramento de suas atividades.

Parágrafo único. Fica autorizado, além do horário constante do caput, o serviço de entrega em domicílio (delivery), sendo vedada a disponibilização de mesas e cadeiras, após as 22 horas.

IV - realização de quaisquer festas ou eventos promovidos ou patrocinados por entes públicos ou iniciativa privada.

V - comercialização de bebidas alcoólicas, bem como seu consumo em ambientes públicos, após as 22 horas.

Parágrafo único. O descumprimento ao disposto neste artigo sujeitará o infrator ao regimesancionatórioprevisto no Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020 e suas alterações posteriores.

Art.5º. Os estabelecimentos comerciais deverão observar, sob pena de multa e interdição, nos termos da legislação estadual, as recomendações da autoridade sanitária e, especialmente:

I - controle de acesso a 01 (uma) pessoa por família, de preferência fora do grupo de risco;

II - limitação do número de clientes a 01(uma) pessoa a cada 5 m² (cinco metros quadrados) do estabelecimento;

III - utilização obrigatória de máscaras;

IV - fornecimento gratuito de álcool para os clientes, em gel na entrada e saída.

Parágrafo único. Os responsáveis pelos estabelecimentos comerciais deverão realizar o efetivo controle do distanciamento entre seus clientes, bem como disponibilizar álcool em gel para uso constante.

Art. 6º. Fica autorizado o funcionamento parcial da feira livre no âmbito do Município de Goianinha, a partir de 06/03/2021, em regime especial de prevenção ao COVID-19, limitado o número de bancas e feirantes, disponibilizadas exclusivamente na Rua Doutor João Primênio, Centro, aos nos sábados, no horário de 05:00 até 11:00 horas.

§ 1º. O cadastramento e autorização para a exploração do caput deste artigo será expedido pela Secretaria Municipal de Tributação em parceria com a Coordenadoria de Vigilância Sanitária, priorizando obrigatoriamente os feirantes residentes no Município de Goianinha/RN, mediante identificação, contendo nome, endereço, dados pessoais e natureza dos produtos comercializados;

§ 2º. A autorização para exploração de feirantes residentes em outros municípios somente ocorrerá caso não existam produtos idênticos comercializados por feirantes residentes no Município, e, de acordo com o interesse da Administração.

§ 3º. A feira livre em regime especial de prevenção ao COVID-19 será coordenada de forma conjunta pela Secretária de Tributação, Secretária Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Administração e Coordenadoria de Vigilância Sanitária, com o auxílio das demais Secretarias envolvidas.

§ 4º. Sob nenhuma hipótese será concedida autorização para a exploração do caput aos menores de idade e/ou maiores de 60 (sessenta) anos; gestantes, e os acometidos de comorbidades ou doenças crônicas descompensadas.

Art. 7º. A organização da feira livre deverá:

I - Providenciar o fechamento do espaço, controle e acesso de entrada e saída no local e demarcação das bancas;

II - Proibir expressamente o consumo de produtos no perímetro da feira;

III - Evitar ocorrência de filas ou aproximações e, caso haja, preservar uma distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre os fregueses, não permitindo qualquer forma de aglomeração;

IV - Solicitar auxílio a Guarda Municipal, Polícia Militar e Polícia Civil, para controle e fiscalização das medidas deste Decreto, mediante ofício específico;

V - Convocar servidores para colaborar na feira livre, orientando a população quanto à circulação no espaço e distanciamento na fila de acesso à entrada principal e bancas internas;

VI - Implantar pontos de higienização na entrada e saída da feira para que os feirantes e moradores efetuem a limpeza das mãos;

VII- Após o término da feira, providenciar a desmontagem e limpeza das ruas usadas pela feira livre;

Art. 8º. Os feirantes deverão obrigatoriamente:

I - Utilizar obrigatoriamente máscara de proteção; álcool 70% (setenta por cento); luvas; capote (avental) e toca, durante todo o horário da feira;

II - Redobrar os cuidados com a higiene, se munindo de condutas antissépticas no manejo, comercialização e entrega de seus insumos;

III - Manter espaçamento lateral de, no mínimo, 2m(dois metros) entre uma banca e outra, não deixando produtos armazenados ao seu redor, os quais deverão ser depositados nos tabuleiros ou armazenados por debaixo dos mesmos.

IV - Atentar para solicitar aos clientes que estejam em suas bancas à manutenção da distância de 1,5 (um metro e meio) entre uma pessoa e outra;

V - Proibir que os fregueses degustem alimentos no local;

VI- Proibir a utilização de mesas e cadeiras ao público;

VII - Respeitar as orientações para a montagem das barracas, como forma de garantir o maior espaço possível para o fluxo de pessoas;
VIII - Permanecer por trás dos bancos ou numa posição de distância do freguês para evitar o contato respiratório muito próximo.

Parágrafo único. O descumprimento das medidas constantes no presente artigo, poderá implicar na cassação da autorização.

Art. 9º. Recomenda-se que os moradores e fregueses:

I - Mantenham a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre as outras, evitando formar aglomerações;

II - Não frequentem a feira livre caso apresente algum sintoma de gripe (tosse, congestão nasal, febre, dores musculares, falta de ar, calafrios, coriza e fadiga);

III - Não cumprimentem as pessoas com proximidade (aperto de mão, beijo ou abraço);

IV - Sejam breves nas compras, permanecendo na feira o menor tempo possível e ao retornarem para casa, lavem imediatamente as mãos com água e sabão até a altura dos punhos ou utilize álcool gel e higienize os objetos que levou para a feira (chave, celular, carteira etc.) bem como produtos e sacolas.

Art. 10º. A montagem e disposição das bancas será realizada a partir das 00:00 horas do sábado.

Art. 11. É terminantemente proibida a instalação de bancas, mesas, carrinhos, trailers, carroças, reboques nas áreas do entorno da feira livre, sendo vedada a comercialização de produtos, sob pena de aplicação de multa e comunicação a autoridade policial.

Art. 12. Os feirantes deverão atuar na fiscalização colaborativa com o poder público para coibir e desestimular quaisquer iniciativas que violem as medidas de segurança necessárias e estabelecidas neste Decreto.

Art. 13. Ao Feirante que infringir ou desobedecer os termos deste Decreto, será aplicada sanção administrativa de exclusão do cadastro para participação na Feira Livre de Goianinha/RN, bem como a representação à autoridade policial, sem prejuízo da aplicação de multa nos termos da legislação estadual.

Parágrafo único. Para os fins do cumprimento deste Decreto, a equipe da Coordenadoria de Vigilância Sanitária deverá aplicar as sanções administrativas, bem como acionar a Polícia Militar para encaminhamento à Delegacia, verificando se a conduta configura os crimes previstos nos artigos 267, 268 e 330 do Código Penal.

Art. 14. Fica determinado que o Mercado Público Municipal somente será aberto às 05h, permanecendo em funcionamento até as 14h, com fechamento pela Administração após o horário.

Art. 15. Fica suspenso o funcionamento de todos os equipamentos esportivos e culturais, ginásios de esportes, clubes, balneários, campos de futebol (públicos e privados), centros de artesanato, museus, bibliotecas, e demais equipamentos.

Parágrafo único. As equipes e atletas, regularmente inscritos em competições esportivas oficiais e/ou em busca de índices para a participação destas, deverão solicitar, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde, com 48 horas de antecedência, autorização para treinamento em equipamentos esportivos, ginásios de esportes e campos de futebol (públicos e privados), sob a fiscalização e controle dos protocolos sanitários setoriais pela vigilância sanitária.

Art. 16. Fica suspensa a realização de reuniões presenciais de associações, sindicatos, cooperativas e outras atividades similares, sendo ressalvada:

a) A realização das Sessões próprias do Poder Legislativo, de acordo com Regimento Interno da Câmara Municipal, com a observância dos protocolos sanitários setoriais devidos.

Art. 17. A utilização das praças públicas fica limitada à prática de atividades físicas individuais, tais como exercícios, caminhadas e corridas, observadas as recomendações da autoridade sanitária de distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre os usuários.

Art. 18. Fica autorizada a realização de celebrações religiosas, missas e cultos, respeitando-se o limite de 100 (cem) pessoas por ambiente, desde que atendida à capacidade do local e o distanciamento mínimo de 1,5 metros, uso de máscara, álcool em gel, aferição de temperatura, controle de acesso e demais normas sanitárias que se façam necessárias.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado após a reavaliação dos indicadores epidemiológicos no Município.

Goianinha/RN, 25 de fevereiro de 2020.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:94F6449C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 00303

Objeto: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Goianinha/RN.

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, Sra. Denisabeth Coelho Galvão de Souza, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 040 - GP, de 11 de janeiro de 2021, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, RATIFICAM por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Goianinha/RN, determinando a contratação direta com a Sra. MARIA DAS DORES DA SILVA LIMA, inscrita no CPF sob o n.º 035.871.688-81, no valor global de R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

DENISABETH COELHO GALVÃO DE SOUZA

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:A775CD63

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 00303/2021

Nº Processo: 59/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 00303/2021. **Objeto:** Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Goianinha/RN, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** Sra. MARIA DAS DORES DA SILVA LIMA, inscrita no CPF sob o n.º 035.871.688-81. **Valor do contrato:** no valor global de R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002, Ação: 2.103, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 10010000-1311000

Data de assinatura: 22/01/2021 com vigência até 22/01/2022.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

MARIA DAS DORES DA SILVA LIMA,

Inscrita no CPF Sob o N.º 035.871.688-81

Contratada

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:3C5B380E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 00404

Objeto: Locação de imóvel destinado ao acolhimento institucional de família em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Programa “Goianinha Cidadã”.

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Sra. Denisabeth Coelho Galvão de Souza, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 040 - GP, de 11 de janeiro de 2021, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICAM**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a locação de imóvel destinado ao acolhimento institucional de família em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Programa “Goianinha Cidadã”, determinando a contratação direta com a Sra. YARA MARIA SOUZA DE LIMA, inscrita no CPF n.º 056.924.894-90, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 01 de fevereiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita em Exercício do Município de Goianinha/RN

DENISABETH COELHO GALVÃO DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:301201C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 00404/2021

Nº Processo: 120/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 00404/2021. **Objeto:** Locação de imóvel destinado ao acolhimento institucional de família em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Programa “Goianinha Cidadã”. **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** Sra. YARA MARIA SOUZA DE LIMA, inscrita no CPF n.º 056.924.894-90, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002, Ação: 2.104, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 10010000 **Data de assinatura:** 01/02/2021 com vigência até 01/02/2022.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

YARA MARIA SOUZA DE LIMA

Inscrita no CPF N.º 056.924.894-90,

Contratada

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:87F04380

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.º 00505

Objeto: Locação de imóvel destinado ao acolhimento institucional de família em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Programa “Goianinha Cidadã”.

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Sra. Denisabeth Coelho Galvão de Souza, no uso das atribuições legais,

tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 040 - GP, de 11 de janeiro de 2021, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICAM**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a locação de imóvel destinado ao acolhimento institucional de família em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Programa “Goianinha Cidadã”, determinando a contratação direta com o Sr. SONIVAL GOMES DA SILVA, microempresário individual, inscrito no CNPJ n.º 40.475.707/0001-79, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 01 de fevereiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita em Exercício do Município de Goianinha/RN

DENISABETH COELHO GALVÃO DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:AE35BC5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 003/2021

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que às **9h30min do dia 11 de março de 2021**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, sob o número 003/2021, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Objetivando o registro de preços para contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de captação, produção e edição de audiovisual - programas jornalísticos de TV /Internet, VT's institucionais e documentários, acessíveis a pessoas com deficiência, bem como registros fotográficos, mediante demanda, com equipamentos, mão de obra e material necessário à sua execução, em conformidade com as especificações, quantidades e valores mercadológicos, conforme descrição do anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, nº 96, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000 ou pelo e-mail cplpimg2021@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min.

Goianinha /RN, 25 de fevereiro de 2021

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:BE7B4BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 00606/2021

Nº Processo: 92/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 00606/2021. **Objeto:** Locação de imóvel destinado ao acolhimento institucional de família em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Programa “Goianinha Cidadã, Contratante: Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** Sr. OLAVO FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF n.º 369.403.994-53, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.. Unidade Orçamentária: 08.002, Ação: 2.104, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 10010000 **Data de assinatura:** 01/02/2021 com vigência até 01/02/2022.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

OLAVO FERREIRA DA SILVA
Inscrita no CPF nº 369.403.994-53
Contratada

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:D636D85E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº00707

Objeto: Locação de imóvel destinado ao acolhimento institucional de família em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Programa “Goianinha Cidadã”.

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Sra. Denisabeth Coelho Galvão de Souza, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 040 - GP, de 11 de janeiro de 2021, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICAM**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a locação de imóvel destinado ao acolhimento institucional de família em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Programa “Goianinha Cidadã”, determinando a contratação direta com a Sra. ZAIRA ROZIMERY DA SILVA, inscrita no CPF nº 104.636.094-92, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 01 de fevereiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita em Exercício do Município de Goianinha/RN

DENISABETH COELHO GALVÃO DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:B0F87A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 00707/2021

Nº Processo: 90/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 00707/2021. **Objeto:** Locação de imóvel destinado ao acolhimento institucional de família em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Programa “Goianinha Cidadã, Contratante: Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** a Sra. **ZAIRA ROZIMERY DA SILVA**, inscrita no CPF nº 104.636.094-92, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002, Ação: 2.104, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 10010000 **Data de assinatura:** 01/02/2021 com vigência até 01/02/2022.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

ZAIRA ROZIMERY DA SILVA
Inscrita no CPF nº 104.636.094-92
Contratada

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:34118CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 00808

Objeto: Locação de imóvel destinado ao acolhimento institucional de família em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Programa “Goianinha Cidadã”.

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Sra. Denisabeth Coelho Galvão de Souza, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 040 - GP, de 11 de janeiro de 2021, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICAM**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a locação de imóvel destinado ao acolhimento institucional de família em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Programa “Goianinha Cidadã”, determinando a contratação direta com a Sra. VANUZA BANDEIRA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF nº 061.638.524-27, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 01 de fevereiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita em Exercício do Município de Goianinha/ RN

DENISABETH COELHO GALVÃO DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:6198D5AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 00808/2021

Nº Processo: 93/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 00808/2021. **Objeto:** Locação de imóvel destinado ao acolhimento institucional de família em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Programa “Goianinha Cidadã, Contratante: Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** a Sra. **VANUZA BANDEIRA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 061.638.524-27, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002, Ação: 2.104, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 10010000 **Data de assinatura:** 01/02/2021 com vigência até 01/02/2022.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

VANUZA BANDEIRA ALVES DA SILVA
Inscrita no CPF Nº 061.638.524-27
Contratada

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:F70DB07D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021 – CARONA Nº
001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 052/2021 – CARONA nº
001/2021**

PROCESSO:020/2021

MODALIDADE: CARONA Nº 001/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV.
DIX-SEPT ROSADO/RN

CNPJ nº 08.349.094/0001-10

CONTRATADA: BRASIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES
LTDA

CNPJ: 10.515.403/0001-27

ENDEREÇO: Avenida Piraiba, nº 296, sala 4 ESPAÇOS DE
ARMAZENAMENTO, centro Comercial Jubran, CEP – 06.460-121,
Barueri – SP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA
ENFRENTAMENTO A PADEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-
19).

VALOR TOTAL: R\$ 13.475,00 (treze mil, quatrocentos e setenta e
cinco reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 01 de FEVEREIRO de
2021

VIGENCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura
do contrato.

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1008 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade	2102 – Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona Vírus
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1008 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade	2102 – Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona Vírus
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	12130000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1008 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade	2102 – Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona Vírus
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unit.	V. Total
01	Teste Rápido Covid-19: teste rápido para detecção do coronavírus, com precisão nos resultados, chegando a 99% de eficácia. A técnica usada no exame deve ser a imunocromatografia, a mesma usada em testes de gravidez ou	unid	1925	R\$ 7.00	R\$ 13.475,00

HIV, a qual detecta a presença de anticorpos totais (imunoglobulina tipo IGM e IGG) produzidos pelo organismo em resposta ao vírus.				
Valor Total				R\$ 13.475,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação..

GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, 19 de fevereiro de 2021

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Constitucional

NADJA JULIANA FREITAS DE SOUZA
Secretaria De Saude

JOSE CURSINO FERREIRA
Brasil 3 Business Participações LTDA

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:C217E1BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL SRP N.º 1/2021**

**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 1/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000011/2021**

Assunto: Administrativo

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRATORES COM GRADE DE ARRASTO PARA O CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES, DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas na fase classificatória do certame em referência, proporcionando divergências entre o objeto do plano de trabalho e com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação, bem ainda, em vista do caráter emergencial em vista do início do período chuvoso ocasionando condições climáticas para o plantio. Diante da urgência de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer os serviços prestados pela municipalidade, RESOLVE ANULAR o PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 1/2021, determinando que proceda a abertura urgente de novo procedimento licitatório. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao pregoeiro e sua equipe de apoio.

Governador Dix-Sept Rosado/ RN, 25 de fevereiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:DAF643E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 2**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 2

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 32/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 72501/2019. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato, cujo Contrato tem por objeto o patrocínio de ação judicial visando recuperação e manutenção de créditos financeiros e tributários decorrentes da exploração de petróleo e gás natural, no âmbito do território do município. Contratado: Macedo Dantas & Ramalho Advocacia sob o CNPJ nº 06.337.074/0001-02. Vigência: 12 (doze) meses. Fund. Legal: art. 57, II, e § 4º, da Lei Nº 8.666/93.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 25 de fevereiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:7EEA4FDB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2021– GP**

PORTARIA Nº 074/2021– GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 25 de fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor, **DAMIAO IDALINO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional V-AOP5, Função de Tratorista, **Gratificação de atividade, no valor de 100% (cem por cento)**, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 25 de fevereiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:76BA9417

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2021 – GP**

PORTARIA Nº 075/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 25 de fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **VALMIR MARTINS DE SOUZA**, para exercer o cargo em Comissão de Subcoordenadoria de Limpeza Pública, Nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 25 de fevereiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:39DFA4BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 22/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº
3/2021**

**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 22/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº
3/2021**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 25, incisos II, da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

Grossos (RN), 15 de janeiro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Dayan Dikson Filgueira Dantas
Código Identificador:DF83B8B7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 20/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 20/2021**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa Gahe Gases e Transportes EIRELI, referente à aquisição emergencial de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos.

PROCESSO: 23/2021

DISPENSA: 20/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS.

CNPJ: 11.418.305/0001-34

CONTRATADA: GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 33.152.064/0001-67

VALOR TOTAL: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Grossos (RN), 15 de janeiro de 2021.

Pela Contratante

ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA

Gestora do FMS

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Pela Contratada

PEDRO GABRIEL MAIA SILVA

Gahe Gases e Transportes EIRELI

Publicado por:
Dayan Dikson Filgueira Dantas
Código Identificador:FBA2C8D4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
PROCESSO Nº 23/2021 - DISPENSA Nº 20/2021**

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
PROCESSO Nº 23/2021 - DISPENSA Nº 20/2021**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: Aquisição emergencial de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos.

Grossos (RN), 15 de janeiro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:Dayan Dikson Filgueira Dantas
Código Identificador:FA019A46**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 do Processo Administrativo nº 5213/2020.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos (Tratores), com Operador e Combustível, objetivando o Preparo do Solo e Plantio Mecanizado, para atender a Demanda da Safra de 2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Guimarães/RN.

Resultado da Homologação

- H& C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ 28.733.598/0001-47, quanto ao Item Único.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:54ECDC11**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2021**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - Processo Administrativo nº 370/2021 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Locação de Bomba de Infusão, destinados a atender as necessidades do Hospital Manoel Lucas de Miranda, unidade administrada pela Secretaria de Saúde de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 10 DE MARÇO 2021, ÀS 08h:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.**

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta-feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do [comprasnet \(https://www.comprasnet.gov.br/\)](https://www.comprasnet.gov.br/), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARÉ / RN, 25 de Fevereiro de 2021.**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

Publicado por:Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:408BA81E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2021**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 7323/2020 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Locação de Módulo Habitável (Contêiner) para uso de Leitos/Dormitórios, para Profissionais de Saúde em atividade no Hospital Manoel Lucas de Miranda durante o período de atendimento aos novos Leitos de Tratamento para pacientes com Sars-COV-2, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 10 DE MARÇO 2021, ÀS 09h:00:00 (NOVE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.**

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta-feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do [comprasnet \(https://www.comprasnet.gov.br/\)](https://www.comprasnet.gov.br/), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

REPUBLICAÇÃO**GUAMARÉ / RN, 25 de Fevereiro de 2021.****KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

Publicado por:Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:5F6F7334**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no inciso II, art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 927/2021**CONTRATADO: TRINDADE & CAVALCANTI ADVOGADOS S/C.****CNPJ: 07.757.959/0001-15****CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Unidade Orçamentária: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2409 – NUCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA A POPULAÇÃO – NAJUP

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte: 13110000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Região: 001 – GUAMARÉ

VALOR: 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) mês.**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica para compor a equipe do Núcleo de Assistência Jurídica a População – NAJUP.

Guamaré/RN, 25 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:27F50E95**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 006/2021**

Recrudescem as medidas de prevenção e de enfrentamento à situação de emergência ocasionada pela pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, resolve:

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 30 da Constituição Federal, que prevê que é de competência dos municípios “legislar sobre assuntos de interesse local”;

CONSIDERANDO decisão liminar proferida pelo Eminentíssimo Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes na data de 08/04/2020 motivado pela Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672 que reconhece e assegura “o exercício da competência concorrente dos governos estaduais e distrital e suplementar dos governos municipais [...] para adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante pandemia;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 30.379, de 19 de fevereiro de 2021 do Estado do Rio Grande do Norte que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o cenário demanda a conjugação de esforços do Poder Público e dos particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19.

CONSIDERANDO a *Recomendação Conjunta* do Ministério Público do Rio Grande do Norte, Procuradoria da República no Rio Grande do Norte e Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Norte;

DECRETA:

Art. 1º. Recrudescem as medidas estabelecidas para reduzir a propagação do novo coronavírus, determinando a adoção sanitárias de higienização, distanciamento social, além daquelas destinadas ao enfrentamento a COVID-19, previstas no Decreto nº. 005/2021 e seguintes, além de:

I – manter a conscientização do controle dos protocolos sanitários pela vigilância em saúde;

II – estabelecer controle sanitário em prédios públicos, privados com medição de temperatura e disponibilização de álcool em gel quando do acesso, podendo por razões e justificativa adotar barreiras sanitárias;

III – redução do funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e similares pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir da entrada em vigor deste Decreto, estabelecendo-se o horário máximo até às 23h00min para atendimento ao público, ressalvada a entrega domiciliar, sem consumação no local, podendo os estabelecimentos atenderem seus clientes sem qualquer limitação de horário;

IV – proibição da comercialização de bebidas alcoólicas entre as 23h00min e as 05h00min, durante o mesmo período do constante do inciso anterior.

Art. 2º. Recomenda o uso de máscaras de proteção facial para as pessoas em circulação, nos espaços e vias públicas do Município do Guamaré, nos termos do artigo 3º, caput, e inciso III-A da Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com as modificações trazidas pela Lei Federal nº. 14.019, de 02 de julho de 2020 e Lei Municipal nº. 763/2020.

§1º. A proibição de circulação de pessoas que não estejam fazendo uso de máscaras de proteção facial deverá ser observada em especial quando do uso de transporte de passageiros, ou coletivo.

§2º. Ficam excepcionadas da proibição prevista no caput deste artigo:

I – as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial;

II – as crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – as pessoas que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentadas à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la para consumação.

Art. 3º. A autoridade municipal poderá nos termos do presente Decreto instaurar medida administrativa e poderá impor as penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, dentre elas a suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento, observada as seguintes imposições:

I - Após a suspensão do alvará, a autoridade deverá encaminhar relatório do auto para análise de possíveis danos contra a saúde pública, nos termos da legislação competente;

II - O retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se mediante termo escrito a não mais incorrer na infração autuada;

III - Em caso de reincidência, será cassado o alvará de funcionamento do estabelecimento comercial, observado o contraditório e ampla defesa.

IV - Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.

Art. 4º. A realização de cirurgias eletivas e ações destinadas ao ingresso ou permanência nas unidades hospitalares do município de Guamaré serão definidas por portaria exarada pelo Secretário Municipal de Saúde, que demonstrará por razões e motivos as medidas adotadas.

Art. 5º. Fica determinada a retomada das atividades escolares na rede pública e privada de ensino, em formato híbrido (presenciais e não

presenciais), observada as normas e protocolos sanitários, além do planejamento de restabelecimento do calendário escolar, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

§1º. Competirá ao Conselho Municipal de Educação informar o desenvolvimento das atividades escolares ao Comitê Municipal de Supervisão, Monitoramento de Gestão de Emergência em Saúde Pública para aferição dos índices epidemiológicos.

§2º. As atividades escolares autorizadas a funcionar que não observarem as normas estabelecidas neste Decreto, estarão sujeitas à interdição até a adequação às normas sanitárias, bem como à responsabilização civil, administrativa e criminal.

Art. 6º. As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19, no Município de Guamaré.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guamaré/RN, em 23 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Município de Guamaré

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:0DFB6E70

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: TRINDADE & CAVALCANTI ADVOGADOS S/C - CNPJ: 07.757.959/0001-15;

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA COMPOR A EQUIPE DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA A POPULAÇÃO – NAJUP.

FUNDAMENTO LEGAL: CAPUT ART. 25, II DA LEI Nº 8.666/93;

PROCESSO: 927/2021;

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

VALOR: R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS) MÊS;

FIRMADO EM: 25/02/2021

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: EUDES MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- CPF Nº. 904.550.884-20

CONTRATADO: TRINDADE & CAVALCANTI ADVOGADOS, REPRESENTADA POR MARCO POLO CÂMARA BATISTA DA TRINDADE - CPF Nº. 807.011.164-04

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:8C90ADB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN;

CONTRATADA: SSM TELECOM E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ/MF Nº 22.164.136/0001-70;

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO DESTINA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO (FULL DUPLEX), IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE

FIBRA ÓPTICA E SERVIÇOS DE INTRANET, NECESSÁRIOS A INTERCONEXÃO DIGITAL ENTRE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, INCLUSIVE COM SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET PARA A POPULAÇÃO, VIA REDE SEM FIO, EM PRAÇAS E ORLAS DO MUNICÍPIO/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 065/2019, REFERENTE AO GRUPO 01 E ITEM 01;

FUNDAMENTO LEGAL: ESTE CONTRATO TEM AMPARO LEGAL NA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 065/2019, – PROCESSO Nº 1.132/2020, HOMOLOGADA EM 21/01/2020, PUBLICADA NO O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Nº 2197, EDIÇÃO DE 27/01/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.132/2020;

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA SUA ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 276.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS),

FIRMADO EM: 10/01/2021

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: EUDES DA FONSECA MIRANDA/PREFEITO - CPF Nº. 904.550-884-20

CONTRATADO: EDIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO - CPF Nº. 874.690.144-20

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:4C62B275

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 008/2021**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 008/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ilmo Marinho/RN.

CONTRATADO: ESIG – SOFTWARE E CONSULTORIA, CNPJ/MF: 13.406.686/0001-67.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de implantação, treinamento, manutenção, informação de gestão escolar e a gestão administrativa da rede municipal de ensino

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 – PODER EXECUTIVO

0009 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

02.004 – SECRETARIA MIN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SALÁRIOS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL.

339039 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 11200000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:3CEFF64F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2021**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, INFORMAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR E A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, com a Empresa **ESIG – SOFTWARE E CONSULTORIA, CNPJ/MF: 13.406.686/0001-67, com o valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**

Ielmo Marinho/RN, 11 de fevereiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:8B5EB811

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 009/2021**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 009/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.
CONTRATADO: Eduardo Lira Da Silva Filho, CNPJ: 30.866.454/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gás GLP de 13 kg, em atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais do município de Ielmo Marinho/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
2010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0003 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

2021 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO.

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO.

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0004 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF/CUSTEIO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.
02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.
02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0018 - UNIVERSALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO

2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC/CUSTEIO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.
02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.
02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO PAIF

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.
02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2058 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE

VÍNCULOS - SCFV
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.
02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2081 APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2159- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-BL-GBF-IGDPBF
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
 FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2059- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA IGD/SUAS
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
 FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.
VALOR TOTAL: R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais).

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA,
 Ordenadora da Despesa

Em Ielmo Marinho/RN, 24/02/2021.

Publicado por:
 Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:6BA9EFD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2021

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações**, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP DE 13 KG, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, com a Empresa **EDUARDO LIRA DA SILVA FILHO**, CNPJ: 30.866.454/0001-00, com o valor total de **R\$ 15.200,00** (Quinze mil e duzentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 24 de fevereiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:FBF4CC7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA Nº 005/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 005/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.
CONTRATADO: EDUARDO LIRA DA SILVA FILHO, CNPJ: 30.866.454/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de água mineral para os diversos prédios públicos pertencentes a todas secretarias municipais da prefeitura municipal de Ielmo Marinho/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
 2010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 0003 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
 2021 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
 FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO.
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO INFANTIL
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
 FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO.
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0004 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
 2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF/CUSTEIO
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
 FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
 FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0018 - UNIVERSALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
 2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC/CUSTEIO
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
 FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.
 02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0013 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO PAIF
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2081 APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2159- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-BL-GBF-IGDPBF
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
 FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2059- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA IGD/SUAS
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
 FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.
VALOR TOTAL: R\$ 15.925,00 (Quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais).
ORDENADORA DA DESPESA: Rossane Marques Lima Patriota, em Ielmo Marinho/RN, 24/02/2021.

Publicado por:
 Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:A4317437

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2021**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA OS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, com a Empresa **EDUARDO LIRA DA SILVA FILHO**, CNPJ/MF: 30.866.454/0001-00, com o **valor estimativo de R\$ 15.925,00** (Quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Ielmo Marinho/RN, 24 de fevereiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:08F2E5C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 005-2021**

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 005-2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: Gaspar Sociedade De Advogados, CNPJ: 23.895.214/0001-79.

OBJETO: Contratação de serviço de assessoria e consultoria jurídica em Direito Público Municipal, com ênfase em procedimentos de Integridade (*Compliance*) voltada para as áreas de Contratações Públicas e Recursos Humanos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 – PODER EXECUTIVO

0004 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 153000000 – ROYALTIES.

VALOR TOTAL: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.039/2020. Da vinculação: Inexigibilidade de Licitação de nº 005/2021.

Ielmo Marinho/RN, 11/01/2021.

Signatários:

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Pela contratante

MANUEL NETO GASPAS JUNIOR

Responsável Legal

Pela contratada

Publicado por:
 Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:DEB7AC44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
 005/2021**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: Gaspar Sociedade De Advogados, CNPJ: 23.895.214/0001-79.

OBJETO: Contratação de serviço de assessoria e consultoria jurídica em Direito Público Municipal, com ênfase em procedimentos de

Integridade (*Compliance*) voltada para as áreas de Contratações Públicas e Recursos Humanos.

VALOR TOTAL: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº. 14.039/2020.

VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 11 de janeiro de 2021.

DA VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação de nº 005/2021.

Ielmo Marinho/RN, 11/01/2021.

Signatários:

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Pela contratante

MANUEL NETO GASPAS JUNIOR

Responsável Legal

Pela contratada

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:49B40CB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021**

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei nº 8.666/93**, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da Contratação de serviço de assessoria e consultoria jurídica em Direito Público Municipal, com ênfase em procedimentos de Integridade (*Compliance*) voltada para as áreas de Contratações Públicas e Recursos Humanos, à empresa GASPAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 23.895.214/0001-79, no valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), vem **RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ielmo Marinho/RN, 11 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:8CA3FED5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 010/2021**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 010/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

CONTRATADO: LONGNET TECNOLOGIA, CNPJ: 16.620.216/0001-90

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de sinal de internet com link dedicado via rádio e fibra ótica, para os órgãos da prefeitura na cidade de Ielmo Marinho/RN e seus distritos.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

02.000 - PODER EXECUTIVO

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

02.013 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

2083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.011 - PROCURADORIA GERAL

0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2150- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2096 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

2021 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0004 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF/CUSTEIO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0018 - UNIVERSALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO

2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC/CUSTEIO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO PAIF

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2058 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2081 APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA,

Ordenadora da Despesa

Em Ielmo Marinho, 29/01/2021.

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:A9176262

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 163/2021-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomeio a Senhora EDIMARA VALERIA TORRES DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 091.208.374-37, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO - SEMUT.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:6AF76EC7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 164/2021-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora MARILEIDE ALMEIDA DA SILVA, portadora do CPF 095.165.164-16 para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:AD6E9B68

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 165/2021-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor DONALDO MARINHO DE SALES, portador do CPF 115.699.034-33 para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Programas da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:66322C90

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 166/2021-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela

Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador de Contratos” da unidade jurisdicionada SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL DE IELMO MARINHO/RN.

DONALDO MARINHO DE SALES

Cargo: Coordenador de Programas

CPF: 115.699.034-33

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:792FC51F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 167/2021-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora LILIAN CAMILA MARTINS RODRIGUES, portadora do CPF 701.022.- para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:6C0A0FCC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 168/2021-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA, portador do CPF 790.826.834-68 para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:DD6F0F8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 046/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **046/2021**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSE ISAIAS DE MEDEIROS SANYANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 13 E 14 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO DE NATAL, ONDE TEVE ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, CESÁRIA DE RISCO, PARA O MUNICÍPIO DE IPUEIRA, REALIZADO NO DIA 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2021. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 13 DE FEVEREIRO E RETORNANDO ÀS 16 HORAS DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:DF333BFE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 047/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **047/2021**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 19 DE FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2021. SAINDO ÀS 8:30 H DO DIA 19 de

FEVEREIRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:D2974BDB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 048/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº:048/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 18 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021. SAINDO ÀS 06 H DO DIA 18 DE FEVEREIRO E RETORNANDO ÀS 17 HORAS DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:35853DD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 053/2021 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal..

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ÂNGELA MARIA PAIVA , ocupante do cargo de Scretária de Assistência Social , 01 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de tratar de assuntos referentes a Gestão do SUAS, programas, projetos e serviços, vigilância Socioassistencial, Cadastro único e Programa Bolsa Família no seto Técnico SETHAS/Gsetão SUAS, em Natal-RN, no dia 23/02/2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN,22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:11E83EF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 054/2021 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal..

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORDÂNIA KELLY DE MEDEIROS GOMES , ocupante do cargo de Assessor de Coordenação da Scretaria de Assistência Social , 01 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), com objetivo de tratar de assuntos referentes a Gestão do SUAS, programas, projetos e serviços, vigilância Socioassistencial, Cadastro único e Programa Bolsa Família no seto Técnico SETHAS/Gsetão SUAS, em Natal-RN, no dia 23/02/2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN,22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:105A396B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 055/2021 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal..

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTÔNIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Motorista , 01 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), com objetivo de transportar a Secretária de Assistência e Assessora de Coordenação para tratarem de assuntos Gestão SUAS na STHAS?RN, em Natal-RN, no dia 23/02/2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:FCDA385

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 12/2021**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº012/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaú, Francisco André Regis Júnior, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor **Leonardo Fabiano da Silva**, matrícula nº xxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 25/02/2021 a 26/02/2021, com objetivo de retorno com o paciente Gustavo César Rezende portador do cpf:013.616.104-92, que passou por procedimento cirúrgico no Hospital Memorial São Francisco, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 25 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se,**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:BC3ABAB9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000002/2021 EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 004/2020****CHAMADA PÚBLICA Nº. 000002/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADO: CLÍNICA E LABORATÓRIO UNNIQUE LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.075.247/0001-89. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS) NA ÁREA DE SAÚDE, PRESTADORAS DOS SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS; EXAMES DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICAS; DIAGNÓSTICO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIA E AMBIENTAL, PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE JANDAÍRA/RN. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 DE FEVEREIRO DE 2021 à 07 DE FEVEREIRO DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Município de Jandaíra/ RN
MARINA DIAS MARINHO
PrefeitaClínica e Laboratório Unnique LTDA ME
FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Sócio Diretor**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:CFA84631**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000012/2021 PROCESSO Nº.
11/2021 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000012/2021
PROCESSO Nº. 11/2021****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 08.381.234/0001-38. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.000,00(dezessete mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 25 de fevereiro de 2021

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita do Município**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:53D1C1F2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2021.**

Prorroga-se as medidas de calamidade pública no município de Janduís, e dispõe sobre normas temporárias de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID – 19), estabelecendo medidas mais rígidas ao distanciamento social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 49, IV, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, versando as medidas de isolamento para enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo contágio do novo Coronavírus, declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população janduiense;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos estaduais n. 29.524, de 17 de março de 2020, n. 29.541 e n. 29.542, de 20 de março de 2020, n. 29.583 de 01 de abril de 2020, n. 29.634 de 22 de Abril de 2020, n. 29.668 de 04 de maio de 2020; n. 29.705, de 19 de maio de 2020, n. 29.742, de 04 de junho de 2020, e o de n. 30.379/2021;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta realizada pelo Ministério Público do Rio Grande do Norte por meio do documento nº 1167952;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos municipais n. 004/2020 de 25 de março de 2020, n. 006/2020 de 03 de abril de 2020, n. 012/2020 de 23 de abril de 2020, n. 015/2020 de 05 de maio de 2020, n. 018/2020 de 20 de maio de 2020, n. 022/2020 de 04 de junho de 2020, n. 023/2020 de 16 de junho de 2020, n. 025/2020 de 24 de junho de 2020, n. 027/2020 de 01 julho de 2020 e n. 029/2020 de 09 de julho de 2020; n. 031/2020 de 16 de julho; n. 033/2020 de 24 de julho de 2020; n. 036/2020 de 30 de julho de 2020; n. 037/2020 de 06 de agosto de 2020; n. 038/2020 de 13 de agosto de 2020 e n. 041 de 21 de agosto de 2020, e n. 042/2020, de 31 de agosto de 2020, e seguintes.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada, no âmbito do município de Janduí, a prorrogação de estado de Calamidade Pública no Sistema Municipal de Saúde, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19), dispondo, ainda, de novas medidas em relação ao último decreto publicado nesta cidade.

Art. 2º. Enquanto perdurar a declaração do estado de Calamidade Pública nesta cidade devido ao novo Coronavírus (COVID – 19), será obrigatório o uso de máscaras por todos que circularem dentro dos limites territoriais do município de Janduí, assim especificando, mas não se limitando a: ruas, estabelecimentos comerciais, casa lotérica, órgãos públicos, ambientes privados, entre outros, observando, entretanto, as exceções previstas nos incisos do artigo 1º, do Decreto nº 30.379 de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Não serão permitidas aglomerações que possam permitir a propagação do novo Coronavírus neste Município, devendo todos os estabelecimentos observar obrigatoriamente as disposições previstas neste Decreto Municipal, estando os referidos sujeitos à fiscalização, inclusive, pelas forças de segurança local, e estadual.

§1º - As disposições previstas no artigo 3º se aplicam a:

I – missas, cultos e eventos religiosos;

II – academias de atividades físicas;

III – jogos esportivos;

IV – shows e eventos artísticos e culturais;

V – bares, lanchonetes, e outros empreendimentos do ramo;

VI – outro(s).

§2º - Em todos os ambientes acima exemplificados, inclusive, outros não formalizados, haverá a obrigatoriedade de:

I - disponibilização de álcool em gel 70%;

II - utilização obrigatória de máscaras;

III - distanciamento mínimo de 1,5M;

IV - desinfecção do ambiente com frequência.

§3º - Os restaurantes, lanchonetes e demais empreendimentos, ainda que não formalizados, que vendam comidas, bebidas, dentre outros, funcionarão com horário limitado até às 22:00hs, podendo, igualmente, realizar as entregas em domicílio dentro do referido horário.

§4º - Além das disposições já previstas nos artigos anteriores, deverão observar:

I - o distanciamento mínimo de 1,5M entre as mesas, que acomodarão no máximo 4 (quatro) pessoas, sendo vedada a junção de mesas;

II - a higienização das mesas e cadeiras sempre que possível, inclusive, assim que desocupadas para utilização de outros clientes.

§5º - As atividades físicas realizadas em academias deverão observar uma quantidade máxima de 8 (oito) usuários concomitantemente, podendo o município solicitar informações comprobatórias sobre o cumprimento das disposições deste Decreto;

§6º - As atividades físicas realizadas em ambiente aberto, sejam elas de responsabilidade do Poder Público ou de cunho privado, terão que ser praticadas observando o limite de 15 (quinze) pessoas por vez, observando, igualmente, às demais previsões do presente Decreto;

§7º - Não será permitida a realização de eventos, sejam eles esportivos, culturais, festivos, além disso, shows, festas, dentre outros; Art. 4º. Os estabelecimentos de modo em geral deverão impedir a entrada, e permanência no seu interior, de pessoas que não estejam utilizando máscaras;

Parágrafo único. Para garantir o cumprimento do artigo anterior, os responsáveis pelos estabelecimentos poderão acionar a Polícia Militar e/ou, autoridades públicas do município.

Art. 5º. Será obrigatório o isolamento social de todos os suspeitos de contágio pelo novo Coronavírus, e de todos que estejam comprovadamente infectados pelo mesmo vírus, sendo possível o retorno ao convívio comunitário após o descarte da contaminação para os suspeitos, ou, então, após alta médica para os infectados.

Art. 6º. O descumprimento de qualquer norma deste Decreto Municipal ocasionará a aplicação das seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), para pessoa física, em caso de reincidência após a advertência indicada no inciso anterior;

III – Multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para pessoa jurídica, em caso de reincidência, após a advertência constante do inciso I;

IV – Em caso de reincidência após a aplicação das sanções pecuniárias, haverá a aplicação da mesma penalidade, porém, com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o referido valor.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando ratificadas todas as medidas adotadas ao enfrentamento da Pandemia até a presente data, e revogadas as disposições em contrário.

Janduí/RN, 24 de fevereiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:A1918AF9

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÕES - PORTARIA Nº070/2021-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC, DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 414/2012, que cria o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

CONSIDERANDO as exonerações de cargos comissionados e/ou substituições de membros representativos das instituições as quais foram indicados;

CONSIDERANDO as indicações das instituições exigidas pela Lei Municipal nº 414/2012, de 23 de abril de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir e compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, do Município de Janduí, os seguintes cidadãos e representantes dos seguimentos abaixo nomeados e especificados:

1. REPRESENTAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS:

1.1 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD:

Titular: Caio Bezerra de Araújo
CPF: 073.830.874-96
Rua José Bento Régis, 09 - Bairro São Bento, Janduí-RN -CEP: 59690-000.
E-mail: caio-flabezerra@gmail.com – Cel. (084) 9-9636-8268

Suplente: Darineide Régis dos Santos
CPF: 057.540.554-63
Rua Vicente Gurgel, 05 Bairro - Centro, Janduí – RN - CEP: 59690-000.
E-mail: darineider.santos@hotmail.com – Cel. (084) 9-9637-9995

1.2 – Representantes da Fundação Cultural Mestre Dadá - FUNCULT:

Titular: Ana Luzia Silvestre de Medeiros
CPF: 102.205.554-27
Rua Vicente Gurgel, 97 – Bairro Centro – Janduí-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: anyaninhamedeiros@hotmail.com – Cel. (084) 9-9900-6160

Titular: Ana Célia de Lima
CPF: 059.523.844-04
Rua Elpidio Gurgel, 17 – Bairro 12 de junho – Janduí-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: anaceliateatro@hotmail.com – Cel. (084) 9-9914-9237

1.3 – Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS:

Titular: Antônio Francisco Arruda
CPF: 102.346.224-90
Rua Elpidio Gurgel, 09 – Bairro 12 de junho – Janduí-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: franciscoarruda802@gmail.com – Cel. (084) 9-9644-7453

Suplente: Antônia Beatriz Alves
CPF: 110.566.694-89
Rua Adrião Fernandes, 01 – Bairro 12 de junho – Janduí-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: antoniabeatriz17@outlook.com – Cel. (084) 9-9856-1915

1.4 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB:

Titular: Ravielle Marques Araújo de Almeida
CPF: 016.654.934-70
Rua Canuto Gurgel, 82 – Bairro 12 de junho – Janduí-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: ravielyalmeida@gmail.com – Cel. (084) 9-9665-0401

Suplente: Thamiles Adrielle de Moraes Fernandes
CPF: 707.334.094-07
Rua Walfredo Gurgel, SN – Bairro Centro – Janduí-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: thamilesadrielly@gmail.com – Cel. (084) 9-9642-5854

1.5 – Representantes da Casa de Cultura Popular Vapor das Artes:

Titular: Maria Mayara dos Santos Silva
CPF: 092.367.284-21
Rua Vicente Gurgel 66 – Bairro 12 de junho – Janduí-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: mayarasantos.eco@gmail.com – Cel. (084) 9-9908-8892

Suplente: Drenalina Scarlett Araújo Brito
CPF: 106.265.354-84
Rua Raimundo Ibiapino Praxedes, nº05–Bairro São Bento–Janduí-RN, CEP: 59690-000.

E-mail drenabrito1@gmail.com Cel. (084) 9-9936-8400

2 REPRESENTAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

2.1 – Representantes da Câmara Municipal de Janduí:

Titular: Walter Martins Vêras Neto
CPF: 107.048.774-06
Rua Adrião Fernandes, 06 – Bairro 12 de junho – Janduí-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: waltinhoveras@hotmail.com – Cel. (084) 9-9898-2764

Suplente: Fernando Gurgel dos Santos
CPF: 012.990.034-60
Rua Joaquim Fernandes dos Santos – Janduí-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: fernandogurgelsbv@hotmail.com – Cel. (084) 9-9916-6792

3 REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/COMUNIDADE

3.1 – Representantes do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural:

Titular: João Vitor Almeida Brillhante
CPF: 701.408.004-09
Rua Lourival Gurgel, 11 – Bairro São Bento – Janduí-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: jv340582@gmail.com – Cel. (084) 9-9956-1429

Suplente: Ana Vitória Alves Rocha
CPF: 705.063.114-27
Rua Walfredo Gurgel, SN – Bairro 12 de Junho – Janduí-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: anavitoriaalves719@gmail.com – Cel. (084) 9-9685-8459

3.2 – Representantes do Fórum dos Movimentos Populares:

Titular: Wigna Brito de Souza Araújo
CPF: 971.139.564-91
Rua Raimundo Ibiapino Praxedes, 05 – Bairro São Bento – Janduí-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: wigna-brito@hotmail.com – Cel. (084) 9-9969-3619

Suplente: Márcia Roseany da Silva Moraes
CPF: 072.551.314-41
Sítio Permissão – Zona Rural – Janduí-RN, CEP: 59690-000.
Cel. (084) 9-9828-3288

3.3 – Representantes do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca:

Titular: Nágila Nataly Vieira de Arruda
CPF: 018.088.164-71
Sítio Urtiga – Zona Rural – Janduí-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: nagilanataly@hotmail.com – Cel. (084) 9-9838-8979

Suplente: Barbara Precilia Bezerra
CPF: 089.292.594-99
Rua Dep. Valmir Targino, 04 – Bairro São Bento – Janduí-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: barbaraprecilia@gmail.com – Cel. (084) 9-9897-6828

3.4 – Representantes das Artes Cênicas (teatro, dança e circo):

Titular: ketilly Karoline Pimenta Garcia
CPF: 701.404.444-32
Rua Lourival Gurgel, nº36 – São Bento - Janduí-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: ketilyk96@gmail.com – Cel. (084) 9-9949-5625

Suplente: Suzana Simão de Araújo
CPF: 061.133.314-74
Rua Carlota Guerra de Brito, 48 – Bairro São Bento – Janduí-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: araujo_suzana@hotmail.com – Cel. (084) 9-9819-0691

Art. 2º. As funções dos Conselheiros constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer espécie ou forma.

Art. 3º. Compete aos Conselheiros, acima nomeados elegerem ente si o Presidente e demais membros que comporão a direção do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí. Em, 26 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:96590640

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PRIMEIRO TERMO
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN, E A EMPRESA: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME, CNPJ Nº 06.050.403/0001-21, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes:

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduí - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: : KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME, CNPJ Nº 06.050.403/0001-21, Rua João Celso Filho, 1075, São João, Assu - RN, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Segunda – Do Objeto:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Contrato inicial datado de 05 de junho de 2017, Objeto: O objeto do presente instrumento contratual consiste na Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Softwares para atender os departamentos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, na conformidade Pregão Presencial Pregão Presencial nº 019/2017, processo nº 052019/2017, homologada em 05 DE JUNHO DE 2017 - CONTRATO Nº 050601/2017.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência:

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, com vigência de **31 de dezembro de 2020 a 31 de março de 2021.**

Cláusula Quarta – Da Ratificação:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Janduí, 28 de dezembro de 2020

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME

CNPJ Nº 06.050.403/0001-21

(**) Ratificada as assinaturas do gestor à época e da titular da empresa - Contratada.

Publicado por:

Auderi Fernandes de Souza
Código Identificador:46E7F8EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO ADITIVO AO
CONTRATO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN, E A EMPRESA: L2F SISTEMAS WEB LTDA ME, CNPJ Nº 12.491.159/35, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduí - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: L2F SISTEMAS WEB LTDA ME, CNPJ Nº 12.491.159/35, Rua Tenente Afonso Pinheiro Campo, 29 Sobrelôja – sala 03, Maringá - PR, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Contrato inicial datado de 23 de janeiro de 2018; Objeto: O objeto do presente instrumento contratual consiste na Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de Licença de Uso de Website com painel de gestão de conteúdo, criação de layout exclusivo, manutenção corretiva, suporte, hospedagem e e-mails oficiais, devendo manter durante a execução do contrato os termos da proposta apresentada e o disposto no procedimento de Dispensado de Licitação - CONTRATO Nº Nº 012301/2018.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 31 de dezembro de 2020 a 31 de março de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Janduí, 28 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

L2F SISTEMAS WEB LTDA ME

CNPJ Nº 12.491.159/35

(*) Ratificadas as assinaturas do gestor à época e da empresa contratada.

Publicado por:
Auderi Fernandes de Souza
Código Identificador:C9707089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 – SEMARH.

1 - OBJETO

Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação de pessoa jurídica para fornecimento de Tonner's Laserjet.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas as empresas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a Empresa **J J DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.856.875/0001-83**, com a proposta no valor global de **R\$ 17.485,00** (dezesete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.666/93, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Assim, configura-se situação emergencial a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de Tonner's Laserjet.

5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 24, Inciso II e 26 a Lei nº 8.666/93, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da empresa **J J DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.856.875/0001-83, no valor global de R\$ 17.485,00** (dezesete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Janduis-RN, 21 de janeiro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário de Administração e Recursos Humanos

FRANCISCO CLEBER TORRES

Presidente CPL

Publicado por:
Auderi Fernandes de Souza
Código Identificador:83516FFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 - SEMARH

OBJETO: Contratação direta por dispensa de licitação de pessoa jurídica para fornecimento de Tonner's Laserjet.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO o despacho do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr. Elvécio Gurgel de Sales. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.666/93 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União. Fica RATIFICADO o certame em favor da Empresa **J J DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.856.875/0001-83, no valor global 17.485,00** (dezesete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 21 de janeiro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário de Administração e Recursos Humanos

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Auderi Fernandes de Souza
Código Identificador:B85684F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 110121.31/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** MARIA LUANA GOMES ALVES / CPF: 707.391.364-96 e RG nº 3.531.207/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, desenvolvendo suas atividades e ações na Atenção Básica para a população da Comunidade Rural do Verruma e comunidades adjacentes (circunvizinhas), lotada na UBS – Unidade Básica de Saúde (Centro de Saúde) – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 11 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 5.669,70** (cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2037 – Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde – PAC’S. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2033 – Manutenção do Programa de Desempenho. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2085 – Enfretamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde. / EDILZA PALOMA DOS SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / MARIA LUANA GOMES ALVES – CONTRATADA /**

Janduí (RN), 11 de janeiro de 2021.

EDILZA PALOMA DOS SANTOS SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal
 Port. Nº 038/2021–GP CPF: 307.406.734-91
 CPF: 056.194.494-87

Publicado por:
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D42439CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO 087/2021 - LUTO OFICIAL EM SINAL DE PESAR**

DECLARA LUTO OFICIAL EM SINAL DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR ERNANDES CÉSAR FREIRE DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **ERNANDES CÉSAR FREIRE DA SILVA**, ocorrido às 01:50 horas do dia 25/02/2021;

CONSIDERANDO os inestimáveis e valiosos trabalhos dedicados à comunidade Japiense no decorrer de sua vida;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens aos que, com o seu trabalho e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Japi pelo período de três dias, contados a partir da data de edição deste Decreto, em sinal de pesar e homenagem aos familiares.

Art. 2º - Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

Japi/RN, 25 de fevereiro de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita do Município de Japi/RN.
 Matrícula: 102

Publicado por:
 Ailma Deirly de Pontes
Código Identificador:B429BA79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021 - III
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, assessoria, elaboração de projetos básicos de engenharia, nos moldes do ART. 6º, IX, da lei 8666/93, compreendendo também a elaboração de planilhas, memoriais, cronogramas, planos de trabalho e demais serviços necessários.

FAVORECIDO.....: TIALISON DANTAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 36.919.580/0001-62.

VALOR GLOBAL ESTIMADO.....: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: Emitida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos e ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 09 de fevereiro de 2021.

***III REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
 Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:DAF2C60B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 090220
PROVENIENTE DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 20/2021 - III REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 090220
PROVENIENTE DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 20/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

CONTRATADO: TIALISON DANTAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 36.919.580/0001-62.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, assessoria, elaboração de projetos básicos de engenharia, nos moldes do ART. 6º, IX, da lei 8666/93, compreendendo também a elaboração de planilhas, memoriais, cronogramas, planos de trabalho e demais serviços necessários.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

ASSINATURAS: Carlos André Câmara Bezerra (CONTRATANTE) / Tialison Romão Dantas (CONTRATADA).

Jardim de Angicos/RN, em 09 de fevereiro de 2021.

***III REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
 Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:60F9ABE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pelo Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para realização de serviços concernentes a fiscalização de obras, elaboração de relatórios contendo

acompanhamento das fases de entrega das obras, destinados ao atendimento das necessidades desta administração pública municipal.

FAVORECIDO.....: A L ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.065.764/0001-23.

VALOR GLOBAL ESTIMADO.....: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: Emitida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos e ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 10 de fevereiro de 2021.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:5E24FF42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pelo Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Aquisição de kit's auxílio-natalidade, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS deste município, destinados ao grupo de gestantes, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

FAVORECIDO.....: EDNEIDE COSME DA SILVA 01939943485, CNPJ: 17.894.660/0001-66.

VALOR GLOBAL ESTIMADO.....: R\$ 12.720,00 (Doze mil, setecentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: Emitida pela Secretária Municipal de Assistência Social e ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 25 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:F5566198

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na qualidade de Ordenador de Despesa e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **EDNEIDE COSME DA SILVA 01939943485, CNPJ: 17.894.660/0001-66**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 25 de fevereiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:32CFF176

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DA SESSÃO PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 032-2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 032-2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL
AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS .**

PREÂMBULO

No dia 25 de Fevereiro de 2021, as 07:30 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS RN**, sito na AV. Governador Dix-Sept Rosado, Nº 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN, o Pregoeiro **Rivanilson Alves dos Santos**, e a equipe de apoio **Leônidas Henriky Pereira Germano de Araújo e Darley Wellton de Araújo Freire**, designados pela **Portaria 016/2021**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) e site oficial do Município para conhecimento das empresas do ramo.

CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes e procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, sendo credenciados os representantes das empresas licitantes:

EMPRESAS	REPRESENTANTES
AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS CENTRAL LTDA	Naiche de Medeiros Cordeiro

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

COMPATIBILIDADE DO OBJETO SOCIAL COM O OBJETO LICITADO

Verificada a compatibilidade do objeto empresarial das empresas e o da licitação, constatou-se a sua compatibilidade, estando APTAS a participar da presente licitação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Foram recolhidos os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das empresas licitantes aptas a participarem da presente licitação.

REGISTRO DO PREGÃO

Foram abertos os envelopes de nº 01 – Declarações Prévias, tendo a empresa licitante apresentado a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital e declaração de enquadramento na LC 123/2006.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances

em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem crescente. A sequência de ofertas de lances ocorreu conforme RELATÓRIO DE LANCES EM ANEXO

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem de menor valor, assegurada as licitantes microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade A RELAÇÃO DE VENCEDORES ENCONTRA-SE EM ANEXO.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Aberto o 3º Envelope – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa Licitante que apresentou a melhor proposta: **AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS CENTRAL LTDA** e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o **NÃO** atendimento dos requisitos estabelecidos nos itens edifícios de nº **7.1.4. C: Apresentou Comprovação de Regularidade Ambiental Através de Licença de Operação com data de validade vencida.**

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarada INABILITADA do presente certame a empresa licitante **AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS CENTRAL LTDA** pelo Não Atendimento do Item 7.1.4. C, porém conforme previsão edilícia do Item 8.29, O pregoeiro Concedeu O prazo de 08 (oito) dias úteis para que A empresa Licitante apresente Comprovação de Regularidade Ambiental Através de Licença de Operação com dada de validade vigente.

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não foi aplicado do critério de desempate. Não houve ocorrências do pregão. Não houve manifestação de interesse de recurso.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINAM:

REPRESENTANTES DA(S) EMPRESA(S)	PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO
AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS CENTRAL LTDA	----- Rivanilson Alves dos Santos
	Pregoeiro Oficial
	----- Leônidas Henriky Pereira Germano de Araújo
	Apoio
	----- Darley Wellton de Araújo Freire
	Apoio

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:54D60AF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE PESQUISA- CONTRATAÇÃO DOS
SERVIÇOS RECUPERAÇÃO (TAPA BURACO) EM
DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE
PIRANHA/ RN**

Ref. Processo Administrativo MJP/ RN nº 047/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: Resultado de Pesquisa Contratação dos serviços recuperação (tapa buraco) em diversas ruas do Município de Jardim de Piranha/ RN

Vimos através do presente, juntar a pesquisa de mercado encaminhada para o e-mail: pesquisadoroficialpj@gmail.com e protocolada, sendo apurada a seguinte ordem de classificação:

- 1 – EMPRESA: ARTHUR FELIPE LOPES PEREIRA - R\$ 24.024,00;
- 2 – EMPRESA: SAMRO ENGENHARIA EIRELI – R\$ 24.330,00;
- 3 – EMPRESA: MVM EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS – R\$ 27.600,00;
- 4 – EMPRESA: JF SERVIÇOS DE ENGENHARIA – R\$ 28.800,00;
- 5 – EMPRESA: ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – R\$ 29.010,00;
- 6 – EMPRESA: NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – R\$ 31.806,00;
- 7 – EMPRESA: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – R\$ 32.112,00.

Jardim de Piranhas/ RN, 25 de fevereiro de 2021.

LÊONIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO

Pesquisador Oficial

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:2AC1773C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE PESQUISA-CONTRATAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
TERCEIRIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO
DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN**

Ref. Processo Administrativo MJP/ RN nº 048/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: Resultado de Pesquisa-Contratação dos serviços de empresa especializada para terceirização da limpeza urbana no Município de Jardim de Piranhas/ RN

Vimos através do presente, juntar a pesquisa de mercado encaminhada para o e-mail: pesquisadoroficialpj@gmail.com e protocolada, bem como o mapa comparativo de preços, sendo apurada a seguinte ordem de classificação:

- 1 – EMPRESA: ARTHUR FELIPE LOPES PEREIRA - R\$ 251.193,27;
- 2 – EMPRESA: IMPACTA AMBIENTAL – R\$ 261.708,61;
- 3 – EMPRESA: R2 EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS EIRELI – R\$ 264.643,90;
- 4 – EMPRESA: MVM EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS - R\$ 264.992,15;
- 5 – EMPRESA: CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI – R\$ 267.988,99;
- 6 – EMPRESA: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI – R\$ 276.494,80;
- 7 – EMPRESA: ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – R\$ 277.321,12;
- 8 – EMPRESA: CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO EIRELI – R\$ 278.849,78;
- 9 – EMPRESA: AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – R\$ 280.616,03.

Publique-se.

Jardim de Piranhas/ RN, 25 de fevereiro de 2021.

LÊONIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO

Pesquisador Oficial

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:B5FA7CDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN – 114.001/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.212.023/0001-86; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços radiofônicos, com abrangência comprovada na cidade de Jardim de Seridó/RN, visando à veiculação do programa institucional da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Fevereiro de 2021; **VIGÊNCIA:** 15 de Fevereiro de 2021 e termo final em 15 de Fevereiro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais); **SUBSCRITORES:** Fagner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38 – pelo Contratante e Angelo Augusto Fernandes, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.319.074-04 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 15 de Fevereiro de 2021.

FAGNER SILVA DE AZEVEDO

Chefe do Gabinete

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:19FD1D1F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.627, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Jardim do Seridó-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIOGRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o panorama mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do novo coronavírus (COVID-19), dotado de potencial efetivo para causar surtos;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos do novo coronavírus (COVID-19) no Brasil causados pela segunda onda de infecções;

CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia o que ainda persiste;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, que renovou o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID19, na qual sugerem a adoção de medidas que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância

CONSIDERANDO o aumento exponencial de casos, no âmbito do Município de Jardim do Seridó, nos meses de janeiro e fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sob controle a epidemia da COVID-19 no município de Jardim do Seridó, e entendendo que os períodos festivos e de feriado prolongado foram provocadores de grandes aglomerações, com reflexo no aumento do número de casos;

CONSIDERANDO a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e possível circulação no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada a permanência das medidas de distanciamento social, no município de Jardim do Seridó, previstos no Decreto Municipal nº 1.599, de 11 de dezembro de 2020 e suas alterações posteriores, bem como nos protocolos sanitários setoriais, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.

Parágrafo Único. Durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Jardim do Seridó, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I - as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II - as crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III - aqueles que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

Art. 2º Com o objetivo de reduzir a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Jardim do Seridó, serão adotadas, sem prejuízo de outras já estabelecidas, as seguintes medidas:

I - aumento da fiscalização e controle dos protocolos sanitários pela vigilância sanitária, sem prejuízo da atuação concorrente dos demais órgãos estaduais e municipais competentes para a matéria;

II - disponibilização das forças de segurança do Estado e do Município, por meio das operações do Programa Pacto Pela Vida e pela Guarda Municipal, para coibir aglomerações, seja em espaços públicos ou privados, abertos ou fechados, bem como para garantir o cumprimento das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus;

Art. 3º Ficam suspensas, pelo período de 14 (catorze) dias, contados a partir da entrada em vigor deste Decreto, a suspensão das seguintes atividades:

I - funcionamento de bares, restaurantes e similares após as 22h (vinte e duas horas) para atendimento ao público e até as 23h (vinte e três horas) apenas para fins de encerramento de suas atividades operacionais.

II - realização de quaisquer festas ou eventos promovidos ou patrocinados por entes públicos ou iniciativa privada.

III – comercialização de bebidas alcoólicas, bem como seu consumo em ambientes públicos, após as 22h (vinte e duas horas).

Parágrafo único. Para o disposto no inciso I, deste artigo, entende-se como “atividades operacionais” o recolhimento de mesas e cadeiras, limpeza do ambiente e atividades afins.

Art. 4º O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará às penalidades previstas, no art. 268 do Código Penal Brasileiro a serem investigadas pelas autoridades competentes.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento e recebimento de denúncias acerca do descumprimento deste Decreto, ficará a cargo da equipe de Vigilância Sanitária, Guarda Municipal de Jardim do Seridó e Companhia de Polícia local.

Parágrafo Único. Poderão ser utilizados os telefones das instituições *supra* para realização de denúncias, sendo, respectivamente: (84) 99867.5388, (84) 99234.6576 e (84) 99699.8838

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 25 de fevereiro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:ADEFE50F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 025/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
§ UNICO, DO ARTIGO 61, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
Dispensa Nº 25 / 2021 - CONTRATO Nº 33 / 2021
PROCESSO Nº 36 / 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

CONTRATADA: S. S. S. SERVIÇOS DE LIMPEZAS LTDA
CNPJ: 37.713.378/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO PULVERIZADOR (COM MOTORISTA), PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCAIS DE USO COMUM, VISANDO CONTER A PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN

BASE LEGAL: LEI Nº 13.979/2020, ART. 4º, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: 90.000,00 – (noventa mil reais)

VIGÊNCIA: 25/02/2021 a 31/12/2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (Prefeito Municipal) e Pela Contratada: STENIO DA SILVA SOUZA (Representante legal da empresa).

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:5AF276BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2021

Autoriza a realização de Sessões Plenárias virtuais, por videoconferência, no âmbito da Câmara Municipal de João Dias/RN, durante o período de calamidade pública no Brasil decorrente da Covid-19, e define os procedimentos a serem observados.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso de suas atribuições regimentais, em especial ao que dispõe o art. 36, inciso I, alínea “a” cumulado com o art. 39, II, ambos do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, e

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – COVID 19 - adotadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, entre elas a priorização de trabalho remoto para os setores administrativos e a adoção de medidas internas, especialmente aquelas relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar a transmissão do coronavírus no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização das sessões plenárias virtuais, por videoconferência.

CONSIDERANDO que a medida visa prestigiar os princípios da colegialidade, da continuidade do serviço público, da eficiência, da segurança jurídica e da economicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos relacionados à realização das Sessões Plenárias virtuais, por videoconferência, no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a inadiável e imprescindível necessidade de tomada de decisão sobre matérias de competência do Plenário desta Augusta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de contribuir com os esforços para contenção da proliferação do COVID-19, resguardando os cidadãos joãodenses, servidores do legislativo e Vereadores.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização de Sessões Plenárias virtuais, por videoconferência, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de João Dias/RN, durante o período de calamidade pública no Brasil decorrente da Covid-19, observando-se os procedimentos definidos no presente Ato;

Art. 2º - As Sessões Plenárias no âmbito da Câmara Municipal de João Dias/RN que ocorrerem durante o período de calamidade pública decorrente da Covid-19 poderão se dar em ambiente eletrônico, por videoconferência, denominadas Sessões Virtuais do Plenário.

Art. 3º - As Sessões Virtuais do Plenário ocorrerão ordinariamente e concomitantemente aos trabalhos presenciais, podendo, aqueles que se interessarem e reputarem necessário, para fins de segurança e

manutenção da saúde pública e precipuamente de seus pares, participarem de forma remota.

Art. 4º - Fica instituído como Plenário Virtual o ambiente situado no link permanente <https://meet.google.com/hbh-kwfa-utj> hospedado na plataforma do aplicativo Google Meet, de acesso livre e gratuito.

Art. 5º - Às Sessões Virtuais do Plenário tratadas no presente Ato aplicam-se as regras regimentais pertinentes às sessões plenárias presenciais, naquilo que couber.

Art. 6º - Quando houverem inscritos para participarem das Sessões Plenárias realizadas na forma do presente Ato, estas deverão ser gravadas e armazenadas na secretaria desta Casa Legislativa, como parte anexa da Ata da Sessão.

Parágrafo único - Sem prejuízo do previsto no *caput* do presente artigo, deverão ser lavradas Atas das Sessões do Plenário, na forma regimental, devendo ser colhidas as respectivas assinaturas quando possível ou na Sessão Plenária presencial seguinte.

Art. 7º - Os processos submetidos a pedidos de vista feitos em ambiente virtual poderão ser devolvidos para prosseguimento do julgamento em ambiente virtual ou presencial, oportunidade em que os votos já proferidos poderão ser modificados.

Parágrafo único. Qualquer interrupção ocasionada por motivos de força maior e não restabelecida deverá ser retomada em sessão seguinte, a ser convocada pela Presidência do Câmara, e as matérias ou processos não concluídos serão automaticamente incluídos na Ordem do Dia da sessão posterior.

Art. 8º - Os Vereadores que participarem das Sessões Virtuais do Plenário deverão observar minimamente os seguintes procedimentos: I - utilizar a plataforma digital de videoconferência indicada no art. 4º deste Ato;

II - ficar online no período da reunião e avisar eventuais ausências temporárias;

III - registrar seu voto quando requerido;

IV - dispor, às suas custas e sem qualquer tipo de ressarcimento, de mobiliários, espaço físico, infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada.

V - Ingressarem na sala virtual com no mínimo 15 minutos de antecedência para que a secretaria da Câmara possa registrar o interesse e a presença do Vereador, caso já não tenha feito mediante ofício, requerimento ou qualquer outro ato formal.

Art. 9º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2021 ou perdurando até que outro o revogue.

Câmara Municipal de João Dias/RN, 23 de fevereiro de 2021.

LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA

Presidente

LEIDIANE JÁCOME DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

ARIONILDO LINHARES DE SOUSA

1º Secretário

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador: A2E3888D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 10, b, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

O Prefeito Municipal de João Dias – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca

do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

“IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), correspondente à contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos (Genéricos, Éticos, Similares e Outros) em Farmácia, a fim de atender as Unidades de Saúde do Município de João Dias/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à E B FERNANDES MELO - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 18.626.607/0001-47, com sede na Rua Manoel Alexandre nº 452, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN, com o valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

João Dias – RN, 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito de João Dias-RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 060106/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa E B FERNANDES MELO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 18.626.607/0001-47, com sede na Rua Manoel Alexandre nº 452, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN, referente à execução do fornecimento de Medicamentos (Genéricos, Éticos, Similares e Outros) em Farmácia, a fim de atender as Unidades de Saúde do Município de João Dias/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

João Dias - RN, 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito de João Dias – RN

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Francisco Damiano de Oliveira, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos (Genéricos, Éticos, Similares e Outros) em Farmácia, a fim de atender as Unidades de Saúde do Município de João Dias/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual,

exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: E B FERNANDES MELO - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 18.626.607/0001-47, com sede na Rua Manoel Alexandre nº 452, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN.

VALOR TOTAL R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Francisco Damiano de Oliveira, Prefeito.

João Dias - RN, 06 de janeiro de 2021.

NILDEMARCO BEZERRA

Presidente - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2201007/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060106/2021 -CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: E B FERNANDES MELO - ME

CNPJ Nº 18.626.607/0001-47

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos (Genéricos, Éticos, Similares e Outros) em Farmácia, a fim de atender as Unidades de Saúde do Município de João Dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2021: Atividade: EXERCÍCIO 2021: Atividade: 02 09 10 122 0009 2015 0000 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 03 0209 10 301 0014 2031 0000 ATEÇÃO BASICA - BLATB (CUSTEIO), 02 14 10 302 0014 2032 0000 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - BLMAC (CUSTEIO), 02 14 10 301 0014 2031 0000 ATEÇÃO BASICA - BLATB (CUSTEIO), 02 14 10 303 0014 2034 0000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - BLAFB (CUSTEIO), Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VIGÊNCIA: 06 de janeiro a 06 de abril de 2021, podendo ser prorrogado de comum acordo, mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

TALITA JÁCOME DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE DO FMS

Emilja Brena Fernandes de Melo – TITULAR DA CONTRATADA

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo

Código Identificador:85A6D1C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 050101/2021-CPL (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C a RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN

OPREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis, visando desenvolver as atividades inerentes aos serviços técnicos profissionais em assessoria qualificada em contabilidade pública, acompanhamento da execução orçamentária e financeira por fonte de recursos (contabilização, classificação e emissão de balancetes, balanços e demonstrações periódicos), prestações de contas bimestrais (SIAI) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, SIOPS, SIOPE e SICONF.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

....

II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à contratação dos serviços contábeis acima citados, adjudicando-a em favor da empresa FRANCISCO VIVALDO JÁCOME DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 11.608.118/0001-13, no valor total de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 6.200,00 (seis mil duzentos reais), por ter oferecido a Proposta de Preços condizente com os valores praticado na região, e, sobretudo, por ter em seu quadro de pessoal profissional com vasta experiência nesta área de atuação, tornando-se, portanto, a mais adequada à plena satisfação do objeto pretendido por esta Administração Pública.

João Dias/RN, 05 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 13, incisos II e III, c/c o art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação de empresa FRANCISCO VIVALDO JÁCOME DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 11.608.118/0001-13, especializada na prestação de serviços contábeis, para desenvolver as atividades relativas à execução dos serviços técnicos profissionais em assessoria qualificada em contabilidade pública, acompanhamento da execução orçamentária e financeira por fonte de recursos (contabilização, classificação e emissão de balancetes, balanços e demonstrações periódicas), prestações de contas bimestrais (SIAI) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, durante o período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. NILDEMARCO BEZERRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 05 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050101/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssimo Senhor Francisco Damiano de Oliveira, Prefeito Constitucional, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis, para desenvolver as atividades inerentes aos serviços técnicos profissionais em assessoria qualificada em contabilidade pública, acompanhamento da execução orçamentária e financeira por fonte de recursos (contabilização, classificação e emissão de balancetes, balanços e demonstrações periódicos), prestações de contas bimestrais (SIAI) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência a Proposta de Preços da Contratada.

CONTRATADA: FRANCISCO VIVALDO JÁCOME DE OLIVEIRA EIRELI

FUNDAMENTO LEGAL: art. 13, incisos II e III, c/c o art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR MENSAL: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de João Dias/RN.

João Dias/RN, 05 de janeiro de 2021.

NILDEMARCIÓ BEZERRA

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0501001/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050101/2021-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

CONTRATADO: FRANCISCO VIVALDO JÁCOME DE OLIVEIRA EIRELI

OBJETO: Contratação de serviços contábeis para desenvolver as atividades inerentes aos serviços técnicos profissionais em assessoria qualificada em contabilidade pública, acompanhamento da execução orçamentária e financeira por fonte de recursos (contabilização, classificação e emissão de balancetes, balanços e demonstrações periódicos), prestações de contas bimestrais (SIAI) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, SIOPS, SIOPE e SICANF, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021, Atividade 0204.04.123.0004.2004.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais, Fonte 1001 – Recursos Ordinários.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, § 1º, c/c o inciso II e II do art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser

renovado mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com as disposições contidas no art. 57, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
FRANCISCO VIVALDO JÁCOME DE OLIVEIRA NETO – TITULAR DA CONTRATADA

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo

Código Identificador: DB4EDC01

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 007/2021****DECRETO Nº 007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre novas medidas restritivas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOÃO DIAS – RN, no exercício de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020, estabelece que as autoridades, no âmbito de sua competência, poderão adotar medidas restritivas temporárias para conter o avanço do vírus;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 654/2006 estabelece no artigo 181 que nenhum estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviços funcionará ou se localizará sem autorização da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 802/2017 (Código Sanitário Municipal) prevê em seu artigo 72 a infração administrativa sanitária de transgredir normas regulamentares destinadas à proteção à saúde, prevendo inclusive multa;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Executivo Estadual n. 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, ampliando as medidas restritivas de enfrentamento à pandemia e recomendando aos Municípios medidas temporárias de controle de aglomerações;

CONSIDERANDO a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e possível circulação no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado em todo o território do Município de João Dias/RN, pelo período de 14 (quatorze) dias, contados a partir da entrada em vigor deste Decreto, a suspensão das seguintes atividades:

I - funcionamento de bares, restaurantes e similares após as 22h para atendimento ao público e até às 23h apenas para fins de encerramento de suas atividades operacionais;

II - realização de quaisquer festas ou eventos de qualquer natureza promovidos em zona urbana ou rural patrocinados por entes públicos ou iniciativa privada;

III - comercialização de bebidas alcóolicas, bem como seu consumo em ambientes públicos, após as 22 horas;

IV - vedação do uso por particulares de som automotivo, que estimulem a aglomeração de pessoas, sendo permitido somente o som ambiente até às 22h;

V - as atividades escolares presenciais das escolas públicas e privadas, no âmbito do ensino infantil e fundamental.

Art. 2º. Todos os estabelecimentos autorizados a funcionar no âmbito local deverão cumprir os seguintes protocolos de biossegurança: 50% da capacidade do público; dispor mesas com distanciamento mínimo de 1,5 metros entre elas com o máximo de 04 clientes por mesa; manutenção de higienização regular dos ambientes e dos equipamentos de contato; em atenção às normas específicas de combate ao novo coronavírus (COVID- 19); disponibilização ininterrupta e suficiente de álcool em gel 70% em locais fixos de fácil visualização e acesso, devendo os frequentadores higienizar as mãos na entrada e saída do estabelecimento; utilização de máscaras de proteção, pelos frequentadores e funcionários durante todo o tempo em que permanecerem no estabelecimento.

Art. 3º. Fica recomendado aos proprietários de estabelecimentos comerciais tipo: bares, academias, restaurantes, mercadinhos e quiosques, a reforçarem o cumprimento das medidas de controle sanitário.

Art. 4º. O descumprimento das medidas restritivas previstas neste Decreto e nos demais editados anteriormente ensejará ao infrator a adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição e emprego de força policial, bem como da responsabilização penal, pela caracterização do crime contra a saúde pública, tipificado no artigo 268 do Código Penal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e divulgação nos canais de comunicação do Governo Municipal.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:64F77ACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - NOMEAR o senhor **GELTON BEZERRA DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 017.569.554-76 para exercer o cargo público de coordenador de educação pedagógica no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos para 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 24 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:7E0FE9B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 09010001/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 09010001/2020

CONTRATO Nº: 09010001/2020

TERMO ADITIVO: Primeiro

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADO: JOSÉ ADEMILTON PEREIRA DA SILVA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 069.348.304-07

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: 09010001/2020

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de locação para o imóvel localizado na Rua João Isídios, 760, Vila Major Felipe, José da Penha-RN, para fins de locação, para funcionamento dos Correios.

OBJETO DO ADITIVO: O referido Termo Aditivo ao contrato 09010001/2020 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA que tem sua data de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 será prorrogada para o dia 31 de dezembro de 2021 e CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE que é de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), será acrescentado mais 12 meses perfazendo o valor de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), passando o contrato a ter 24 meses e o valor de 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato 09010001/2020 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 30/12/2020 à 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C8C45AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 08020002/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 08020002/2020

CONTRATO Nº: 08020002/2020

TERMO ADITIVO: Primeiro

CONTRATANTE: Secretaria Municipal Administração

CONTRATADO: FRANCISCO VAMIR ALVES

CPF/CNPJ CONTRATADO: 990.380.488-15

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Processo Administrativo: 08020002/2020

OBJETO DO CONTRATO: Locação de espaço para funcionamento de um depósito.

OBJETO DO ADITIVO: O referido Termo Aditivo ao contrato 08020002/2020 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA que tem sua data de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 será prorrogada para o dia 31 de maio de 2021 e a CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE que é de 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) passará a ser 15.000,00 (quinze mil reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato 08020002/2020 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2021 à 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:615AF599

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 081, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor Público Municipal **LUIZ GONZAGA DA CRUZ**, por motivo de aposentadoria Voluntária por Idade, conforme benefício nº 101.101.265-04, do cargo de MOTORISTA, matrícula nº 1822-8, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 25 de Fevereiro de 2021.**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**
Prefeito Municipal**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**
Secretário Municipal de AdministraçãoPublicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:183B8647SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2020 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº
10010003/2020EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 – PROC. ADMINIST. MJ/RN
Nº 10010003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: SERV SAUDE EIRELI (CNPJ nº 33.235.736/0001-06); OBJETO: execução dos serviços de plantões médicos de final de semana para o Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; VALOR GLOBAL: R\$ 30.828,00 (trinta mil oitocentos e vinte e oito reais); VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Código de Ação: 2.229 Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; Código de Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código da Fonte: 12110000- Receitas de impostos e de transferências de impostos- Saúde; 12140000 Transferências Fundo de Custeio do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Alexandre Barbosa Alves – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 09 de fevereiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito MunicipalPublicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:313FDD85SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 029/2019 INEXIGIBILIDADE Nº
030/2019 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº 01100002/2019EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2019 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº
01100002/2019

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/ RN; CREDENCIADA: M. W. MEDICAL LTDA- ME (CNPJ nº 11.916.331/00011-92); OBJETO: prorrogação do período vigencial do TERMO DE CREDENCIAMENTO em referência visando à execução dos serviços de exames de ultrassonografia; VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2021 e termo final em 31 de dezembro de 2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Credenciante e Marcio Antônio de Oliveira Morais Junior – pela Credenciada.

Jucurutu/ RN, 29 de janeiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito MunicipalPublicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:B0591A49SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03020001/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, COM NO MÍNIMO 65CV DE POTÊNCIA, COM GRADE ARADORA DE NO MÍNIMO 14 DISCOS, INCLUINDO OPERADOR (ES) E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DE 2.000 (DUAS MIL) HORAS MÁQUINAS NO CORTE DE TERRA EM PROPRIEDADES DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU-RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

DA MATA REPRESENTACOES EIRELI (CNPJ
26.620.865/0001-44):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para a locação de tratores agrícolas, com no mínimo 65cv de potência, com grade aradora de no mínimo 14 discos, incluindo operador (es) e combustível, para atender a demanda de 2.000 (duas mil) horas máquinas no corte de terra em propriedades dos pequenos e médios agricultores rurais do município de Jucurutu-RN.	HORA	2.000	R\$ 108,97	R\$ 217.940,00
VALOR TOTAL:					R\$ 217.940,00

Valor Total da Contratação **R\$ 217.940,00** (duzentos e dezessete mil novecentos e quarenta reais).

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 25 de fevereiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:F1351CC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 CONTROLE ORÇAMENTARIO
 CONVOCAÇÃO**

Ao Ilmº Sr Representante da empresa
DA MATA REPRESENTACOES EIRELI
 CNPJ: 26.620.865/0001-44
 Tv. Senador João Câmara, 39, Centro, Parazinho/RN, CEP: 59.586-000
 Sr. Allan Pablo Ferreira de Macedo.

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante **DA MATA REPRESENTACOES EIRELI (CNPJ nº 26.620.865/0001-44)** para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, COM NO MÍNIMO 65CV DE POTÊNCIA, COM GRADE ARADORA DE NO MÍNIMO 14 DISCOS, INCLUINDO OPERADOR (ES) E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DE 2.000 (DUAS MIL) HORAS MÁQUINAS NO CORTE DE TERRA EM PROPRIEDADES DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU-RN.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 25 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
 Secretária Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário

Publicado por:
 Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:E958806A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 008/2021**

De 25 de fevereiro de 2021

Aplicação das medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Jundiá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
 Considerando a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Municipal nº 005, de 19 de março de 2020;
 Considerando que a pandemia no município teve alta nos casos suspeitos nos últimos dias;
 Considerando a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **suspensas** as atividades de feira livre no município, até 08 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, 25 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 João André Ferreira Filho
Código Identificador:CE610016

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 001/2021**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias ao Sr. José Arnor da Silva, Prefeito Municipal, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para custear despesas na sua estadia em Brasília/DF com objetivos nos interesses da Administração Pública do município, do dia 01 de março a 04 de março de 2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 25 de março de 2021.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
 Secretário Municipal da Administração
 CPF/MF nº 022.015.018-40

Publicado por:
 João André Ferreira Filho
Código Identificador:0AB3252F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
 Nº 002/2021**

**PROCESSO Nº 0712202003/2020
 SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

OBJETO: Registro de Preço para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de corte de terra com tratores, para atender as necessidades dos produtores rurais do município de Lagoa de Velhos/RN.

No dia 27 de janeiro de 2021, às 14h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR POR ITEM**, que teve como objeto do presente o Registro de Preço para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de corte de terra com tratores, para atender as necessidades dos produtores rurais do município de Lagoa de Velhos/RN.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP – Pregão Presencial nº 002/2021, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa:

PERSPECT ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 24.521.908/0001-09, saiu vencedora no único item licitado, com valor total estimado de **R\$ 49.990,00 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN

Portaria nº 012/2021

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:C4A0EFCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2021

PROCESSO Nº 0712202003/2020

SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

OBJETO: Registro de Preço para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de corte de terra com tratores, para atender as necessidades dos produtores rurais do município de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido o valor de acordo com o estipulado no edital.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

PERSPECT ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 24.521.908/0001-09, saiu vencedora no único item licitado, com valor total estimado de **R\$ 49.990,00 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN

Portaria nº 012/2021

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:0FAE31DF

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2021

PROCESSO Nº 0712202003/2020

SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

OBJETO: Registro de Preço para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de corte de terra com tratores, para atender as necessidades dos produtores rurais do município de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de **Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

PERSPECT ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 24.521.908/0001-09, saiu vencedora no único item licitado, com valor total estimado de **R\$ 49.990,00 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 25 de fevereiro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:93DA793D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

PROCESSO Nº 2101202101/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 13.406.686/0001-67

ENDEREÇO: Rua da Bronzita, nº 2002, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59076-500

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do Sistema Integrado de Gestão da Educação – SIGeduc.

DESCRIÇÃO DO ITEM: IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA SIGEDUC PARA 03 (TRÊS) ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 10.780,00 (Dez mil setecentos e oitenta reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 010/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2021 à 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **ATIVIDADE:** 12.361.0038.2018 – Manutenção Cota Salário Educação – QSE; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 150 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação – Remuneração de Depósitos Bancários.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de fevereiro de 2021.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

PELA CONTRATADA: Raphaela Galhardo Fernandes Lima

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:CCE76D2A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

PROCESSO Nº 0411201902/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA ME

CNPJ: 07.830.095/0001-10

ENDEREÇO: Rua José Freire de Souza, nº 13, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59075-140.

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços especializados em consultoria e assessoria técnica junto à Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

DESCRIÇÃO DO ITEM: Acompanhamento e otimização dos atos necessários à liberação de recursos financeiros junto ao Governo do Estado do RN, Caixa Econômica Federal e demais órgãos federais, notadamente vinculados a Convênios/ SICONV ou acordos firmados entre o município e as referidas entidades públicas, inclusive com elaboração de planos de trabalho e prestações de conta de contrato de repasse.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).

MODALIDADE: SRP Pregão Presencial nº 025/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2021 à 27 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Secretaria Municipal de Administração; **ATIVIDADE:** 04.122.0038.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 10010000 – Recursos Ordinários.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de janeiro de 2021.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

PELA CONTRATADA: Rita Azenette de Medeiros

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:6C6E9307

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

PROCESSO Nº 0802202101/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: JOSÉ ADRIANO FÉLIX 81285124472

CNPJ: 20.170.464/0001-53

ENDEREÇO: Rua Ipê Amarelo, nº 245, Lote. 03, Quadra 05, Loteamento Altos - Extremoz/RN – CEP: 59.575-000.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção na iluminação pública deste município de Lagoa de Velhos/RN.

DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 025/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/02/2021 à 12/08/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Secretaria Municipal de Administração; **Atividade:** 04.122.0038.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PESSOA JURÍDICA; **Fonte:** 001 – Recursos Ordinários.

Lagoa de Velhos/RN, 12 de fevereiro de 2021.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

PELA CONTRATADA: José Adriano Félix

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:1B912502

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 04/2021

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID 19) no Município de Lagoa de Velhos.

A Prefeita do Município de Lagoa de Velhos/RN, Sra. **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, que renovou o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novocoronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o Decreto Estadual nº 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de medidas que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

Considerando a necessidade de manter sob controle a epidemia da COVID-19 no Município de Lagoa de Velhos, e entendendo que os períodos festivos e de feriado prolongado foram provocadores de grandes aglomerações, com reflexo no aumento do número de casos;

Considerando a Região Metropolitana de Natal ter atingido um platô alto no número de casos, com a Taxa de Ocupação de Leitos Críticos acima de 80%, alertando para um possível colapso de leitos na região;

Considerando a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e recentemente identificado a sua circulação no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

Considerando a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novocoronavírus no Rio Grande do Norte;

Considerando a recomendação conjunta dos órgãos: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, e MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, aos(às) Excelentíssimo(a)s Senhor(a)s Prefeito(a)s de todos os municípios do Estado do Rio Grande do Norte que se dignem a cumprir fielmente os termos do Decreto nº 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, bem como dos que lhes sucederem, abstendo-se de praticar quaisquer atos, inclusive edição de normas, que possam flexibilizar medidas restritivas estabelecidas pelo Governo Estadual.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada a permanência das medidas de distanciamento social, no Município de Lagoa de Velhos, previstas no Decreto Municipal nº 008/2020, de 10 de junho de 2020 e suas alterações posteriores, bem como nos protocolos sanitários setoriais, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Lagoa de Velhos, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de

suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I - as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II - as crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III - aqueles que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

Art. 2º Com o objetivo de reduzir a propagação do novocoronavírus(COVID-19)no Município de Lagoa de Velhos, serão adotadas, sem prejuízo de outras já estabelecidas, as seguintes medidas:

I - aumento da fiscalização e controle dos protocolos sanitários pela vigilância em saúde, sem prejuízo da atuação concorrente dos demais órgãos estaduais e municipais competentes para a matéria;

II - estabelecimento de barreiras sanitárias;

Art. 3ºSerão suspensas, pelo período de 14 (quatorze) dias, contados a partir da entrada em vigor deste Decreto, as seguintes atividades:

I - funcionamento de bares, restaurantes e similares após as 22h para atendimento ao público e até as 23h apenas para fins de encerramento de suas atividades operacionais;

II - realização de quaisquer festas ou eventos promovidos ou patrocinados por entes públicos ou iniciativa privada.

III - comercialização de bebidasalcoólicas, bem como seu consumo em ambientes públicos, após as 22 horas.

Parágrafo único. O descumprimento ao disposto neste artigo sujeitará o infrator ao regimesancionatórioprevisto no Decreto nº 29.583, de 1º de abril de 2020 do Governo do Estado e suas alterações posteriores.

Art4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado após a reavaliação dos indicadores epidemiológicos no Estado e do Município de Lagoa de Velhos.

Lagoa de Velhos/RN, 24 de fevereiro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:E2E51CE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021**

PROCESSO: Nº 1602202101/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADOS:

CÍCERO PAULO DE OLIVEIRA

CPF: 703.843.984-72

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.475,00 (Seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

VALDIR GOMES ELIAS FERREIRA

CPF: 422.634.334-49

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

OBJETO: Contratação de profissional especializado em serviços de borracharia, prestação de serviços de conserto em câmara de ar e

pneus, destinados quando necessários à frota de veículos pertencente ao município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 16.075,00 (Dezesseis mil e setenta e cinco reais)

Origem dos Recursos: Orçamento Geral do Município 2021;

Unidade: 0301- Secretaria Municipal de Administração; **Atividade:**

04.122.0038.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de

Administração; **Unidade:** 1001 – Secretaria Municipal de Obras;

Atividade: 26.782.0038.2114 – Manutenção do Setor de Transportes;

Unidade: 0702 – Secretaria Municipal de Saúde; **Atividade:**

10.301.0038.2043 – Programa de Atenção Básica – PAB FIXO;

Atividade: 10.122.0038.2045 - Manutenção do Fundo Municipal de

Saúde; **Unidade:** 0501 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Atividade: 12.361.0038.2022 – Programa de Transporte Escolar -

PNATE; **Atividade:** 12.361.0038.2027 – Manutenção das Ações

Ensino Fundamental – FUNDEB 40%; **Atividade:** 12.362.0038.2023

– Manutenção do Ensino Médio; **Classificação Econômica:**

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros PF ; **Fonte:** 001 – Recursos

Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 19 de fevereiro de 2021

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:D4FBC1EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021**

PROCESSO: Nº 2302202101/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): ONLINE CERTIFICADORA LTDA

CNPJ: 11.587.975/0001-84

OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de certificação digital.

VALOR TOTAL: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)

Origem dos Recursos: Orçamento Geral do Município 2021;

Unidade: 0201- Gabinete da Prefeita; **Atividade:** 04.122.0038.2006 –

Manutenção do Gabinete da Prefeita; **Classificação Econômica:**

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros PJ; **Fonte:** 001 – Recursos

Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 25 de fevereiro de 2021

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:38171553

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021**

PROCESSO: Nº 2801202101/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A):

MARIO PEREIRA DA SILVA-ME

CNPJ: 05.811.078/0001-00

OBJETO: Contratação de profissional especializado na área de manutenção em portas de vidro com reposição de peças.

VALOR TOTAL: R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais)

Origem dos Recursos: Orçamento Geral do Município 2021; **Unidade:** 0301- Secretaria Municipal de Administração; **Atividade:** 04.122.0038.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Unidade:** 0702 – Secretaria Municipal de Saúde; **Atividade:** 10.122.0038.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros PJ; **Fonte:** 001 – Recursos Ordinários.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de fevereiro de 2021

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:D282D4DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA - DL Nº 013/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0599/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO: NICHOLAS GABRIEL RIBEIRO DE CARVALHO, COM SEDE NA RUA LULA GOMES, 508, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000 - CPF: 736.566.074-00.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.095,00 (quarenta e três mil e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FED. – BLOCO CUSTEIO e 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE.

BASE LEGAL: ART. 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:FE9648BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO E DECISÃO - PE Nº 002.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 - SRP

O Pregoeiro do Município de Lagoa Nova/RN torna público que, após análise, resolve **negar provimento** aos Recursos Administrativos impetrados pelas empresas Recorrentes PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ nº 21.052.876/0001-51) e H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 28.733.598/0001-47), licitantes do Pregão Eletrônico nº 002/2021, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU COM MOTORISTA PARA REALIZAR O CORTE DE TERRA (PROGRAMA ROÇA FÁCIL PARA BIÊNIO 2021- 2022) TENDO EM VISTA QUE SÃO ESSENCIAIS E INDISPENSÁVEIS PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, mantendo assim a decisão guerreada que habilitou a Recorrida MEDEIROS E QUEIROZ ENGNHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.309.720/0001-36 e a declarou vencedora do certame. Ato contínuo, encaminho os Recursos para apreciação e julgamento por parte do Executivo Municipal. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro - Lagoa Nova/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitada através do e-mail: pregao@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 25 de Fevereiro de 2021.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro.

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:6AA2E694

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO - PE Nº 002/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 - SRP

O Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** aos Recursos Administrativos impetrados pelas empresas Recorrentes PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ nº 21.052.876/0001-51) e H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 28.733.598/0001-47), licitantes do Pregão Eletrônico nº 002/2021, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU COM MOTORISTA PARA REALIZAR O CORTE DE TERRA (PROGRAMA ROÇA FÁCIL PARA BIÊNIO 2021- 2022) TENDO EM VISTA QUE SÃO ESSENCIAIS E INDISPENSÁVEIS PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, mantendo assim a decisão guerreada que habilitou a Recorrida MEDEIROS E QUEIROZ ENGNHARIA LTDA ME (CNPJ nº 17.309.720/0001-36) e a declarou vencedora do processo licitatório. Ato contínuo, adjudico e homologo o resultado do certame em favor de MEDEIROS E QUEIROZ ENGNHARIA LTDA ME (CNPJ nº 17.309.720/0001-36). A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro - Lagoa Nova/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitada através do e-mail: pregao@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 25 de fevereiro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:4AFD80E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - TP Nº 005/2020**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO B – PROINFÂNCIA DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ/MF: 08.182313/0001-10.

CONTRATADA: ENGENHARIA QUALITY LTDA - CNPJ (30.399.726/0001-00).

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 03 de agosto de 2020, na edição sob nº 2327 e código identificador: 3E7C5ED3.

ERRATA:

1. Onde se Lê: "**VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da emissão da Ordem de Serviço**".

2. Leia-se: "**VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data da emissão da Ordem de Serviço**".

Lagoa Nova/RN, retroagindo seus efeitos há 03 de agosto de 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:E7DA60FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA - DL Nº 014/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0734/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS RECEBIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

VENCEDORA: E R COMERCIO VAREJISTA LTDA, COM SEDE NA AV. PRUDENTE DE MORAIS, 520, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59.020-510, CNPJ: 03.633.939/0001-81.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; **FONTE DE RECURSOS:** 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE.

BASE LEGAL: ART. 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:915AD3A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO
NORTE - SEBRAE/RN E O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA –
RN**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO
ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO
GRANDE DO NORTE - SEBRAE/RN E O
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA – RN.

PARTÍCIPES:

I – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE, sociedade civil sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob a forma de Serviço Social Autônomo, com sede na Av. Lima e Silva, nº 76, Lagoa Nova, nesta Capital, CNPJ/MF nº 08.060.774/0001-10, doravante denominado **SEBRAE/RN**, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, **JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 3.434.428 – SSP/RJ, e do CPF nº 405.725.607-53, e pelo seu Diretor Técnico **JOÃO HÉLIO COSTA DA CUNHA CAVALCANTI JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 004.011.319 ITEP/RN e CPF nº 003.703.378-67, ambos residentes e domiciliados em Natal/RN.

II – MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA – RN, inscrito no CNPJ 08.182.313/0001-10, sediada a Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 427, Lagoa Nova/RN – CEP 59.390-000, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Luciano Silva Ramos, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n. 2283014 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF n. 854.431.154-72

As Partes, considerando o interesse mútuo, decidem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, doravante denominado **ACORDO**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por objetivo a conjugação de esforços no sentido de estabelecer ações conjuntas visando a execução de serviços de consultoria, com vistas a organização da produção, o manejo, gestão e comercialização de produtos, atendendo a 12 (doze) produtores rurais, implantando e operacionalizando projetos de piscicultura integrados a outras atividades agrícolas, de forma a contribuir para o desenvolvimento rural do MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, de acordo com princípios que incentivem a competitividade, a inovação e a sustentabilidade, no âmbito do projeto **Desenvolvimento Setorial nos Territórios - Aqüicultura Potiguar**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA

Os serviços consultoria previstos no presente **ACORDO** visam atender às necessidades de prestação de assessoramento à implantação e operacionalização de projetos integrados de piscicultura no município de Lagoa Nova-RN, de acordo com as tecnologias recomendadas para a atividade, considerando as seguintes etapas: 01 – Seleção de produtores, 02 - Diagnóstico das propriedades e planejamento das atividades, 03 – Acompanhamento da implantação dos projetos, 04 – Consultoria à operacionalização do primeiro ciclo produtivo e 05 – Avaliação dos Resultados.

PAP – PROJETO AQUICULTURA POTIGUAR.**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Para a consecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira, as partes se comprometem a:

I - SEBRAE/RN:

a) Subsidiar o percentual de 70% (setenta por cento) dos valores relativos ao pagamento da consultoria nas áreas de estruturação, manejo produtivo, gestão e mercado/comercialização, destinada aos 12 (doze) produtores rurais, no município de Lagoa Nova, no âmbito do projeto **Aquicultura Potiguar**;

b) Contratar empresa do cadastro do **SGC** que detenham know how para executar os serviços de consultoria tecnológica a serem destinados para os 12 (doze) produtores rurais, no âmbito do projeto **Aquicultura Potiguar**;

c) Utilizar os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA – RN**, exclusivamente para o custeio da contrapartida devida aos 12 (doze) produtores rurais, no âmbito do projeto **Aquicultura Potiguar**;

d) Apresentar o relatório individual acerca do resultado final das consultorias, com as respectivas assinaturas das entidades executoras e dos representantes legais dos pequenos negócios atendidos no âmbito deste **ACORDO**;

e) Monitorar a realização da consultoria nas áreas de estruturação, manejo produtivo, gestão e mercado/comercialização.

II – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN:

a) Subsidiar o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores relativos aos serviços de consultoria previstos no presente **ACORDO** com a Temática Produtividade – Métodos e Técnicas de Produção Agronegócio, destinada aos 12 (doze) produtores rurais, no âmbito do programa **SGC**;

b) Fomentar o desenvolvimento de ações que potencializem o segmento da piscicultura de forma sustentável.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

A execução do objeto previsto neste instrumento dar-se-á em conjunto pelas Partes, as quais farão uso de suas respectivas competências e capacidades, conforme previsto neste **ACORDO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 11 (onze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo de prazo, se houver manifesto interesse das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias do término deste **ACORDO**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A execução do objeto do presente **ACORDO** compreende o valor total de **R\$ 51.216,00** (cinquenta e um mil, duzentos e dezesseis reais), do qual caberá à Prefeitura municipal de LAGOA NOVA-RN a responsabilidade pelo pagamento do percentual de 30% (trinta por cento), que resulta em **R\$ 15.364,80** (quinze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), o que se dará por transferência bancária ao SEBRAE/RN. Por sua vez, caberá ao SEBRAE/RN subsidiar o percentual remanescente de 70% (setenta por cento), condizente ao valor de **R\$ 35.851,20** (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da transferência a ser realizada será dividido em **5 parcelas iguais de R\$ 3.072,96**, com vencimento todo dia **10**, a partir do **mês de março**, realizado pela prefeitura municipal de LAGOA NOVA-RN através da Agência nº 4361-3,

Conta Corrente nº 10.810-3, Banco do Brasil, de titularidade do SEBRAE/RN, mediante os seguintes códigos identificadores: 10635 (1º parcela), 10636 (2º parcela); 10637 (3º parcela); 10638 (4º parcela), 10639 (5º parcela).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PESSOAL

O pessoal envolvido na execução deste instrumento guardará seu vínculo e subordinação com a Parte contratante, a quem competirá a responsabilidade sobre aquele, incluídas as obrigadas trabalhistas e tributárias.

CLÁUSULA OITAVA – DA NÃO EXCLUSIVIDADE

O presente **ACORDO** tem aplicação restrita e não importa a diminuição do direito de os partícipes firmarem avenças similares com outras entidades.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO

A execução das ações e projetos que compõem o objeto deste **ACORDO** serão acompanhados por representantes indicados pelas Partes.

PELO SEBRAE/RN	MARCELO DE OLIVEIRA MEDEIROS
PELO MUNICÍPIO	LUCIANO SILVA SANTOS

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

As partes se comprometem a promover ampla divulgação das atividades, conteúdos, informações e documentos, bem como os demais resultados provenientes deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente **ACORDO**, deverá constar referência expressa às Partes, de caráter meramente informativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RECISÃO

O presente **ACORDO** poderá ser rescindido ou denunciado, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou se houver descumprimento, ainda que parcial, de quaisquer das Cláusulas deste **ACORDO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente **ACORDO** poderá também ser rescindido pela superveniência de norma legal que torne sem efeito o objeto a que se propõe ou que o torne material ou formalmente inexecutável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A denúncia do **ACORDO** não desobriga os partícipes dos compromissos assumidos durante a vigência do mesmo, sendo resguardados todos os direitos e obrigações avocados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os termos deste **ACORDO**, inclusive o prazo de vigência, poderão, a qualquer momento, ser revistos e, se for o caso, renegociados por solicitação formal de um dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO E DA OBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS ÉTICOS

As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no artigo 2º do seu Regulamento de Licitações e de Contratos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a cumprir e fazer respeitar o código de ética do CONTRATANTE, disponível no link: <https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/PE/Anexos/>

C%3%B3digo%20d e%20C3%89tica.pdf, a qual declara conhecer.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

PARÁGRAFO QUARTO - As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O uso compartilhado de dados e informações pessoais pelas partes no âmbito desse instrumento, devem observar os requisitos para o tratamento desses dados, atender a finalidade de cadastro e legítimo interesse, com o objetivo de executar as competências legais e respeitar as suas vedações, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), observado o prazo da entrada em vigor da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste **ACORDO** fica eleito o foro da Justiça Estadual de Natal/RN.

E por estarem de acordo entre si, as partes assinam este **ACORDO**, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 10 de fevereiro 2021.

Pelo Sebrae/RN:

JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO
Diretor Superintendente

JOÃO HÉLIO COSTA DA CUNHA CAVALCANTI JÚNIOR
Diretor Técnico

Pelo Município de Lagoa Nova-RN:

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Ronieri Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador: B43216DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ E O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA OBJETIVANDO FORMALIZAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO.

O CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ - CPRRSS, pessoa jurídica de direito público com CNPJ nº 15.605.955/0001-40, com endereço na Av. Teotônio Freire, 1296, JK – Currais Novos, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, portador do CPF: Nº 009.324.144-51, do outro lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, CNPJ nº 08.182.313/0001-10**, com endereço na Av. Dr. Silvío Bezerra de Melo, 363, Centro – CEP: 59390-000, representado pelo seu Prefeito, o Sr. LUCIANO SILVA SANTOS, cadastrado no CPF sob nº 854.431.154-72, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamento na Resolução nº 003/2019 do CPRRSS que regulamenta os acordos de cooperação**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO: O presente acordo tem por objeto a cooperação entre os entes representativos, tendo em vista a necessidade do Consórcio de compor sua Comissão Especial de Licitação para realização de procedimentos licitatórios em favor do Consórcio.

Parágrafo único: Ficará o Consórcio, isento de qualquer ônus ou responsabilidade de estabelecer o controle da atividade funcional do(s) servidor(es) indicado(s) pelo Município consorciado, cabendo ao Executivo Municipal, tão somente dispor de servidor designado para participar das reuniões, sempre que houver necessidade e mediante solicitação prévia.

Cláusula Segunda – DA FINALIDADE: O presente termo de cooperação tem por finalidade efetivar o princípio da economicidade, tendo em vista que no presente momento, o consórcio dispõe de estrutura administrativa mínima para funcionamento e necessita da cooperação do Município de Lagoa Nova, através da disponibilização de um servidor técnico, para compor a Comissão Especial de Licitação do Consórcio para realizar os seus processos de licitação e/ou contratação.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES:

I – DO CONSÓRCIO:

- Repassar todas as informações necessárias para a execução do objeto do Acordo de Cooperação;
- Designar Coordenador e Suplente para acompanhar e fiscalizar as atividades, bem como para preparar o relatório final e na ausência de designação o Presidente do Consórcio atesta a realização das atividades;
- Pagar JETONS aos servidores do Município Consorciado, caso haja dotação orçamentária e regulamentação mediante resolução para tal finalidade.

II – DO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

- Disponibilizar servidor(es) responsável(is) para executar o objeto do Acordo de Cooperação;
- Designar Coordenador e suplente para acompanhar as atividades e na ausência de designação o Prefeito Cooperante atesta a realização das atividades;
- Realizar o acompanhamento dos processos de sua competência;

d) Dispor de um técnico para ser membro da Comissão Especial de Licitação do Consórcio com vistas a realização de licitações e/ou contratações de interesse do Consórcio sempre que houver necessidade.

III – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE:

O presente termo, tem por validade o prazo de dois anos, a iniciar na data de sua assinatura, devendo o seu extrato ser publicado no diário oficial dos Municípios - FEMURN.

Parágrafo Único: O presente termo poderá ser renovado mediante Termo Aditivo, conforme conveniência entre as partes e justificativa devidamente fundamentada.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS: Para a execução dos objetivos desta cooperação, cada parte envidará esforços à execução do objetivo proposto realizando o encaminhamento das informações necessárias para a realização do certame.

Parágrafo único - O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, exceto o pagamento de JETONS por parte do Consórcio para os servidores membros da Comissão Especial de Licitação, caso haja dotação orçamentária prevista e Resolução específica para tal finalidade.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO/RENÚNCIA: O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido de pleno direito e a qualquer tempo de forma unilateral, por consenso, ou no caso de infração de qualquer uma das cláusulas e obrigações nele estipuladas, mediante notificação escrita e prévia de qualquer uma das partes.

Cláusula sexta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos/RN, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de cooperação, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente **TERMO** em 03 (três) vias de igual teor, que passam a serem assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Currais Novos/RN, 1º de fevereiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente do CPRRSS

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:543B4F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 011/2021 – SMADMRH

Portaria nº 011/2021 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 25 de fevereiro de 2021.

“Concede Férias aos Membros do Conselho Tutelar do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias aos Membros do Conselho Tutelar do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme sequência estabelecida do calendário de férias referência 2020/2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 1533	Francisco Ferreira de Souza	Secretaria Municipal de Assistência Social	2020/2021	Conselheiro Tutelar	01.03.2021 a 30.03.2021
Nº 1530	Maria do Céu Ferreira da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social	2020/2021	Conselheira Tutelar	01.04.2021 a 30.04.2021
Nº 3443	Iranilde Evaristo da Costa	Secretaria Municipal de Assistência Social	2020/2021	Conselheira Tutelar	01.05.2021 a 30.05.2021
Nº 3444	Irândi da Silva Farias	Secretaria Municipal de Assistência Social	2020/2021	Conselheira Tutelar	01.06.2021 a 30.06.2021
Nº 1531	Maria de Fátima da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social	2020/2021	Conselheira Tutelar	01.07.2021 a 30.07.2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2F17CA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.
CNPJ - 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ - 17.309.720/0001-36

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias Para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO SÍTIO BURACO DE LAGOA NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 03 de maio de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

MILANY KARCIA SANTOS MEDEIROS
Sócia Administradora

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:318FA182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:** 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): FRANCISCO FERNANDES DE MACÊDO, BRASILEIRO, CASADO, **MÉDICO** - PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 119.186 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 130.732.814-87, DOMICILIADO NA RUA JOSÉ FERREIRA DA COSTA, Nº 72, CENTRO, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2021, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **MÉDICO – ESF**, DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**, FIRMADO EM 07 DE MAIO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador: ABE68806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 14.794.043/0001-09.

CONTRATADO (A): HAL AMSER COSTA DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, **EDUCADOR FÍSICO** - PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3144792 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 051.537.114-98, DOMICILIADO NO SÍTIO CLAVINOTE, 4545, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2021, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **EDUCADOR FÍSICO-SMAS** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**, FIRMADO EM 06 DE MARÇO DE 2021 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: EMBASAMOS O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador: FE0F6B55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 865/2021 – REPUBLICADO

Dispõe sobre o salário mínimo vigente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, usando de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no art. 88, XV, da Lei Orgânica Municipal de Lajes/RN, e considerando o disposto no art. 37, Inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, da Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020, e da Lei Complementar nº 001, de 25 de Setembro de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Lajes/RN, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- A partir de 1º de janeiro de 2021, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Lajes/RN, terá o seu valor equiparado ao valor do salário mínimo vigente, de acordo com as Normativas Federais, sobretudo, em consonância com a Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020 e o disposto no art. 88, inciso XV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 54, da Lei Complementar nº 001, de 25 de Setembro de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Lajes/RN;

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador: 33C28500

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 137 – GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL – COMPDEC NO MUNICÍPIO DE LAJES-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei nº 549/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para compor a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL – COMPDEC**, do município de Lajes-RN.

1. JOSÉ AMARO – ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR DA RECURSOS HIDRÍCOS**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, inscrito no CPF sob Nº 052.704.316-40.

2. MARA FABIANE MEDEIROS DE LIMA – ocupante do cargo em comissão de COORDENADORA DE CONSULTORIA TÉCNICA, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, inscrita no CPF sob Nº 084.093.414-92.

3. MARIA EDNALVA BERNADINO BEZERRA – ocupante do cargo em comissão de ADMINISTRADORA DE REGIÃO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, inscrita no CPF sob Nº 055.347.094-99.

4. SIDKLEY SALVADOR MENDES - ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrito no CPF sob Nº 028.656.794-62.

Art. 2º - A coordenadoria municipal de proteção a defesa civil – **COMPDEC**, do município de Lajes-RN será presidida pelo senhor **JOSÉ AMARO** - COORDENADOR DA RECURSOS HIDRÍCOS, inscrita no CPF sob Nº 084.093.414-92.

Art. 3º - A Coordenadoria Municipal Proteção de Defesa Civil – **COMPDEC**, do município de Lajes-RN, Terá como seus coordenadores(as) os senhores(as) **SIDKLEY SALVADOR MENDES**, **MARIA EDNALVA BERNADINO BEZERRA** e **MARA FABIANE MEDEIROS DE LIMA**.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:EB6A60B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA
LICITAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA
LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Lajes Pintadas/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa **IZAAC ANCHIETA DE LIMA EPP**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 27.448.824/0001-85, vencendo os itens 01, 02, 03, da Licitação.

Data: 24 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 24 de Fevereiro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A9D2B185

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP

O Pregoeiro do Município de Lajes Pintadas/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Lajes Pintadas/RN

Licitante(s) Vencedor(es): **IZAAC ANCHIETA DE LIMA EPP**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 27.448.824/0001-85, vencendo os itens 01, 02, 03, da Licitação.

Data: 24 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 24 de Fevereiro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:98EDFA4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Lajes Pintadas/RN, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Licitante(s) Vencedor(es): **IZAAC ANCHIETA DE LIMA EPP**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 27.448.824/0001-85, vencendo os itens 01, 02, 03, da Licitação.

Lajes Pintadas/RN, em 24 de Fevereiro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 24 de Fevereiro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:453B3DCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Lajes Pintadas/RN
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS /RN.

Licitante(s) Vencedor(es): Licitante(s) Vencedor(es): IZAAC ANCHIETA DE LIMA EPP, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 27.448.824/0001-85, vencendo os itens 01, 02, 03, da Licitação.

Lajes Pintadas/RN, em 24 de Fevereiro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 24 de Fevereiro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:64977936

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114/2021 - PML**

Institui a Comissão Municipal de Operacionalização e acompanhamento da Vacinação Contra a Covid-19 no âmbito do município de Lucrécia/RN.

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as diretrizes contidas no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar, no âmbito do Município de Lucrécia, o acompanhamento e fiscalização eficaz no que diz respeito ao integral cumprimento do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 elaborado pelo Ministério da Saúde e, de forma complementar, no que couber, pelas diretrizes que vierem a ser expedidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e pelo Município de Lucrécia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Operacionalização e acompanhamento da Vacinação Contra a Covid-19, na fiscalização e auditoria de modo a assegurar o integral cumprimento do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 no âmbito do Município de Lucrécia/RN, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença causada pelo novo Coronavírus.

Parágrafo Único - Compete a Comissão Municipal de Operacionalização e acompanhamento da Vacinação Contra a Covid-19:

I - Acompanhar e fiscalizar de modo a assegurar o integral cumprimento do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 no âmbito do Município de Lucrécia;

II - solicitar aos órgãos responsáveis, em cada etapa do Programa de Imunização, a respectiva listagem dos cidadãos a serem imunizados de acordo com a ordem preferencial prevista no Plano Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde e, no que couber, pelas diretrizes que vierem a ser expedidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e pelo Município de Lucrécia;

III - acompanhar, fiscalizar e auditar todo o processo de imunização, podendo adentrar nas repartições públicas e privadas credenciadas e ter vista das listagens disponíveis, assim como solicitar os documentos necessários à comprovação dos requisitos previstos no Plano Nacional de Vacinação;

IV - ter acesso ao cadastro de vacinados;

V - receber denúncias sobre possíveis inobservâncias ao Plano Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde no âmbito do Município de Lucrécia;

VI - deliberar sobre os casos que possam suscitar dúvidas sobre efetivo cumprimento do Plano Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde no âmbito do Município de Lucrécia;

VII - estabelecer regramentos e diretrizes para seu regular funcionamento;

VIII - exercer outras atividades necessárias ao fiel e integral cumprimento do presente

Art. 2º - A Comissão Municipal de Operacionalização e Acompanhamento da Vacinação Contra a Covid-19 no município de Lucrécia/RN, de que trata este Decreto será composta pelos respectivos membros:

I - Maria do Socorro Araújo Cunha - Secretária Municipal de Saúde,

II - Cláudia Dantas de Oliveira - Enfermeira da ESF

III - Eglislândia Maria de Oliveira Silva - Enfermeira da ESF

IV - Ariany Cibelle Costa Rezende - Médica da ESF

V - Elzineide Dantas de Oliveira Paulo - Téc. de Enfermagem da ESF - Sala de Vacina

VI - Maria Wigna Cavalcante - Técnica Enfermagem UBS - Sala de Vacina

VII - Maria Cledna Oliveira da Cunha - Supervisora de Apoio as Ações de Saúde Pública

VIII - Márcia Maria do Nascimento - Sec. Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 23 de fevereiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:773B65A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 115/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01(uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, dia 26 de fevereiro de 2021, com objetivo de transportar pacientes para realizar exames nos Hospitais Onofre Lopes e a Liga.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 25 de fevereiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:8C2841FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ASSINATURA ATA 002/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20210115001.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de pedras graníticas (2.200 milheiros de paralelepípedo e 16.000 metros linear de meio fio), destinados a atender a demanda da secretaria municipal de infraestrutura e mobilidade urbana do Município de Maxaranguape/RN.

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.170.540/0001-25, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que, **CONVOCA** o representante da empresa licitante: **M2 ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.119.769/0001-51, classificados no certame, que compareça à prefeitura municipal de Maxaranguape-RN no **prazo de cinco dias úteis** contados da data da convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. No caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a Comissão se reunirá onde decidira o Certame Fracassado ou Revogado.

Maxaranguape/RN, 25 de fevereiro de 2020.

DANILO S. BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Danilo Segundo Bezerra

Código Identificador:B82FCF67

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP 001/2021-PM

O Prefeito Municipal de Maxaranguape, estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, parecer jurídico e o que fundamenta a Lei nº 10.520/2002, artigo 4º, Inciso XXII e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedor a empresa: **M2 ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.119.769/0001-51, para os itens: 1 e 2, sendo o valor do Item I R\$ 1.300,00, (Um Mil e Trezentos Reais) e do Item II R\$ 27,00 (Vinte e Sete Reais), objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEDRAS GRANÍTICAS (2.200 MILHEIROS DE PARALELEPÍPEDO E 16.000 METROS LINEAR DE MEIO FIO), DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**, neste município de Maxaranguape/RN, que e parte integrante do Edital PP Sistema de Registro de Preços 001/2021, conforme proposta vencedora do Pregão Presencial.

Maxaranguape/RN, 25 de fevereiro de 2021.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Segundo Bezerra

Código Identificador:86BF292E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 058/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN
CNPJ: 08.170.540/0001-25

CONTRATADA: TESCH CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 33.058.922/0001-09

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente termo aditivo tem por finalidade alterar o contrato nº. 058/2020, nas Clausulas Terceira, Quinta e Sétima, passando as seguintes cláusulas do contrato origina a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste contrato terá o aditamento de 37,58% ou seja R\$ 23.717.13 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Treze Centavos) passando a ser R\$ **86.824,58 (oitenta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A alteração contratual segue o artigo 65 da Lei Vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO

Unidade: 0204 – Sec. Mun. de Trabalho, Serv. Social/Habitação
Atividade: 2.022 – Construção e Ampliação de Equip. público para execução PSB
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
13120000 – Trans. de Convênio à Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento que não tenham sido implicitamente alteradas, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de sua transcrição.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maxaranguape/RN, 25 de fevereiro de 2021.

Pelo Contratante:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA,

CPF nº. 242.663.532-00

E Pela Empresa:

MARCELLA TESCH DE SOUZA,

CPF: 048.876.504-22.

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:6A8A0E44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 048/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN

CNPJ: 08.170.540/0001-25

CONTRATADA: STEL EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME

CNPJ: 08.787.408/0001-67

OBJETO: ADITAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR INSTALADOS NOS PREDIOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PERCENTUAL DE DESCONTO: de 7% (Sete por cento) nas peças.

TOTAL SERVIÇOS COM AS PEÇAS: R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais)

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

UNIDADE: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE: 10010000 RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE: 10010000 RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE A. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
ATIVIDADE: 2.027 - BLOCO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE: 10010000 RECURSO ORDINÁRIO
 1311000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

UNIDADE: 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE A. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
ATIVIDADE: 2.021 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

UNIDADE: 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE A. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
ATIVIDADE: 2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE A. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE: 10010000 RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.043 - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE: 10010000 RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE: 10010000 RECURSO ORDINÁRIO
 1211000 RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF. SAÚDE
 1240000 ROYALTY DO PETRÓLEO À SAÚDE

UNIDADE: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE: 10010000 RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
ATIVIDADE: 2.059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE: 10010000 RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
ATIVIDADE: 2.095 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE: 10010000 RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
ATIVIDADE: 2.096 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE: 10010000 RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
ATIVIDADE: 2.075 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE: 10010000 RECURSO ORDINÁRIO

* **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, ou seja, contado a partir de 11/09/2020

Maxaranguape/RN, 11 de setembro de 2020.

Pela Contratante:
 LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
 CPF nº. 242.663.532-00

Pela Contratada:
HUDSON BARRETO FERNANDES
 CPF: 011.203.

* Republicado por Incorreção

Publicado por:
 Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:4F635D4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 158/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º. - **NOMEAR** a Senhora, **SERGIANE RÉGIA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF: 969.977.024-49, para exercer o cargo comissionado de **VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL GRIMALDI RIBEIRO**, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 01 de fevereiro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:87EF5239

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 159/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor, **WANDSON VICENTE DA SILVA**, portador do CPF/MF sob o número 074.180.464-64, para exercer o cargo comissionado de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL BELO HORIZONTE**, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 01 de fevereiro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:940DA2D8

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 160/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora, **GENILZA FARIAS DO NASCIMENTO**, portadora do CPF/MF: 011.440.594-88, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO**, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 01 de fevereiro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C850EB1A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 161/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora, **SANDRA MARIA DE ARAÚJO SILVA SOUZA**, portadora do CPF/MF: 079.919.354-26, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO**, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 01 de fevereiro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:00F5DECF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 162/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 456/2017, de 27 de setembro de 2017;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora, **LIGIANE PORCIDÔNIO CAVALCANTE**, portadora do CPF/MF: 058.257.004-20, para exercer o cargo comissionado de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA**, do Centro Municipal de Ensino Rural, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 01 de fevereiro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:14430F98

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 163/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º. – **EXONERAR** a Senhora, **MARIA LINDACÍ DO NASCIMENTO**, portadora do CPF/MF sob o número 061.584.824-98, do cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2021.

Montanhas/RN, em 01 de fevereiro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4603ED94

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 164/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 15 de fevereiro de 2021, ao Senhor, **DANIEL DE MESQUITA FERRAZ**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000806, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E3CCD08E

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 165/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2021, a Senhora, **ANA PAULA PEREIRA DA COSTA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0201696, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1944236B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 166/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2021, ao Senhor, **LUIZ GONZAGA MOREIRA DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009024, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0425789C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 167/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2021, ao Senhor, **VALDECI VIDAL NEGREIROS**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0003115, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:95F0225A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 168/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2021, a Senhora, **MARIA LUCIA DA SILVA ROCHA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009040, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2FE36693

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 169/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2021, ao Senhor, **ALARILZO PEREIRA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002305, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1EAF8923

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 170/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2021, a Senhora, **IOLANDA TORRES DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009423, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F4353AEO

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 171/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2021, ao Senhor, **JOSE ARMANDO BATISTA DA**

SILVA, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009016, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:F0298522

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 172/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2021, ao Senhor, **JOSE HERIBERTO DE MEDEIROS**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002437, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:8E68600B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 173/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2021, a Senhora, **MARIA JOSE DOMINGOS PESSOA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002593, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:E1F2643A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 174/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, a Senhora, **MARCIA MARIA DE LIMA PESSOA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000745, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:65C4E8E4

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 175/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, ao Senhor, **MARCIO CESAR SOARES DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009083, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:B4DA7BA1

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 176/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, a Senhora, **MARIA DA PENHA DE LIMA SANTIAGO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000388, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:1238BA40

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 177/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, a Senhora, **MARIA DA PENHA SANTIAGO BEZERRA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002143, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C3310E1C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 178/2021

PORTARIA N.º 178/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, a Senhora, **MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002151, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B7A1FFF7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 179/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, a Senhora, **MARIA DO NASCIMENTO CHACON MENDES**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000515, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7B1A8462

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 180/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, a Senhora, **NATERCIA DIONIZIO COELHO SOARES**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000680, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B16C106C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 181/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, a Senhora, **VALDIRENE BERNARDINO DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002224, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:76720F35

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 182/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, a Senhora, **KATIA CILENE LOTERO DIOGO DE LIMA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002291, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BA3A7008

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 183/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, a Senhora, **MARIA JOSE DUARTE DA COSTA FREIRE**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009032, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4755DD5B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 184/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, a Senhora, **MARLI GOMES DOMINGOS**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002631, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5630BD2B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 185/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, a Senhora, **ADAILZA MEDEIROS ALVES SOARES**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000019, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7F4B507E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 186/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, a Senhora, **ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA MOURA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002003, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C5EDEA93

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 187/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, a Senhora, **ANA LUCIA DE ALMEIDA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002240, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CAB5216D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 188/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, a Senhora, **ANA LUZIA MEDEIROS SILVA FERREIRA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0001660, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BB6E688E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 189/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, a Senhora, **ANTONIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE DE ROSARIO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0008974, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D17A8CA5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 190/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, ao Senhor, **EDSON MOREIRA DE OLIVEIRA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000132, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CB57AEAE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 191/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, ao Senhor, **ERIVAN DE OLIVEIRA LIMA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0003433, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F5E6B14E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 192/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, a Senhora, **GIVANILDA DIONISIO DE LIMA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000183, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:511B7919

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 193/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, a Senhora, **IVANEIDE CAVALCANTE COUTINHO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0001759, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6BF08D93

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 168/2021

Regulamenta a Lei Municipal nº 508 de 08 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montanhas no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Montanhas e a Constituição Federal e tendo em vista ao art. 6º da Lei Municipal nº 508 de 08 de dezembro de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º - O funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, ocorrerá conforme agendamento e pautas com a composição prevista em lei.

Art. 2º - Os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Montanhas receberão por participação nas sessões, indenizações.

Art. 3º - Os valores a serem pagos por sessão, serão conforme tabela constante deste decreto.

Membro do Conselho	Indenização
Prefeito Municipal	R\$ 800,00
Chefe do Gabinete	R\$ 400,00
Secretário Municipal de Administração	R\$ 400,00
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	R\$ 400,00
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	R\$ 400,00
Secretário Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	R\$ 400,00
Representante da Área Jurídica	R\$ 400,00
Representante da Área Contábil	R\$ 400,00
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 400,00

Art. 4º - Os membros do conselho poderão ser substituídos por faltas ou impedimento, por representantes da respectiva secretaria designada na referida lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas/RN em, 25 de fevereiro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3A0B89F8

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 194/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, a Senhora, **JACI LUCAS PEREIRA LIMA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000221, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:93F0FC02

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 195/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, ao Senhor, **JOSE FERREIRA DA COSTA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002119, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D8901FEE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 196/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, ao Senhor, **LENIVALDO ROSENDO DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009369, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6651EB22

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 197/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, a Senhora, **LIDIANE DA SILVA CARDOSO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009377, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3A969974

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 198/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, a Senhora, **LOYZE DYUANNA JANUARIO DE LIMA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000746, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C33FB77E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 199/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, ao Senhor, **MARCELO FELIPE DE MEDEIROS**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002992, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:776EA491

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 200/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, a Senhora, **MARGARETE PEDROSA DE LIMA ARAUJO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 00010898, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:91B870D7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 201/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, a Senhora, **MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO MENDES**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000396, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:21ACCCAF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 202/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de fevereiro de 2021, a Senhora, **MARIA DA PENHA PAIXÃO MEDEIROS**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000400, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E0EBAE4A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 203/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, a Senhora, **MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000418, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1D570CE5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 204/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, a Senhora, **MARIA DAS GRAÇAS BONIFACIO SILVA SOUZA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000426, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:850823AA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 205/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, a Senhora, **MARIA DE FATIMA DUARTE**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000450, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:81EBD480

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 206/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, a Senhora, **MARIA INES DOS SANTOS**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002186, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:321855DE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 207/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, a Senhora, **MARIA JOSE DO NASCIMENTO SANTOS**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000574, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5F612F59

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 208/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, a Senhora, **MARIA VENTURA VICENTE**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000639, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:52D2B916

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 209/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, ao Senhor, **MARLON BONIFACIO DE LIMA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000930, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:41299B97

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 210/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, a Senhora, **MERCIA CRISTINA LOURENÇO DE SOUZA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000663, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1C8C6EFC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 211/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, a Senhora, **NILVANDA MARIA TEXEIRA DA SILVA OLIVEIRA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002194, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:26D08F8B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 212/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, ao Senhor, **RENATO FERREIRA MENDES**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000701, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AE508A4C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 213/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, a Senhora, **SELMA MARIA DA COSTA MOREIRA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0010901, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D57F8D12

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 214/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, ao Senhor, **SEVERINO DO RAMO DE ANDRADE**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009261, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AFAD10CD

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 215/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, a Senhora, **TANIA MARIA SOARES DOS SANTOS**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0001902, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BD53B84D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 216/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, a Senhora, **TEREZINHA XAVIER ALVES TARGINO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000779, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:57413AA7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, destinado a atender necessidades das secretarias municipais, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Montanhas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

LUCIENE ANGELO DOS SANTOS 02790503486 - CNPJ: 12.074.527/0001-40, saiu vencedora nos itens: 1, 2 e 3; totalizando o valor de **R\$ 103.600,00 (Cento e três mil e seiscentos reais)**.

Montanhas/RN, 25 de fevereiro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:466396B3

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 217/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor, **IBSEN MOREIRA DA SILVA**, portador do CPF/MF sob o número 080.412.924-02, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 22 de fevereiro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:88323569

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO EDITAL SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2021

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 44/2021 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para Contratação empresa especializada no fornecimento de Pneus, Câmara de Ar e Protetor, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 10 de MARÇO de 2021, às 08h30min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 12h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 25 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMM/RN
Portaria nº 007/2021

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AE0D52FE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO EDITAL SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2021

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 46/2021 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM)”**, objetivando o Registro de Preços para contratação empresa especializada no fornecimento de Combustíveis, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 10 de MARÇO de 2021, às 11h00min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 12h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 25 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMM/RN
Portaria nº 007/2021

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:53E8BA5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 73/2021

Processo de Despesa nº: 110/2021.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 73/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa para arrecadação de Contribuição de Iluminação Pública - CIP, referente o exercício de 2021.; Preço Global: R\$ 336.000,00(trezentos e trinta e seis mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2084 - Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública - CIP
Função:	25 - ENERGIA
Sub-Função:	752 - ENERGIA ELÉTRICA
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0DCC2612

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº22/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: ÔNIBUS, MICRO – ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA HABILITADO COM (CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL “D” OU “E” FUNÇÃO RENUMERADA E CURSO DE CONTADORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR) PARA TRANSPORTAR ALUNOS MATRICULADOS NA NOSSA REDE DE ENSINO OU DE RESPONSABILIDADE DESSE MUNICÍPIO. OS VEÍCULOS DEVERÃO ATENDER OS SEGUINTE REQUISITOS: DOCUMENTO DO VEÍCULO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PARA TRÁFEGO; EQUIPADOS COM CINCO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ACENTOS; CÂMERA DE RÉ, CÂMERAS FRONTAIS OU RETROVISORES FRONTAIS; FAIXA REFLETIVAS NA TRASEIRA 03, NA DIREITA 09, NA LATERAL ESQUERDA 09; PINTURA NAS LATERAIS E NA TRASEIRA DO VEÍCULO NO PADRÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

O pregoeiro da PMNF comunica que a empresa: **P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ 21.052.876/0001-51, impetrou recurso administrativo, contra a decisão do Pregoeiro (INABILITAÇÃO da empresa P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 21.052.876/0001-51), quem tiver interesse em apresentar as contra razões fica aberto o prazo. Quaisquer informações a respeito do processo encontre a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 25 de fevereiro de 2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:45800441

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº03/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FARDAMENTO

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedora as Empresas: **AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 30.712.427/0001-83**, saiu vencedora nos itens: 1, 23; **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP- CNPJ: 12.607.846/0001-73**, saiu vencedora nos itens: 3, 7, 13, 16, 17, 19; **L & J TRANSFER LTDA.- CNPJ: 07.046.164/0001-07**, saiu vencedora nos itens: 6, 10, 34; **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME- CNPJ: 07.805.649/0001-29**, saiu vencedora no item: 2; **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60**, saiu vencedora nos itens: 22, 26, 27, 31; **MERCONSUMO LTDA ME- CNPJ: 05.215.437/0001-66**, saiu vencedora no item: 29; **MJS INDÚSTRIA DE CONFECCÕES LTDA - EPP- CNPJ: 04.034.176/0001-15**, saiu vencedora no item: 5; **PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA- CNPJ: 27.401.331/0001-90**, saiu vencedora no item: 15; **RAMON F DE OLIVEIRA- CNPJ: 32.759.332/0001-40**, saiu vencedora nos itens: 9, 14, 30; **UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA - CNPJ: 15.348.142/0001-11**, saiu vencedora nos itens: 8, 11, 12, 21, 24, 25, 32, 33; O Pregoeiro contatou que a empresa **W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ: 18.647.472/0001-04 vencedora do item 28, não assinou as declarações e ausentou-se antes do término da sessão tornando-as inválidas decidindo o Pregoeiro **INABILITAR** a empresa e posteriormente comunicar através de publicação (04.05 – Os representantes dos licitantes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata e documentos respectivos, sob pena de decadência do direito de interpor recurso); Quaisquer informações a respeito do processo encontre a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 25/02/2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,

Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:6D1011D4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 058/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do cargo de Coordenador de Orientação Empresarial, o Sr. **ALUISIO LAMARTINE PAIVA NETO**, inscrito no CPF nº 088.543.344-05, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de fevereiro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:4CB21D62

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 059/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenador de Pesquisa de Preços e Cadastro de Fornecedores, o Sr. **ALUISIO LAMARTINE PAIVA NETO**, inscrito no CPF nº 088.543.344-05, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de fevereiro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:88BF9F38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 135/2021.

PORTARIA Nº. 135/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **ANTONIA IVANIR DA SILVA**, CPF: 937.749.994-53 ao cargo de Chefe de Setor de UBS Urbana – CC5, da

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de fevereiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 23 de fevereiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:FA1F10E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2021.**

PORTARIA Nº 134/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 005/2021, de 09 de fevereiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R\$75,00 (setenta e cinco reais), à Sra. **Maria Paula da Silva de Alencar Fernandes**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Regulação da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Acompanhamento de pacientes.

Local de destino: Clínica HGO - Rua Inácio Lopes, nº 538 – Pau dos Ferros/RN, 59900-000.

Período do Afastamento: 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 23 de fevereiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:AC65348D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2021.**

“Dispõe sobre a recondução da servidora Ednilda Oliveira dos Santos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda com base no que dispõe o art. 55 da Lei Complementar nº 01 de 31 de dezembro de 2009;

Considerando o pedido de exoneração e a consequente publicação da Portaria Nº. 056/2021, que exonerou, a pedido, a servidora Ednilda Oliveira dos Santos, do Cargo de Presidente do Instituto de Previdência de Ouro Branco/RN;

Considerando a determinação inserta no art. 55 da Lei Complementar nº 01 de 31 de dezembro de 2009;

Considerando, sobretudo o interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconduzir a servidora Ednilda Oliveira dos Santos, com base no art. 55, caput Lei Complementar nº 01 de 31 de dezembro de 2009, ao cargo de Agente Administrativo junto a Secretaria Municipal de Educação com lotação na Escola Municipal José Nunes de Figueiredo, a partir de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 25 de fevereiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:B70A90FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2021.**

Dispõe sobre nomeação para provimento de cargos do Concurso Público, Edital nº 001/2017, homologado em 5 de março de 2018.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 78, II, “a”, da Lei Orgânica e, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 14, I, da Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009, para o(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) identificado(s) no Anexo desta Portaria – Edital de Convocação nº 028/2021.

Parágrafo único - A presente convocação se dá em razão da aposentadoria da Srª. MARIA JOSÉ DE FIGUEIREDO, concedida a partir da Portaria nº 005, de 30 de julho de 2020, publicada pelo Instituto de Previdência Municipal (OURO BRANCO – PREV) e em razão do pedido de exoneração formulada pela Sra. ANA MARIA CAVALCANTE DE MEDEIROS NUNES, convocada e nomeada a partir do Edital nº 024/2020 (Portaria nº 032/2020).

Art. 2º - O candidato nomeado deverá cumprir todas as exigências do Edital no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria, conforme disposto no art. 29, da Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 25 de fevereiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 028/2021
(Anexo da Portaria nº 061/2021)

I. O Prefeito do Município de Ouro Branco/RN, SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO, usando de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo nomeado(s), aprovado(s) no Concurso Público, Edital nº 001/2017, com resultado homologado em dia 5 de março de 2018, para comparecer(em) à Secretaria de Administração e Planejamento, setor de Recursos Humanos, na Av. Manoel Correia, nº 219, Ouro Branco/RN, das 07h às 12h, em até 15 (quinze) dias após a publicação deste, a fim de apresentar a documentação abaixo descrita, exigida no Edital nº 001/2017, capítulo XII, e tomar posse:

NOME	CARGO	CLAS	INSCRIÇÃO
INALDA FERREIRA CLEMENTINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	4º	0415021
ROSANA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	5º	0418004

II. Conforme Estatuto Municipal - Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009 - art. 29, a posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, no órgão oficial, do ato de provimento, podendo ser prorrogado mediante requerimento do interessado por até 15 (quinze) dias;

III. Será imediatamente TORNADO SEM EFEITO o ato de nomeação do candidato que não comprove todos os requisitos para a investidura do cargo e/ou deixe de tomar posse nos prazos previstos, conforme capítulo XII, item 10, do Edital nº 001/2017;

IV. Relação de documentos exigidos (conforme capítulo XII, itens 1 e 6, do edital do concurso):

- a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital;
- b. Certidão de nascimento ou casamento;
- c. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- d. Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- e. Cédula de identidade;
- f. Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
- g. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- h. Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;
- i. 02 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);
- j. Declaração de não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação, declaração contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação, condição determinante para a investidura;
- k. Declaração de antecedentes criminais (Justiça Estadual e Justiça Federal);
- l. Declaração de não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

m. Atestado que comprove gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, emitido por meio da perícia médica oficial do Município de Ouro Branco;

V. Além de tais documentos, conforme facultado pelo capítulo XII, item 9, do edital do concurso, a administração entende pertinente que o nomeado também apresente:

- a. Declaração de bens;
- b. Número de conta de sua titularidade para recebimento do salário;
- c. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 14 anos;
- d. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
- e. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
- f. Comprovante de endereço atualizado;
- g. CNH na categoria exigida pelo edital (cargos de motorista e operador de máquinas);
- h. Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);

VI. Para a realização da inspeção médica oficial, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- Sumário de urina
- Hemograma completo
- Glicemia
- Colesterol
- Colesterol HDL
- Colesterol LDL
- Colesterol VLDL
- Triglicerídeos
- Ácido úrico
- TGO
- TGP
- VDRL
- Eletrocardiograma com parecer de cardiologista
- Eletroencefalograma com parecer de neurologista
- Raio-x do tórax com parecer de radiologista
- Exame oftalmológico
- Outros exames que o médico perito entenda razoável

VII. A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder com a autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Ouro Branco – RN, 25 de fevereiro de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:F0A6E966

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO Nº 002/2021.

[...]

R E S O L V E:

Art. 1º.Tornar sem efeito o teor do despacho publicado no Diário Oficial dos Municípios de em 05/02/2021, tendo como interessada a servidora Ednilda Oliveira Santos.

Art. 2º.CONCEDER as férias da servidora Ednilda Oliveira Santos, referente ao período aquisitivo 01/01/2020 à 01/01/2021, com início em 26/02/2021 e término em 27/03/2021.

Art. 3º.Este DESPACHO passa a produzir seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 25 de fevereiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:E58C96FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO
001/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: Anjos Engenharia Eireli, CNPJ:19.678.703/0001-00

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objetivo a readequação para a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis recuperação e urbanização do canal de águas pluviais da Rua Joaquim Hipólito, Centro, Parazinho/RN, bem como crescer em 29,77% do valor inicial do contrato firmado entre as partes em 30 de março de 2020, para readequação do objeto, com adequação de serviços, preços e insumos relativos ao objeto do contrato, que correspondem ao demonstrativo apresentado pelo engenheiro responsável em anexo conforme contrato celebrado em 30 de março de 2020, oriundo da Tomada de Preço nº 001/2020.

Base Legal: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Valor R\$ 1.168.133,10 (Hum milhão cento e sessenta e oito mil cento e trinta e três reais e dez centavos)

Data: 24 de Fevereiro de 2021.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – Anjos Engenharia Eireli– Pela Contratada
Replicado por Incorreção.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:5EFB6437

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 98/2021**

PORTARIA Nº 98/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 94/2021, PORTARIA Nº 95/2021, PORTARIA Nº 96/2021, no que se refere ao PERÍODO DE AFASTAMENTO: onde se lê 24/02/2021. Leia-se: 24/02/2021 a 26/02/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:404F7E3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 1.032.300,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III, do artigo 41, e os artigos 44 e 46 da LEI nº 4.320, de 17 DE MARÇO DE 1964;

CONSIDERANDO a LEI Nº 14.032, DE 4 DE AGOSTO DE 2020, que Abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Cidadania, no valor de R\$ 2.113.789.466,00 (dois bilhões, cento e treze milhões, setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais), para os fins que especifica

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 30.347, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, que renova o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10/2020, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Parelhas/RN, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas da União- TCU TC 016.873/2020-3 - ACORDÃO 2.283 DE 2020

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito extraordinário no valor de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), às dotações especificadas no quadro abaixo.

QUADRO 1

Órgão:	06 - Fundo de Saúde do Município de Parelhas	
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10 - SAÚDE	
Sub - função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	
Projeto/Atividade:	2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (RECURSO ESTADUAL)	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 370.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 30.000,00
TOTAL:		R\$ 400.000,00

QUADRO 2

Órgão:	06 - Fundo de Saúde do Município de Parelhas	
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10 - SAÚDE	
Sub - função:	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	
Projeto/Atividade:	2164 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (RECURSO FEDERAL)	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 50.000,00

PESSOAL CIVIL		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 100.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 10.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 2.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 10.000,00
TOTAL		182.000,00

QUADRO 3

Órgão:	06 - Fundo de Saúde do Município de Parelhas	
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10 - SAÚDE	
Sub - função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	
Projeto/Atividade:	2165 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (RECURSO FEDERAL)	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 220.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 122.726,00
3.3.90.32 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 10.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 2.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 4.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 5.000,00
TOTAL:		363.726,00

QUADRO 4

Órgão:	06 - Fundo de Saúde do Município de Parelhas	
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10 - SAÚDE	
Sub - função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	
Projeto/Atividade:	2166 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES FARMACEUTICA (RECURSO FEDERAL)	
3.3.90.32 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 86.574,00
TOTAL:		R\$ 86.574,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 22 de fevereiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:BD01AD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO DE N. 014/2021

Decreto de n.014/2021, Parelhas, 25 de fevereiro 2021.

EMENTA: Estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública conforme Decreto do Estado do RN de n. 30.379, de 19 de fevereiro de 2021 e Recomendação Conjunta do Ministério Público Estadual, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Parelhas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos deste Decreto, novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), com o objetivo de reduzir a disseminação do vírus no âmbito do Município de Parelhas/RN.

Art. 2º. Os bares, restaurantes e similares passarão a funcionar com horário reduzido até as 21h (vinte e uma horas).

§1º. Resta proibido o funcionamento dos referidos estabelecimentos entre o horário das 21h (vinte e uma hora) até as 6h (seis horas) do dia seguinte.

§2º. Após o horário estabelecido no *caput*, fica permitido o funcionamento para fins exclusivos de entrega em domicílio (*delivery*), sendo vedado, em todos os casos, a comercialização de bebidas alcoólicas.

§3º. Fica proibido o uso de som em veículos automotivos e paredões em espaços públicos, como praças e balneários.

§4º. São vedadas aglomerações, festas e banhos no leito de açudes, barreiros, passagens molhadas, piscinas em clubes recreativos, na circunscrição do Município de Parelhas; sendo realizada uma operação conjunta da Polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros Civil e Guarda Municipal, como o escopo de conscientizar a população.

§ 5º. Os donos de bares, quiosques, restaurantes e similares deverão respeitar o distanciamento social, com o uso obrigatório de máscaras em seus estabelecimentos, fornecimento de álcool em gel, bem como todas as medidas sanitárias instituídas na Portaria Conjunta Estadual de n. 11/2020, de 13 de julho de 2020.

Art. 3º. As lojas de conveniência e similares estão proibidas de realizar a venda de bebidas alcoólicas, ainda que em sistema de venda em balcão para consumo fora do estabelecimento, após as 21h (vinte e uma horas) até as 6h (seis horas) do dia seguinte.

Art. 4º. Resta terminantemente proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços e ambientes públicos após as 21h (vinte e uma horas) até as 6h (seis horas) do dia seguinte.

Art. 5º. Fica vedada a realização de festas, shows e eventos de qualquer natureza, inclusive as realizadas em espaços comemorativos de ambientes públicos ou privados, no âmbito do Município de Parelhas/RN.

Parágrafo único. Em ambiente privado incluem-se casas de festas, casas de aluguel na zona urbana e rural, casas de show, clubes e espaços recreativos, para quaisquer tipos de comemoração, que causem aglomeração.

Art. 6º. Para enfrentamento do agravamento da situação de emergência de saúde pública em locais estratégicos que permitam acesso ao Município de Parelhas/RN, deverão ser instaladas barreiras epidemiológicas, de modo a intensificar a fiscalização e o controle das medidas determinadas pelo Poder Público para enfrentamento da COVID-19.

Art. 7º. Os Protocolos Sanitários, inclusive aqueles que dizem respeito às regras de distanciamento social, fornecimento de álcool em gel para o público em geral, bem como utilização obrigatória de máscara de proteção facial, implementados e amplamente divulgados até o momento, assim como demais atos normativos anteriormente editados a nível municipal e estadual, permanecem em pleno vigor em sua integralidade, ressalvando, contudo, a eventualidade de disciplina divergente pelo presente Decreto.

Art. 8º. A fiscalização dos estabelecimentos elencados neste Decreto ficará sob a responsabilidade da Vigilância Sanitária em conjunto com a Guarda Municipal de Parelhas.

Parágrafo único. As forças de segurança do Estado do Rio Grande do Norte ficam responsáveis por coibir as aglomerações em espaços públicos e privados, abertos ou fechados.

Art. 9º. Ficam suspensas, pelo prazo de quinze dias, as aulas presenciais da rede pública de ensino do Município de Parelhas.

Art. 10. Fica temporariamente proibida a realização da feira-livre às segundas-feiras no Município de Parelhas.

§ 1º. Fica autorizada, exclusivamente para os feirantes residentes e domiciliados no Município de Parelhas a realização da feira-livre aos sábados, no horário compreendido entre 04h às 12h.

§ 2º. Será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, de Recursos Hídricos, da Pesca, do Meio Ambiente e da Defesa Civil a demarcação das bancas dos feirantes, com o distanciamento devido, conforme as normas da Vigilância Sanitária do Município de Parelhas.

§ 3º. A Vigilância Sanitária do Município de Parelhas, juntamente com a Guarda Municipal, efetivará a devida fiscalização da feira-livre como forma de garantir as medidas protetivas do combate à COVID-19.

Art. 11. O descumprimento das medidas constantes deste Decreto implicará em Crime de Desobediência e Crime contra a Saúde Pública, previstos, respectivamente, nos artigos 330 e 268 Código Penal, com a interdição do estabelecimento, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 12. As autorizações previstas neste Decreto poderão ser revisadas a qualquer tempo diante do crescimento da taxa de transmissibilidade com impacto na rede de atenção à saúde.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Parelhas, 25 de fevereiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:F976ACE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO DE N.015/2021**

Decreto de n.015/2021, Parelhas, 25 de fevereiro 2021.

Declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus).

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia; CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte de futuros casos suspeitos e confirmados CONSIDERANDO o decreto de n. 012/2020, no qual institui o estado de calamidade pública no Município de Parelhas, diante da pandemia da COVID 19

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o aumento dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte, já com a nova variante da pandemia; CONSIDERANDO a taxa de ocupação máxima dos leitos de UTI e leitos clínicos para a COVID-19;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Parelhas

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida a ocorrência de estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Parelhas/RN.

Art. 2º. O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício enviado à Câmara Municipal de Parelhas, o reconhecimento do estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Parelhas, 25 de fevereiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:C7B19349

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N. 130/2021**

Portaria de n. 130/2021– GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo em provimento de comissão de Secretário do Gabinete Civil do Município de Parelhas o **Sr. ULISSES EDUARDO SALÚSTIO DA COSTA MONTENEGRO BEZERRA.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2021, e revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 23 de fevereiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:8037BADF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N. 131/2021**

Portaria de n. 131/2021– GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo em provimento de comissão de Secretário (a) de Finanças, Tributação e Planejamento do Município de Parelhas a **Sra. CLARA MONISE SILVA.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2021, e revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 23 de fevereiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:6D0FFDAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
 PORTARIA DE N. 132/2021**

Portaria de n. 132/2021– GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM
 COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo em provimento de comissão de Secretário (a) de Educação do Município de Parelhas a **Sra. ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2021, e revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 23 de fevereiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:B7C70E24

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
 PORTARIA DE N. 133/2021**

Portaria de n. 133/2021– GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM
 COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo em provimento de comissão de Secretário (a) de Obras e Serviços do Município de Parelhas a **Sra. DARCY DAYANA DE LIMA GONDIM.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2021, e revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 23 de fevereiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:32F51687

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
 PORTARIA DE N. 134/2021**

Portaria de n. 134/2021– GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM
 COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo em provimento de comissão de Secretário (a) de Assistência Social e Habitação do Município de Parelhas a **Sra. LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2021, e revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 23 de fevereiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:08BE1328

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
 PORTARIA DE N. 135/2021**

Portaria de n. 135/2021– GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM
 COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo em provimento de comissão de Secretário (a) de Turismo, Cultura e Esporte do Município de Parelhas o **Sr. GEORGE DANIEL DA SILVA SOUZA.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2021, e revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 23 de fevereiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:09595928

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
 PORTARIA DE N. 136/2021**

Portaria de n. 136/2021– GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM
 COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo em provimento de comissão de Secretário (a) de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca do Município de Parelhas o **Sr. ROGERIO CASTILHO DA SILVA.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2021, e revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 23 de fevereiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:EC900E85

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
 PORTARIA DE N.137/2021**

Portaria de n.137/2021 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. ULISSES EDUARDO SALÚSTIO DA COSTA MONTENEGRO BEZERRA**, para o cargo em provimento de comissão de Chefe do Gabinete Civil do Município de Parelhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2021, e revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 23 de fevereiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:AE675418

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.138/2021**

Portaria de n.138/2021 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. CLARA MONISE SILVA**, para o cargo em provimento de comissão de Secretário (a) Municipal de Finanças, da Tributação e do Planejamento de Parelhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2021, e revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 23 de fevereiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:9276369F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.139/2021**

Portaria de n.139/2021 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS**, para o cargo em provimento de comissão de Secretário (a) Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte de Parelhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2021, e revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 23 de fevereiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:50067362

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.140/2021**

Portaria de n.140/2021 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. DARCY DAYANA DE LIMA GONDIM**, para o cargo em provimento de comissão de Secretário (a) Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes de Parelhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2021, e revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 23 de fevereiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:71A7C81A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.141/2021**

Portaria de n.141/2021 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA**, para o cargo em provimento de comissão de Secretário (a) Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação de Parelhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2021, e revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 23 de fevereiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:132065B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.142/2021**

Portaria de n.142/2021 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. GEORGE DANIEL DA SILVA SOUZA**, para o cargo em provimento de comissão de Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação de Parelhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2021, e revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 23 de fevereiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:13B99DE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.143/2021**

Portaria de n.143/2021 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROGERIO CASTILHO DA SILVA**, para o cargo em provimento de comissão de Secretário (a) Municipal de Agricultura, de Recursos Hídricos, da Pesca, do Meio Ambiente e da Defesa Civil de Parelhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2021, e revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 23 de fevereiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:1A8F10AF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

PORTARIA DE N.147/2021

Portaria de n.147/2021 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDSON PEREIRA DE CASTRO**, para o cargo em provimento de comissão de Subgerente da Ouvidoria do Município de Parelhas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2021, e revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 23 de fevereiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:73467629

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

PORTARIA DE N.148/2021

Portaria de n.148/2021 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA**, para o cargo em provimento de comissão de Diretor Técnico da Tesouraria do Município de Parelhas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2021, e revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 23 de fevereiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:5F8E34E3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

PORTARIA DE N.143/2021

Portaria de n.143/2021 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MAGLEIZE CRISTINA DE LIMA CAMPELO OLIVEIRA**, para o cargo em provimento de comissão de Gerente de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Parelhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2021, e revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 23 de fevereiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:B351AB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

PORTARIA DE N.144/2021

Portaria de n.144/2021 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CLEBIANA SANTOS FERNANDES AZEVEDO**, para o cargo em provimento de comissão de Gerente Pedagógico do Município de Parelhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2021, e revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 23 de fevereiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:F2EF2741

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

PORTARIA DE N.145/2021

Portaria de n.145/2021 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **TAIZA GALGANE DE AZEVEDO ALVES LIMA**, para o cargo em provimento de comissão de Gerente de Ensino Rural do Município de Parelhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2021, e revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 23 de fevereiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:0238065A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.146/2021**

Portaria de n.146/2021 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. VITÓRIA SUELY DE MEDEIROS**, para o cargo em provimento de comissão de Gerente Geral das creches do Município de Parelhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2021, e revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 23 de fevereiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:F563D320

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.149/2021**

Portaria de n.149/2021 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARIA SUELY DE LIMA**, mat. 100584-7, para o cargo em comissão de Vice-Diretora da CRECHE MUNICIPAL FRANCISCA PEREIRA LUCIANO, vinculado a Secretaria de Educação do Município de Parelhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2021, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 25 de fevereiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:32CB22CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN AVISO DE
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO - PE/SRP Nº
004/2021**

O Pregoeiro Municipal de Passagem/RN, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica N.º 004/2021**, objeto: Formação de registro de preços, para contratação de empresa especializada em serviço de consulta médica, serviço de

exame por imagem e procedimentos especializados, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Passagem/RN. Realizado no dia 19 de fevereiro de 2021, às 08:31h teve como vencedor a empresa: **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.797.019/0001-79, no lote 01, perfazendo o valor total de R\$ 524.858,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)

Passagem/RN, 25 de fevereiro de 2021

VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO

Pregoeiro

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:F6FD5E5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN AVISO DE
LICITAÇÃO FRACASSADA PE SRP Nº. 004/2021**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura do Município de Passagem/RN torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N.º 005/2021, objetivando Formação de registro de preços, para contratação de empresa especializada em serviço de consulta médica, serviço de exame por imagem e procedimentos especializados, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Passagem/RN, foi considerada fracassada nos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Passagem/RN, RUA SENADOR DINARTE MARIZ, Nº 228, Centro, Passagem/RN – Ou pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com

Passagem/RN, em 25 de fevereiro de 2021

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:B391E851

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2021-GAP**

Dispõe sobre medidas temporárias restritivas para o enfrentamento da pandemia da COVID 19 no âmbito do município de Pedra Grande/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e como fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as recomendações do Decreto Estadual nº 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, publicado no DOE de 20/02/2021 – pag. 01;

CONSIDERANDO as recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID19, na qual sugerem a adoção de medidas que intensifiquem as normas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

CONSIDERANDO o aumento dos casos da COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e na região do Mato Grande;

CONSIDERANDO o atual quadro de disponibilidade de leitos clínicos e de Unidade de Terapia Intensiva/UTI no Estado do Rio Grande do Norte;

DECRETA

Art. 1º - A suspensão de eventos públicos ou privados, ou qualquer modalidade que resulte em aglomeração de pessoas em um mesmo ambiente no município de Pedra Grande.

Art. 2º - Fica suspensa a Realização da Feira Livre do município, bem como o transporte de coletivo (ônibus) para locomoção da população dos distritos até a sede do Município.

Art. 3º - Fica estabelecido o horário de expediente das 07:00 às 13:00 hs nas Secretarias Municipais e Prefeitura.

Art. 4º Fica suspenso o atendimento presencia ao público, ressalvando os serviços essenciais e de urgências.

Art. 5º - O funcionamento de bares e restaurantes deverão ocorrer até às 22 hs, observando o distanciamento social com no máximo 04(quatro) pessoas por mesa, com a utilização de máscara, disponibilização de álcool gel 70% e sinalização;

Art. 6º - Fica sendo obrigatório o uso de máscara em todos os estabelecimentos no município de Pedra Grande;

Art. 7º - Quadras, ginásios e campos de futebol, ficarão fechados em todo município.

Art. 8º - Fica estabelecido a fiscalização de locais públicos pelas Equipes de Vigilância e apoio da Polícia Militar,

Art. 9º - Fica estabelecido que o não cumprimento das medidas adotadas pelo município para o enfrentamento da pandemia da COVID 19, estabelecidas nesse Decreto poderão acarretar no pagamento de multa, ou medidas previstas em lei.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 20 dias, podendo ser prorrogado após a reavaliação dos indicadores epidemiológicos no Estado e Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Pedra Grande/RN, 24 de fevereiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:C54C7B8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em saúde em planejamento, investimento e recursos do sus, controle e

avaliação dos serviços de saúde e implantação de programas de promoção da saúde e prevenção de doenças.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, **Recursos consignados no orçamento de 2021. – 03.001. – Fundo Municipal de Saúde; 10 – Saúde; 301 – Atenção Básica; 0006 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; 2030 – Manutenção do Fundo Saúde, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.**

3 – Contratar a empresa: VERONICA BEZERRA DE LIMA 06811816481, CNPJ: 35.708.142/0001-92, Rua Sebastião Ferreira Lima, nº 232, Centro, Tangará/RN.

4 – Valor global da contratação R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 24 de fevereiro de 2021.

VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8DF3FA52

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
010/2021

PROCESSO Nº: 170/2021

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em saúde em planejamento, investimento e recursos do sus, controle e avaliação dos serviços de saúde e implantação de programas de promoção da saúde e prevenção de doenças.

INTERESSADO: Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em saúde em planejamento, investimento e recursos do sus, controle e avaliação dos serviços de saúde e implantação de programas de promoção da saúde e prevenção de doenças**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 24 de fevereiro de 2021.

VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B70D2E89

CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 010/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.343.901/0001-30.

CONTRATADO: VERONICA BEZERRA DE LIMA 06811816481, CNPJ: 35.708.142/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em saúde em planejamento, investimento e recursos do sus, controle e avaliação dos serviços de saúde e implantação de programas de promoção da saúde e prevenção de doenças.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesesse mil e oitocentos reais).

RATIFICAÇÃO: Vencerlau Romulo Ferreira Fernandes, Secretário Municipal de Saúde, Pedra Preta, RN, em 24 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:16597FA0

CPL EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.343.901/0001-30.**

Contratada: **VERONICA BEZERRA DE LIMA 06811816481, CNPJ: 35.708.142/0001-92.**

Processo nº 170/2021 – Dispensa nº 010/2021 - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em saúde em planejamento, investimento e recursos do sus, controle e avaliação dos serviços de saúde e implantação de programas de promoção da saúde e prevenção de doenças.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesesse mil e oitocentos reais).

Vigência: 25 de fevereiro de 2021 a 25 de agosto de 2021.

Pedra Preta-RN, 25 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/RN

CNPJ: 10.343.901/0001-30.

Contratante

VERONICA BEZERRA DE LIMA 06811816481

CNPJ: 35.708.142/0001-92

Contratada

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:16B7FB50

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 086/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear a Sra. Daniely Cristina Macedo de Paiva, Portador do CPF: 071.363.994-67 E RG 002.294.396**, no cargo comissionado de COORDENADORA PEDAGOGICA- ENSINO FUNDAMENTAL – EMEF JOAO BANDEIRA SOBRINHO, da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município.

Art. 2º esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

ATENCIOSAMENTE:

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:5493488F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 087/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

Resolve:

Art. 1º. Anular a Portaria n.º 085/2021, publicado no dia 23 de fevereiro de 2021, código identificador: **F2D12EAB**, que concedeu meia diária a servidora: **RENATA GABRIELA DE MEDEIROS BANDEIRA**, portadora do CPF: 080.623.184-00 e RG 2657936, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sendo o valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais), para participar de uma reunião extraordinária, convocada pela união dos dirigentes municipais de educação do Rio Grande do Norte - UNDIME-RN, na escola municipal Edinor Avelino, na cidade de Macau/RN, tornando a Portaria citada anterior sem efeito, em virtude de a reunião ter sido cancelada e alterada para vídeo conferência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PEDRA PRETA/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente:

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior

Código Identificador:64142495

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 084/2021

Tendo sido identificado erro na Portaria de Nº 084/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 23 de fevereiro de 2021, com o código identificador: 56A0C54A, faz-se necessário a seguinte correção:

Onde se lê: COORDENADOR DO SETOR DE HABITAÇÃO,

Leia-se: COORDENADOR DO CRAS,

Ficam mantidas as demais disposições da portaria.

Pedra Preta/RN, 25 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente:

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior

Código Identificador:1C1FA7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N. 05/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDRA PRETA - RN

Altera a composição da Comissão Eleitoral Especial.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - do município de Pedra Preta - RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Alterar a composição de membros, respeitando a paridade de entes governamentais e não governamentais.

I - a alteração é necessária em observância ao art. 11, da Resolução n. 170 do CONANDA e em obediência ao art. 4º, da Resolução n. 001/2021 - CMDCA.

Art. 2º - Designar a Sra. Ingrid Bandeira Medeiros Teixeira como representante de ente não governamental em substituição a Sra. Edicleide Cristina de Souza, impedida de atuar na Comissão com base no art. 1º, inciso I, desta resolução.

Art. 3º - A resolução entra em vigor com efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 2021.

Pedra Preta, 24 de Fevereiro de 2021.

MICHEL MAYKON DE LIMA
Presidente Interino do CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:21C45EC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR E EMERGENCIAL DE SUPLENTE DE CONSELHEIROS TUTELARES
EDITAL Nº 001/2021 – CMDCA DE PEDRA PRETA - RN - GESTÃO 2020/2024

A COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital n. 001/2021 - CMDCA, **resolve:**

I - retificar com base na Lei Municipal n. 353/2013, o item 8.4 do Edital n. 001/2021, passando a constar a seguinte redação:

Onde lê-se:

8.4 Havendo empate no número de votos, será considerado eleito:

8.4.1 Maior escolaridade;

8.4.2 O candidato com a idade mais elevada;

8.4.3 Se ainda assim prevalecer o empate, o candidato eleito será conhecido por sorteio, realizado no mesmo local da apuração.

Leia-se:

8.4 Havendo empate no número de votos, será considerado eleito:

8.4.1. O candidato que obteve maior nota no Exame de Conhecimentos Específicos;

8.4.2. O candidato com maior experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente;

8.4.3. O candidato com residência no domicílio a mais tempo;

8.4.4. Persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

II - as demais informações constantes no Edital permanecem inalteradas.

**COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL DESIGNADA PELO
CMDCA DE PEDRA PRETA - RN**

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:E4ABDF7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 25/02/2021, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **N S XAVIER COMERCIO E SERVIÇOS ME**, inscrito no CNPJ. 11.464.235/0001-50, para a contratação de empresa para execução de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, sendo a mesma para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Saúde do Município de Pedro

Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 15.895,00 (QUINZE MIL, OITOCENTOS NOVENTA E CINCO REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Parágrafo único do Art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:3169A546

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a pessoa a empresa **N S XAVIER COMERCIO E SERVIÇOS ME**, inscrito no CNPJ. 11.464.235/0001-50, sediada na Rua Dep. Aristófanos Fernandes, nº 60, Alto do Triângulo, Angicos - RN, com valor global de **R\$ 15.895,00 (QUINZE MIL, OITOCENTOS NOVENTA E CINCO REAIS)**, referente à contratação de empresa para execução de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, sendo a mesma para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Saúde do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:D2C27BAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 – MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
013/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, comunica que irá realizar licitação no dia 15/03/2021 as 09h00min. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0334111-91/2010/MAPE/CAIXA – CONVÊNIO SICONS 741337.** A quem interessar encontra-se a disposição das 07h00min as 13h00min, no prédio sede da prefeitura municipal, setor de licitações, Rua Francisco Rodrigues, 205, Centro,

Pendências/RN. Mais informações através do número (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:DF3BBA89

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 003/2018 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018).

EXTRATO DE ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 003/2018 (Dispensa de licitação nº 001/2018) **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA, CNPJ nº 08.026.122/0019-98. **OBJETO:** Locação de um imóvel, para funcionamento da Secretaria de Saúde Pública do Município de Pendências, localizado na Praça São João Batista, 3801, Centro, Pendências/RN. **DA JUSTIFICATIVA:** O presente termo de aditivo se faz necessário, por se tratar de suma importância a locação, tendo o prédio amplo espaço e ótima localidade central para o acesso e atendimento dos munícipes. **DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, de 19/02/2021 a 19/02/2022. **ASSINATURAS:** em 19/02/2021,

Pela Contratante:

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34.

Pela Contratada:

WILSON ALVES DE OLIVEIRA,
CPF/MF 023.921.884-16.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:4BBB1A60

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 7º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

EXTRATO DO 7º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, CNPJ Nº. 08.122.657/0001-33 / **CONTRATADA:** POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ Nº. 08.547.432/0008-03. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto alterar a vigência do contratado por um período de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. O Presente termo aditivo se faz necessário em virtude da nova licitação está em fase de iniciação/tramitação, conforme justificativa anexada nos autos em acordo de ambas as partes, conforme Lei 8.666/93 Art. 65. **DATA:** 31/12/2020. **ASSINATURAS:** FLAUDIVAN MARTINS CABRAL - PREFEITO MUNICIPAL / LENILSON EDUARDO DOS SANTOS - POSTO FREI DAMIÃO LTDA.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:C9F9AC33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2010212001

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, **Torna público** que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Maria Delfina22 Centro - Pilões, às **09 horas do dia 09 de Março**

de 2021, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço item, para: Selecionar Concessionária autorizada para a Aquisição de um Veículo NOVO ZERO KM tipo: PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL (No mínimo 140 CV, Automática, 5 lugares, Ar Condicionado, Trio Elétrico: Direção Hidráulica ou Elétrica; Central Multimídia Tapetes Originais, Protetor de Caçamba, Estribos Laterais).. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Informações: no horário das **08:00 as 12:00 horas** dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 3384-0155.

Pilões/RN, 12 de Fevereiro de 2021.

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:46A5E691

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 E CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN.
CNPJ: 08.311.904/0001-40;
CONTRATADO: MAURI WDSOON MOURA DE SOUZA 00944503403, CNPJ: 22.674.531/0001-00;
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação dos serviços de vinculação diversos em mídia local no intuito de divulgar as ações institucionais de governo, necessários para a publicidade quanto a comunicados importantes de relevância para a população, no município de Poço Branco/RN;
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.320,00 (dezesete mil, trezentos e vinte reais);
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93;
RATIFICAÇÃO: Em 04 de fevereiro de 2021;

EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:378D4964

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 E CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN.
CNPJ: 08.311.904/0001-40;
CONTRATADO: EFRAIM FLORENCIO DA COSTA 46622365415, CNPJ: 18.934.865/0001-90;
OBJETO: Contratação de prestador de serviços para fornecimento de refeições, para atender as necessidades da guarda municipal e os eventos futuros que venham ocorrer pelas diversas secretarias do município de Poço Branco/RN;
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.004,00 (dezesete mil e quatro reais);
VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93;
RATIFICAÇÃO: Em 09 de fevereiro de 2021;

EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:6C805244

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 002/2021 - PE - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 019/2021 GP/PMP, torna público que às **08h30min** do dia **11 de março de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 002/2021 - PE**, para **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, tipo Menor preço por Item, para **Aquisição de 02 (dois) veículos automotores destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN**, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.comprasnet.gov.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **11 de março de 2021**, às **08h30min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.comprasnet.gov.br/>, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:58C22628

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 25020001/2021****EXTRATO DE CONTRATO N.º 25020001/2021 – DISPENSA
005/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08020001/2021**

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliada na Av. Dr. Antônio Martins, 112 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a pessoa física **MARTINIANO DE FREITAS MELO**, com endereço na **SITIO BAIXA GRANDE, PORTALEGRE/RN**, doravante denominado **CONTRATADO(A)**. Objeto: **Locação de um Terreno para o funcionamento e destino final de resíduos sólidos, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Portalegre/RN**. Valor global: **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Contrato Administrativo. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, conforme artigo art. 62, § 3º, inciso I da Lei 8.666/93 e Art. 3º da Lei n.º 8.245/91, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993. Signatários: **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO** e **MARTINIANO DE FREITAS MELO**.

PORTALEGRE/RN, 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:29BD12A7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 169/2021-GP/PMP****Decreto n.º 169/2021-GP/PMP**

ESTABELECE HORÁRIO REDUZIDO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE DURANTE A VIGÊNCIA DO DECRETO ESTADUAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Decreto n.º. 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e possível circulação no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

Considerando a Recomendação Conjunta do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público Federal, e do Ministério Público do Trabalho, recomendando aos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprir fielmente os termos do Decreto n.º 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, bem como dos que lhes sucederem, abstendo-se de praticar quaisquer atos, inclusive edição de normas, que possam flexibilizar medidas restritivas estabelecidas pelo Governo Estadual;

Considerando o Decreto Municipal n.º. 168, de 23 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas restritivas e de isolamento social para o enfrentamento do novo coronavírus no âmbito do município de Portalegre/RN em virtude do avanço da proliferação da covid-19;

Considerando a necessidade da redução das atividades presenciais, respeitando as normas e orientações de segurança e combate à COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o atendimento ao público no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN das 7 h às 12h, excetuando-se o Protocolo que terá o funcionamento, de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 2º É obrigatório o uso de máscara facial durante a permanência nas repartições pública, exceto as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica e as crianças com menos de 3 (três) anos de idade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 09 de março de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 24 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:16D9B271

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 23020001/2021 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2021 – PMP
(RETIFICAÇÃO)**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, Prefeito Municipal, apenas denominado (a) **CONTRATANTE**, e de outro lado a **IMPrensa Nacional**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme o Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, publicado no DOU, Seção 1, de 21 de agosto de 2019, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, senhora **Marlei Vitorino da Silva, brasileira**, doravante denominado **CONTRATADO (A)**. Objeto: prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) **CONTRATANTE**, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria nº 283, de 2 de outubro de 2018, publicada no DOU, Seção 1, de 3 de outubro de 2018, alterações posteriores e demais cominações legais. Valor global estimado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: O contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, por **prazo indeterminado**, em conformidade com a Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Portaria nº 124, de 25 de abril de 2014, da Advocacia-Geral da União, devendo ser comprovadas a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários, a cada exercício financeiro. Signatários: **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO E MARLEI VITORINO DA SILVA**. PORTALEGRE/RN, 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:492C3B33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19020004 – DISPENSA 011/2021
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15020001/2021

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a pessoa jurídica **A O S SOFTWARE LTDA - EPP, com endereço na AV SENADOR SALGADO FILHO, 1718, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.385.898/0001-80**, neste ato representado por **ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA**, doravante denominado **CONTRATADO(A)**. Objeto: **Contratação de empresa do ramo de sistemas da informação para locação de software de programas de contabilidade, folha de pagamento, sistema de compras, e tributos, compatível com sistema operacional Windows, inclusive com assistência técnica e manutenção com atualização diária do sistema. R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**. Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 05 meses, podendo ser reiniciado pela administração, uma vez que seja deflagrado novo processo licitatório. Signatários: **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA**.

PORTALEGRE/RN, 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FCED9B0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Reconhece com terra devoluta terreno localizado no Distrito de Cana Brava, zona rural do Município de Pureza, destina a implantação da Unidade Básica de Saúde daquela localidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PUREZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais a ele atribuídas; e

CONSIDERANDO a existência de termo de doação de imóvel localizado no Distrito de Cana Brava, zona rural do Município de Pureza/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de construir na localidade uma Unidade Básica de Saúde, ampliando a malha de atendimento da saúde pública no município e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos;

CONSIDERANDO a Certidão Negativa de Registro de Imóvel, expedida pelo Cartório Único do Município de Pureza/RN, comarca de Ceará-Mirim/RN, que atesta a inexistência de imóvel registrado no Livro de Registro de Imóvel, referente a “*01 (um) terreno localizado no Distrito de Cana Brava, neste município de Pureza/RN, com os seguintes pontos georreferenciados: P1=5°18'35''S/35°34'40''W; P2=5°18'34''S/35°34'39''W; P3=5°18'35''S/35°34'41''W; e P4=5°18'34''S/ 35°34'40''W, que delimitam o terreno, os respectivos pontos apresentam distancias de: P1 para P2 = 45m; P1 para P3 = 32m; P2 para P4 = 32m; e P3 para P4 = 45m, totalizando a área de 1.440,00m², limitando-se ao Norte, com o terreno de José Miguel da Silva; ao Sul, com o terreno de José Miguel da Silva, Gaspar da Rocha e Abílio Quirino dos Santos; ao Leste, com terreno de Gilmar de Carvalho Lopes e ao Oeste, com o terreno de Luis Lira*”;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas são terrenos públicos, ou em outras palavras, propriedades públicas que nunca pertenceram a um particular, mesmo estando ocupadas;

DECRETA:

Art. 1º - Reconhece como bem público o imóvel localizado no Distrito de Cana Brava, município de Pureza/RN, situado entre os pontos georreferenciados: P1=5°18'35''S/35°34'40''W; P2=5°18'34''S/35°34'39''W; P3=5°18'35''S/ 35°34'41''W; e P4=5°18'34''S/35°34'40''W, que apresentam distancias de: P1 para P2 = 45m; P1 para P3 = 32m; P2 para P4 = 32m; e P3 para P4 = 45m, totalizando a área de 1.440,00m², limitando-se ao Norte, com o terreno de José Miguel da Silva; ao Sul, com o terreno de José Miguel da Silva, Gaspar da Rocha e Abílio Quirino dos Santos; ao Leste, com terreno de Gilmar de Carvalho Lopes e ao Oeste, com o terreno de Luis Lira.

Art. 2º - Referido imóvel será destinado à construção da Unidade Básica de Saúde – UBS – do Distrito de Cana Brava, zona rural do Município de Pureza/RN.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:572608B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a Gilson Amorim Júnior – CPF: 029.002.644-05, Presidente da Câmara Municipal, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal– RN, no dia 26 de fevereiro de 2021, para participar das eleições da nova diretoria da FECAM, Biênio 2021/2023 a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, no horário das 09:00 h às 17:00h, localizada na Rua da Saudade, nº 1877 – Lagoa Nova – Natal/RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz – RN em, 25 de fevereiro de 2021.

GILSON AMORIM JÚNIOR

Presidente

Publicado por:

Ana Emanuely Araújo de Medeiros Pereira
Código Identificador:811A3AE5

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 100201/2021 - INEX**

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 100201/2021 - INEX

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Sr. GILSON AMORIM JUNIOR, Presidente da Câmara, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 100201/2021 - INEX, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contribuição mensal a órgão representativo, tipo federação, objetivando representação do poder legislativo, e acesso ao diário eletrônico da FECAM/RN, em favor de FECAM- FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 07.319.675/0001-47, pelo valor total de R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta e reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2021.

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ana Emanuely Araújo de Medeiros Pereira
Código Identificador:3BB9F814

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 16020001/2021;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens: Natal/RN-Brasília/DF-Natal/RN, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento.;

Contratado: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº 10.477.835/0001-90, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 2.980,91 (dois mil, novecentos e oitenta reais e noventa e um centavos);

Base legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

Riacho da Cruz/RN, 18 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Jousimar Edivagner Matias Moura Edivagner
Código Identificador:582806CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATO N.º 08020004/2021 – CT/PMRC/SMEC

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, E LEI MUNICIPAL 413/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ) E O SENHOR MAURO SILVANO MEDEIROS PEREIRA.

O Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, com sede na Av. Camilla de Léllis, 285 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.153.454/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Mauro Silvano Medeiros Pereira, inscrito no CPF sob o nº 105.164.984-60, RG nº 003.727.044 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua João Abílio 1370, Bairro: Centro – cidade: Umarizal/RN doravante denominado CONTRATADO, assinam o presente Contrato nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 413, de 13 de abril de 2018, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, de caráter urgente, para que não haja descontinuidade dos serviços público, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente Contrato, o CONTRATADO se obriga à prestação dos serviços como Instrutor de Libras na Escola Municipal Camila de Léllis, do Município de Riacho da Cruz/RN/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

1.2. Atribuições do cargo: Planejar as aulas dos componentes curriculares na abordagem educacional bilíngue, para os estudantes Surdos ou Deficiente Auditivo (DA) junto com professor regente com a colaboração do gestor pedagógico e do coordenador pedagógico; 2 - Adequar as avaliações escritas dos componentes curriculares na abordagem educacional bilíngue assegurando as especificidades linguísticas de cada Estudante Surdo ou DA no processo de ensino e aprendizagem em articulação com professor regente; 3 - Fazer adaptações razoáveis dos conteúdos curriculares que não acarretem ônus desproporcional e indevido no processo de ensino e aprendizagem do Estudante Surdo ou DA em LIBRAS (L1) e a modalidade escrita da Língua Portuguesa (L2) sejam línguas de instrução utilizadas no desenvolvimento de todo o processo educativo; 4 - Elaborar materiais/recursos didáticos na abordagem educacional bilíngue que garanta ao Estudante Surdo ou DA o ensino e a aprendizagem em LIBRAS (L1) e Língua Portuguesa (L2) em articulação com o professor regente do componente curricular; 5- Avaliar permanentemente o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados em pareceria com o professor regente do componente curricular, redimensionando as ações educacionais e práticas pedagógicas alicerçada na portaria de avaliação da Rede Municipal em vigor; 6 - Registrar durante cada bimestre (Ensino Fundamental) ou trimestre (Educação Infantil) o processo de ensino e aprendizagem do estudante Surdo ou DA por meio de relatório descritivo em colaboração com professor regente; 7 - Desenvolver estudos na área da educação de Surdos e/ou curso de formação de LIBRAS ou em LIBRAS dos conteúdos dos componentes curriculares aos alunos e profissionais da unidade de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo para a execução dos serviços ora CONTRATADOS é a partir da data de assinatura deste contrato, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Parágrafo único: O presente contrato poderá ser rescindido antes do término em razão de nomeação em concurso público para a função descrita neste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Obriga-se o CONTRATANTE, em face da execução dos serviços acima especificados, a pagar ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) mensais, em folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, com cumprimento da carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, dentro do horário pré-estabelecido pela instituição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo descrita e por aquela que porventura vier a substituí-la ou alterá-la nos exercícios seguintes:
1000.1001.12.122.14.2.12.319004 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Cumprir, durante toda vigência do contrato, as obrigações assumidas;
5.2. Executar com zelo e precisão, e nos prazos estabelecidos, os serviços CONTRATADOS, observando os critérios técnicos pertinentes, bem como as instruções e especificações técnicas estabelecidas pelo CONTRATANTE;
5.3. Garantir a boa qualidade dos serviços prestados;
5.4. Registrar ponto em sistema próprio do CONTRATANTE;
5.5. Desenvolver suas atividades em Estabelecimentos determinados pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Acompanhar a execução dos serviços requeridos;
6.2. Notificar ao CONTRATADO sobre possíveis irregularidades na prestação de serviços;
6.3. Efetuar os pagamentos ao CONTRATADO em consonância com o disposto na Cláusula Terceira deste contrato;
6.4. Fornecer ao CONTRATADO os dados e informações, bem como apoio necessário ao exercício da função;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância a ser concluída no prazo de trinta dias, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O contrato celebrado nos termos extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
8.1.1. pelo término do prazo contratual;
8.1.2. por iniciativa do CONTRATANTE, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação;
8.1.3. por iniciativa do CONTRATADO, precedido de comunicação com antecedência mínima de 30 dias;
8.1.4. por iniciativa do CONTRATANTE, em razão de nomeação em concurso público para a função descrita neste termo contratual.
8.2. O contrato celebrado será rescindido em caso de infração disciplinar comprovada.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

9.1. Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO, salvo pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN correrá por conta e ônus do CONTRATANTE, em atendimento dos Princípios da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – O FORO

Qualquer controvérsia resultante deste Contrato, não solucionada amigavelmente pelas partes, deverá ser dirimida no foro da comarca de Portalegre/RN, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Riacho da Cruz/RN, 08 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/ RN
CNPJ: 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Contratante

MAURO SILVANO MEDEIROS PEREIRA

CPF nº 105.164.984-60

RG nº 003.727.044 SSP/RN

Contratado

Publicado por:

Jousimar Edivagner Matias Moura Edivagner

Código Identificador:17F0B19D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 006/2021

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pelo Sr. Florisvaldo Alves de Souza e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor do Senhor: Florisvaldo Alves de Souza, CPF: 378.623.914-20, residente e domiciliado na Rua Milton Regis de Paiva, Centro, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com consulta médica especializada com cardiologista, na cidade de Pau dos Ferros/RN, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 24 de fevereiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego

Código Identificador:5CE5B29D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000094/2021

**EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000094/2021**

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: FRANCISCO JOSE DE AQUINO ANDRE

CPF/CNPJ CONTRATADO: 075.901.444-28

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Agente de Combate a Endemias destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Sec. Municipal. de Educação - SEMSA **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.12 – Manutenção Ativ. SEMECD - Ensino Fundamental, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 01/02/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:BA8D74CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº: 00000096/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000096/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA AUDACLECIA JACOME DE LIMA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 013.061.304-50
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinado a Escola Municipal Silvino Pereira.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Sec. Municipal de Educação **Função:** 12 – Educação **Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.12 – Man. Ativ. SEMECD – Ensino Fundamental, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 01/02/2021 à 30/06/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:46199879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 058/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Portaria N.º 058/2021 Riacho de Santana/RN, 24 de fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder Gratificação em Função, no percentual de 50% (cinquenta por cento), para a servidora **MARIA JUCIENE SOARES ALMEIDA**, que exerce função de ADMINISTRADORA DO CENTRO DE SAÚDE., lotada na secretaria municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de fevereiro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:9C2FB7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000095/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000095/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA JOSE PEREIRA DO REGO AIRES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 042.060.394-88
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviço Gerais destinado a Secretaria Municipal de Agricultura do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2010 - Sec. Municipal de Agricultura **Função:** 20 – Agricultura **Subfunção:** 544 – Recursos Hídricos, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.26 – Man. Ativ. SEMADER– Sec. M. de Agricultura, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 01/02/2021 à 30/06/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:6C2FC026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO 081/2021 - DESIGNA
SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE
ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Portaria nº 081/2021 Riachuelo, RN 25 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a designação do servidor Ricardo Alexandre Coelho para exercer a função de Coordenador de Endemias e Vigilância Sanitária no município de Riachuelo/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o funcionário público efetivo, o senhor **RICARDO ALEXANDRE COELHO** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 021.905.374-01, para exercer a função de COORDENADOR DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA no município de Riachuelo/RN.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:DFD9F5CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2021 - GP**

Portaria nº 154/2021 – GP

Dispõe sobre Convocação dos Servidores ativos estáveis e efetivos do Município de Rio do Fogo-RN para recadastramento anual e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA:

De âmbito federal: Constituição da República Federativa do Brasil;

De âmbito estadual: Lei Estadual nº 7.897, de 20 de dezembro de 2000; Decreto Estadual 29.512, de 13 de março de 2020, Decreto Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020, Decreto Estadual nº 29.541, de 20 de março de 2020; Decreto Estadual nº 29.556, de 24 de março de 2020; Decreto Estadual n. 29.583, de 01 de abril de 2020;

De âmbito municipal: Lei Orgânica nos seus artigos 6º, inciso II e artigo 42, Decreto nº 2.596 de 18 de março de 2020, Decreto nº 2.623 de 02 de maio de 2020, Decreto nº 2.627 de 18 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir rotinas para a atualização anual dos dados cadastrais Anual dos Servidores ativos estáveis e efetivos da Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura –SMEC;

CONSIDERANDO ser essencial a atualização dos dados cadastrais dos Servidores ativos estáveis e efetivos nos assentamentos funcionais, a fim de atender as necessidades de reorganização administrativa desta Secretaria;

CONSIDERANDO as determinações federais, estaduais e municipais em relação ao distanciamento social diante do momento de pandemia;

R E S O L V E

Art. 1º Convocar em todos os servidores ativos estáveis e efetivos do Município de Rio do Fogo-RN para o recadastramento anual dos Servidores ativos estáveis e efetivos da Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura –SMEC.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos Servidores ativos estáveis e efetivos requisitados, aos lotados provisoriamente, permutados e/ou cedidos em outras instituições públicas municipais, estaduais ou federais e, ainda, aos que se encontrem afastados ou licenciados.

Art. 2º A atualização de dados cadastrais de Membros e de Servidores é obrigatória.

Art. 3º Em virtude do momento de pandemia será disponibilizado um link nas redes sociais oficiais desta Secretaria para a efetivação do recadastramento no Google Forms (<https://forms.gle/AszFfpTrKbRa4ZWGA>) em que o servidor deverá disponibilizar ou agendar de forma presencial, como anexos, os documentos exigidos abaixo:

- Carteira de identidade em validade ou habilitação em validade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante com o número do PIS/PASEP;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certificado de Escolarização (Ensino Fundamental ou Médio);

- Certificado de curso de Graduação (se houver);
- Certificado de curso de Especialização (se houver);
- Certificado de curso de Mestrado (se houver)
- Certificado de curso de Doutorado (se houver)
- Portaria de Nomeação ou Termo de Posse;
- Documentos que comprovem sessão, permuta, licença (em cumprimento)e/ou readaptação.

Art. 4º Os Membros e os Servidores que, sem justificativa, deixarem de realizar a atualização cadastral no período estabelecido nesta Portaria poderão ter seus vencimentos suspensos.

Parágrafo único. Aqueles que apresentarem dados cadastrais inconsistentes poderão ser convocados para comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Secretaria para prestar esclarecimentos.

Art. 5º Na hipótese prevista no artigo anterior, o restabelecimento do pagamento dependerá da realização do recadastramento, junto ao setor de Recursos Humanos desta Secretaria, e da apresentação dos documentos que se fizerem necessários.

Parágrafo único. O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior à do mês em que ocorrer o recadastramento, assim como o pagamento da diferença suspensa.

Art. 6º Os Servidores estáveis e efetivos que realizarem o cadastramento são legalmente responsáveis, na esfera administrativa e na penal, pela veracidade das informações que prestarem, bem como por possíveis consequências decorrentes de omissão.

Art. 7º O recadastramento deverá ser realizado pelo servidor em um período de trinta (30) dias a contar da publicação desta portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 25 de Fevereiro de 2021

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 25 de Fevereiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:B40FF1D0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 0014/2021 - GP**

Decreto Municipal N º 0014/20201– GP

ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos do novo coronavírus (COVID-19), notadamente das novas cepas identificadas, dotadas de potencial efetivo para novas contaminações;

CONSIDERANDO o aumento de casos de infecção por COVID-19 no Município, bem como, a alta taxa de ocupação dos leitos destinados aos pacientes contaminados pelo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sob controle a epidemia da COVID-19 no Rio Grande do Norte, e entendendo que os períodos festivos e de feriado prolongado foram provocadores de grandes aglomerações, com reflexo no aumento do número de casos, inclusive em nossas praias;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, que dispõe de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 24, do Comitê de Especialistas da SESAP-RN para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a recomendação dos especialistas e das autoridades sanitárias de que o isolamento social é considerado o principal meio de prevenção;

CONSIDERANDO o dever e a necessidade do Município dentro de sua área de competência zelar pela saúde pública e pela prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos, pelo prazo de 14 (quatorze) dias:

I – o atendimento presencial ao público externo, que não puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico deverá ser previamente agendado por meio dos canais de comunicação que serão informados via redes sociais;

II – a participação, a serviço, de servidores em eventos ou em viagens interestaduais;

III – a comercialização de bebidas alcoólicas, bem como seu consumo em ambientes públicos, após as 22 horas;

IV – a realização de quaisquer festas ou eventos promovidos ou patrocinados por ente públicos ou iniciativa privada;

V – fica estabelecido o horário de 07:30 às 14:00 hs o expediente nas Secretarias Municipais e Prefeitura, bem como, o limite de 30% dos servidores;

VI – fica também estabelecido o toque de recolher no município por 14 (quatorze) dias a partir das 22 horas até as 05:00 horas;

VII - o horário de funcionamento do comércio em geral de segunda a sábado será das 07h00 às 17h00 horas, excetuados os serviços essenciais definidos em Lei.

Art. 2º - Os bares, restaurantes e similares **poderão funcionar até as 22 horas**, e até as 23:00 horas apenas para fins de encerramento de suas atividades operacionais, devendo funcionar com o limite de 30% (trinta por cento) de sua capacidade e observando o distanciamento mínimo de 02 metros entre os consumidores.

Art. 3º - Todos os estabelecimentos comerciais deverão disponibilizar em local visível e de fácil acesso álcool em gel a 70%, e fazer observar uma distância mínima de 02 metros entre os consumidores, considerada a área interna do estabelecimento, além da estrita observância de uso de máscaras, inclusive com aplicação de multa para aqueles estabelecimentos que descumprirem o estabelecido neste Decreto.

Art. 4º - As praças esportivas, públicas e privadas ficam proibidas de funcionar durante o período de vigência deste Decreto.

Art. 5º - As instituições religiosas, doutrinárias, espirituais e templos maçônicos, deverão operar com até 50% de sua capacidade.

Art. 6º - Até disposição em contrário, continuam suspensas as aulas presenciais nas escolas públicas do Município, no entanto em situações excepcionais, atividades presenciais podem ser realizadas em período distinto do fixado no Art. 1º do Decreto nº 29.989/2020. Desta forma as atividades presenciais têm como objetivo organizar orientações de estudos e de recuperação dos objetos de conhecimentos, das habilidades e da participação dos estudantes, preferencialmente, nos últimos anos/séries/períodos dos Ensinos Fundamental. As atividades presenciais têm como objetivo organizar orientações de estudos e de recuperação dos objetos de conhecimentos, das habilidades e da participação dos estudantes, preferencialmente, nos últimos anos/séries/períodos dos Ensinos Fundamental.

Art. 7º - Ficam suspensas, pelo período de 07 (sete) dias, contados a partir da entrada em vigor deste Decreto, as aulas presenciais nas escolas privadas do Município.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saúde fica facultado a manter em funcionamento **barreiras sanitárias** em locais estratégicos do Município como medida profilática indispensável ao combate do COVID-19, com fiscalização e medição de temperatura nas saídas e chegadas dos transeuntes.

Art. 9º - As medidas adicionais restritivas estabelecidas por este Decreto não se aplicam às áreas destinadas à utilização exclusiva pelos hóspedes, dos restaurantes e bares de resorts, hotéis, pousadas e congêneres; exceto quanto à distância mínima entre as pessoas e à quantidade destas em um mesmo espaço.

Art. 10 - A fiscalização do cumprimento deste Decreto fica a cargo dos órgãos competentes do Município, com apoio da Vigilância Sanitária e da Polícia Militar.

Art. 11 - O estabelecimento ou cidadão que descumprir as disposições deste Decreto será advertido para sanar imediatamente a situação; podendo ser fechado pelas autoridades sanitárias em caso de inércia, bem como a aplicação no pagamento de multa, ou outra medida prevista e Lei.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade pelo prazo de 14 (quatorze) dias, podendo ainda ser prorrogado por igual prazo.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 25 de Fevereiro de 2021

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de fevereiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:D62D7205

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2021 - GP**

Portaria nº 155/2021 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Organica Municipal, Capítulo I, Artigos 65, Inciso XVI e XVII.

RESOLVE:

1 – Exonerar, a pedido, o servidor efetivo **ANTÔNIO ODAMIR DO NASCIMENTO**, matrícula nº 802972, do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, lotado na Escola Municipal Ana de Paiva Fagundes, retroagindo seus efeitos para 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 25 de Fevereiro de 2021.

MÁRCIOLUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:D5875438

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2021 - GP**

Portaria nº 156/2021 – GP

Nomeia Servidor(a) Profissional na Secretaria Municipal de Obras e Transportes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 – Nomear o senhor(a) EDMILSON RIBEIRO PEREIRA – CPF: 049.377.544-75, para o cargo de Servidor(a) Profissional na Secretaria Municipal de Obras e Transportes deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 25 de Fevereiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:76E25C6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 126/2021**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Locação de um imóvel para o funcionamento de depósito público Municipal: Imóvel com espaço interno de 2 (dois) cômodos e instalação de energia elétrica e água encanada

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO solicitação do Secretaria Municipal Administração e Planejamento, que dispõe sobre a Locação de um imóvel para o funcionamento de depósito público Municipal: Imóvel com espaço interno de 2 (dois) cômodos e instalação de energia elétrica e água encanada.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Dispensa” para a Locação de um imóvel para o funcionamento de depósito público Municipal: Imóvel com espaço interno de 2 (dois) cômodos e instalação de energia elétrica e água encanada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Interino

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:73B2B7D7

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 25 DE FEVEREIRO DE
2021**

Determina novas medidas de combate, prevenção e enfrentamento ao Novo Coronavírus, e segue as medidas recomendadas aos municípios pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte por meio do Decreto Estadual 30.379/21 no âmbito do Município de Rodolfo Fernandes/RN e dá outras providências.

O Prefeito Interino de Rodolfo Fernandes/RN, JOSÉ FLÁVIO MORAIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 26, inciso I, alínea o, da Lei Orgânica do Município; no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e,

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.979/20, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia de coronavírus no Brasil desde os primeiros dias de 2021, com o aumento no número de internações e mortes, inclusive no Estado do RN;

CONSIDERANDO a segunda onda do Coronavírus (COVID-19) (e suas variantes) vivida em todo Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte, a qual tem promovido rapidamente o avanço da taxa de contágio do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, com vista a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Rodolfo Fernandes/RN;

CONSIDERANDO, também, os termos do Decreto Estadual nº 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novocoronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003/2021, de 23 de fevereiro de 2021, que institui o Gabinete de Crise e Enfrentamento ao COVID-19 no exercício de 2021;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo Coronavírus no Município de Rodolfo Fernandes/RN,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada a permanência das medidas de distanciamento social no Município de Rodolfo Fernandes/RN previstas nos Decretos Municipais expedidos no exercício de 2020, e que não tenham sido revogados por alterações posteriores, bem como nos protocolos sanitários setoriais, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Durante a Situação de Emergência em Saúde Pública decorrente da pandemia da COVID-19, permanece o dever geral de proteção individual, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção para todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências.

Art. 3º Fica proibida a entrada de vendedores ambulantes oriundos de outros municípios, bem como a montagem de barracas em ruas, avenidas e espaços públicos.

Art. 4º A feira livre, tradicionalmente realizada aos domingos, está suspensa.

Art. 5º Ficam suspensas as competições esportivas, devendo os ginásios poliesportivos, funcionar das 08h às 20h para prática de atividades individuais ou que atendam aos protocolos sanitários.

Art. 6º Em atendimento ao disposto no Decreto Estadual 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, fica determinado em todo o Município de Rodolfo Fernandes/RN, pelo período de 14 (quatorze) dias, contados a

partir da entrada em vigor deste Decreto, a suspensão das seguintes atividades:

I - Funcionamento de bares, restaurantes e similares após as 21h para atendimento ao público, e até as 22h apenas para fins de encerramento de suas atividades operacionais;

II - Realização de quaisquer festas ou eventos promovidos ou patrocinados por entes públicos ou iniciativa privada;

III - Comercialização de bebidas alcoólicas, bem como seu consumo em ambientes públicos, após as 21 horas.

Art. 7º A fiscalização das medidas previstas neste Decreto, assim como nos decretos anteriores que tratam de meios de combate à COVID-19, permanece a cargo da Vigilância Sanitária, com eventual reforço pelas forças de segurança do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito Interino

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:A3621E03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - RESULTADO DE
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público o resultado do julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 01/2021, onde após análise dos documentos de Habilitação declarou INABILITADAS as empresas: **CENTER CONSTRU EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ Nº 37.653.764/0001-96; **THBC TECNOLOGIA HABITACIONAL E CONSTRUTIVA EIRELI ME**, CNPJ Nº 17.343.844/0001-38; **RFS ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº 26.421.343/0001-13; e **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, CNPJ Nº 07.275.651/0001-33. Quanto às demais licitantes participantes do presente certame, a Comissão concluiu que as mesmas estavam HABILITADAS para a segunda fase do presente certame por ter atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório. Portanto, em conformidade com o Edital da Tomada de Preços nº 01/2021, fica aberto o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação deste resultado.

Ruy Barbosa/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Presidente da CPL/PMRB

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:2DFDF460

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200057**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADA: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 18.659.632/0001-27

OBJETO: Aditivo de adequação da planilha orçamentária referente ao Contrato nº 20200057, cujo objeto é a execução das obras de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Emília Martins da Silva, no município de Ruy Barbosa/RN.

BASE LEGAL: Este aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 66.626,49 (sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

DIVERSOS: Mantidas as demais cláusulas contratuais

DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:40C843D5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010 DE 2021**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial na Lei Municipal nº 511/2020 (LOA-2021), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 167, Inciso 2º da Constituição Federal, art. 45 da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal nº 513/2021 - (CRÉDITO ESPECIAL), de 24 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto na Lei Municipal nº 511/2020 (LOA-2021), 01 (um) Crédito Especial na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 216.607,49 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

Art. 3º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e no que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Ruy Barbosa-RN, em 25 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

TABELAS DEMONSTRATIVAS

Tabela I

ÓRGÃO	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS		
FUNÇÃO	10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROJETO	1.094 - Reforma do Hospital Emília Martins da Silva		
FONTE	12110000 - Receita de Impostos e Transferência - Saúde		
ELEMENTO	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$	66.626,49
SUB-TOTAL		R\$	66.626,49
ÓRGÃO	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS		
FUNÇÃO	10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Primária em Saúde		
PROJETO	1.098 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
FONTE	12150000 - Transferências do SUS BLOCO DE INVESTIMENTO		
ELEMENTO	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	50.000,00
SUB-TOTAL		R\$	50.000,00
ÓRGÃO	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS		
FUNÇÃO	10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Primária em Saúde		
PROJETO	1.099 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
FONTE	12150000 - Transferências do SUS BLOCO DE INVESTIMENTO		
ELEMENTO	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	99.981,00
SUB-TOTAL		R\$	99.981,00

TOTAL GERAL	R\$	216.607,49
-------------	-----	------------

Tabela II

ÓRGÃO	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10 – Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica em Saúde		
PROJETO	1.087 – Construção de Polo de Academia da Saúde		
FONTE	12150000 - Transferências do SUS Bloco de Investimentos		
ELEMENTO	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	130.000,00
SUB-TOTAL		R\$	130.000,00
ÓRGÃO	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10 – Saúde		
SUB-FUNÇÃO	512 – Atenção Básica em Saúde		
PROJETO	1.017 – Construção do Sistema de Saneamento Básico		
FONTE	15100000 – Outros Convênios da União		
ELEMENTO	4.4.90.51.00 – Obras e instalações	R\$	86.607,49
SUB-TOTAL		R\$	86.607,49
TOTAL GERAL	R\$	216.607,49	

Ruy Barbosa-RN, em 25 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:86492D08

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 009 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre medidas temporárias para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), consoante recomendação do Ministério da Saúde e do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Ruy Barbosa/RN, Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, que renovou o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de medidas que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sob controle a epidemia da COVID-19 no município de Ruy Barbosa/RN, e entendendo que os períodos festivos e de feriados prolongados foram provocadores de grandes aglomerações, com reflexo no aumento do número de casos em todo Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a elevação do número de casos em todo Estado do Rio Grande do Norte, que resultou na Taxa de Ocupação de Leitos Críticos acima de 80%, alertando para um possível colapso de leitos na região metropolitana;

CONSIDERANDO a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e possível circulação no Estado do Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Trabalho aos municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o fiel cumprimento dos termos do Decreto nº 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, bem como dos que lhes sucederem, abstendo-se de praticar quaisquer atos, inclusive edição de normas, que possam flexibilizar medidas restritivas estabelecidas pelo Governo Estadual.

Art. 2º Fica determinada a permanência das medidas de distanciamento social, no Município de Ruy Barbosa, previstas no Decreto Municipal de nº 035/2020, de 10 de junho de 2020 e suas alterações posteriores, bem como nos protocolos sanitários setoriais, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Fica regulamentada as FEIRAS LIVRES do Município de Ruy Barbosa conforme Decreto nº 017/2020 de 06 de abril de 2020.

Art. 4º Fica determinado o USO OBRIGATÓRIO de máscara de proteção por todos aqueles que ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I - as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II - as crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III - aqueles que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

Art. 5º Fica determinado aos órgãos e repartições municipais públicas e privadas o cumprimento das medidas relativas a utilização de equipamentos de proteção individual de seus funcionários.

Art. 6º Fica determinado aos órgãos e repartições municipais a formalização e divulgação de protocolos de atendimentos ao público.

Art. 7º Fica determinado que a prática esportiva em órgãos públicos ficará restrita apenas aos desportistas, sem a presença de público, bem como a suspensão de competições.

Art. 8º Fica determinado que os templos religiosos realizarão suas atividades, obedecendo todas as normas recomendadas pelos órgãos sanitários.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:A7576E95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 001/2021 - SMA**

Em, 25 de fevereiro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro

de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder 03 e ½ (três e meia) diárias no valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), para o Sr. Francisco Felipe da Silva, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, portador do CPF nº. 230.926.964-68, para participar de reuniões e visitas técnicas aos órgãos ministeriais e parlamentares dos dias 01 a 04 de Março de 2021 em Brasília/DF a fim de tratar de assuntos de interesses públicos municipais.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ JANUÁRIO DE SOUZA NETO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:3FA37FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE Nº 002/2021 - SMA

Em, 25 de fevereiro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder 03 e ½ (três e meia) diárias no valor total de R\$ 3.360,00 (Três Mil e trezentos e sessenta reais), para a Sra. Maria José Belchior da Silva Felipe ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, portador do CPF nº 567.314.264-15 para participar de reuniões e visitas técnicas aos órgãos ministeriais e parlamentares dos dias 01 a 04 de março de 2021 em Brasília/DF a fim de tratar de assuntos de interesses públicos municipais.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ JANUÁRIO DE SOUZA NETO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:9ECCC467

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.930, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.930, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a adoção de novas medidas de distanciamento social, prorroga os prazos existentes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Artigo 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou na data de 11 de março de 2020, pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO, as medidas de enfrentamento da emergência em saúde do Novo Coronavírus (COVID-19), tomadas por esta municipalidade desde o dia 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO, a Decretação do Estado de Calamidade Pública no município de Santa Cruz/RN, através do Decreto Municipal nº 1.824, de 31 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que a taxa de ocupação dos leitos clínicos do Hospital Municipal Aluizio Bezerra, está acima 35%;

CONSIDERANDO, que a taxa de ocupação dos leitos de UTI-COVID do Hospital Municipal Aluizio Bezerra, está em 80%;

CONSIDERANDO, que na última semana, foi divulgada a Recomendação nº 004/2020, do Comitê de Especialistas da SESAP/RN, onde restou consignado que a maior vulnerabilidade social associada à fragilidade da rede de saúde no interior do Estado deve alertar para a possibilidade de uma explosão de casos no interior, destacando que já se percebe uma tendência de migração dos casos para as localidades mais vulneráveis socialmente;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Estadual nº 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO, que o Estado do Rio Grande do Norte, entrou em estado de alerta no último sábado, 20 de fevereiro, após o Instituto de Medicina Tropical da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (IMT-UFRN) confirmar a circulação de duas novas variantes do coronavírus, a P.1, inicialmente identificada em Manaus (AM), e a P.2, registrada no Rio de Janeiro (RJ), as quais são associadas a uma maior dispersão e transmissibilidade do vírus;

CONSIDERANDO, a 4ª Reunião Intersetorial do Comitê de Gerenciamento da COVID-19/Educação, conjuntamente ao Comitê de Crise local, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO, que a Recomendação Conjunta do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, do Ministério Público Federal, e do Ministério Público do Trabalho, recomenda aos Prefeitos de todos os municípios do Estado do Rio Grande do Norte o cumprimento fiel dos termos do Decreto nº 30.379, de 19 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, o atual índice de transmissibilidade da V Região de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte no último Boletim Epidemiológico;

DECRETA

Art. 1º. Permanecem vigentes as medidas de distanciamento social previstas nas orientações sanitárias municipal e estadual, com vistas à prevenção ao contágio do Novo Coronavírus, responsável pela COVID-19.

Art. 2º. Os prazos com tempo determinado, fixados nos Decretos Municipais objeto de prorrogação através do Decreto Municipal nº 1.928, de 05 de fevereiro de 2021, vencidos e vincendos, ficam prorrogados até o dia 31 de março de 2021.

Art. 3º. Fica proibida no âmbito do Município de Santa Cruz, a venda de bebidas alcoólicas entre as 22h00min e as 06h00min – inclusive em supermercados e lojas de conveniência.

Parágrafo único. Fica igualmente proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços e ambientes públicos entre as 22h00min e as 06h00min.

Art. 4º. Os restaurantes, pizzarias, lanchonetes, bares, *food parks* e similares deverão encerrar o atendimento ao público às 22h00min, com o encerramento de suas atividades operacionais até, no máximo, as 23h00min.

Parágrafo único: Para o serviço de entrega domiciliar, sem consumação no local, os estabelecimentos referidos no caput deste artigo poderão atender aos seus clientes sem qualquer limitação de horário – desde que não seja para a comercialização de bebidas alcoólicas.

Art. 5º. Fica expressamente proibida a realização de festas, shows e eventos comerciais no âmbito do Município de Santa Cruz/RN.

Parágrafo único. A proibição referida no caput deste artigo se estende também aos eventos comemorativos em ambientes fechados, públicos ou privados, incluindo os Balneários e similares.

Art. 6º - Fica terminantemente proibida a circulação de pessoas, nos espaços e vias públicas do Município do Santa Cruz, que não estejam fazendo uso de máscaras de proteção facial, nos termos do artigo 3º, *caput*, e inciso III-A da Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com as modificações trazidas pela Lei Federal nº. 14.019, de 02 de julho de 2020.

§1º. A proibição de circulação de pessoas que não estejam fazendo uso de máscaras de proteção facial deverá ser observada em especial quando do uso de transporte de passageiros, individual ou coletivo.

§2º. Ficam excepcionadas da proibição prevista no *caput* deste artigo: I – as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial;

II – as crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – as pessoas que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentadas à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

Art. 7º - Serão suspensas todas as atividades didático pedagógicas de modo presencial das escolas das redes de ensino pública municipal e privada, dos dias 01 a 15 de março de 2021.

Parágrafo Único: As atividades didático pedagógicas durante a suspensão do período presencial, continuarão de forma remota;

Art. 8º - As medidas previstas nos Regulamentos Municipais poderão ser reavaliadas a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Cruz/RN, em 24 de fevereiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:DF8696BE

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 275/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **01 (uma) diária, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** ao Sr. **JOSÉ DANTAS DA SILVA, Matrícula: 151882-8**, motorista, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia de **25 do corrente mês e ano**, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Recife/PE, para conduzir a paciente **MYLENA SILVA BEZERRA CAVALCANTI**, ao Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIPI, com o objetivo de realizar consultas e exames, sendo que o mesmo saíra dia 24/02/2021 e retornará dia 25/02/2021, conforme consta na solicitação nº **367**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de fevereiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:3D92D23A

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 276/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **01 (uma) diária, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** ao Sr. **JOSÉ DANTAS DA SILVA, Matrícula: 151882-8**, motorista, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia de **02 de março de 2021**, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Recife/PE, para conduzir a paciente **MYLENA SILVA BEZERRA CAVALCANTI**, ao Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIPI, com o objetivo de realizar consultas e exames, sendo que o mesmo saíra dia 01/03/2021 e retornará dia 02/03/2021, conforme consta na solicitação nº **376**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de fevereiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:5BDB2528

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 -
PROCESSO ADM Nº 452/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA O TRATOR VALMET 88**, para atender as demandas da Secretária Municipal De Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária;

Órgão:	02 -	Poder Executivo
Unidade:	004 -	Sec Mun de Agricultura, Abastecimento e Rec Hídricos
Função:	20 -	Agricultura
Sub-Função:	605 -	Abastecimento
Programa:	0004 -	Agricultura com Sustentabilidade
Proj. Atív:	2011 -	Manutenção do Fundo de Agricultura
Elemento:	339039 -	Outros Serviços de Terceiros - PJ
	339030 -	Material de Consumo
Fonte:	10010000 -	Recursos Ordinários
	16100000 -	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

3 – Contratação da empresa: **ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA** – inscrita no CNPJ: 08.250.652/0001-96, com sede na Rua Almirante Barroso, Nº 18, Alto da Conceição – Mossoró/RN, CEP: 59600-290.

4 – Valor global da contratação R\$ 16.860,75 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:D5FE7623

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 227/2021

Portaria de diária nº 227/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 23 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Fevereiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C6ED7BDD

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021

Vimos através deste, comunicar as empresas do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FUTURA E GRADUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação das empresas **LUMINOZA COM. DE MAT. ELETRICO E HID. E TEL. LTDA – CNPJ: 70.047.329/0001-93, J F DA CUNHA SOBRINHO – CNPJ: 24.593.022/0001-70, J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI – CNPJ:18.334.420/0001-70, LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 40.351.078/0001-75 e ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ: 00.226.324/0001-42**, visando à assinatura das Atas de Registro de Preços.

Assim, comunicamos aos representantes das empresas acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até três (03) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das Atas de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 25 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:8F20F54E

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO - DISPENSA Nº 014/2021 - PROCESSO ADM
Nº 184/2021

Vimos através deste, comunicar a empresa do **DISPENSA Nº 014/2021** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO EDUCACIONAL**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **SIG SOTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INF LTDA – inscrita no CNPJ: 13.406.686/0001-67** visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até três (03) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 25 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:4EF78CAA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11021/2021
PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 097/2021 – DISPENSA Nº
012/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADO: JOÃO ANTÔNIO DE ASSUNÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SEDE DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS/RN
VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93;
VIGÊNCIA: TERMO INICIAL O DIA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021;

Santana do Matos, 11 de fevereiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:BE0B48DE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 909/ 2021

LEI nº 909/2021 Santana do Matos, 25 de fevereiro de 2021.

EMENTA: DENOMINA RUA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu, Prefeita Municipal, no uso das

atribuições que me são conferidas por lei, sanciono e mando promulgar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Manoel Correia Neto, a Rua paralela a Manoel Bráulio da Silveira, sentido leste/oeste, no Bairro Santa Rosa, nesta cidade de Santana do Matos/RN.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:353711A5

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO

AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020 PROCESSO ADMINIST. PMSM/ RN Nº 6547/2020

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem informaraos interessados acerca do recebimento de Recursos Administrativos relativo ao processo licitatório em epígrafe interpostos pelas empresas NTC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – EPP - CNPJ: 35.858.155/0001-78 e DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ: 30.706.798/0001-52. Razão pela qual, consoante disposto no art. 109º, inciso I da Lei 8666/93, declara aberto o prazo para apresentação de contrarrazões. Vista dos autos franqueados aos interessados.

Santana do Matos/RN, 25 de fevereiro de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:F8849B3A

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO

AVISO AO INTERESSADOS JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PROC. ADM. MSM/ RN Nº 5678/2020

No dia 25 de Fevereiro de 2021, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Maria Alice Silva**, para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE OFICINA DE COSTURA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, na sessão do dia 10 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, foram abertos os envelopes de documentos de habilitação das empresas protocoladas, que foram analisados e rubricados pela CPL, juntamente com licitantes presente na sessão, ficando acordado que o julgamento final seria publicado posteriormente. Tendo em vista os questionamentos apresentados pelos representantes das empresas **LV CONSTRUTORA EIRELI** – CNPJ: 33.666.642/0001; representado neste ato pelo Sr. Antunes Franca Eduardo e **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA EMGENHARIA** – CNPJ:37.130.103/0001-86; representado neste ato pelo Sr. Jefferson Pacifico Mafra Franca, a CPL analisou detidamente todos os documentos apresentados, inclusive com autenticidade de todas as CND's, passando a relatar os seguintes questionamentos:

SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME – CNPJ: 13.721.826/0001-91, descumpriu o item 7.1.3.2, alínea “a” Capacidade de Técnica Operacional, não apresentando atestado de capacidade do item da cobertura metálica, item relevante no objeto licitado.

NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ: 35.858.155/0001-48, descumpriu o item 7.1.3.2, alínea “a” Capacidade de Técnica Operacional, não apresentando atestado de

capacidade do item da cobertura metálica, item relevante no objeto licitado.

MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ:37.265.531/0001-16, deixou de apresentar Termo de abertura e de encerramento do Balanço Patrimonial, descumpriu o item 7.8.1, do instrumento convocatório, também deixou de atestado de capacidade do item da cobertura metálica, item relevante no objeto licitado.

Os questionamentos apresentados, como também todos os demais documentos de habilitação, foram analisados detidamente pela Comissão Permanente de Licitação, inclusive as autenticidades das CND's. Diante das constatações apresentadas e constatadas, passamos a opinar:

LV CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 33.666.642/0001-83. Apresentou toda documentação conforme exigência edilícias.

JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA EMGENHARIA – CNPJ:37.130.103/0001-86. Apresentou toda documentação conforme exigência edilícias.

NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ: 35.858.155/0001-48. Deixou de apresentar Capacidade Técnica Operacional descumpriu o item 7.1.3.2, do instrumento convocatório, tendo em vista que o item de maior relevância do objeto licitado é a cobertura metálica, conforme parecer do setor de engenharia do município, bem como a Curva ABC incerta aos autos.

SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME – CNPJ: 13.721.826/0001-91; Deixou de apresentar Capacidade Técnica Operacional descumpriu o item 7.1.3.2, do instrumento convocatório, tendo em vista que o item de maior relevância do objeto licitado é a cobertura metálica, conforme parecer do setor de engenharia do município, bem como a Curva ABC incerta aos autos.

MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ:37.265.531/0001-16. Deixou de apresentar o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, descumprindo o item 7.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira, subitem, 7.8.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2019), já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrados na Junta Comercial do Estado e cópias autenticadas pela Junta do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, deixou de apresentar também Atestado de Capacidade Operacional, tendo em vista que o item de maior relevância do objeto licitado é a cobertura metálica, conforme parecer do setor de engenharia do município, bem como a Curva ABC incerta aos autos. Diante do exposto, foram **INABILITADAS** as seguintes empresas: **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP** – CNPJ: 35.858.155/0001-48; **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME** – CNPJ: 13.721.826/0001-91 E **MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ:37.265.531/0001-16, por descumprimento das cláusulas editalícias e **HABILITADAS** as empresas: **LV CONSTRUTORA EIRELI** – CNPJ: 33.666.642/0001-83 e **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA EMGENHARIA** – CNPJ:37.130.103/0001-86. Por cumprirem na íntegra o instrumento convocatório. **O prazo para interposição de possíveis recursos administrativos será de 05 (cinco) dias uteis contados a partir da publicação desta decisão.** Não havendo interposição de recursos no prazo estabelecido, fica aprazado para o dia 11 de março de 2021 às 09:00 horas, a sessão de abertura das propostas de preços das empresas licitantes habilitadas. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:CA6BDC62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2021 - SEMEC**

PORTARIA Nº 01/2021-SEMEC

Dispõe sobre a continuação do ano letivo de 2020 e dá outras providências sobre a Organização do Ano Letivo 2021.

A secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve publicar a portaria nº 01/2021, que dispõe sobre a organização dos Anos Letivos 2020/2021, os quais ficam determinados da seguinte forma:

- I – de 01/02 a 12/03/2021 – Retorno educacional remoto;
II – de 15/03 a 19/03/2021 – Jornada Pedagógica Municipal 2021;
III – de 22/03 a 26/03- Jornada Escolar e Tecnológica 2021;
IV – em 05/04/2021- Início do Ano letivo de 2021 (modelo híbrido).

Art. 1º -Todas as Unidades Escolares e todos os professores devem desenvolver atividades não presenciais relativas aos períodos de suspensão das atividades, computando o percentual de 25% da carga horária mínima correspondente a 800 horas do ano letivo de 2020.

Art. 2º -No período de retorno das aulas seguiremos o modelo híbrido, no qual iremos obedecer todas as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) em relação à segurança do aluno e dos profissionais em educação.

Art. 3º -Os Ciclos de Aprendizagem 2020/2021 terão suas atividades presenciais e não presenciais concluídas em 31 de dezembro de 2021, com exames finais, quando for o caso, para promoção dos estudantes.

Art. 4º - No que diz respeito à Educação Infantil, para construção do **dorelatório inicial** referente ao primeiro semestre de 2020, serão utilizados os dados da avaliação diagnóstica realizada no primeiro mês de aula presencial, acrescido de um breve comentário sobre como a criança se comportou durante as atividades não presenciais, devido a Pandemia da COVID-19.

Art. 5º -Para construção do **dorelatório final** referente ao segundo semestre, serão utilizados os dados da avaliação diagnóstica que ocorrerá no período de 01 de fevereiro a 12 de março de 2021.

Art. 6º - As crianças e alunos da Educação Infantil e do Ciclo da Alfabetização, devem ser promovidos para o nível/ano seguinte respeitando o fluxo da idade/série.

Art. 7º - O cômputo de notas para as atividades remotas correspondentes aos anos de 4º ao 9º do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais e Educação de Jovens e Adultos – EJA, ficará entre as notas, mínima de 6,0 pontos e a nota máxima de 10,0 pontos, mediante a participação nas aulas remotas.

Art. 8º - Para os estudantes que **NÃO participaram das atividades remotas**, justificados os motivos, deverá ser atribuída **nota mínima 6,0 (seis)**, evitando-se, assim, as retenções durante este processo, conforme a recomendação do Parecer 11/2020 do CNE/CP de 07 de julho de 2020.

Art. 9º - Em casos de não participação das atividades remotas, será intensificado o trabalho do **Busca Ativa Escolar** com as famílias dos estudantes, visando diminuir a incidência do abandono e evasão.

Art. 10 -As notas referentes aos 1º, 2º, 3º e 4º bimestres do ano letivo de 2020 correspondentes a 100% da carga horária anual (800 horas), deverão ser lançadas no **Sistema Educágil** até 27/03/2021.

Art. 11 -O Processo de recuperação da aprendizagem do ano letivo de 2020 ocorrerá concomitantemente ao ano letivo de 2021.

Art. 12 -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santana do Matos/ RN, 29 de janeiro de 2021.

JANE KELLY SOARES DA SILVA

Secretária Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
CPF nº 049.231.984-78
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:44BDF7CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA**

PROCESSO Nº 209001/2021

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE TRIBUTAÇÃO. PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN.

RATIFICAÇÃO

Na oportunidade, **RATIFICO** o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação e pela Procuradoria do Município, acerca do enquadramento da despesa destinada à **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE TRIBUTAÇÃO. PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN**, para contratação da empresa **HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, (CNPJ nº 22.345.635/0001-63)** no importe global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mediante contratação, após cotações de preços realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Santo Antônio/RN, 17 de janeiro de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:185E9C15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
023/2021***

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADO: MARLON ALEHANDRO MELO DOS SANTOS, CPF. 123.332.274-51

OBJETO: Contratação de profissional, para prestação de serviços de borracharia em geral, nos veículos pertencentes à frota municipal, para atendimento das necessidades desta Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

São Bento do Norte/RN, 11 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte – RN.

replicado por incorreção*Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:D051EA87**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2021***

O Município de São Bento do Norte, através da Prefeitura Municipal, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.114.514/0001-80, com sede na Av. Ursulino Silvestre da Silva, 448, Centro, São Bento do Norte-RN, representado pelo senhor João Maria Montenegro da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) Contratante, e a empresa Auto Posto Central Ltda - CNPJ. 05.660.173/0001-50, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 23.935,00 (vinte e três mil, novecentos e trinta e cinco reais), nos termos do art. 65, I, "b".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 19/02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Bento do Norte/RN, 25 de janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

CNPJ(MF) 08.114.514/0001-80

Contratante

AUTO POSTO CENTRAL LTDA

CNPJ. 05.660.173/0001-50

Contratado(a)

replicado por incorreção*Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:87D498A1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021****EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
026/2021.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 026/2021.

CONTRATANTE:Prefeitura de São Bento do Norte/RN,

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: MD REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 12.383.194/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa que forneça brinquedos sócio educativo para atender as necessidades do público infantil, atendidos

pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no intuito de dar suporte didático pedagógico aos profissionais que trabalham com o Programa Social de Serviço de Fortalecimento de Vínculo desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR ESTIMADO: R\$: 17.327,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS)

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.390.30 – Material de Consumo.

São Bento do Norte/RN, 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:5CAF2B56**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN

CONTRATADA: CRILL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 09.234.399/0001-40

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto contratação de empresa especializada para coleta, transporte e disposição final dos resíduos hospitalares para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

VALOR ESTIMADO: Valor: **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 15 de Janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte - RN

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:A9CA0BB1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2021***

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN

CONTRATADAS: INSTITUTO FENACON, CNPJ: 11.825.802/0001-57 E CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL, CNPJ: 08.343.675/0001-45.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para confecção de certificados digitais para atender as necessidades do Município de São Bento do Norte.

VALOR ESTIMADO: Valor: 2.977,50 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

São Bento do Norte/RN, 18 de janeiro de 2021

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte – RN

**republicado por incorreção*

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:B625C2F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
025/2021.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 025/2021.

CONTRATANTE:Prefeitura de São Bento do Norte/RN,
CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: COMERCIAL DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS
DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS MVS EIRELI
CNPJ: 32.223.192/0001-05

OBJETO: Aquisição de Kits de Natalidade/gestante, Para Distribuição Gratuita às Gestantes Assistidas Pelo Programa de Benefícios Eventuais, Deste Município.

Valor Estimado: R\$ 17.225,00 (dezesesseis Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais).

Base Legal:artigo 24, Inciso ii da Lei Federal Nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 33.90.30 – Material de Consumo.

São Bento do Norte/rn, 22 de Fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:D8B89AB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 133, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de São Bento do Norte/RN, e dá outras providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 56, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e demais.

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o aumento nos números dos casos de infecção e reinfecção pela COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a taxa de avanço do contágio do novo coronavírus (COVID-19) no Município de São Bento do Norte/RN neste mês de fevereiro de 2021;

Considerando a Recomendação nº 24/2020, de 17 de fevereiro de 2021, emitida pelo Comitê de Especialistas da Secretária de Estado da Saúde Pública para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19;

Considerando que a taxa e ocupação de leitos encontra-se acima de 80%, e Hospitais de Referência já estão com 100% de ocupação;

Considerando a competência concorrente normativa e administrativa municipal, por se tratar de questão de saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente.

DECRETA

Art. 1º. O Decreto Municipal n. 132, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º. Os bares, restaurantes, lanchonetes e similares terão seu funcionamento nos seguintes horários desde que atendam obrigatoriamente as medidas de segurança, especialmente o uso de máscara:

- I- Nos horários de 06h:00min às 08h:00min para o café da manhã;
- II - Nos horários de 09h:00min às 15h:00min para o almoço;
- III- Nos horários de 18h:00min às 22h:00min para o jantar.

§ 1º- Após o horário das 22h:00min será permitido a comercialização de produtos e /ou mercadorias somente na modalidade delivery.

Art. 5º. Os supermercados, lojas, salões de beleza e similares e demais setores comerciais ficam autorizados a funcionarem no horário de 6:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

Art. 2º. Para as pessoas que testaram positivo para o Novo Coronavírus (COVID-19) e que descumprirem as regras de isolamento estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, incidirá multa pessoal de R\$ 200,00 (duzentos reais), para cada hipótese de descumprimento até o limite de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem excluir medidas criminais prevista na legislação penal.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São complementares às normas já editadas anteriormente e permanecerão em vigor no período compreendido entre os dias 26 de fevereiro a 04 de março de 2021, quando, então, serão reavaliadas pelo Comitê Epidemiológico do Município.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

ÉRIKA KELLY DE SOUSA LIMA NORONHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:4BDD7780

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 049/2021

PORTARIA Nº 049/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR A PEDIDO VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO**, portador do CPF 752.087.334-04 do cargo em comissão de Coordenador Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:5848BCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – SMS/SMBES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, torna público que se encontra aberto perante a COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nomeada através da Portaria Nº 048, de 29 de janeiro de 2021, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil objetivando celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS e programas da Assistência Social, conforme procedimentos elencadas no ANEXO I do Edital. No período de 26 de fevereiro de 2021 a 30 de março de 2021. Data de abertura: 30 de março de 2021, às 09h00min, na sala de licitações situada à Rua Theodorico Bezerra, 90, Centro, São Bento do Trairi/RN. O Edital encontra-se disponível na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairi/RN, 25 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:FFE812AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais, convocar em decorrência de determinação Judicial, a candidata abaixo relacionada aprovada na vaga Concurso Público 001/2018 realizado por esta Prefeitura, homologado pelo Decreto Nº 073/2019, datada de 01 de Fevereiro de 2019, para comparecer no prazo máximo de 08 (oito) dias, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, desta Prefeitura, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Posse. a candidata deverá comparecer, para a posse, munidos da seguinte documentação.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
- Original e fotocópia do CPF próprio;

- Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Apresentar declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; e
- Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- Original e fotocópia da Carteira de Trabalho;
- Original e fotocópia do Pis/Pasep;

RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM APRESENTADOS

- Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;
VDRL;
Glicemia de jejum;
Atestado médico de sanidade mental (emitido por um psiquiatra);
Sumário de urina com sedimentoscopia;
Parasitológico de fezes;
Cartão de vacina atualizado (anti-tetânica);
ECG – Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;
Raio X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologista);
Dosagem de PSA (Candidato do sexo masculino com idade superior a 40 anos);
Citologia oncológica (exame preventivo – Candidato do sexo feminino);
Mamografia (validade de 12 meses – Candidatas com idade igual ou superior a 35 anos);
Laudo do Ginecologista Assistente por estarem isentas dos exames de radiologia (Candidatas gestantes).
I – Os exames a serem apresentados deverão ter validade máxima de 90 (noventa) dias a partir da data de sua realização.
II- A posse no cargo fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais bem como a aprovação em inspeção médica a ser realizada pela junta médica do município, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e os documentos relacionados:
III – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
III – Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste concurso.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:		
NOME	CARGO	Nº de INSCRIÇÃO
DENISE RODRIGUES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	109696-1

São Bento do Trairi/RN em 25 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:6B487FAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021 CONCURSO
PÚBLICO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021
CONCURSO PÚBLICO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais, convocar em decorrência da vacância do cargo através de pedido de demissão da servidora Bruna Vital de Lima, o candidato abaixo relacionado aprovado na vaga Concurso Público 001/2018 realizado por esta Prefeitura, homologado pelo Decreto Nº 073/2019, datada de 01 de Fevereiro de 2019, para comparecer no prazo máximo de 08 (oito) dias, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, desta Prefeitura, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Posse. a candidata deverá comparecer, para a posse, munidos da seguinte documentação.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que ocorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Apresentar declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; e
- Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- Original e fotocópia da Carteira de Trabalho;
- Original e fotocópia do Pis/Pasep;

RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM APRESENTADOS

Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;
VDRL;
Glicemia de jejum;
Atestado médico de sanidade mental (emitido por um psiquiatra);
Sumário de urina com sedimentoscopia;
Parasitológico de fezes;
Cartão de vacina atualizado (anti-tetânica);
ECG – Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;
Raio X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologista);
Dosagem de PSA (Candidato do sexo masculino com idade superior a 40 anos);
Citologia oncológica (exame preventivo – Candidato do sexo feminino);

Mamografia (validade de 12 meses – Candidatas com idade igual ou superior a 35 anos);

Laudo do Ginecologista Assistente por estarem isentas dos exames de radiologia (Candidatas gestantes).

I – Os exames a serem apresentados deverão ter validade máxima de 90 (noventa) dias a partir da data de sua realização.

II- A posse no cargo fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais bem como a aprovação em inspeção médica a ser realizada pela junta médica do município, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e os documentos relacionados:

III – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

III – Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste concurso.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:		
NOME	CARGO	Nº de INSCRIÇÃO
Tarcísio Amaro do Nascimento	PROF. DE CIÊNCIAS	119586-5

São Bento do Trairi/RN em 25 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:07AD9735

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 073/2021**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 073/21

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA(O): ANDRÉ LUIS DE MEDEIROS SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 103.926.784-03, com endereço à Rua Francisco Alencar De Medeiros 206, Centro, Ipeúba/RN.

OBJETO: Contratação de profissional com capacidade técnica para execução de serviços de engenharia junto a Secretaria de Transporte, Serviços, e Mobilidade Urbana do Município de São Fernando-RN, mais precisamente na elaboração de projetos básicos de engenharia, quais sejam, habitacionais (de até 01 pavimento), de pavimentação de ruas, de drenagem, complementares (elétrico e hidrossanitário), de combate a incêndio, como também, na elaboração de orçamentos, cronogramas, memoriais descritivos e especificações técnicas. .

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa por Justificativa (Processo/PMSF/RN n.º 073/21).

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por onze meses, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e ANDRÉ LUIS DE MEDEIROS SILVA – pela(o) Contratada(o).

São Fernando/RN, 05 de fevereiro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:8EF0D997

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045-GPMSF/2021.***NOMEIA DIRETORA PARA A UNIDADE BÁSICA
DE SAÚDE MÃE JOAQUINA.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1.º - NOMEAR a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ELISÂNGELA MAIA, portadora da Cédula de Identidade n.º 002.178.178-SSP/RN e do CPF n.º 051.422.344-80, para a função de Diretora da Unidade Básica de Saúde Mãe Joaquina.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 24 de Fevereiro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:B0F44A8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
25020001/2021**

OBJETO: Contratação de serviço de anúncios via carro de som.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa JOÃO ALVES DE SOUZA SOBRINHO (032.785.794-37), objetivando o contratação de serviço de anúncios via carro de som, com o valor total julgado de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 25/02/2021

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:AAA4E1C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
25020001/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JOÃO ALVES DE SOUZA SOBRINHO (032.785.794-37), referente à contratação de serviço de anúncios via carro de som.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 25/02/2021

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:F5226545

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25020001/2021**

Processo: 25020001/2021

Objeto: Contratação de serviço de anúncios via carro de som.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: JOÃO ALVES DE SOUZA SOBRINHO
(032.785.794-37)

Valor Total Julgado: R\$ 11.000,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 25/02/2021

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:3B1EEAFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 063/2021 - DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA
CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA nº 063/2021

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal, aos docentes lotados na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal n.º. 579/2009, art. 14.

DOCENTES	MATRÍCULA	PROMOÇÃO
ARIVALDO LEANDRO DA SILVA MONTE	7264	N3 A para N3 B
ANA MARIA GALVÃO	4	N2 I para N2 J
ANA CÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	3	N2 G para N2 H
CLEOMAR BRITO DE LIMA NOBREGA	8.1	N2 G para N2 H
CLEOMAR BRITO DE LIMA NOBREGA	8.2	N2 A para N2 D
DACINEIDE SANTOS DE M. E MEDEIROS	9	N2 G para N2 H
FRANCINEIDE DE MEDEIROS DIAS	14	N2 G para N2 H
HELANIA MEDEIROS DE MORAIS	16	N2 G para N2 H
INÉS DANTAS DE ARAÚJO MEDEIROS	18	N2 G para N2 H
IVONETE SOUZA SILVA	21	N2 I para N2 J
JOANA D'ARQUE DA SILVA MEDEIROS	61	N2 G para N2 H
KATIENE FLORENCIO DE M. FERNANDES	23	N2 C para N2 D
LAUDEDIR MEDEIROS DOS S. LUCENA	24	N2 G para N2 H
LIVANDA LOPES DE MORAIS	25	N2 G para N2 H
MARIA DAGUIA DE MORAIS GORGONIO	31	N2 G para N2 H
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	34	N2 C para N2 D
MARIA DIVANETE DANTAS FERNANDES	36	N1 F para N1 H
MARIA DO CEU DE M. SANTANA AZEVEDO	37	N2 G para N2 H
MARIA DO ROZARIO ARAUJO DA PAZ	39	N2 G para N2 H
MARIA JOSE DE ARAUJO	41	N2 G para N2 H
MAYARA JANAINA BARACHO SANTOS	7254	N3 A para N3 B
SHEILA RAQUEL LUCENA DE MEDEIROS	52	N2 G para N2 H
SIMONE NOGUEIRA DE ARAUJO BRITO	53	N2 G para N2 H
VERIANA DOS SANTOS T. DE MEDEIROS	56	N2 G para N2 H
ZORAIDE DE MORAIS FERNANDES	60	N2 I para N2 J

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 22 de fevereiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:BEF0FCD3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição futura e eventual de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel, Óleo Diesel-S10 e Álcool Hidratado), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota municipal de veículos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata da 2ª Sessão dos Trabalhos Licitatórios e nos Resultados por Fornecedores. ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação em favor das empresas vencedoras: M & J Revendedora de Combustíveis Ltda/CNPJ nº 35.030.370/0001-56; L M Revendedor de Combustíveis Ltda/CNPJ nº 32.136.094/0001-17; e Posto Pium Ltda/CNPJ nº 35.284.991/0002-47. São José de Mipibu/RN, 24.02.2021. Arialda Helena do Carmo Martins – Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das Empresas: M & J Revendedora de Combustíveis Ltda/CNPJ nº 35.030.370/0001-56; L M Revendedor de Combustíveis Ltda/CNPJ nº 32.136.094/0001-17; e Posto Pium Ltda/CNPJ nº 35.284.991/0002-47. O resultado do presente processo foi arremado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN, 25.02.2021. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 001/2021-PMSJM/RN

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal)

CONTRATADAS: M & J Revendedora de Combustíveis Ltda/CNPJ nº 35.030.370/0001-56; L M Revendedor de Combustíveis Ltda /CNPJ nº 32.136.094/0001-17; e Posto Pium Ltda/CNPJ nº 35.284.991/0002-47; Objeto: Aquisição futura e eventual de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel, Óleo Diesel-S10 e Álcool Hidratado), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota municipal de veículos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fontes de Recursos: As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2021. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; Vigência: 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021. Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e José Bezerra Cavalcanti Filho, Lucymara Domingos Alves da Silva e José Vasconcelos da Rocha Júnior - p/Contratadas.

São José de Mipibu/RN, 25.02.2021.

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:014E0328

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 091/2021 – SGM**

São José de Mipibu/RN, 25 de fevereiro de 2021.

A SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que, a Região Metropolitana de Natal/RN ter atingido, desde o mês de novembro de 2020, um platô alto no número de casos, com a Taxa de Ocupação de Leitos Críticos acima de 80%, alertando para um possível colapso de leitos na região, além da inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e possível circulação no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO a probabilidade de termos um índice alto, atualmente, de contaminados pela Covid 19 e suas variantes, caso não sejam tomadas medidas preventivas mais enérgicas;

CONSIDERANDO que, o município tem que tomar medidas preventivas e restritivas de combate ao aumento da Covid 19 a nível municipal, que também inclui o acesso aos prédios públicos municipais, para o controle da disseminação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 008/2021, de 24 de fevereiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica restrita a entrada de pessoas no prédio sede da Prefeitura apenas a funcionários, fornecedores, licitantes e pessoas devidamente autorizadas, nos casos de extrema necessidade.

Art. 2º. Os servidores que apresentarem os sintomas da Covid 19 ou suas variantes deverão se submeter a exames e, caso necessário, ficar de quarentena pelo prazo de 14 (quatorze) dias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:09927423

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO IV, DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/93.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO IV, DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
TELEGAS COM. E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA - ME	DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS.

Fonte de Recurso: Bloco de Custeio

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:807886E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO II, DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/93.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO II, DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP	LICENÇA DE USO MENSAL DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA – ATENÇÃO BÁSICA. ENGLOBALANDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.

Fonte de Recurso: Bloco de Custeio

São José de Mipibu/RN, 01 de fevereiro de 2021.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:8B3874E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Declara situação de emergência por seca e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Município de São José do Campestre/RN vem enfrentando um período de escassez hídrica que já perdura desde o mês de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a insegurança hídrica no município, haja vista que não houve recarga satisfatória dos reservatórios durante o período chuvoso de 2020;

CONSIDERANDO o teor do relatório expedido pelo Conselho Municipal de Defesa Civil, que reconheceu a situação de estiagem no Município de São José do Campestre/RN;

DECRETA.

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência por estiagem prolongada, no Município de São José do Campestre/RN, em virtude da persistência da situação de desabastecimento, devido à deficiência na infraestrutura hídrica (Poços e Adutoras).

Art. 2º - Durante o período em que persistir a situação de emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de São José do Campestre/RN poderá contratar mediante dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, as obras e serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:B6C5BBBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 039/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 012/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito.

Assunto: Contratação direta dos serviços de manutenção de bombas monofásicas e trifásicas.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **JOSELENE JOSÉ DOS SANTOS COSTA 00057374430** (CNPJ nº 11.635.358/0001-07).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, a **contratação direta dos serviços de manutenção de bombas monofásicas e trifásicas**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 24 de fevereiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:F4E99809

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
DISPENSA Nº 012/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
RN Nº 039/2021**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: JOSELENE JOSÉ DOS SANTOS COSTA 00057374430 (CNPJ nº 11.635.358/0001-07); **OBJETO:** execução dos serviços de manutenção de bombas monofásicas e trifásicas; **VIGÊNCIA:** data de subscrição até 31 de dezembro de 2021; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.225,00 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13. 15.451.0013.1309.2057 MAN. DA ATIV. DA SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; **SUBSCRITORES:** Jackson Dantas – Pelo Contratante e Joselene José dos Santos Costa – Pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 25 de fevereiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:7109361A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
09/2021**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios: Carnes, frios e peixes, para atender a demanda existente no Fundo Municipal de Saúde

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor das empresas abaixo listadas, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios: Carnes, frios e peixes, com o valor total julgado de R\$ 25.704,72 (vinte e cinco mil e setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

QUEIROZ DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 09.305.029/0003-18
ROBERTO AUGUSTO DE CARVALHO – CNPJ nº 39.251.372/0001-26
FRIGORIFICO BOI BOM LTDA – CNPJ nº 08.710.487/0001-08

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 25/02/2021

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:D0A41F04

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, BACKUP E SUPORTE DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E PROTOCOLO..

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa EVOCORP LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 17.650.878/0001-75, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, BACKUP E SUPORTE DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E PROTOCOLO, com o valor total julgado de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 05/02/2021

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:C919E0AF

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância

com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa EVOCORP LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 17.650.878/0001-75, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, BACKUP E SUPORTE DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E PROTOCOLO**, com o valor total julgado de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 05/02/2021

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:31D4E76E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
09/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas abaixo listadas, objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios: Carnes, frios e peixes**, com o valor total julgado de R\$ 25.704,72 (vinte e cinco mil e setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

QUEIROZ DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 09.305.029/0003-18
ROBERTO AUGUSTO DE CARVALHO – CNPJ nº 39.251.372/0001-26
FRIGORIFICO BOI BOM LTDA – CNPJ nº 08.710.487/0001-08

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 25/02/2021

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:409B825B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Manutenção dos Cemitérios, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 24 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:CB677076

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO as Portarias Nº 121/2021 e 124/2021 de 1º de fevereiro de 2021, e a Portaria Nº 171/2021, de 12 de fevereiro de 2021, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 25 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:D6F2D4B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210040 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23010001

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, representado pelo(a) prefeiteiro(a) senhor(a) EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF. 367.484.394-34, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente no Município de São Paulo do Potengi/RN. **CONTRATADA(O):** BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 70.027.479/0001-35, com sede na Rua Coronel Silvino Bezerra, 1423, Lagoa Seca, Natal-RN, CEP 59031-140, **OBJETO:** Aquisição de medicamentos destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Paulo do Potengi/RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 619.813,92 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021 Projeto 0901.103031014.1.109 Manut.do Bloco Atenção Farmácia Básica SUS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 132.587,21, Exercício 2021 Atividade 0901.103011011.2.233 Manutenção das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 281.454,34, Exercício 2021 Projeto 0901.103011011.1.120 Manut.do Bloco Piso de Atenção Básica Fixo PAB - FIXO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48.

São Paulo do Potengi/RN, em 25 de Fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO.

Prefeito – Contratante e

DENIS DE PAIVA PESSOA

Contratada.

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:FB1A78AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: ROBERTO ALCIONE PINHEIRO COMERCIO DE GÁS EIRELI.

CNPJ: 31.572.982/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (BOTIJÃO DE 13 KG ENVASADO) PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2021.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: DE 25 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÃO PEDRO/RN, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:0CB191DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: JOSE CRISTIANALDO ALVES 03744360458.

CNPJ: 12.823495/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER OS SETORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2021.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.020,00 (dezessete mil e vinte reais).

VIGÊNCIA: DE 25 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÃO PEDRO/RN, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:2CE12F2B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 008/2020 DE 24 (VINTE E QUATRO) DE FEVEREIRO DE 2021**

DECRETO MUNICIPAL N.º 008/2020 DE 24 (vinte e quatro) DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS NO COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado do Rio Grande do Norte, com objetivo de diminuir as aglomerações e o fluxo de pessoas em ambientes coletivos mediante o isolamento social, para diminuir a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, especificamente o art. 30, inciso I, que preconiza a competência dos municípios em “legislar sobre assuntos de interesse local”;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos positivos, suspeitos e óbitos provocados pela COVID-19 nos municípios circunvizinhos de acordo com Boletins Epidemiológicos apresentados pelas Secretarias de Saúde dos mesmos, podendo esse aumento atingir o município de São Pedro, tendo em vista o fluxo de circulação de pessoas entre as cidades;

CONSIDERANDO os informativos noticiados pela imprensa e pelas declarações do Comitê Estadual de Saúde, os quais relatam a deficiência de leitos críticos destinados ao tratamento da COVID-19 em todo o Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o crescente número de casos de COVID-19 nos municípios circunvizinhos e a necessidade de manter as medidas de restrição e as ações de enfrentamento do novo coronavírus, cujo objetivo é frear o contágio e assim diminuir a curva de contágio do vírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.379, DE 19 de fevereiro 2021, publicado no dia 20/02/2021 - Edição Diária nº14868 do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, que “Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novocoronavírus(COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual”.

DECRETA:

Art. 1º FICA SUSPENSO, por tempo indeterminado, TODOS E QUAISQUER EVENTOS promovidos ou patrocinados por Órgãos Públicos e pela Iniciativa Privada que gerem aglomeração de pessoas, seja de cunho social ou familiar, no âmbito do município de São Pedro/RN, a exemplo de eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, shows, reuniões com festejos familiares ou qualquer outra modalidade de evento de massa.

Art. 2º FICA PROIBIDO entrada de mais de 01 (uma) pessoa da mesma família em estabelecimentos comerciais deste município, bem como a circulação e permanência das mesmas sem a utilização de máscaras de proteção facial, sob pena de incluir o estabelecimento nas penalidades previstas na Lei e neste Decreto.

PARÁGRAFO 1º: Os estabelecimentos comerciais deverão disponibilizar álcool 70º líquido e/ou em gel para a higienização das mãos das pessoas, bem como tapete higienizante ou similar com solução à base de hipoclorito de sódio a 2% ou outro equivalente para a higienização e desinfecção dos calçados dos usuários na entrada do local.

Art. 3º FICA PROIBIDO o uso de aparelhos de som (inclusive automotivos) em vias públicas, bem como a atração de música ao vivo em estabelecimentos comerciais deste município.

Art. 4º FICA VEDADA à venda e o consumo de bebidas alcólicas em bares e demais estabelecimentos comerciais, os quais somente poderão disponibilizar a venda por meio de DELIVERY (entrega em domicílio) ou TAKE AWAY (retirada no local), ficando estritamente proibido a venda de bebida alcóolica para consumo no local.

Art. 5º FICA AUTORIZADO o funcionamento de restaurantes e lanchonetes, onde não haja a consumação de bebidas alcólicas, para operar em qualquer horário somente pela modalidade de delivery (entrega em domicílio).

PARÁGRAFO 1º: Fica permitido à abertura dos estabelecimentos citado no caput deste artigo para consumo no local apenas nos seguintes horários:

Para o café da manhã, entre 07h e 09h;

Para o almoço, entre 11h e 14h;

Para o jantar, entre 18h e 20h.

PARÁGRAFO 2º: Para o atendimento ao especificado no parágrafo anterior os estabelecimentos deverão obedecer, obrigatoriamente, os seguintes regulamentos:

Máximo de 04 cadeiras por mesa;

Distanciamento mínimo de 02 metros entre as mesas;

Proibição de venda de bebida alcóolica para consumo no local;

Ventilação exclusivamente natural.

PARÁGRAFO 3º: Fica sob responsabilidade dos estabelecimentos comerciais a disponibilização de água, sabão e álcool 70% líquido e/ou em gel, para higienização dos funcionários e clientes, de acordo com o fluxo de atendimento/entrega.

Art. 6º FICA AUTORIZADO à celebração de cultos religiosos, missas, entre outros, (independentemente da religião ou crença) com limite de 50% da capacidade de pessoas nos templos ou locais, respeitando o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas, bem como a disponibilização de álcool 70% líquido e/ou em gel e de tapete higienizante ou similar com solução à base de hipoclorito de sódio a 2% na entrada do templo ou local.

Art. 7º. FICA SUSPENSO, pelo período de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, o atendimento presencial ao público externo nas Repartições Públicas do Município, conservado, entretanto, o expediente interno no horário de 07:00hs às 13:00hs, adotando a intensificação de medidas sanitária necessárias a evitar a proliferação da COVID-19.

Art. 8º. CONTINUARÃO SUSPENSAS as aulas presenciais na rede municipal de ensino, devendo, a Secretaria Municipal de Educação atender as recomendações do Comitê Estadual de Educação.

Art. 9º. FICA AUTORIZADO à realização da feira livre semanal, apenas para os feirantes do Município de São Pedro, os quais deverão atender as regras de distanciamento social e higienização, ficando condicionada à adoção das seguintes medidas:

Todos os feirantes deverão realizar os procedimentos de higienização orientados pela equipe municipal de saúde/vigilância sanitária, objetivando a prevenção da proliferação do Novo Coronavírus (COVID-19);

É obrigatória a utilização de máscaras de proteção pelos feirantes;

As barracas deverão ser mantadas em locais amplos e ventilados mantendo o distanciamento de 02 (dois) metros, entre elas, objetivando o distanciamento dos feirantes e aglomeração dos consumidores;

Fica PROIBIDA a venda de quaisquer produtos para consumo no local;

Os comerciantes deverão manter a higienização de todos os utensílios e materiais utilizados nas barracas, antes, durante e depois do funcionamento da feira;

Art. 10º. FICA PROIBIDA, por tempo indeterminado, a prática de jogos esportivos coletivos ou qualquer outra atividade de entretenimento que provoque aglomeração de pessoas, e/ou compartilhamento de materiais entre os praticantes, inclusive se praticados no interior de lanchonetes, restaurantes, bares ou congêneres, a exemplo de: jogos de sinuca, totó, dominó, baralhos e similares.

Art. 11º. FICA CONDICIONADO, por tempo indeterminado, a abertura e funcionamento de academias de musculação, ginásticas e afins com a redução da capacidade de pessoas para 50% do total.

Art. 12º FICA ESTRITAMENTE OBRIGATÓRIO o uso de máscara em todo o território municipal, mesmo em ambientes abertos e, principalmente, em ruas e espaços públicos.

Art. 13º. FICA RECOMENDADA aos munícipes, que se limitem a circulação nas vias públicas do município de São Pedro somente ao atendimento das necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e atividades essenciais.

Art. 14º. A FISCALIZAÇÃO do cumprimento das disposições deste Decreto será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos profissionais da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, que poderão, inclusive, solicitar apoio da Força Policial, caso haja resistência do cumprimento das medidas por parte dos comerciantes e população em geral.

PARÁGRAFO 1º: O descumprimento deste decreto ensejará a imposição das penalidades previstas no Art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que tipifica o crime contra a saúde

pública, bem como nos termos do Art. 268 do Código Penal Brasileiro.

PARÁGRAFO 2º: Caso haja descumprimento ao imposto neste Decreto, ensejará a aplicação de autuação por escrito com recomendação para seu cumprimento dentro prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, e a reiteração da infração ensejará a aplicação de multa equivalente a R\$ 100,00 (cem reais) por ato de descumprimento em relação a pessoas físicas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os estabelecimentos comerciais.

Art. 15º. FICA AUTORIZADO a instalação de barreiras sanitárias nas vias de acesso ao município de São Pedro, e/ou aonde se fizer necessário, com o objetivo de conter a propagação do novo coronavírus.

Art. 16º. As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo pelo Executivo Municipal, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade do novo coronavírus.

Art. 17º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:D377054B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 101/2021 (REPUBLICADO PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO)

Estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de São Tomé/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, II e pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608/12,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte renovou o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), pelo Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 77, de 05 de maio de 2020, que estabeleceu a vigência das recomendações do isolamento social, e intensificou e consolidou as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de São Tomé/RN;

CONSIDERANDO a renovação do estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de São Tomé/RN, através do Decreto Municipal nº 100/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID 19), no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a existência de casos confirmados, entre munícipes residentes em São Tomé/RN, contaminados pelo Novo Coronavírus (COVID-19), situação que demanda o emprego urgente

em intensificar as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município,

DECRETA:

Art. 1º. As medidas para enfrentamento e combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 77, de 05 de maio de 2020, ficam prorrogadas, no que couber, nos termos deste Decreto.

Art. 2º. Fica mantida a determinação do uso obrigatório de máscaras sobre o nariz e boca, a serem utilizadas sempre que circularem no perímetro municipal

Art. 3º. Ficam suspensos, no âmbito do Município de São Tomé/RN:

I – até o dia 04 de abril de 2021, a realização de aulas presenciais em todo o sistema municipal público de educação;

II – a mobilização ou realização de quaisquer atividades coletivas, eventos de quaisquer naturezas, em lugares públicos ou privados, que possa implicar aglomerações de pessoas, independente de necessidade da atuação do poder de polícia da Administração Pública, pelo mesmo período determinado pelo Decreto Estadual nº 30.379/2021.

Parágrafo primeiro. O disposto no *caput* não se aplica às atividades coletivas destinadas às medidas de combate ao Novo Coronavírus (COVID-19) ou qualquer outra atividade de saúde pública, como campanhas de vacinação.

Parágrafo segundo. As aulas na rede privada de educação ficam autorizadas desde que os estabelecimentos de ensino adotem todas as recomendações do protocolo Estadual de retomada das aulas presenciais.

Art. 4º. Ficam autorizados o funcionamento das instituições e entidades que atuem nas áreas:

- I – da saúde;
- II – da assistência social, incluindo o funcionamento das atividades do Conselho Tutelar;
- III – da educação, no que compete ao planejamento do ano letivo de 2021 e projetos voltados à rede municipal de educação.
- IV – da tributação, para fins das atividades pertinentes à arrecadação, a regularização de contribuintes e autorizações de serviços, dentre outros pertinentes.

Parágrafo único. O atendimento ao público, nas unidades da Administração Pública Municipal, deverá ser realizado de modo a evitar a aglomeração de pessoas, devendo ser agendado e individualizado quando envolver o atendimento das pessoas consideradas do grupo de risco.

Art. 5º. Aos serviços públicos e privados considerados essenciais, fica determinado:

- I – A utilização das medidas padrão de controle ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19), cabendo orientar as pessoas quanto a necessidade do uso de máscaras e higiene, quando da necessidade de lavagem das mãos e uso de álcool 70, como forma de evitar o contágio ou proliferação do Novo Coronavírus (COVID-19);
- II – no acesso de visitantes aos órgãos ou estabelecimentos, realizar o controle de acesso de pessoas, averiguando, ainda, possíveis sintomas da gripe;
- III – realização de manejo de usuários com sintomas de doenças respiratórias, restringindo sua permanência, e de usuários com diagnóstico de contaminação pelo Novo Coronavírus (COVID-19) confirmado, promovendo o isolamento.

Art. 6º. Os estabelecimentos de ambiente fechados deverão dispor dos cuidados de higiene necessários a coibir o contágio do Novo Coronavírus (COVID-19):

I – resguardar a distância mínima de 2 (dois) metros entre os seus funcionários ou prestadores de serviço, disponibilizando para uso, obrigatório e permanente, máscaras, luvas e álcool 70%, adotar, quando possível, sistemas de escala, alteração de jornadas e revezamento de turnos, para reduzir o fluxo e a aglomeração de pessoas;

II – controlar a permanência de, no máximo, 1 (uma) pessoa consumidora a cada 16m² (dezesesseis metros quadrados);

III – permitir, apenas, o fluxo de 1 (uma) pessoa consumidora por cada família, ao momento da realização das compras, podendo disponibilizar máscaras descartáveis aos clientes e usuários;

IV – prover medidas que evitem o desabastecimento de itens essenciais, em especial da alimentação e da higiene;

V – zelar pela permanente higienização do ambiente e acessórios disponibilizados aos consumidores, tais quais banheiros, balcão de atendimento, carrinhos, cestas, pegadores, maquinetas eletrônicas, entre outros.

VI - afixar cartazes informativos sobre as medidas adequadas de cuidados dentro do estabelecimento e o número máximo de pessoas permitidas, ao mesmo tempo, dentro dos estabelecimentos e, sempre que possível, de um horário exclusivo para o atendimento de clientes do grupo de risco.

§ 1º. A feira livre será realizada semanalmente aos sábados, composta por, apenas, comerciantes munícipes de São Tomé, devendo os comerciantes:

I – manter a distância mínima de 4 (quatro) metros entre as bancas armadas para a comercialização de produtos;

II – resguardar a distância mínima de 2 (dois) metros entre os feirantes e prestadores de serviço, devendo fazer uso, obrigatório e permanente, de máscaras, luvas e álcool 70%;

III – orientar aos consumidores que respeitem a distância mínima de 2 (dois) metros com relação aos comerciantes e demais consumidores presentes;

IV – zelar pela permanente higienização do ambiente e acessórios disponibilizados aos consumidores, tais quais balanças, balcão de atendimento, carrinhos, cestas, pegadores, maquinetas eletrônicas, entre outros;

V – não realizar o corte de produtos para exposição ou venda para consumo local.

Parágrafo único. Os bares, restaurantes, lanchonetes, depósitos de bebidas e similares poderão funcionar para atendimento ao público até as 22h.

Art. 7º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento pela Administração Pública Municipal, com apoio do Comitê Gestor de Enfrentamento e Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto Municipal nº. 73, de 23 de março de 2020, mesmo antes dos prazos estipulados no art. 3º deste Decreto.

Art. 8º. Fica revogado o artigo 14 do Decreto Municipal nº 77/2020.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado após a reavaliação dos indicadores epidemiológicos no município.

São Tomé/RN, 24 de fevereiro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:F0C94BF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO - Nº 25020001/21**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EMERSON ANTONIO DOS SANTOS FERNANDES, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE MUDANÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MACIEL KELISON PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 25 de Fevereiro de 2021

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN através de sua Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE MUDANÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

Contratado.....: EMERSON ANTONIO DOS SANTOS FERNANDES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO TOMÉ - RN, 25 de Fevereiro de 2021

MACIEL KELISON PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:38048EE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações (*in verbis: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a “contratação de serviços de pedreiro e ajudante de pedreiro (servente) para a reforma das Escolas Municipais, Inácio Felix de Melo, Dionísia Batista e Francisca Pires de Albuquerque” valor global da contratação:

R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); CONTRATADOS: RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO (CPF: 044.323.894-43) com base no valor da melhor proposta apresentada para o item: 01, perfazendo o Valor Global de **R\$ 10.800,00 (DEZ MIL OITOCENTOS REAIS)** e **ANTÔNIO DE OLIVEIRA (CPF: 336.566.224-34)** com base no valor da melhor proposta apresentada para o item: 02, perfazendo o Valor Global de **R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**; Contratante: Município de São Vicente (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de fevereiro de 2021.

São Vicente/RN, 25 de fevereiro de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:518FA18B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Ipara outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA CUMULADO COM O LICENCIAMENTO ANUAL (LICENÇA DE SOFTWARE), DOS RELOGIOS DE PONTO ELETRÔNICOS UTILIZADOS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”; Contratado: **EMANUEL PACÍFCO DA SILVA - ME (CNPJ: 33.308.206/0001-43)** detentora de melhor proposta apresentada para os itens 01 e 02, perfazendo o valor global de R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS); FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 25 de fevereiro de 2021.

São Vicente/RN, 25 de fevereiro de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:17C7FCDC

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN**, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.308.470/0001-29, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho nº 84, Centro, São Vicente – RN, neste ato representado pela sua Prefeita **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.557.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada neste Município, aqui denominado CEDENTE, e do outro lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TJRN**, inscrita no CNPJ 08.546.459/0001-05, com sede na Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, 59.025-3000, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Expedito Ferreira de Souza, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 112.234 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 056.053.774-34, denominada CESSIONÁRIA, firmam o presente Termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

Art. 1º Este Termo tem como objetivo a cessão da servidora **KÉCIA CRISTINA RIBEIRO**, Matrícula nº 000734, para prestar serviço ao órgão cessionário.

Art. 2º A cessão será de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovado automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes.

Art. 3º A referida servidora será cedida sem ônus para o órgão CESSIONÁRIO.

Art. 4º O órgão CESSIONÁRIO deverá obedecer a **Lei Municipal nº 258/1998** denominada de Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente/RN, nos termos dos **Artigos 125-A e 125-E, in verbis:**

Art. 125-A. *Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a ceder servidor público ocupante de cargo de caráter efetivo, pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, em havendo interesse da Administração, com ou sem ônus da remuneração para o ente cedente. (incluído pela Lei Complementar nº 044/2019).*

Art. 125-E. *O controle de ponto e frequência ficará sob o encargo do órgão cessionário (incluído pela Lei Complementar nº 044/2019).*

Art. 5º Em caso de necessidade e mediante solicitação, a servidora poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo.

Art. 6º A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – FEMURN, o que será providenciado pelo CEDENTE.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, em duas vias de igual teor, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal de São Vicente/RN

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E0215939

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: DACIO TAVARES CPF nº 466.255.344-04

OBJETO.....:

O presente CONTRATO tem por finalidade atender a necessidade temporária de prestação de serviços na área da Saúde, como Motorista, vinculado à Vigilância Sanitária Municipal, que tem o objetivo de transportar as equipes quem estão atuando diretamente no enfrentamento da COVID-19 na comunidade de São Vicente/RN., sem prejuízo do cumprimento das obrigações elencadas no Anexo I deste instrumento contratual

O contratado executará os serviços de transporte das equipes por meio de veículos oficiais do município de São Vicente/RN.

VALOR MENSAL.....: O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente Contrato o valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)**.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município: 10.305.0015.2051 (Enfrentamento a Pandemia – COVID19), Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado: 12140000 (Transferência SUS Bloco de Custeio).

VIGÊNCIA.....: 01 de março de 2021 a 30 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Fevereiro de 2021.

Assinam:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Pelo contratado:

DACIO TAVARES
CPF nº 466.255.344-04

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:85B717BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: JOSE AILTON DE OLIVEIRA CPF nº 066.325.464-71

OBJETO.....:

O presente CONTRATO tem por finalidade atender a necessidade temporária de prestação de serviços na área da Saúde, como Motorista, que tem o objetivo de transportar pacientes da comunidade de São Vicente/RN, atuando diretamente no enfrentamento da COVID-19. Seguindo rotas nas intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado, sem prejuízo do cumprimento das obrigações elencadas no Anexo I deste instrumento contratual.

O contratado executará os serviços de transporte de pacientes por meio de veículos oficiais do município de São Vicente/RN.

VALOR MENSAL.....: O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente Contrato o valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)**.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município: 10.305.0015.2051 (Enfrentamento a Pandemia – COVID19), Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado: 12140000 (Transferência SUS Bloco de Custeio).

VIGÊNCIA.....: 01 de março de 2021 a 30 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Fevereiro de 2021.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**

Pelo contratado:

JOSE AILTON DE OLIVEIRA CPF nº 066.325.464-71

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BBE14913

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: JOSE JONAS SILVA DE ARAUJO CPF nº 044.322.614-80

OBJETO.....:

O presente CONTRATO tem por finalidade atender a necessidade temporária de prestação de serviços na área da Saúde, como Motorista, que tem o objetivo de transportar pacientes da comunidade de São Vicente/RN seguindo rotas nas intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado, sem prejuízo do cumprimento das obrigações elencadas no Anexo I deste instrumento contratual.

O contratado executará os serviços de transporte de pacientes por meio de veículos oficiais do município de São Vicente/RN.

VALOR MENSAL.....: O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente Contrato o valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)**.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município.

VIGÊNCIA.....: 01 de março de 2021 a 30 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Fevereiro de 2021.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**

Pelo contratado:

JOSE JONAS SILVA DE ARAUJO CPF nº 044.322.614-80

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:337A0AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 09/2021-FMS, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
(RETIFICAÇÃO)

Concede diária(s) a SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **04 (quatro) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO**, Mat. 887, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de janeiro de 2021, totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde
CPF:073.741.684-03

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8942EA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 31/2021-FMS, 05 DE FEVEREIRO 2021.
(RETIFICAÇÃO)

Concede diária(s) a **IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **06 (SEIS) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS**, Mat. 886, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **Santa Cruz/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de janeiro de 2021, totalizando o valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de fevereiro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde
CPF:073.741.684-03

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:95A42153

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 34/2021-FMS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede diária(s) a **MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE 3/4 (três quartos)** a servidora **MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, Mat. 992, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, para participar da 103ª Reunião Ordinária da CIR Da 4ª Região De Saúde, no Auditório no Centro Pastoral Dom Wagner, no dia 11 de fevereiro de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 11 de fevereiro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças
031.977.534-88

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F7ED95B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 35/2021-FMS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede diária(s) a **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **1 (uma diária) de ¼ (um quarto)** a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA**, Mat. 962, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, no dia 15 de fevereiro de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 23 de fevereiro de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:898FACF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 36/2021-FMS, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede diária(s) a **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES**, Mat. 931, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2021, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 24 de fevereiro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde
CPF: 073.741.684.03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BD6D620D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 37/2021-FMS, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede diária(s) a **JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(S) DE ¼ (um quarto)** a servidora **JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO**, Mat. 961, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 21 de fevereiro de 2021, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 24 de fevereiro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:424BEACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 07010009

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador **PARELHAS GÁS LTDA** (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho n.º 07010009, datado em 07/01/2021, estimado no valor de R\$ 3.912,00 (

TRÊS MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS), referente nota fiscal n.º 7081, datada em 11/02/2021. No valor de R\$ 2.845,98 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGN - 7419, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 25 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:831BF75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 07010010

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador **PARELHAS GÁS LTDA** (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho n.º 07010010, datado em 07/01/2021, estimado no valor de R\$ 3.192,00 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS), referente nota fiscal n.º 7066, datada em 09/02/2021. No valor de R\$ 3.188,01 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGV – 8J16, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 25 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:720F8E5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS CARONA 001/2021

CONTRATOS Nº 25020001/2021
CONTRATANTE:Senador Elói de Souza
CONTRATADA: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME**
CNPJ: **11.183.984/0001-00**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto: adesão de 50% (Carona) a ATA de Registro de preço nº 0011/2021 do Pregão Presencial 0010/2021, realizado pelo município de Vera Cruz-RN. A referida adesão visa à aquisição de material de expediente para suprir as necessidades do município junto à empresa vencedora do certame. de acordo com o decreto nº 015/2010 de 27 de julho de 2010. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021, PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará até 31.12.2021. **BASE LEGAL:** Este instrumento é celebrado com base as disposições do decreto 015/2010 de 27 de julho de 2010, da Lei n.º 8.666/93

Senador Elói de Souza 25 de fevereiro de 2021,

JOSÉ MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:5223D572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA)
001/2021.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, através de seu prefeito municipal, após os procedimentos legais, torna publica a adesão (carona) a ata de registro de preço nº 0011/2020 - modalidade pregão presencial nº 0011/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, que tem como objeto: aquisição de material de expediente para suprir as necessidades do município, junto a empresa vencedora do certame. Tudo de acordo com a lei 8.666/93 e decreto nº 015/2010 de 27 de julho de 2010, em seu art.

Vera Cruz-RN, 24/02/2021 –

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2726BBBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO: 13010001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2021

CONTRATO:Nº0 23020001/2021 e 23020002/2021.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
Através daPrefeitura Municipal de Senador Elói de Souza.

RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA CNPJ:
27.320.140/0001-01
VALOR TOTAL 301.063,30 (trezentos e um mil sessenta e três reais e trinta centavos).

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 33.379.154/0001-95
VALOR TOTAL R\$ 1.189,00 (mil cento e oitenta e nove reais).

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamento para farmácia básica, tendo em vista a manutenção da farmácia, a fim de atender a demanda de usuários do sistema municipal de saúde que são encaminhados para o hospital municipal e unidades básicas de saúde do município. A razão desta contratação emergencial encontra respaldo no fato de que, os serviços dependentes do objeto em questão, são necessários ao atendimento da necessidade pública, e necessitam de urgente início, visto que os pacientes em tratamento no Hospital Municipal não podem ter seus tratamentos interrompidos, sob pena de agravamento da situação de saúde, podendo lhes custar a vida, e tratar-se do atendimento da população carente que depende desses serviços, necessários ao bom andamento dos serviços do Município de Senador Elói de Souza.

DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2021 – GP/PMSES E Art. 24.

É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados

Senador Elói de Souza-RN, 23 de fevereiro de 2021

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:8A350E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA-
RN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13010003/2021
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 015/2021.

Extrato do Termo de Ratificação e dispensa de licitação – Processo de Dispensa de Licitação Nº 015/2021, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamento para farmácia básica, tendo em vista a manutenção da farmácia, a fim de atender a demanda de usuários do sistema municipal de saúde que são encaminhados para o hospital municipal e unidades básicas de saúde do município. a razão desta contratação emergencial encontra respaldo no fato de que, os serviços dependentes do objeto em questão, são necessários ao atendimento da necessidade pública, e necessitam de urgente início, visto que os pacientes em tratamento no Hospital Municipal não podem ter seus tratamentos interrompidos, sob pena de agravamento da situação de saúde, podendo lhes custar a vida, e tratar-se do atendimento da população carente que depende desses serviços, necessários ao bom andamento dos serviços do Município de Senador Elói de Souza.

DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2021 – GP/PMSES E Art. 24.

É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art.

25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Empresa: **RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA CNPJ: 27.320.140/0001-01**

VALOR TOTAL 301.063,30 (trezentos e um mil sessenta e três reais e trinta centavos).

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 33.379.154/0001-95

VALOR TOTAL R\$ 1.189,00 (mil cento e oitenta e nove reais),

Senador Elói de Souza-RN, 23 de fevereiro de 2021

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:32261979

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 64/2021-GP**

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando, as alterações ocorridas no executivo municipal;

Considerando, que é competência do chefe do executivo designar os membros do poder público para compor o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando, que o CMAS é uma instância de controle social que deve permanecer ativa no município;

Considerando, que o mandato do CMAS é de 02(dois) anos, e considerando que os representantes da sociedade civil permanecerão os mesmos até o dia 10 de abril de 2021 e após essa data haverá recomposição conforme o §4º da Lei municipal nº255 de dezembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Senador Elói de Souza/RN:

I – Representante do Poder Público

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Mércia Lourenço dos Santos

Suplente: Mayara Joyssimara do Nascimento Mota

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Lutemberg Lima de Medeiros

Suplente: George Costa Negreiros

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ronaldo Ribeiro Venancio

Suplente: Maria de Lourdes de Moraes

II- Representantes da Sociedade Civil:

Usuários de Assistência Social

Titular: Fábica Cardoso Hortêncio

Suplente: Francisca Ribeiro da Silva

III- Trabalhadores do SUAS:

Rafaela Araújo da Silva

Francisca Cassimiro de Farias

Prestadores de Serviços de Assistência Social

Titular: Vanuza Cosme de Oliveira

Suplente: Sócrates Felix de Lima

Art. 2º - Os conselheiros terão mandado complementar até o dia 10/04/2021.

Art. 3º - A mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, será da seguinte forma:

1. Presidente: Mércia Lourenço dos Santos, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;

2. Vice Presidente: Mayara Joyssimara do Nascimento

3. Mota

4. Secretário Executivo: Francelmo Guimarães de Farias

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Senador Elói de Souza-RN, 25 de fevereiro de 2021

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A46FB5CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 01020001/2021**

CONTRATANTE: Município de Senador Eloi de Souza/RN, CNPJ: 08.449.571/0001-10.

CONTRATADO: F A B ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 23.361.094/0001-20.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria pública municipal (contábil, financeira, orçamentaria, patrimonial), visando assessoramento ao Poder Executivo (administração direta), FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social (fundos especiais)

VALOR MENSAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - Art. 25, II e 13, III e V da lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 14.039/20 – Art. 3-A

VIGÊNCIA: Até 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:4FD75FB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiro do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2020, oriundo do Cofinanciamento do Governo Federal - Fundo Nacional de Assistência Social e dá outras providências. (Serviços/Programas/Gestão)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Senador Eloi de Souza – RN, criado pela Lei nº 255 de 09 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo fundo nacional de assistência social, que estabelece que os recursos dos Pisos Federais repassados aos municípios que não forem aplicados podem ser reprogramados no exercício seguinte, desde que os serviços socioassistenciais tenham sido prestados de forma contínua e sem interrupção;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 625 e 10/08/2010 em seu artigo 11º diz que o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade.;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos de 2020 em contas, conforme extratos contábeis, para serem utilizados em 2021: Total do Bloco Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Bloco gestão do BL GBF FNAS Saldo R\$ 776,61; total do bloco da gestão do SUAS R\$ 4.532,13; total do bloco de proteção social básica, R\$ 37.938,66; total grupo de programas R\$3.846,00. Total de recursos nas contas dos fundos R\$47.094,30.

Art 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Elói de Souza/RN, 25 de fevereiro de 2021

MÉRCIA LOURENÇO DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:44C4AD1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 150/2021 – GP, DE 06 DE
JANEIRO DE 2021.**

A Portaria nº. 150/2021 de 24 de fevereiro de 2021, publicado na Edição nº. 2470, de 25 de fevereiro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

RETIFICA:

Onde se lê:

Art. 1º. **CONCEDER**ao (à) Sr. (a)**ANDIARIA PEREIRA BARBOSA**, Matrícula nº 0681-5, servidor(a) comissionado(a), ocupante do cargo Subcoordenador(a) de E-SUS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 16 (dezesesseis) dias remanescentes de Férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 10/03/2021 a 25/03/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Leia-se:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ANDIARIA PEREIRA BARBOSA**, Matrícula nº 0681-5, servidor(a) comissionado(a), ocupante do cargo Subcoordenador(a) de E-SUS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2018-2019, no período de 10/03/2021 a 08/04/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Serra Caiada – RN, 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:30D1F32E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2021 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – SRP. ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 004/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 21.408.538/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, (GELADEIRAS, FREEZERS, BEBEDOUROS E VENTILADORES DE TETO E PAREDE), COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS; BEM COMO A INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

VALOR TOTAL: R\$ 115.099,95 (cento e quinze mil e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

“3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” existente no orçamento vigente.

2002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE

2006 – MANUT. DAS ATIV DA SEC MUNIC DE ADMINIST E REC HUMANOS

2007 – MANUT.DOS SERV.DA SEC.DE PLANEJAMENTO

2009- MANUT.DAS ATIV. DA SEC.MUNIC.DE OBRASINFRA-ESTRUT.E SERV.URBANOS

2011- MANUT.DAS ATIV.DA SEC.MUNIC.DE TRANSPORT

2016- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE

2017 – MANUT DAS ATIV DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2020 - MANUT.DO DESENV.DO ENS.FUNDA -FUNDEB 40%

2021- PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO – QSE

2027- MANUT. DASATIV.EDUC.FUNDEBEJA 40%

2032 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 40%

2042 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE TURISMO E ESPOR E LAZER

2048 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

2052 – MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO.MUNIC.DE SAÚDE

2053 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ESF

2054 - MANUT. DAS ATIVIDADE DO NASF

2055 –MANUT. DAS ATIVIDADES DOS ACS

2056–MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL

2057– MAC

2058- MANUT. DAS ATIVIDADE DA ASSIST. FARMACEUTICA

2059-VIG.SAUDE-ASSIST.COMPLEMENTAR/AG. DE ENDEMIAS

2060– VIG. EM SAUDE - INCENT. FINANCEIRO - DESPESAS DIVERSAS

2061 –MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

2064-BL. PROT SOC.BASICA / SERV. CONV. E FORT.VINCULOS

2066- BL.GESTAO BOLSA FAMILIA / IGDBF

2067- BLOCO PROT.SOC.BASICA/PAIF

2068- BLOCO GESTÃO SUAS / IGD SUAS

2075- MANUT. DAS ATIV.DA SEC.MUNC.DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E COMPRAS

2076-MANUT. DAS ATIV. DA PROC. GERAL DO MUNIC.

2077- MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNIC.

2087-FIA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2090 – MANUT. DAS ATIV DA SEC. MUN. E AGRIC.PESC.ABRAS.TREC.HIDRICOS

2095-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

2108 - VIG. EM SAUDE - INCENT. FINANCEIRO / VIG. SANITARIA

2109 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

2115- MANUT. DAS ATIVIDADE DO PMAQ

2190- MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSP. D. TECA

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até de 31 de

dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93; Art. 15 do Decreto 7.892/13.

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:2D3287BC

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 156/2021 – GP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo – Protocolo nº 395/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **JOSE WIRIO CUSTODIO DA SILVA**, Matrícula nº 50030-5, servidor (a) efetivo(a) no cargo de Tratorista, lotada no Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos, **Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, no período de 01/03/2021 à 29/05/2021**, conforme Art. 102 do Regime Jurídico Único.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:172BE82A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
AVISO DE RESULTADO - PP 001.2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021”, tendo como tipo o menor preço por item e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, TRANSPORTADA EM CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 8.000 LITROS, VISANDO ATENDER A COMUNIDADE CARENTE RURAL E URBANA NO PERÍODO DE SECA**, conforme especificações contidas no Edital.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, sagrou-se vencedora a empresa SINERGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com o valor total de R\$ 67.680,00 (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta reais), conforme ata da sessão.

Serra de São Bento/RN, 04 de fevereiro de 2021.

MARIA SÂNGELA PEREIRA DANTAS

Apoio ao Pregoeiro

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:046DAF02

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 001.2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, TRANSPORTADA EM CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 8.000 LITROS, VISANDO ATENDER A COMUNIDADE CARENTE RURAL E URBANA NO PERÍODO DE SECA.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, bem como circunstanciado na ata da sessão do dia 04 de fevereiro de 2021, e nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02, venho **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021** à empresa SINERGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com o valor total de R\$ 67.680,00 (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta reais).

Assim, submeto o presente processo para análise e providências cabíveis por parte do Exc. Prefeito.

Publique-se!

Serra de São Bento/RN, 04 de fevereiro de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:3A0D8155

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 001.2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, TRANSPORTADA EM CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 8.000 LITROS, VISANDO ATENDER A COMUNIDADE CARENTE RURAL E URBANA NO PERÍODO DE SECA.

Circunstanciado na ata da sessão do dia 04 de fevereiro de 2021, e nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**, o qual teve como vencedora a empresa SINERGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com o valor total de R\$ 67.680,00 (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta reais), haja vista que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com as exigências estipuladas no Edital.

Publique-se!

Serra de São Bento/RN, 05 de fevereiro de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:BBAD1718

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 001.2021

Processo nº 070101/2021 – PMSSB**Pregão Presencial Nº 070101/2021 – PP - SRP****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – PP - SRP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 11 de fevereiro de 2021, a Prefeitura Municipal de SERRA DE SÃO BENTO, com sede na Praça Salvino Gomes Crizanto, Centro, SERRA DE SÃO BENTO/RN, CEP nº 59.214-000, neste ato representado por sua Prefeita a senhora Wanessa Gomes de Moraes, inscrita no CPF nº 064.322.324-06, neste ato denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda desta ata, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 007/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, TRANSPORTADA EM CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 8.000 LITROS, VISANDO ATENDER A COMUNIDADE CARENTE RURAL E URBANA NO PERÍODO DE SECA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: SINERGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.084.221/0001-03, com endereço na Rua das Oliveiras, 41, Centro, Brejinho/RN, neste ato representada por seu procurador o Sr. Thiago Rodrigues Gonçalves, inscrito no CPF nº 096.188.614-57.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de água potável através de caminhão pipa com tanque, com capacidade de 8.000 litros para prestar assistência à comunidade carente rural e urbana do município durante o período de seca. Manutenção, combustível, motorista, impostos e demais custos por parte da contratada.	288	CARRADA	R\$ 235,00	R\$ 67.680,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da O.S (Ordem de Serviço), emitida pela Secretaria Municipal de infraestrutura.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal, discriminada de acordo com a nota de empenho. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação. O PAGAMENTO DE CADA NOTA FISCAL FATURADA REFERENTE AO SERVIÇO REALIZADO SERÁ PAGO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS RECEBIMENTO DESSA.

Parágrafo Primeiro: O pagamento de cada nota fiscal faturada referente ao serviço realizado será pago em até 30 (trinta) dias após recebimento dessa.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O objeto será solicitado pela Secretaria de Administração, ficando o fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva realização dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Bento do Norte/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município de Serra de São Bento/RN
C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68
WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita

Sinergia Comércio e Serviços EIRELI
CNPJ Nº 37.084.221/0001-03
THIAGO RODRIGUES GONÇALVES
CPF Nº 096.188.614-57

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:936CCC96

CPL
AVISO DE RESULTADO - PP 003.2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021”, tendo como tipo o menor preço por item e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA**, conforme especificações contidas no Edital.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, sagraram-se vencedoras as empresas RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA - ME, com o valor total de R\$ 22.090,00 (vinte e dois mil e noventa reais) e H A DA SILVA JÚNIO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA com o valor total de R\$ 157.600,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais), conforme ata da sessão.

Serra de São Bento/RN, 11 de fevereiro de 2021.

MARIA SÂNGELA PEREIRA DANTAS
Apoio ao Pregoeiro

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:B151DEE0

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 003.2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – PP - SRP

OBJETO: **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA.**

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, bem como circunstanciado na ata da sessão do dia 11 de fevereiro de 2021, e nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02, venho **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021** às empresas RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA - ME, com o valor total de R\$

22.090,00 (vinte e dois mil e noventa reais) e H A DA SILVA JÚNIO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA com o valor total de R\$ 157.600,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

Assim, submeto o presente processo para análise e providências cabíveis por parte do Exc. Prefeito.

Publique-se!

Serra de São Bento/RN, 11 de fevereiro de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:6EBA5E99

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 003.2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – PP - SRP

OBJETO: **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA.**

Circunstanciado na ata da sessão do dia 11 de fevereiro de 2021, e nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**, o qual teve como vencedoras as empresas RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA - ME, com o valor total de R\$ 22.090,00 (vinte e dois mil e noventa reais) e H A DA SILVA JÚNIO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA com o valor total de R\$ 157.600,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais), haja vista que foram as propostas mais vantajosas apresentadas ao Poder Público Municipal, estando de acordo com as exigências estipuladas no Edital.

Publique-se!

Serra de São Bento/RN, 12 de fevereiro de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:365C5A28

CPL
ATA DA SESSÃO - PP 004.2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2021

Aos 11 (onze) de fevereiro de 2021, às 10h:30min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, onde presentes se encontra o Senhor Anderson Victor da Silva Costa, PREGOEIRO, e a membro da equipe de apoio Maria Sângela Pereira Dantas. Tiveram início os trabalhos de abertura das propostas apresentadas, em número de 02 (duas), oriunda da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**, visando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR LANCE PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS DO SETOR**, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação na Imprensa Oficial, compareceram 02 (duas) empresas interessadas, devidamente representadas, as quais fizeram constar seus envelopes de proposta e habilitação. **Compareceram as empresas DROGARIA E CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO, inscrita no CNPJ nº 11.754.823/0001-29, tendo como representante o Sr. Jucelino Maçal de Medeiros, inscrito no CPF nº 007.577.104-76 e DROGARIA BOA VISTA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 24.147.307/0001-88, representada por Flávio Bezerra Neves, inscrito no CPF nº 067.491.444-97.** Passado o credenciamento, o

pregoeiro iniciou a abertura dos envelopes de propostas. Com a análise das propostas foi identificado que ambas foram classificadas, passando para a fase de lances, que iniciou da seguinte forma:

ITEM	MEDICAMENTO	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO	DESCONTO INICIAL DROGARIA BOA VISTA EIRELI - ME	DESCONTO INICIAL DROGARIA E CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO EIRELI
01	Produtos ÉTICOS constantes das letras A até Z	R\$ 50.000,00	1%	1%
02	Produtos GENÉRICOS constantes das letras A até Z	R\$ 50.000,00	1%	1%
03	Produtos SIMILARES constantes das letras A até Z	R\$ 50.000,00	1%	1%

ITEM 01 - Produtos ETICOS constantes das letras A até Z

DESCONTO PROPOSTO INICIAL:

DROGARIA BOA VISTA EIRELI – ME: 1%

DROGARIA E CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO EIRELI: 1%

LANCES 01:

DROGARIA E CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO EIRELI: 2%

DROGARIA BOA VISTA EIRELI – ME: 5%

LANCES 02:

DROGARIA E CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO EIRELI: 6%

DROGARIA BOA VISTA EIRELI – ME: 7%

LANCES 03:

DROGARIA E CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO EIRELI: 8%

DROGARIA BOA VISTA EIRELI – ME: 10%

LANCES 04:

DROGARIA E CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO EIRELI: SEM

LANCES

ARREMATANTE:

DROGARIA BOA VISTA EIRELI – ME: 10% - PERCENTUAL DENTRO DO ESTIMADO.

ITEM 02 - Produtos genéricos constantes das letras A até Z

DESCONTO PROPOSTO INICIAL:

DROGARIA BOA VISTA EIRELI – ME: 1%

DROGARIA E CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO EIRELI: 1%

LANCES 01:

DROGARIA E CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO EIRELI: 2%

DROGARIA BOA VISTA EIRELI – ME: 10%

LANCES 02:

DROGARIA E CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO EIRELI: 12%

DROGARIA BOA VISTA EIRELI – ME: 15%

LANCES 03:

DROGARIA E CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO EIRELI: SEM

LANCES.

ARREMATANTE:

DROGARIA BOA VISTA EIRELI – ME: 15% - PERCENTUAL ACIMA DO ESTIMADO.

ITEM 03 - Produtos similar constantes das letras A até Z

DESCONTO PROPOSTO INICIAL:

DROGARIA BOA VISTA EIRELI – ME: 1%

DROGARIA E CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO EIRELI: 1%

LANCES 01:

DROGARIA E CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO EIRELI: 2%

DROGARIA BOA VISTA EIRELI – ME: 20%

LANCES 02:

DROGARIA E CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO EIRELI: SEM

LANCES

ARREMATANTE

DROGARIA BOA VISTA EIRELI – ME: 20% - PERCENTUAL ACIMA DO ESTIMADO.

Após fase lances apresentou o maior desconto em todos os itens a empresa DROGARIA BOA VISTA EIRELI - ME, de acordo com o mapa de preços abaixo:

ITEM	MEDICAMENTO	VALOR TOTAL PARA A AQUISIÇÃO	PERCENTUAL DESCONTO APÓS LANÇES	DE OS
01	Produtos ETICOS constantes das letras A até Z	R\$ 50.000,00	10%	
02	Produtos GENÉRICOS constantes das letras A até Z	R\$ 50.000,00	15%	
03	Produtos SIMILARES constantes das letras A até Z	R\$ 50.000,00	20%	

Após a fase de lances, o pregoeiro de pronto passou para análise da documentação da licitante que apresentou o maior desconto anteriormente. Assim, feita a análise foi constatado que a licitante **DROGARIA BOA VISTA EIRELI - ME** atendeu os requisitos de habilitação e dessa forma foi declarada, pelo pregoeiro, vencedora da licitação. Ato contínuo, o pregoeiro questionou os licitantes sobre o interesse em recorrer de alguma de suas decisões o que de pronto foi negado por ambas as empresas. Com isso, o pregoeiro ADJUDICOU o objeto a licitante vencedora. Facultada a palavra aos presentes para pronunciamento final, nada foi registrado. Nada mais havendo a tratar, foi devidamente lavrada a presente Ata, em três vias, que vai assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

MARIA SÂNGELA PEREIRA DANTAS

Membro da Equipe de Apoio

Drogaria E Conveniência Menor Preço

CNPJ nº 11.754.823/0001-29

JUCELINO MAÇAL DE MEDEIRO

CPF nº 007.577.104-76

Drogaria Boa Vista EIRELI – ME

CNPJ nº 24.147.307/0001-88

FLÁVIO BEZERRA NEVES

CPF nº 067.491.444-97

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:66E758F5

CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 004.2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR LANCE PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS DO SETOR.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, bem como circunstanciado na ata da sessão do dia 11 de fevereiro de 2021, e nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02, venho **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021** à empresa **DROGARIA BOA VISTA EIRELI – ME** ganhadora dos itens 01, 02 e 03 com um percentual de desconto de 10%, 15% e 20%, respectivamente, tendo uma um valor estimado de aquisição no total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Assim, submeto o presente processo para análise e providências cabíveis por parte do Exc. Prefeito.

Publique-se!

Serra de São Bento/RN, 11 de fevereiro de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:AB1989F2

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 004.2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR LANCE PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS DO SETOR.

Circunstanciado na ata da sessão do dia 11 de fevereiro de 2021, e nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**, o qual teve como vencedora a empresa **DROGARIA BOA VISTA EIRELI – ME** ganhadora dos itens 01, 02 e 03 com um percentual de desconto de 10%, 15% e 20%, respectivamente, tendo uma um valor estimado de aquisição no total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), haja vista que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com as exigências estipuladas no Edital.

Publique-se!

Serra de São Bento/RN, 12 de fevereiro de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:96C1AB9B

CPL
AVISO DE EDITAL - PE 003.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PE – SRP

O Município de Serra de São Bento/RN, por meio de sua prefeita, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 003/2021 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 13h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h:00m do dia 26/02/2021 até as 08h:29m do dia 11/03/2021, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 08h:30min (horário de Brasília) do dia 11 de março de 2021.

Serra de São Bento/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:1A58AEFF

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 004.2021

Pregão nº 004/2021
Processo nº 210101/2021

Aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021, de um lado a O MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO, com endereço na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, centro, em SERRA DE SÃO BENTO/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.146.680/0001-68, representada por WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita Municipal, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 064.322.324-06, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo Pregão Presencial n.º 004/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 12/02/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 007/2013, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR LANCE PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS DO SETOR.

FORNECEDOR: DROGARIA BOA VISTA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOÃO CÂNDIDO DE FREITAS, 11
BAIRRO: BOA VISTA
CIDADE: SERRA DE SÃO BENTO **ESTADO:** RN **CEP:** 59.214-000
TELEFONE: 84 9 8898-1868 **FAX:** - **CPF/CNPJ:** 24.147.307/0001-88
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
PRAZO: CONFORME EDITAL
REPRESENTANTE: FLAVIO BEZERRA NEVES **CPF:** 067.491.444-97

Itens Registrados:

ITEM 01 – Produtos ÉTICOS constantes das letras A até Z, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO ABC FARMA, vigente na data de emissão da ordem de compra é de 10% (dez por cento), com aquisição estimado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

ITEM 02 – Produtos GENÉRICOS constantes das letras A até Z, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO ABC FARMA, vigente na data de emissão da ordem de compra é de 15% (quinze por cento), com aquisição estimado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ITEM 03 – Produtos SIMILAR constantes das letras A até Z, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO ABC FARMA, vigente na data de emissão da ordem de compra é de 20% (vinte por cento), com aquisição estimado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante termo de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 004/2021.

2.1 – O compromisso de entrega estará caracterizado mediante termo de contrato, nota de empenho ou ordem de compra, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão n.º 004/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, não haverá alteração do(s) percentual(is) de desconto contratado(s), que será(ão) aplicado(s) sobre o preço fixo e irrevogável da tabela vigente da(s) respectiva(s) apresentada pela contratada conforme o item 4.1 do Anexo I do Edital Licitatório 004/2021.

4.2.1 - Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (área econômica extraordinária e extracontratual).

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de São José do Campestre/RN, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

WANESSA GOMES DE MORAIS PREFEITA MUNICIPAL	DROGARIA BOA VISTA EIRELI - ME Responsável
TESTEMUNHA 1 Nome RG	TESTEMUNHA 2 Nome RG

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:A26AD129

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº81/2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CRIL EMPREENHAMENTO AMBIENTAL LTDA para a Contratação de pessoa jurídica especializada na coleta, incineração e destinação final de resíduos hospitalares., no valor global de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 25 de Fevereiro de 2021.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:93D92A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE CONTRATO DE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 43/2020 TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL E A EMPRESA COMPAB SERVICOS EIRELI

TERMO DE CONTRATO DE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 43/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL E A EMPRESA COMPAB SERVICOS EIRELI

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Aristeu Costa, 13 Vila Brasília, Serra do Mel RN, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Josivan Bibiano de Azevedo, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPAB SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.724.437/0001-24, com sede na Rua Rui Barbosa, 02 A Centro- Areia Branca CEP: 59 .655-000, neste ato representada pelo (a) Sr(a). PAULO ROBERTO VALENTIM DA SILVA, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), Solteiro (a) portador do CPF nº 850.417.004-78, seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e da Lei 10.520 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do edital modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020, pelos termos da proposta da contratada datada de 02 de março de 2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato os serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis a serem realizados nos Prédios público da secretaria Município de educação, Cultura, esportes e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, em atendimento às necessidades de todas as secretarias do Município de Serra do Mel.

1.2. Os quantitativos previstos neste instrumento poderão, conforme conveniência e necessidade da Administração, ser alterados nos termos do edital Pregão Presencial no 02/2020, e na Legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constituem partes integrantes do presente Contrato o Edital do Pregão Presencial nº. 02/2020 e seus Anexos, a **Proposta da Contratada** e demais peças que constituem o **Processo Nº. 443/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O presente contrato importa o Valor Total de **R\$ 193.893,64 (Cento e noventa e três mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), valor global**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor no ato de sua assinatura e terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviços de natureza contínua, nos termos do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até

31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

Ficará sob a responsabilidade da Contratante a publicação do Extrato deste termo de Contrato, para confirmação de sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições do Contrato, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93.

Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços de acordo com as especificações nele contidas.

Respeitar criteriosamente as especificações da CONTRATANTE;

A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Contratante;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela Contratante quanto à integridade do atendimento requerido;

Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas ou tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais inerentes da execução do objeto deste projeto;

Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário, de forma a atender com maior qualidade, eficiência, eficácia e pontualidade

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

A Contratante obriga-se a:

3.18 Fornecer ao CONTRATADO, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes do serviço a ser prestado;

3.19 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.20 Rejeitar, no todo, ou em parte, os serviços que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

3.21 Designar um servidor para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços objeto deste instrumento, de acordo com a Lei. 8.666/93 e posterior alterações;

3.22 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/fatura(s) da CONTRATADA, de acordo com o pactuado.

3.23- Fica designado como fiscal do contrato o Servidor Público RONIVALDO PINHEIRO FERNANDES

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para execução dos serviços elencados neste edital encontram-se previstos no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2019, com a seguinte Dotação Orçamentária:

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.005	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1001	PROJETO DE ATIVIDADE	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental
4.4.90.39.00	ELEMENTO DE DESPESA	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
11200000	FONTE	Transferência do Salário-Educação

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.005	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1002	PROJETO DE ATIVIDADE	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção De unidades de Ensino da Educação Infantil
4.4.90.39.00	ELEMENTO DE DESPESA	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
11110000	FONTE	Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
15300000	FONTE	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.005	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
2017	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4.4.90.39.00	ELEMENTO DE DESPESA	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
15300000	FONTE	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação

assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial nº **02/2020** e a proposta/planilha final de preços da empresa vencedora.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, 23 de fevereiro de 2021.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Pela Contratante

COMPAB SERVICOS EIRELI

Pela Contratada

Testemunhas:

Luzia Selma Nogueira de Morais	Angela Bruna Lima Barreto
CPF: 012.054.374-52	CPF: 357.605.708-03
Testemunha	Testemunha

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:5152013B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRAZO DA INEXIGIBILIDADE 002/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0308002/2020

Extrato do Primeiro Aditamento de Prazo da INEXIGIBILIDADE 002/2020 ao contrato administrativo Nº 0308002/2020

Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.** Com sede na Rua Orós, nº 200, Bairro: Cordeiro, Recife/PE, inscrita no CNPJ, sob nº **23.494.212/0001-78**. O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao contrato, para a Contratação de consultoria e assessoria contábil especializada na prestação e serviços de assessoria e consultoria tributária, especializada na apuração, revisão de arrecadação de receitas próprias, compreendendo ISS, IPTU, TLF, e CIP na esfera administrativa, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço mensal. - O Serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado em 12 (doze) meses conforme justificativa, a partir do dia 21 de Fevereiro de 2021, até o dia 21 de Fevereiro de 2022. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 19 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:3CA6986C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 04/2021-PMSM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 04/2021-PMSM

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento das **propostas e habilitação a partir das 09h00min do dia 01/03/2021 até as 09h01min do dia 12/03/2021**, através do **Pregão Eletrônico nº 04/2021**. A sessão eletrônica será aberta às **09h01min** do dia **12/03/2021 (horário de Brasília)**, para o registro de preços visando a eventual e possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, para o fornecimento a todas as secretarias e fundos deste órgão administrativo em suas atividades e rotinas, conforme as condições e especificações constantes no temo de referência. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br/baixado](http://portaldecompraspublicas.com.br/baixado) pelo link do licitafácil: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/> ou seda da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, no horário das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 98609-2714 ou através do Email: pregaosm@gmail.com

Serra do Mel-RN, em 25 de fevereiro de 2021.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:8C0361A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 002/2021

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de cloro liquefeito.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A					
** CPF/CNPJ : 12.884.672/0001-96 **					
** VENCEU OS ITENS **					
Item	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1	Cloro liquefeito, envazado em cilindros de aço de 50 e 68 kg. Em regime de comodato: - Clorador até 2 kg/hora; - Equipamento de Proteção Individual (referente ao manuseio do produto)	KG	4000	35,70	142.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR - SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A					142.800,00

Valor Total da Contratação **R\$ 142.800,00** (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de fevereiro de 2021.

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:D728B955

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 002/2021

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de cloro liquefeito.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A					
** CPF/CNPJ : 12.884.672/0001-96 **					
** VENCEU OS ITENS **					
Item	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1	Cloro liquefeito, envazado em cilindros de aço de 50 e 68 kg. Em regime de comodato: - Clorador até 2 kg/hora; - Equipamento de Proteção Individual	KG	4000	35,70	142.800,00

(referente ao manuseio do produto)	
TOTAL DO FORNECEDOR - SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A	142.800,00

Valor Total da Contratação **R\$ 142.800,00** (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais);

Serra Negra do Norte/RN, 25 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:5ECE4AE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
2102090001 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2021**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2102090001**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de cloro liquefeito, **COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP: SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 12.884.672/0001-96, e sede na Rodovia BR 101 Norte, KM 38, Distrito Industrial, S/N – Itapissuma/PE, CEP: 53.700-000, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **04 de março de 2021**. Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou mesmo, enviada através do E-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br quando optar por assinatura digital.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 25 de fevereiro de 2021.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:FB5DEEA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 2102090001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SABARÁ QUÍMICA E INGREDIENTES SA, inscrita no CNPJ/MF 12.884.672/0001-96; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de cloro liquefeito; VALIDADE: 26 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Jefferson Teixeira – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:102376A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2020 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº
2012110001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOSE DE MEDEIROS MARQUES - EPP; OBJETO: O presente termo tem por finalidade concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 017/2021; REAJUSTE: valor atualizado do DIESEL S-10 fixado em R\$ 4,63 (quatro reais e setenta e três centavos) e da GASOLINA COMUM fixado em R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 04.181.0001.2003 – Convênio com a Secretaria de Defesa Social; 08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0031.2019 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social; 08.244.0030.2024 – Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; 12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.361.0011.2031 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 12.361.0011.2039 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE; 10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal De Saúde; 10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 10.304.0038.2066 – Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde; 17.544.0019.1032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 08.243.0033.2001 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 08.122.0032.2002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fontes: 10010000, 11110000, 11200000, 12110000, 12140000, 12150000; Percentuais: Recursos Federais: 75%; Recursos Próprios: 25%. VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$ 985.800,00 (novecentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Pedro Felix de Medeiros Neto – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:33A89B64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2012080001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010140002**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa dos serviços de borracharia no conserto e troca de pneus dos veículos, maquinário e motocicletas que compõem a frota municipal: Próprios, Cedidos, Conveniados (Atuais e Futuros) do Município de Serra Negra do Norte/ RN: **EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA – ME, JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP e LUMEN DISTRIBUIDORA DE**

MATERIAIS ELÉTRICOS – EPP, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial das empresas supracitadas, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **04 de março de 2021** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou mesmo, enviada através do E-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br quando optar por certificado digital (eletrônica).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 25 de fevereiro de 2021.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:9F4A253A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA Nº 017/2021 - REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2102250001**

Interessado: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Assunto: **Contratação direta dos serviços de coordenador para a criação do grupo de canto coral do Município de Serra Negra do Norte/ RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao profissional **MOACY MESSIAS LEITÃO – CPF nº 337.977.144-91**, perfazendo a importância global de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais), referente aos meses de março a dezembro de 2021.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **contratação direta dos serviços de coordenador para a criação do grupo de canto coral do Município de Serra Negra do Norte/ RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:E73C5DC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 -
DISPENSA Nº 017/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 2102250001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CONTRATADO:** MOACY MESSIAS LEITÃO – CPF nº 337.977.144-91; **OBJETO:** Execução dos serviços de coordenador para a criação do grupo de canto coral do Município de Serra Negra do Norte/ RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); **VIGÊNCIA:** de março a dezembro de 2021; **Dotação Orçamentária:** 13.392.0013.2034 – Manutenção das Atividades Culturais; 13.392.0013.2035 – Incentivo a Atividades Culturais e Festas Populares; **Elemento de Despesa:** 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; **Fonte:** 10010000; **Percentual:** 100% Recursos Próprios; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93; **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Moacy Messias Leitão - pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:CF174813

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 25/02/2021**

BOLETIM OFICIAL – 25/02/2021

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **00**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **19**
- Descartados (com exame negativo): **557**
- Confirmados (total de exames positivos): **424**
- Tratamento domiciliar: **17**
- Internação hospitalar: **01**
- Recuperados: **396**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 25 de fevereiro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:91984F95

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 106/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO Conselho TUTELAR DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Municipal nº 640/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ITANO GOMES DE LIMA**, Portador da Cédula de Identidade - RG nº 2.831.246 – SSP/RN, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 089.101.004-19, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO**, junto ao Conselho Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, durante a escala de gozo de férias dos conselheiros tutelares deste Município, no período de 01 de março a 29 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 25 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:8300178F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 009/2021***Dispõe sobre novas medidas restritivas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.*

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Executivo Estadual n. 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, ampliando as medidas restritivas de enfrentamento à pandemia e recomendando aos Municípios medidas temporárias de controle de aglomerações;

CONSIDERANDO o aumento dos casos confirmados de pessoa acometidas com a COVID-19 e de mortes no âmbito do Município de Severiano Melo/RN;

CONSIDERANDO a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e possível circulação no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 006 de 28 de janeiro de 2021 e 007 de 1º de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão e, de proteger na forma adequada a saúde e a vida da população de Severiano Melo/RN;

DECRETA

Art. 1º O Município de Severiano Melo – RN adere integralmente ao disposto no Decreto Estadual nº 30.379, de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Ficam renovadas por mais 30 (trinta) dias todas as medidas de contenção e prevenção disciplinadas nos Decretos Municipais nº 006 de 28 de janeiro de 2021 e 007 de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, 19 de fevereiro de 2021.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:José Hudson de Almeida
Código Identificador:14F36EB5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 197/2021****Severiano Melo/RN, 24 de Fevereiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA LUCINEIDE DE FREITAS MELO**, CPF: 008.210.854-04 para o cargo de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO-CC-2**, Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:José Hudson de Almeida
Código Identificador:61C701CC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 198/2021**

PORTARIA Nº 198/2021

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO GERONILDES MOURA**, CPF: 430.212.804-63 para o cargo de **ADMINISTRADOR DISTRITAL-CC-1**, Secretaria Municipal de Administração, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:José Hudson de Almeida
Código Identificador:B5164E30**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 199/2021**

Severiano Melo/RN, 24 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **JULIANA SOARES FELIX**, CPF: 700.995.434-86 para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO-CC-4**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:B65F2605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 200/2021

Severiano Melo/RN, 24 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **GIANI LUCAS DE FREITAS MELO**, CPF: 096.542.854-01, para o exercer a Função de Fiscal de Contratos, Secretaria Municipal de Administração de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:A769F8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 201/2021

Severiano Melo/RN, 25 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **RAIMUNDA MARIA DE MELO**, CPF: 031.309.624-41 para o cargo de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO-CC-2**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:314B36BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021.

O presente processo licitatório na modalidade “Tomada de Preço nº 01/2021”, tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, conforme especificação contida no Edital. reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada na Portaria nº 18/2021

de 08 de Janeiro de 2021, para análise interna dos documentos de habilitação segue julgamento conforme abaixo descrito:

Licitante	SITUAÇÃO
Razão Social / CNPJ / CPF	HABILITADO/INABILITADO
R N CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA / 07.555.440/0001-54	HABILITADA;
Concreall Comercialização Eireli-EPP / 12.607.846/0001-73	HABILITADA;
ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI / 18.659.632/0001-27	HABILITADA;
EMPREENDIMENTOS CONTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA / 07.275.651/0001-33	HABILITADA;
LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 29.769.351/0001-43	HABILITADA;
CAMPO FELIZ CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA / 26.635.344/0001-60	HABILITADA;
CONSTRUSERV LOCAÇOES EIRELI / 34.250.064/0001-62	HABILITADA;
H & M CONSTRUÇÕES LTDA / 01.233.506/0001-03	HABILITADA;
AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA / 12.072.392/0001-83	HABILITADA;
SETE CONSTRUÇÕES EIRELI / 24.372.340/0001-01	HABILITADA;
LA ENGENHARIA E LOCADORES EIRELI / 24.621.931/0001-75	HABILITADA;
MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI / 29.646.397/0001-75	HABILITADA;
AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 19.657.875/0001-99	HABILITADA;
MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 37.265.531/0001-16	HABILITADA;
D P DE LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES ME / 19.206.823/0001-04	INABILITADA; (Inabilitada por não apresentar CRC de acordo com o Edital e o que determina a Lei: 8.666/93, Art.: 22, § 2º)
SOLAR ENGENHARIA EIRELI / 30.500.281/0001-02	HABILITADA;
T. S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA / 27.623.174/0001-67	HABILITADA;

FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 9.1, do instrumento convocatório.

COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas será realizada às 09h do dia 08/03/2021, na sala de reunião de Licitações do município de Sítio Novo/RN, sito à Rua Jose Ferreira Lima, 46 – Centro, Sítio Novo/RN.

COMUNICAR que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no endereço acima, das 09h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis.

Sítio Novo/RN, 25 de fevereiro de 2021.

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:D4AB5544

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2021.

OBJETO: Registro de preço para contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados a ser instalado em Pontos de Acesso da Prefeitura Municipal usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses..

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 10.520 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme abaixo: **H A DE ARAUJO** - CNPJ: 22.828.496/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor total de **R\$ 44.460,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais)**.

Sítio Novo/RN, 25 de fevereiro de 2021.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:168E4489

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
17/2021**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 17/2021, parte integrante do Processo nº 36/2021 fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para: ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO SÍTIO TAPUIA, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, **Pessoa Física: JOÃO ENEDINO SOBRINHO, CPF: 025.688.024-72**, que apresentou o preço, com o valor global de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 25 de fevereiro de 2021

PAULA SIMONE AZEVEDO SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:5ECBC3F1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 033/2021 – PMSN/RN – GP DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe de nomeação de servidor para o cargo de Assessor em Articulação Institucional.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR JOSÉ GENILSON DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 199.061.614-34, portador da cédula de identidade nº 374842 SSP/RN, para o cargo de **ASSESSOR EM ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, integrante da Estrutura Organizacional do Gabinete Civil de Sítio Novo/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, aos 23 de fevereiro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:FDD74F85

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 034/2021 – PMSN/RN – GP DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe de nomeação de servidor para o cargo de Chefe do Setor de Atendimento ao Distrito Serra da Tapuia.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR RITA DE CASSIA MACEDO, inscrita no CPF/MF nº 033.830.184-40, portadora da cédula de identidade nº 001595874 SSP/RN, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO AO DISTRITO SERRA DA TAPUIA**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo, Defesa e Ações Estratégicas de Sítio Novo/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, aos 23 de fevereiro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:722D934F

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
16/2021**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 16/2021, parte integrante do Processo nº 189/2021 fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, TENDAS E GRADES DE CONTENÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**. Empresa: **P H P DANTAS EIRELI, CNPJ: 22.086.486/0001 - 65**, que apresentou o menor preço, com o valor global de **R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 25 de fevereiro de 2021

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:6DF11E98

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 03/2021.**

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Presencial nº. 03/2021, tendo como objeto a Registro de preço para contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados a ser instalado

em Pontos de Acesso da Prefeitura Municipal usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses., por ter sido a mais vantajosa para esta Administração, a empresa:

Vencedor(es): H A DE ARAUJO					
CNPJ: 22.828.496/0001-29				Telefone: 8498119514	
Endereço: SIT. SERRA DA TAPUIA, 06, ZONA RURAL, SÍTIO NOVO/RN, CEP: 59440-000					
Representante: Helison Amaro de Araújo - RG: 5982495					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Unitário (RS)	Total (RS)
01	12	Mês	Link de Internet Fibra Óptica Ponta a Ponta de 100Mb (Mbps - Mega bits por segundo), para a sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.	205,00	2.460,00
02	240	Unidade	Link de Internet Fibra Óptica Ponta a Ponta de 50 Mb (Mbps - Mega Bits por segundo), para os órgãos do município de Sítio Novo/RN, pelo período de 12 meses.	175,00	42.000,00
Valor Total RS					44.460,00

Sítio Novo/RN, 25 de fevereiro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:BF812E4E

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 035/2021 – PMSN/RN – GP DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe de nomeação de servidor para o cargo de Chefe do Setor de Patrimônio e Tombamento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR ITALO BRUNO DOS SANTOS ARAUJO, inscrito no CPF/MF nº 706.458.514-69, portador da cédula de identidade nº 3760498 SSP/RN, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO E TOMBAMENTO**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Sítio Novo/RN.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, aos 23 de fevereiro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:F6C3ED48

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 036/2021 – PMSN/RN – GP DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe de nomeação de servidor para o cargo de Chefe do Setor de Arrecadação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR EDEILSON AYRON SILVA DE FREITAS, inscrito no CPF/MF nº 018.040.664-78, portador da cédula de identidade nº 3515740 SSP/RN, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ARRECAÇÃO**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação de Sítio Novo/RN.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, aos 23 de fevereiro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:1FE84260

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 037/2021 – PMSN/RN – GP DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe de nomeação de servidor para o cargo de Assessora Especial de Gabinete e Tesouraria.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR JANIENE FERREIRA DE LIMA, inscrita no CPF/MF nº 025.492.164-74, portadora da cédula de identidade nº 1552064 SSP/RN, para o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE E TESOURARIA**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação de Sítio Novo/RN.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, aos 23 de fevereiro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:AEE79148

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 038/2021 – PMSN/RN – GP DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe de nomeação de servidor para o cargo de Diretor de Departamento de Atividades Econômicas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR ROBSON LEONARDO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 075.349.784-08, portador da cédula de identidade nº 2239853 SSP/RN, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação de Sítio Novo/RN.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, aos 23 de fevereiro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:64D8CD10

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 039/2021 – PMSN/RN – GP DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe de nomeação de servidor para o cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR SAUL SANCHEZ MEDEIROS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 097.514.284-40, portador da cédula de identidade nº 582750659 SSP/RN, para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação de Sítio Novo/RN.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, aos 23 de fevereiro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:430E87B2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 040/2021 – PMSN/RN – GP DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2021

Dispõe de nomeação de servidor para o cargo de Chefe de Endemias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR GABRIELA LUDMYLA ROCHA DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF nº 130.848.514-09, portadora da

cédula de identidade nº 003835143 SSP/RN, para o cargo de **CHEFE DE ENDEMIAS**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, aos 23 de fevereiro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:2B30E2CF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 041/2021 – PMSN/RN – GP DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe de nomeação de servidor para o cargo de Chefe do Setor de Regulação do Sus Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR CALIANE FERNANDES MEDEIROS, inscrita no CPF/MF nº 128.879.144-56, portadora da cédula de identidade nº 003620970 SSP/RN, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE REGULAÇÃO DO SUS MUNICIPAL**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, aos 23 de fevereiro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:FAAF97C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 042/2021 – PMSN/RN – GP DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe de nomeação de servidor para o cargo de Chefe do Setor de Vigilância Sanitária.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR EDELSON MEDEIROS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 457.184.234-15, portador da cédula de identidade nº 571388875 SSP/RN, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, aos 23 de fevereiro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:D949E7F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 043/2021 – PMSN/RN – GP DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe de nomeação de servidor para o cargo de Coordenadora da Atenção Básica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** ERILENE MARIA DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF nº 103.452.034-29, portadora da cédula de identidade nº 2890665 SSP/RN, para o cargo de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, aos 23 de fevereiro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:BD8B7721

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 044/2021 – PMSN/RN – GP DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe de nomeação de servidor para o cargo de Diretora do Departamento dos Programas Sociais.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** RITA DE CASSIA DA SILVA MEDEIROS, inscrita no CPF/MF nº 102.243.544-26, portadora da cédula de identidade nº 002890582 SSP/RN, para o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação de Sítio Novo/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, aos 23 de fevereiro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:140B89D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 045/2021 – PMSN/RN – GP DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe de nomeação de servidor para o cargo de Diretora do Departamento do CRAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** THIADNA RARISSA ALBINO DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 017.714.984-12, portadora da cédula de identidade nº 002890701 SSP/RN, para o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO CRAS**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação de Sítio Novo/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, aos 23 de fevereiro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:11100843

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 046/2021 – PMSN/RN – GP DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe de nomeação de servidor para o cargo de Assessor Especial em Projetos Público.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** JONATA GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 016.721.094-77, portador da cédula de identidade nº 003103911 SSP/RN, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL EM PROJETOS PÚBLICO**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Sítio Novo/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, aos 23 de fevereiro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:DCD76677

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 047/2021 – PMSN/RN – GP DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe de nomeação de servidor para o cargo de Assessor Especial de Serviços Urbanos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR JOSÉ CLIDENOR DA ROCHA, inscrito no CPF/MF nº 106.315.694-72, portador da cédula de identidade nº 128683 SSP/RN, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SERVIÇOS URBANOS**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Sítio Novo/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, aos 23 de fevereiro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:A26E14B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 048/2021 – PMSN/RN – GP DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe de nomeação de servidor para o cargo de Chefe do Secretário Adjunto de Turismo e Meio Ambiente.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR JOSEILDO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 036.319.264-64, portador da cédula de identidade nº 1759828 SSP/RN, para o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Sítio Novo/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, aos 23 de fevereiro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:61E69196

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 049/2021 – PMSN/RN – GP DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe de nomeação de servidor para o cargo de Coordenador de Esportes.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR WILSON PAULO DO NASCIMENTO JÚNIOR, inscrito no CPF/MF nº 055.462.724-81, portador da cédula de identidade nº 2218950 SSP/RN, para o cargo de **COORDENADOR DE ESPORTES**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Sítio Novo/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, aos 23 de fevereiro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:06E82D3F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 050/2021 – PMSN/RN – GP DE 24 DE
FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe de nomeação de membros para o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao COVID – 19, e da outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Comitê de prevenção e enfrentamento ao Covid – 19;

a) Secretário ou representante da Secretaria Municipal de Saúde.

PAULA SIMONE AZEVEDO SILVA

b) Coordenador da Vigilância Epidemiológica do Município;

KAHINA MANUELLA DANTAS DE CARVALHO

c) Representante da Vigilância Sanitária do Município;

GABRIELA LUDMYLA ROCHA DE ALMEIDA

d) Secretário ou representante da Secretária Municipal de Educação;

FRANCISCO XAVIER MAFRA

e) Secretário ou representante da Secretária Municipal da Assistência Social;

IADNA BARBOSA DA SILVA

f) Chefe de Gabinete ou representante do Gabinete da Prefeita;
FRANCIALDO CÁSSIO DA ROCHA

g) Secretário ou representante da Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
WAGNER DE HOLANDA BRASIL

h) Secretária ou representante da Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
JOSÉ AGAMENON DA SILVA

i) Coordenador de Defesa Civil;
JOSÉ ALESSANDRO DANTAS

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, aos 24 de fevereiro de 2021

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:2AA90A8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 117**

PORTARIA Nº 117/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANTONIO JOSE DA SILVA NETO**, portador do CPF/MF 109.716.144-50, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:64BAF987

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXONERACAO 002**

PORTARIA Nº 002/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **ANTONIO JOSE DA SILVA NETO**, portador do CPF/MF 109.716.144-50, do cargo de provimento em

comissão, símbolo CC-5, **COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:D0BEDEB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 9202100003

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2021-0003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADA: JACOME COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ (MF) Nº 09.246.769/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes a prefeitura municipal na cidade de Tenente Ananias/RN, conforme especificações constantes no Termo de referência que é parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 783.070,00 (Setecentos e oitenta e três mil e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.361.0008.2094.0000. 339030 - Material de Consumo

12.361.0008.2018.0000 . 339030 - Material de Consumo

12.361.0008.2013.0000. 339030 - Material de Consumo

15.452.27.2.53.388. 339030 - Material de Consumo

20.544.7.2.8.88. 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 25/02/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

JACOME COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - 09.246.769/0001-69

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmiento
Código Identificador:4B5267F4

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920210003

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-0003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: JACOME COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ (MF) Nº 09.246.769/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes a prefeitura municipal na cidade de Tenente Ananias/RN, conforme especificações constantes no Termo de referência que é parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 833.460,00 (Oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

79 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.33 . 0 . 339030 - Material de Consumo
132 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.34 . 0 . 339030 - Material de Consumo

155 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.98 . 0 . 339030 - Material de Consumo

172 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 16 . 2.86 . 0 . 339030 - Material de Consumo

237 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 16 . 2.149 . 0 . 339030 - Material de Consumo

292 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 15 . 2.97 . 0 . 339030 - Material de Consumo

331 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 16 . 2.147 . 0 . 339030 - Material de Consumo

338 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 16 . 2.153 . 0 . 339030 - Material de Consumo

275 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 15 . 2.92 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 25/02/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

JUCIÊ DA ROCHA FORMIGA JÚNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL

JACOME COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - 09.246.769/0001-69

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:39B5080B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2021 – PMTLC
– REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

Contratada(o): WANESSA CRISTINA DE MORAIS. CPF: 065.291.884-01.

Objeto: Locação de bem imóvel/terreno para funcionamento da secretaria de Obras, habitação e serviços Urbanos para Administração Pública de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Valor Mensal: R\$ 2.000,00

Dotação Orçamentária: Ação: 2090 – Manut/ Da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.

Natureza da despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte de Recursos: 1010000 – Recursos Ordinários.

Vigência: 01 de janeiro de 2021 até 28 de fevereiro de 2021.

Tenente Laurentino Cruz / RN, 20 de janeiro de 2021.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
CPF: 045.006.414-08
Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Veronica da Silva

Código Identificador:ABDCBBAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre alteração do Art. 1º do Decreto Municipal nº 17, de 17 de abril de 2019, que nomeia os novos membros do Conselho Municipal da Cidade e da Habitação – CONCIDADES do Município de Tibau do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; considerando o art. 182, da Lei Complementar nº 06, de 30 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a composição e organização do Conselho Municipal da Cidade e da Habitação – CONCIDADES.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto altera a redação do Art. 1º, incisos I e II, do Decreto nº 17, de 17 de abril de 2019, e nomeia os representantes do Poder Legislativo e representantes do Poder Executivo:

I – como Representantes do Poder Legislativo, os Vereadores:

Primeiro Titular: Josué Gomes de Moura Junior;

Segundo Titular: Adaebson Santos da Silva;

Primeiro Suplente: Agnaldo José Frades;

Segundo Suplente: Eronaldo da Silva Bezerra.

II – como Representantes do Poder Executivo:

SEMURBMO:

Titular: Laíra Roberta Campos de Sousa;

Suplente: Natália Keller Magalhães Gomes;

SEINFRA:

Titular: Rhanyer Ricelle Costa da Silva;

Suplente: Bruno Henrique do Nascimento Barros;

SETUR:

Titular: Lavoisyer Emerson Macena;

Suplente: Pablo Kassio Guerra Pereira;

SEMUT:

Titular: Jucileide Firmino da Silva de Souza;

Suplente: Henrique Marinho de Santana;

SEMSUR:

Titular: Thomás Aurélio Albuquerque Dionisio;

Suplente: David de Araújo Gomes;

GABINETE DO PREFEITO:

Titular: Manoel Messias Marinho;

Suplente: Fernanda R. Galvão da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 24 de fevereiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:F4E1626A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a anulação dos licenciamentos de transporte de passageiro na modalidade moto-táxi, concedidos no mês de dezembro de 2020, por inobservância à legislação eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 87, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o artigo 73, §10, da Lei Federal nº 9.504/97, veda a concessão de benefícios pelos agentes públicos no ano eleitoral, por constituir conduta capaz de violar a igualdade de

oportunidades entre candidatas, macular o interesse público e a gestão pública;

CONSIDERANDO que, no período de novembro de 2020 a dezembro de 2020, a Secretaria Municipal de Tributação autorizou a abertura de inscrições municipais e concedeu licenciamentos para transporte de passageiros na modalidade moto-táxi, em flagrante ofensa à legislação eleitoral;

CONSIDERANDO, por fim, que a Administração Pública tem o poder-dever de autotutela, podendo rever os próprios atos quando eivados de ilegalidade, conforme entendimento pacificado pelo Supremo Tribunal Federal na Súmula 473: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade";

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anulados os atos de licenciamento de transporte de passageiros na modalidade moto-taxi, concedidos pela Secretaria Municipal de Tributação no mês de dezembro de 2020, por vício de legalidade, diante da vedação de concessão de benefícios e/ou vantagens no pleito eleitoral.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Tributação deverá promover as diligências administrativas necessárias para a baixa nas inscrições municipais irregularmente cadastradas no mês de dezembro de 2020, relativamente à atividade de prestação de serviços de moto-táxi, ficando terminantemente proibida a renovação do licenciamento para o exercício 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 24 de fevereiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:78699BF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **SHEYLA CRISTINE ARAUJO DE OLIVEIRA** para a Aquisição gradativa de recarga de botijão de Gás GLP 13 kg, no valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 19 de fevereiro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Fernando de Araújo Quieroz
Código Identificador:3B650EFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **SHEYLA CRISTINE ARAUJO DE OLIVEIRA** para a FORNECIMENTO DE BOTIJÃO DE ÁGUA PURIFICADA 20L, no valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 19 de fevereiro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Fernando de Araújo Quieroz
Código Identificador:DE7E9B8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **J RITA DOS SANTOS ME** para a Contratação de empresa para fornecimento de pasta executiva personalizada e em nylon, no valor global de R\$ 1.496,00 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de fevereiro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Fernando de Araújo Quieroz
Código Identificador:C769BD51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021

Contratantes:

Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;
Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 18.325.678/0001-00;
Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 14.779.349/0001-88;

Contratada: Companhia Energética do Rio Grande do Norte COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81.

Objeto: Contratação dos serviços de distribuição de energia elétrica destinada a manutenção dos serviços públicos (prédios públicos e locados, repartições, praças etc) do município de Touros/RN.

Valor Estimado R\$: 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses;

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

14.100 – SECRETARIA DE TURISMO

0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

09.100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

0040 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

15.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

0026 – EQUILÍBRIO TRIBUTÁRIO

2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0027 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

06.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0032 – EXPANSÃO E MELHORIA FÍSICA E TECNOLOGIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO(DEMUTRAN)

2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

FONTE: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 11200000 – TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

FONTE: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0047 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE-ACS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –MAC

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
 2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

2.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
 2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPPF
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
 2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO

0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Pelos Contratantes:

Pedro Ferreira de Farias Filho – **Prefeito Municipal;**

Genilce Maria Maciel de Almeida - **Gestora do Fundo Municipal de Saúde;**

Kainara de Oliveira Farias – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

Pelos Contratado:

José Júlio Melo Machado – CPF: 027.364.794-67 – **Gerente;**

Tamara Larissa de Oliveira Moura - CPF: 067.470.754-04 – **Supervisora do Departamento de grandes Cliente**

Touros/RN, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:6797F855

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 007/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 007/2021

Contratantes:

Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;
 Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 18.325.678/0001-00;
 Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 14.779.349/0001-88;

Contratada: Companhia Energética do Rio Grande do Norte COSERN
 CNPJ: 08.324.196/0001-81.

Objeto: Contratação dos serviços de distribuição de energia elétrica destinada a manutenção dos serviços públicos (prédios públicos e locados, repartições, praças etc) do município de Touros/RN.

Valor Estimado R\$: 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses;

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO
 06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 14.100 - SECRETARIA DE TURISMO
 0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 09.100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
 0040 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 15.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 0026 - EQUILÍBRIO TRIBUTÁRIO
 2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 16.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 0027 - PROGRAMA DE GESTÃO E MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 06.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0032 - EXPANSÃO E MELHORIA FÍSICA E TECNOLOGIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO(DEMUTRAN)
 2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 12.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 FONTE: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO
 FONTE: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%

02.000 - PODER EXECUTIVO
 12.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 11200000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO
 12.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 FONTE: 11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
 FONTE: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%

02.000 - PODER EXECUTIVO
 13.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0047 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
 FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
 FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 13.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE-ACS
 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
 FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
 FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 13.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
 FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 13.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC
 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
 FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

02.000 - PODER EXECUTIVO
 13.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

2.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO

0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO

0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO

0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO

0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO

0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO

0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL

ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Touros/RN, 04 de janeiro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal;

GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde;

KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier

Código Identificador:7F86D067

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2021

Contratantes:

Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 18.325.678/0001-00;

Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 14.779.349/0001-88;

Contratada: Companhia Energética do Rio Grande do Norte COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81.

Objeto: Contratação dos serviços de distribuição de energia elétrica destinada a manutenção dos serviços públicos (prédios públicos e locados, repartições, praças etc) do município de Touros/RN.

Valor Estimado R\$: 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses;

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

14.100 – SECRETARIA DE TURISMO
 0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 09.100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
 0040 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
 2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 15.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 0026 – EQUILÍBRIO TRIBUTÁRIO
 2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 0027 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 06.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0032 – EXPANSÃO E MELHORIA FÍSICA E TECNOLOGIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO(DEMUTRAN)
 2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO
 FONTE: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%

02.000 - PODER EXECUTIVO
 12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 11200000 – TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO
 12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 FONTE: 11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO
 FONTE: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%

02.000 - PODER EXECUTIVO
 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0047 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
 FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE-ACS
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
 FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –MAC
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

02.000 - PODER EXECUTIVO
 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

02.000 - PODER EXECUTIVO
 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURIDICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE
TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE
RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

2.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB.,
CIDADANIA E HABITAÇÃO

0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURIDICA

FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB.,
CIDADANIA E HABITAÇÃO

0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC
NA ESCOLA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURIDICA

FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB.,
CIDADANIA E HABITAÇÃO

0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURIDICA

FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB.,
CIDADANIA E HABITAÇÃO

0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB.,
CIDADANIA E HABITAÇÃO

0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB.,
CIDADANIA E HABITAÇÃO

0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA
PROTEÇÃO SOCIAL

ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURIDICA

FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Touros/RN, 04 de janeiro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal;

GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde;

KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier

Código Identificador:513254B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Touros - CNPJ:
18.325.678/0001-00.

Contratada: Cirúrgica Bezerra Distribuidora LTDA- CNPJ:
02.800.122/0001-98.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR E
MEDICAMENTOS VISANDO O ABASTECIMENTO DAS
UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL
MINISTRO PAULO DE ALMEIDA MACHADO DO TOUROS/RN.

Valores:

Medicamentos - Psicotrópicos, medicamentos - forma injetável,
medicamentos - ATM, medicamentos – semi sólida e líquida,
medicamentos forma sólida; totalizando o valor de R\$ 384.212,52
(trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e doze reais e cinquenta e
dois centavos).

Vigência: 90 (noventa) dias;

Base legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93;

orçamentário:

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratantes:

Pedro Ferreira de Farias Filho – **Prefeito Municipal;**

Genilce Maria Maciel de Almeida - **Gestora do Fundo Municipal de
Saúde;**

Assinaturas:

Pela Contratante:

Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito Municipal

Genilce Maria Maciel de Almeida – **Gestora do Fundo Municipal de
Saúde.**

Contratada: José Bezerra de Araújo CPF: 019.888.674-87 – Sócio
Administrador.

Touros/RN, 21 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:ED39D28C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Touros - CNPJ: 18.325.678/0001-00.

Contratada: Nacional Comercio e Representações LTDA ME- CNPJ: 18.588.224/0001-21

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS VISANDO O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL MINISTRO PAULO DE ALMEIDA MACHADO DO TOUROS/RN.

Valores:

Insumos de laboratório, farmácia - materiais; totalizando o valor de R\$ 38.215,34 (trinta e oito mil, duzentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).

Vigência: 90 (noventa) dias;

Base legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93;

orçamentário:

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratantes:

Pedro Ferreira de Farias Filho – **Prefeito Municipal;**
Genilce Maria Maciel de Almeida - **Gestora do Fundo Municipal de Saúde;**

Assinaturas:

Pela Contratante:

Pedro Ferreira de Farias Filho – **Prefeito Municipal**
Genilce Maria Maciel de Almeida – **Gestora do Fundo Municipal de Saúde.**

Contratada: Maria da Conceição Moura Nascimento CPF: 023.241.414-93 – Administradora.

Touros/RN, 21 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:08DC158A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2021-GP

DECRETO Nº 201/2021, de 25 de fevereiro de 2021.

Estabelece novas regras de segurança sanitária, orientações e restrições, visando a prevenção ao contágio pela COVID-19 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o DECRETO Nº 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do poder executivo estadual;

Considerando o Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, que renovou o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de medidas que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

Considerando a necessidade de manter sob controle a epidemia da COVID-19 no Rio Grande do Norte, e entendendo que os períodos festivos e de feriado prolongado foram provocadores de grandes aglomerações, com reflexo no aumento do número de casos;

Considerando que foi ultrapassada pela primeira vez a faixa dos 80% de ocupação de leitos na Região Oeste, considerando também que a Região Metropolitana de Natal ter atingido, desde o mês de novembro de 2020, um platô alto no número de casos, com a Taxa de Ocupação de Leitos Críticos acima de 80%, alertando para um possível colapso de leitos na região;

Considerando a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, que já se encontram em circulação nos estados vizinhos, e em possível circulação no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para o aumento da transmissibilidade da doença;

Considerando a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus no Rio Grande do Norte;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a permanência das medidas de distanciamento social previstas no Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020 e suas alterações posteriores, bem como nos protocolos sanitários setoriais, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, permanece em vigor o dever geral de proteção individual, consistente no uso **obrigatório** de máscara de proteção por todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

- I - as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, **conforme declaração médica;**
- II - as crianças com menos de 3 (três) anos de idade;
- III - aqueles que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la **exclusivamente durante a consumação.**

Art. 2º Com o objetivo de reduzir a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Triunfo Potiguar, serão adotadas, sem prejuízo de outras já estabelecidas, as seguintes medidas:

- I - aumento da fiscalização e controle dos protocolos sanitários pela vigilância sanitária, sem prejuízo da atuação concorrente dos demais órgãos municipais competentes para a matéria;
- II - intensificação do monitoramento e rastreamento da implementação das medidas sanitárias no município de Triunfo Potiguar;
- III - comunicação às forças de segurança estaduais ao município, por meio das operações do Programa Pacto Pela Vida, para coibir aglomerações, seja em espaços públicos ou privados, abertos ou fechados, bem como para garantir o cumprimento das medidas

sanitárias de enfrentamento estabelecidas no município e prevenção ao novo coronavírus;

Art. 3º Acata-se a recomendação feita aos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 14 (quatorze) dias, contados a partir da entrada em vigor deste Decreto, com a suspensão das seguintes atividades:

I – fica terminantemente proibido o funcionamento de bares, restaurantes e similares após as 22h para atendimento ao público e até as 23h apenas para fins de encerramento de suas atividades operacionais;

II – fica terminantemente proibida a realização de quaisquer festas e/ou eventos, de natureza pública ou privada, que possam causar aglomerações no município;

III – supermercados, bares, lanchonetes, academias, quadras poliesportivas, hospitais, unidades de saúde e qualquer outro estabelecimento devem proibir a entrada de pessoas sem máscara, sob pena de multa para o proprietário;

IV – Fica proibida a realização de quaisquer festas ou eventos promovidos ou patrocinados por entes públicos ou iniciativa privada;

V – Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas, bem como seu consumo em ambientes públicos, após as 22 horas.

Parágrafo único. O descumprimento ao disposto neste artigo sujeitará o infrator à multa nos seguintes valores:

I - de R\$ 80,00 (oitenta) para pessoas naturais;

II - de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas jurídicas de direito privado.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado após a reavaliação dos indicadores epidemiológicos no Município.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joana Darc Estevam da Fonseca Silva

Código Identificador:2A851A7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0157 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.

PORTARIA N.º 0157 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) CONTROLADOR GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**, inscrito no CPF/MF nº 083.881.504-99, para exercer o cargo em comissão de Controlador Geral do Município de Upanema/RN – nomenclatura CCS, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:063E2E2B

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO N.º 010/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO N.º 010/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 232.536,00 (Duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei n.º 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei n.º 704, de 18 de dezembro de 2020), a criação de dotação descrita abaixo:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2132: Funcionamento do Programa de Saúde Bucal - PSB

Elemento de despesa 3.1.90.04: Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil

Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2103: Manutenção da Unidade Mista de Saúde

Elemento de despesa 3.1.90.04: Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil

Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Valor: R\$ 217.536,00 (Duzentos e dezessete mil e quinhentos e trinta e seis reais).

Total da criação/suplementação, Art. 1º e R\$ 232.536,00 (Duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais).

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º e 2º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 232.536,00 (Duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2132: Funcionamento do Programa de Saúde Bucal - PSB

Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal Administração de Finanças e Planejamento

Função 04: Administração

Sub-Função 123: Administração Financeira

Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Projeto/Atividade 2011: Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de despesa: 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 217.536,00 (Duzentos e dezessete mil e quinhentos e trinta e seis reais).

Total da anulação: R\$ 232.536,00 (Duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Upanema, 25 de Fevereiro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:72CB2CAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2021

Processo Licitatório nº. 046/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 030/2021.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN**, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa **JACOB E MENEZES LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 07.039.495/0001-01**, pelo valor total de R\$ 14.022,05 (Quatorze mil e vinte dois reais e cinco centavos).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 25 de fevereiro de 2021.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:571DCAA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2021

Processo Licitatório nº. 046/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 030/2021.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: JACOB E MENEZES LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.039.495/0001-01.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – (Material de Consumo).

VALOR GLOBAL: R\$ 14.022,05 (Quatorze mil e vinte dois reais e cinco centavos).

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 25 de fevereiro de 2021.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:D70E90FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2021

Processo licitatório nº. 046/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 030/2021

CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: JACOB E MENEZES LTDA - ME INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.039.495/0001-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – (MATERIAL DE CONSUMO).

VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 14.022,05 (Quatorze mil e vinte dois reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 25/02/2021 à 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021.

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 25 de fevereiro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:360BC61C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2021/GP

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Várzea/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID19, na qual sugerem a adoção de medidas que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

Considerando a necessidade de manter sob controle a epidemia da COVID-19 no Município de Várzea, e entendendo que os períodos festivos e de feriado prolongado foram provocadores de grandes aglomerações, com reflexo no aumento do número de casos;

Considerando a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e possível circulação no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

Considerando a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus no Rio Grande do Norte e, em especial, no Município de Várzea/RN;

Considerando o ciclo de reuniões realizadas em 19 de fevereiro de 2021, com representantes dos municípios da região metropolitana e municípios pólos do Estado, Chefes dos demais Poderes do Estado e integrantes do setor produtivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a permanência das medidas de distanciamento social no Município de Várzea/RN, consoante previsto no Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020 e suas alterações posteriores, bem como nos protocolos sanitários setoriais, sem prejuízo da observância ao disposto nos demais decretos Municipais.

Parágrafo único. Durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, permanece em vigor o dever geral de proteção individual, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território estadual, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I - as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II - as crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III - aqueles que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

Art. 2º - Com o objetivo de reduzir a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Várzea/RN, serão adotadas, sem prejuízo de outras já estabelecidas, as seguintes medidas:

I - aumento da fiscalização e controle dos protocolos sanitários pela vigilância em saúde, sem prejuízo da atuação concorrente dos demais órgãos estaduais e municipais competentes para a matéria;

II - estabelecimento de barreiras sanitárias;

III - intensificação da fiscalização em espaços públicos ou privados, abertos ou fechados, bem como para garantir o cumprimento das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus;

Art. 3º - Ficará suspensa as seguintes atividades no Município de Várzea/RN durante o período de 14 (quatorze) dias, contados a partir da entrada em vigor deste Decreto:

I - funcionamento de bares, restaurantes e similares após as 22h para atendimento ao público e até as 23h apenas para fins de encerramento de suas atividades operacionais;

II - realização de quaisquer festas ou eventos promovidos ou patrocinados por entes públicos ou iniciativa privada.

III - comercialização de bebidas alcóolicas, bem como seu consumo em ambientes públicos, após as 22:00 horas

Parágrafo único. O descumprimento ao disposto neste artigo sujeitará o infrator as sanções cíveis e penais, conforme previsto no Decreto Estadual nº 29.583/2020 e suas alterações posteriores, bem como as sanções prevista nos Decretos Municipais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos enquanto perdurar a epidemia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea/RN, 25 de fevereiro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:2020E721

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 83/2021 – GP**

Dispõe sobre a exoneração de comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos para comporem a **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** desta Prefeitura Municipal do Venha-Ver/RN, para exercício de 2021:

Presidente:

Sr. Klicio Vieira de Araújo

1º - Membro:

Sr. Sandro Pessoa de Carvalho

2º - Membro:

Sr. Vanessa Pessoa de Carvalho

Suplente: Sr. Antônio Sombra da Silva Filho

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:7384AA5C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 84/2021 - GP**

O **Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – EXONERAR, o Sr. Matheus Fernandes de Queiroz, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) de **Sub – Coordenadoria de Orçamento - SUCOOR**, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, deste Município de Venha-Ver/RN.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:D0FB7996

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 85/2021 – GP**

Dispõe sobre a nomeação de comissão e dá outras providências

O **Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**,

R E S O L V E :

Art. 1º- NOMEAR, as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos para comporem a **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** desta Prefeitura Municipal do Venha-Ver/RN, para exercício de 2021:

Presidente:

Sr. Matheus Fernandes de Queiroz

1º - Membro:

Sr. Sandro Pessoa de Carvalho

2º - Membro:

Sr. Vanessa Pessoa de Carvalho

Suplente: Sr. Antônio Sombra da Silva Filho

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:DF871C2C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 86/2021 – GP**

Dispõe sobre a exoneração de pregoeiro e dá outras providências

O **Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**,

R E S O L V E :

Art. 1º- EXONERAR, as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos para comporem a **Comissão de Pregoeiro** desta Prefeitura Municipal do Venha-Ver/RN, para exercício de 2021:

Pregoeiro:

Sr. Sandro Pessoa de Carvalho

1º - Auxiliar:

Sr. Klicio Vieira de Araújo

2º - Auxiliar:

Sr. Vanessa Pessoa de Carvalho

Suplente: Sr. Antônio Sombra da Silva Filho

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:E107987E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 87/2021 – GP**

Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro e dá outras providências

O **Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**,

R E S O L V E :

Art. 1º- NOMEAR, as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos para comporem a **Comissão de Pregoeiro** desta Prefeitura Municipal do Venha-Ver/RN, para exercício de 2021:

Pregoeiro:

Sr. Sandro Pessoa de Carvalho

1º - Auxiliar:

Sr. Matheus Fernandes de Queiroz

2º - Auxiliar:

Sr. Vanessa Pessoa de Carvalho

Suplente: Sr. Antônio Sombra da Silva Filho

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:5E9BAE2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/GP, DE 25 DE FEVEREIRO
DE 2021.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO a Portaria MS n.º 188 de 03 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Municipal de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do novo corona vírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO a evolução epidemiológica da COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e Decreto Estadual n.º 30.379, de 19 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a permanência das medidas de distanciamento social, neste Município, bem como nos protocolos sanitários setoriais, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para o enfrentamento da emergência em saúde decorrente do Coronavírus, ficam suspensas as seguintes atividades, pelo prazo de 14 (quatorze) dias:

I – Atendimento presencial ao público em todos os setores da administração, sendo ressalvado o atendimento presencial apenas em caso de urgência e/ou mediante agendamento prévio e os demais serão realizados de forma remota.

Parágrafo único – Excetuam-se ao disposto neste artigo os atendimentos de serviços essenciais. São eles:

- Atendimento médico de urgência e emergência;
- Atendimento odontológico de urgência e emergência;

Art. 3º – O atendimento laboratorial (coleta) será realizado com hora previamente marcada;

Art. 4º - Os seguintes atendimentos da nutricionista e fonoaudióloga serão realizados de forma remota.

Art. 5º - Esse Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha Ver, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de Fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Elismarque Fernandes Barreto

Código Identificador:46390A39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 108/2021, de 25 de fevereiro de 2021.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017,

CONSIDERANDO o requerimento expedido em favor de Jonas Silva e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Jonas Silva, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:F915DA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 230201/2021 –
DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23020001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 230201/2021 – DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: JOSEAN DA COSTA MEDEIROS 07390953403 (36.554.155/0001-17). OBJETO: Prestação de serviços mecânicos destinados a manutenção da Pá-Carregadeira deste Município. VALOR TOTAL: R\$ 2.244,00 (dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 79 - 2 . 4001 . 20 . 606 . 18 . 2.2009 . 1 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 25/02/2021.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:38E61351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 160201/2021 –
DISP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 160201/2021 –
DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16020001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 160201/2021 – DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: Francisco Clenildo Maia, CNPJ: 21.778.715/0001-40. OBJETO: Prestação de serviços na confecção de quadros individuais dos Ex. Prefeitos, restauração de fotos antigas em molduras trabalhadas.. VALOR TOTAL: R\$ 5.540,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 47 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 7 . 2.2003 . 1 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 23/02/2021.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:0D99FF94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2021 – GAB.**

Portaria nº 24/2021 – Gab. Em, 01 de Fevereiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Vila Flôr/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Valdemir José Bezerra**, portador do CPF/MF **490.751.954-00**, para ocupar o cargo “Chefe de Gabinete”, **CCI**, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flôr/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:CA2A9B25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2021 – GAB.**

Portaria nº 25/2021 – Gab. Em, 01 de Fevereiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Vila Flôr/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco das Chagas Silva Filho**, portador do CPF/MF **675.079.564-15**, para ocupar o cargo “Secretário Adj. De Meio Ambiente”, **CC2**, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flôr/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:8F04C598

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2021 – GAB.**

Portaria nº 26/2021 – Gab. Em, 04 de Janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Vila Flôr/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Bruna Caroline do Vale Caetano**, portador do CPF/MF **124.591.344-10**, para ocupar o cargo “Chefe do

Arquivo”, **CC3**, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flôr/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:457C3DDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2021 – GAB.**

Portaria nº 27/2021 – Gab. Em, 04 de Janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Vila Flôr/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Euzi Eliza da Silva**, portador do CPF/MF **056.492.654-02**, para ocupar o cargo “Chefe do Protocolo”, **CC3**, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flôr/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:ECFA7D0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2021 – GAB.**

Portaria nº 28/2021 – Gab.

Em, 01 de Fevereiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Vila Flôr/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Sayonara Lorena Campos de Melo Ferreira**, portador do CPF/MF **075.698.674-59**, para ocupar o cargo “Chefe do Arquivo”, **CC3**, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flôr/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:B33B2778

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 023/2021, Processo Licitatório nº. 219/2021, fundamentada no Art. 24, Inciso XIII, Lei Federal 8666/93, para a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA ALUISIO BEZERRA, inscrita no CNPJ: 03.784.680/0001-70, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE COSTUREIRO INDUSTRIAL E DO VESTUÁRIO EM MALHA.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 18 de fevereiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:4CAEB829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 077/2021 – GABINETE DA PREFEITA

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º, art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o minucioso estudo elaborado no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde, que apontou para a necessidade urgente de ampliação das atividades e dos serviços essenciais e básicos em saúde do SUS ofertados à população,

CONSIDERANDO as alarmantes dificuldades financeiras vivenciadas pelos setores de saúde pública dos pequenos Municípios, em especial, aqueles situados nas regiões mais pobres e carentes da Federação, como é o caso de **FLORÂNIA/RN**,

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública de se manter dentro dos limites de despesas com Pessoal previstos na Lei da Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO a vigência plena da Lei Federal Nº 13.019/14, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil,

CONSIDERANDO, finalmente, o compromisso da Administração Municipal de **FLORÂNIA/RN**, de garantir à população local o direito constitucional do acesso à Atenção Básica em Saúde, bem como, a um eficiente Atendimento Ambulatorial e Hospitalar,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os servidores a seguir qualificados e relacionados, todos servidores da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, para compor

a Comissão Especial de Chamamento Público constituída com o objetivo específico de processar e julgar, na forma estabelecida na Lei Federal Nº 13.019/14, de 31/07/2014, a chamada pública destinada a selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC para, através de parceria celebrada mediante Termo de Colaboração, executar em regime de mútua cooperação e em caráter complementar, as atividades e serviços em saúde do SUS que a população necessita, os quais se encontram relacionados e quantificados.

I - Alex Silva de Azevêdo - Mat. 338 – Presidente;
II – Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros – Mat. 443 – Membro;
III – Artur Jazo Germano de Medeiros – Mat. 802 – Membro;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 25 de fevereiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:4D4B22FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 001/2021, cujo objeto é a contratação empresa para migração/conversão, treinamento e fornecimento de licenças de uso de locação e manutenção de softwares integrados para contabilidade, tesouraria, planejamento, recursos humanos, tributos, patrimônio, almoxarifado, compras, licitação, protocolo/processos, controle interno, assistência social, educação, saúde e portal da transparência para atender a administração pública municipal de Florânia/RN. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09H:00 (horário de Brasília/DF) do dia 11/03/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 25 de fevereiro de 2021.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:6091B457

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020 –
PMF/CPL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020 – PMF/CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 – PMF/CPL

OBJETO: Convocação para Contratação do Saldo da Ata de Registro de Preços nº 022/2020.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, **CONVOCA**, a empresa **IL DE AGUIAR SANTOS**, CNPJ nº **28.802.384/0001-85**, para a assinatura do Contrato, referente ao do Saldo da Ata de Registro de Preços nº 022/2020, que tem como objeto a **contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com**

reposição de peças e acessórios genuínos) dos VEÍCULOS PESADOS que compõem a frota municipal, tendo em vista a desistência do licitante IVANALDO TAVARES EPP, CNPJ nº 18.641.197/0001-03, conforme Decisão proferida nos autos do Protocolo nº 420/2021.

A empresa convocada deverá comparecer junto a este Órgão no prazo máximo de 05 (sete) dias úteis, a partir da publicação deste, conforme preceitua o item 13.2 do Edital.

Florânia/RN, 25 de fevereiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:40B14B12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 227/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 24 de fevereiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:313C9FFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 228/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 24 de fevereiro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de fevereiro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:C70641F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 229/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 25 de fevereiro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN em, 25 de fevereiro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:BDFC05A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 230/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 25 de fevereiro de 2021, com objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN em, 25 de fevereiro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:C7EBAE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 231/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia 25 de fevereiro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 25 de fevereiro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:6AF9F504

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 232/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 24 de fevereiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:ABCB2EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 233/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ALBANITA LUCIO DA SILVA**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** nos dia 24 de fevereiro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de fevereiro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:EF958530

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021: RP 00002/2021

Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Raimundo Pires - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho

de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE CONSERTOS, REPAROS MECÂNICOS E ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS, MOTOS E MOTORES, PERTENCENTES À FROTA DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.491.474/0001-95.

VENCEDOR: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA						
CNPJ: 04.013.221/0001-55						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	HORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE CONSERTOS, REPAROS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE (Carros de passeio) PERTENCENTES À FROTA DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN		HORA	40	90,00	3.600,00
2	HORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE CONSERTOS, REPAROS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM VEÍCULOS À DIESEL TIPO (Caminhonete) PERTENCENTES À FROTA DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN		HORA	50	115,00	5.750,00
4	HORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE CONSERTOS, REPAROS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM MOTORES ELÉTRICOS, MOTORES MOVIDOS E ÓLEO DIESEL E MOTORES MOVIDOS A GASOLINA, COM POTÊNCIAS DE 1CV/HP A 50CV/HP, PERTENCENTES AO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN		HORA	100	88,00	8.800,00
TOTAL						18.150,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.013.221/0001-55, com sede Rua Padre Izidro Gomes, 160 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 4. Valor: R\$ 18.150,00(dezoito mil cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Alexandria

CNPJ nº 08.491.474/0001-95

AROLD DE ALMEIDA BRAGA

Presidente Do SAAE

Luiz Carlos De Oliveira Paiva ME

CNPJ nº 04.013.221/0001-55

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA

CPF nº 293.053.494-04

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:65936A98

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021: RP 00002/2021

Aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Raimundo Pires - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE CONSERTOS, REPAROS MECÂNICOS E ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS, MOTOS E MOTORES, PERTENCENTES À FROTA DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE

12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.491.474/0001-95.

VENCEDOR: TOP PEÇAS LTDA ME						
CNPJ: 01.184.984/0001-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	HORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE CONSERTOS, REPAROS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM MOTOS DE 125 E 150 CILINDRADAS, PERTENCENTES À FROTA DO SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN		HORA	90	53,00	4.770,00
TOTAL						4.770,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- TOP PEÇAS LTDA ME, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.184.984/0001-70, com sede a Rua Coronel Martiniano, 116 – Centro – CEP 59300-000 - Caicó/RN. Item(s): 3. Valor: R\$ 4.770,00(quatro mil setecentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Alexandria

CNPJ nº 08.491.474/0001-95

AROLD DE ALMEIDA BRAGA

Presidente Do SAAE

Top Peças LTDA ME

CNPJ nº 01.184.984/0001-70

JOÃO BATISTA

CPF nº 490.115.704-30

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador: B72D1E74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO Nº 014/2020

DECRETO Nº 014/2020, de 26 de fevereiro de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.294/2020, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 26 de fevereiro de 2021

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito

Anexo I (Acréscimo)						50.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Administração						15.000,00
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração					15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	15.000,00	
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto						35.000,00
	2180 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)					35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	35.000,00	
Anexo II (Redução)						50.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Administração						15.000,00
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração					15.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.000,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00	
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto						35.000,00
	2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)					35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	35.000,00	

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:098B7B15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.018 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANEXO DA LOA 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Natureza			Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I	Receitas Correntes					160.623.842
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				21.651.440	
1.1.1	Impostos			19.676.440		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			6.121.440		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			6.121.440		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			6.121.440		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			6.121.440		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal			Fiscal	4.006.440	
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal			Seguridade Social	2.000.000	
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal			Fiscal	115.000	
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios				13.555.000	
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios				5.055.000	
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				4.500.000	
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			Fiscal	2.500.000	
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			Seguridade Social	2.000.000	
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis				555.000	
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal			Fiscal	500.000	
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora			Fiscal	25.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Natureza			Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa			Fiscal	30.000	
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços				8.500.000	
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza				8.500.000	
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			Fiscal	8.200.000	
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora			Fiscal	100.000	
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			Fiscal	100.000	
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			Fiscal	100.000	
1.1.3	Contribuição de Melhoria				1.975.000	
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios				1.975.000	
1.1.3.8.02	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade				1.975.000	
1.1.3.8.02.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade				1.975.000	
1.1.3.8.02.1.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal			Fiscal	1.975.000	
1.2	Contribuições				6.650.000	
1.2.1	Contribuições Sociais				6.650.000	
1.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios				6.650.000	

1.2.1.8.01	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN		6.500.000		
1.2.1.8.01.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo		6.350.000		
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal		6.350.000		
1.2.1.8.01.1.1.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	800.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.8.01.1.1.02	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	1.000.000		
1.2.1.8.01.1.1.03	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	800.000		
1.2.1.8.01.1.1.04	CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	800.000		
1.2.1.8.01.1.1.05	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	Seguridade Social	1.000.000		
1.2.1.8.01.1.1.06	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	Seguridade Social	800.000		
1.2.1.8.01.1.1.07	CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	200.000		
1.2.1.8.01.1.1.08	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAAE	Seguridade Social	200.000		
1.2.1.8.01.1.1.09	CPSSS do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	600.000		
1.2.1.8.01.5	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo		150.000		
1.2.1.8.01.5.1	Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	Seguridade Social	150.000		
1.2.1.8.02	CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN		150.000		
1.2.1.8.02.1	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo		150.000		
1.2.1.8.02.1.1	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal		150.000		
1.2.1.8.02.1.1.01	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - União	Seguridade Social	150.000		
1.3	Receita Patrimonial			3.430.000	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		790.000		
1.3.1.099	Outras Receitas Imobiliárias		790.000		
1.3.1.099.1	Outras Receitas Imobiliárias		790.000		
1.3.1.099.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	200.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.099.1.2	Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	Fiscal	50.000		
1.3.1.099.1.3	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	Fiscal	540.000		
1.3.2	Valores Mobiliários		2.640.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		2.640.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		640.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		640.000		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	50.000		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	100.000		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	60.000		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	150.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	20.000		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	12.000		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	20.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	150.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Seguridade Social	25.000		
1.3.2.1.00.1.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	30.000		
1.3.2.1.00.1.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade Social	15.000		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	8.000		
1.3.2.1.00.4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		2.000.000		
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		2.000.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.00.4.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Seguridade Social	2.000.000		
1.6	Receita de Serviços			15.359.240	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		15.099.000		
1.6.1.001	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		15.099.000		
1.6.1.001.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		15.099.000		
1.6.1.001.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		15.099.000		
1.6.1.001.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Fiscal	15.099.000		
1.6.9	Outros Serviços		260.240		
1.6.9.099	Outros Serviços		260.240		
1.6.9.099.1	Outros Serviços		260.240		
1.6.9.099.1.1	Outros Serviços - Principal	Fiscal	260.240		
1.7	Transferências Correntes			109.808.162	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		54.243.062		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		54.243.062		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		22.845.762		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		22.825.762		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		22.825.762		

1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	30.532.202		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-7.706.440		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		20.000		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		20.000		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	25.000		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-5.000		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		510.000		
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		20.000		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89		150.000		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal	Fiscal	150.000		
1.7.1.8.02.5	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50		20.000		
1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		320.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	320.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		22.730.000		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		12.945.000		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		12.945.000		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	12.945.000		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		8.495.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		8.495.000		
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	7.545.000		
1.7.1.8.03.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	950.000		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		450.000		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		450.000		
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	450.000		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		440.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		440.000		
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	440.000		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		400.000		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	400.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		3.947.000		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		1.350.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	1.350.000		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		1.385.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		1.385.000		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	Fiscal	250.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	255.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	635.000		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	Fiscal	55.000		
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	30.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Fiscal	55.000		
1.7.1.8.05.3.1.07	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA	Fiscal	105.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		690.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		690.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	Fiscal	50.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	500.000		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	140.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		522.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	522.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		16.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		16.000		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		16.000		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	17.000		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Seguridade Social	3.000		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-4.000		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.170.300		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		50.000		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		100.000		
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		1.020.300		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	1.020.300		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.324.000		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.324.000		

1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		2.324.000		
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	345.000		
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	380.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.12.1.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	Seguridade Social	554.000		
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	345.000		
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.8.12.1.1.15	Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.8.12.1.1.16	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.8.12.1.1.17	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União		700.000		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União		700.000		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	700.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		13.172.100		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		13.172.100		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		9.219.400		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		7.425.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS		7.425.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	8.000.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	1.725.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.300.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		1.220.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA		1.220.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	1.365.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	160.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-305.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		14.400		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		14.400		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	15.000		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	3.000		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-3.600		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		60.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	60.000		
1.7.2.8.01.5	Outras Participações na Receita dos Estados		500.000		
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	Fiscal	500.000		
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		300.000		
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		300.000		
1.7.2.8.03.1.2	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	Seguridade Social	300.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		2.152.700		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		1.850.000		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	1.850.000		
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		302.700		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	302.700		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados		1.500.000		
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados		1.500.000		
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	1.500.000		
1.7.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		1.500.000		
1.7.3.8	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios		1.500.000		
1.7.3.8.10	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades		1.500.000		
1.7.3.8.10.1	Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS		1.500.000		
1.7.3.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	1.500.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		40.893.000		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		40.893.000		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		40.893.000		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		40.893.000		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	40.893.000		
1.9	Outras Receitas Correntes			3.725.000	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.125.000		
1.9.1.001	Multas Previstas em Legislação Específica		1.125.000		
1.9.1.001.1	Multas Previstas em Legislação Específica		1.125.000		
1.9.1.001.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	Fiscal	70.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.0.01.1.2	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	Fiscal	260.000		
1.9.1.0.01.1.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	Fiscal	200.000		
1.9.1.0.01.1.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	Seguridade Social	395.000		
1.9.1.0.01.1.4	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros da Dívida Ativa	Fiscal	200.000		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		1.300.000		
1.9.2.1	Indenizações		250.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		250.000		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações		250.000		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	Fiscal	250.000		
1.9.2.2	Restituições		1.050.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		1.050.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		1.050.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	1.050.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		1.300.000		
1.9.9.001	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		200.000		
1.9.9.001.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		200.000		
1.9.9.001.1.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	Seguridade Social	200.000		
1.9.9.003	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores		700.000		
1.9.9.003.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores		700.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.003.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	Seguridade Social	700.000		
1.9.9.099	Outras Receitas		400.000		
1.9.9.099.2	Outras Receitas - Financeiras		400.000		
1.9.9.099.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Seguridade Social	200.000		
1.9.9.099.2.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	Seguridade Social	200.000		
2	Receitas de Capital				6.196.158
2.1	Operações de Crédito			100.000	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		100.000		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		100.000		
2.1.1.9.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		100.000		
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	100.000		
2.2	Alienação de Bens			200.000	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		100.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		100.000		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		100.000		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	100.000		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis		100.000		
2.2.2.00.1	Alienação de Bens Imóveis		100.000		
2.2.2.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	100.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4	Transferências de Capital			5.396.158	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		2.691.158		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		2.691.158		
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		500.000		
2.4.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		500.000		
2.4.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	500.000		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		451.158		
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada		451.158		
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	451.158		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		650.000		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		100.000		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		50.000		
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	50.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		500.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	500.000		
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		90.000		
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		90.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	90.000		
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União		1.000.000		
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União		1.000.000		
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	1.000.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.705.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		2.705.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.705.000		
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		350.000		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	350.000		

2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		5.000		
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	5.000		
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		1.350.000		
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	1.350.000		
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados		1.000.000		
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados		1.000.000		
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	1.000.000		
2.9	Outras Receitas de Capital			500.000	
2.9.9	Demais Receitas de Capital		500.000		
2.9.9.0.0.1	Demais Receitas de Capital		500.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9.0.0.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	Fiscal	500.000		
7	Receitas Correntes Intra-Orçamentária				7.180.000
7.2	Contribuições			6.650.000	
7.2.1	Contribuições Sociais		6.650.000		
7.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		6.650.000		
7.2.1.8.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN		6.650.000		
7.2.1.8.03.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		6.650.000		
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		6.650.000		
7.2.1.8.03.1.1.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	500.000		
7.2.1.8.03.1.1.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	1.200.000		
7.2.1.8.03.1.1.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	800.000		
7.2.1.8.03.1.1.04	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	500.000		
7.2.1.8.03.1.1.05	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	Seguridade Social	1.500.000		
7.2.1.8.03.1.1.06	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	Seguridade Social	1.000.000		
7.2.1.8.03.1.1.07	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	200.000		
7.2.1.8.03.1.1.08	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	Seguridade Social	200.000		
7.2.1.8.03.1.1.09	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	500.000		
7.2.1.8.03.1.1.10	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	Seguridade Social	250.000		
7.6	Receita de Serviços			530.000	
7.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		530.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		530.000		
7.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		530.000		
7.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		530.000		
7.6.1.0.01.1.1.02	Serviços de Fornecimento de Água	Fiscal	530.000		
Total Geral:					174.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM				
02.005	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
1 - Receita					112.927.842
1.1	Receitas Correntes				108.222.842
1.1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			21.651.440	
1.1.1.1	Impostos		19.676.440		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		6.121.440		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		6.121.440		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		6.121.440		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		6.121.440		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		6.006.440		
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal		115.000		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		13.555.000		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		5.055.000		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		4.500.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		4.500.000		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		555.000		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		500.000		
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora		25.000		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa		30.000		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		8.500.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		8.500.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		8.200.000		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora		100.000		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		100.000		
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		100.000		
1.1.3	Contribuição de Melhoria		1.975.000		
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios		1.975.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.3.8.02	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade		1.975.000		
1.1.3.8.02.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade		1.975.000		
1.1.3.8.02.1.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal		1.975.000		

1.3	Receita Patrimonial		1.192.000
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	790.000	
1.3.1.099	Outras Receitas Imobiliárias	790.000	
1.3.1.099.1	Outras Receitas Imobiliárias	790.000	
1.3.1.099.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	200.000	
1.3.1.099.1.2	Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	50.000	
1.3.1.099.1.3	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	540.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	402.000	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	402.000	
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	402.000	
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	402.000	
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000	
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	100.000	
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	60.000	
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	12.000	
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	20.000	
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIOS	155.000	
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000	
1.6	Receita de Serviços		260.240
1.6.9	Outros Serviços	260.240	
1.6.9.099	Outros Serviços	260.240	
1.6.9.099.1	Outros Serviços	260.240	
1.6.9.099.1.1	Outros Serviços - Principal	260.240	
1.7	Transferências Correntes		82.854.162
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	29.089.062	
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	29.089.062	
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	22.845.762	
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.825.762	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.825.762		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.532.202		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-7.706.440		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	25.000		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-5.000		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	510.000		
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	20.000		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	150.000		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal	150.000		
1.7.1.8.02.5	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	20.000		
1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	20.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	320.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	320.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.947.000		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	1.350.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.350.000		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.385.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	1.385.000		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	250.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	255.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	635.000		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	55.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	30.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	55.000		
1.7.1.8.05.3.1.07	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA	105.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	690.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	690.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	50.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	500.000		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	140.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	522.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	522.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.000		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.000		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.000		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	20.000		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-4.000		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.070.300		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	1.020.300		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.020.300		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	700.000		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	700.000		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	700.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.872.100		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria

				Econômica
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.872.100		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	9.219.400		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	7.425.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	7.425.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	9.725.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.300.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	1.220.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	1.220.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	1.525.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-305.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	14.400		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	14.400		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	18.000		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-3.600		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	60.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	60.000		
1.7.2.8.01.5	Outras Participações na Receita dos Estados	500.000		
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	500.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.152.700		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.850.000		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.850.000		
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	302.700		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	302.700		
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	1.500.000		
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	1.500.000		
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.500.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	40.893.000		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	40.893.000		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	40.893.000		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	40.893.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	40.893.000		
1.9	Outras Receitas Correntes		2.265.000	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.065.000		
1.9.1.001	Multas Previstas em Legislação Específica	1.065.000		
1.9.1.001.1	Multas Previstas em Legislação Específica	1.065.000		
1.9.1.001.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	70.000		
1.9.1.001.1.2	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	200.000		
1.9.1.001.1.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	595.000		
1.9.1.001.1.4	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros da Dívida Ativa	200.000		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.200.000		
1.9.2.1	Indenizações	200.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	200.000		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	200.000		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	200.000		
1.9.2.2	Restituições	1.000.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	1.000.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	1.000.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	1.000.000		
2	Receitas de Capital			4.705.000
2.1	Operações de Crédito		100.000	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000		
2.1.1.9.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000		
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	100.000		
2.2	Alienação de Bens		200.000	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	100.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	100.000		
2.2.2.00.1	Alienação de Bens Imóveis	100.000		
2.2.2.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4	Transferências de Capital		3.905.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.550.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.550.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	500.000		
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	50.000		
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	500.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000		
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	1.000.000		
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	1.000.000		
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	1.000.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.355.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.355.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.355.000		
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	5.000		
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000		

2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.350.000		
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.350.000		
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	1.000.000		
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	1.000.000		
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.000.000		
2.9	Outras Receitas de Capital		500.000	
2.9.9	Demais Receitas de Capital	500.000		
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital	500.000		
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	500.000		
Total				112.927.842
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
I - Receita				26.126.158
1	Receitas Correntes			24.725.000
1.3	Receita Patrimonial		195.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	195.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	195.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	195.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	195.000		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	150.000		
1.3.2.1.00.1.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	30.000		
1.3.2.1.00.1.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	15.000		
1.7	Transferências Correntes		24.530.000	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	22.730.000		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	22.730.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.730.000		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	12.945.000		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	12.945.000		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	12.945.000		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	8.495.000		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	8.495.000		
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	7.545.000		
1.7.1.8.03.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	950.000		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	450.000		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	450.000		
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	450.000		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	440.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	440.000		
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	440.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	400.000		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	400.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	300.000		
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	300.000		
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	300.000		
1.7.2.8.03.1.2	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	300.000		
1.7.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.500.000		
1.7.3.8	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	1.500.000		
1.7.3.8.10	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.500.000		
1.7.3.8.10.1	Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.500.000		
1.7.3.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.500.000		
2	Receitas de Capital			1.401.158
2.4	Transferências de Capital		1.401.158	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.051.158		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.051.158		
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000		
2.4.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	500.000		
2.4.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	500.000		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	451.158		
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	451.158		
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	451.158		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	100.000		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	350.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000		
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	350.000		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	350.000		
Total				26.126.158
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			
02.010	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
I - Receita				2.554.000

1	Receitas Correntes			2.464.000
1.3	Receita Patrimonial		40.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	40.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	40.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	40.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	40.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	20.000		
1.7	Transferências Correntes		2.424.000	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.424.000		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.424.000		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000		
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	100.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.324.000		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.324.000		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	2.324.000		
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	150.000		
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	345.000		
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	380.000		
1.7.1.8.12.1.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	554.000		
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	345.000		
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	200.000		
1.7.1.8.12.1.1.15	Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	50.000		
1.7.1.8.12.1.1.16	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	150.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.12.1.1.17	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	150.000		
2	Receitas de Capital			90.000
2.4	Transferências de Capital		90.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	90.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	90.000		
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	90.000		
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	90.000		
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	90.000		
Total				2.554.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			
02.016	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS			
I - Receita				15.792.000
1	Receitas Correntes			15.262.000
1.3	Receita Patrimonial		3.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	3.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	3.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	3.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.000		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.000		
1.6	Receita de Serviços		15.099.000	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.099.000		
1.6.1.001	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.099.000		
1.6.1.001.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.099.000		
1.6.1.001.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15.099.000		
1.6.1.001.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.099.000		
1.9	Outras Receitas Correntes		160.000	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	60.000		
1.9.1.001	Multas Previstas em Legislação Específica	60.000		
1.9.1.001.1	Multas Previstas em Legislação Específica	60.000		
1.9.1.001.1.2	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	60.000		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000		
1.9.2.1	Indenizações	50.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	50.000		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	50.000		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	50.000		
1.9.2.2	Restituições	50.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	50.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	50.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	50.000		
7	Receitas Correntes Intra-Orçamentária			530.000
7.6	Receita de Serviços		530.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	530.000		
7.6.1.001	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	530.000		
7.6.1.001.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	530.000		
7.6.1.001.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	530.000		
7.6.1.001.1.1.02	Serviços de Fornecimento de Água	530.000		
Total				15.792.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			
02.021	INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL - CEARÁ MIRIM PREVI			

I - Receita					16.600.000
1	Receitas Correntes				9.950.000
1.2	Contribuições			6.650.000	
1.2.1	Contribuições Sociais		6.650.000		
1.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		6.650.000		
1.2.1.8.01	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN		6.500.000		
1.2.1.8.01.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo		6.350.000		
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal		6.350.000		
1.2.1.8.01.1.1.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal		800.000		
1.2.1.8.01.1.1.02	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA		1.000.000		
1.2.1.8.01.1.1.03	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE		800.000		
1.2.1.8.01.1.1.04	CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA		800.000		
1.2.1.8.01.1.1.05	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%		1.000.000		
1.2.1.8.01.1.1.06	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%		800.000		
1.2.1.8.01.1.1.07	CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA		200.000		
1.2.1.8.01.1.1.08	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAAE		200.000		
1.2.1.8.01.1.1.09	CPSSS do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO		600.000		
1.2.1.8.01.1.1.10	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS		150.000		
1.2.1.8.01.5	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo		150.000		
1.2.1.8.01.5.1	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal		150.000		
1.2.1.8.02	CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN		150.000		
1.2.1.8.02.1	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo		150.000		
1.2.1.8.02.1.1	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal		150.000		
1.2.1.8.02.1.1.01	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - União		150.000		
1.3	Receita Patrimonial			2.000.000	
1.3.2	Valores Mobiliários		2.000.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		2.000.000		
1.3.2.1.00.4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		2.000.000		
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		2.000.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.3.2.1.00.4.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	2.000.000			
1.9	Outras Receitas Correntes		1.300.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		1.300.000		
1.9.9.001	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		200.000		
1.9.9.001.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		200.000		
1.9.9.001.1.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal		200.000		
1.9.9.003	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores		700.000		
1.9.9.003.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores		700.000		
1.9.9.003.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal		700.000		
1.9.9.099	Outras Receitas		400.000		
1.9.9.099.2	Outras Receitas - Financeiras		400.000		
1.9.9.099.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal		200.000		
1.9.9.099.2.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros		200.000		
7	Receitas Correntes Intra-Orçamentária				6.650.000
7.2	Contribuições		6.650.000		
7.2.1	Contribuições Sociais		6.650.000		
7.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		6.650.000		
7.2.1.8.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN		6.650.000		
7.2.1.8.03.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		6.650.000		
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		6.650.000		
7.2.1.8.03.1.1.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		500.000		
7.2.1.8.03.1.1.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA		1.200.000		
7.2.1.8.03.1.1.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE		800.000		
7.2.1.8.03.1.1.04	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA		500.000		
7.2.1.8.03.1.1.05	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%		1.500.000		
7.2.1.8.03.1.1.06	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%		1.000.000		
7.2.1.8.03.1.1.07	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA		200.000		
7.2.1.8.03.1.1.08	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE		200.000		
7.2.1.8.03.1.1.09	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO		500.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
7.2.1.8.03.1.1.10	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	250.000			
Total					16.600.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Receita		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1	Receitas Correntes	160.623.842	136.075.842	24.548.000	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.651.440	21.651.440	0	
		Fiscal	17.651.440	0	
		Seguridade Social	4.000.000	0	
1.2	Contribuições	6.650.000	0	6.650.000	
		Seguridade Social	0	6.650.000	
1.3	Receita Patrimonial	3.430.000	2.091.000	1.339.000	
		Fiscal	1.187.000	3.000	
		Seguridade Social	904.000	1.336.000	
1.6	Receita de Serviços	15.359.240	260.240	15.099.000	
		Fiscal	260.240	15.099.000	
1.7	Transferências Correntes	109.808.162	109.808.162	0	
		Fiscal	80.963.162	0	
		Seguridade Social	28.845.000	0	
1.9	Outras Receitas Correntes	3.725.000	2.265.000	1.460.000	
		Fiscal	1.870.000	160.000	
		Seguridade Social	395.000	1.300.000	
2	Receitas de Capital	6.196.158	6.196.158	0	

2.1	Operações de Crédito		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
2.2	Alienação de Bens		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
2.4	Transferências de Capital		5.396.158	5.396.158	0
		Fiscal	3.905.000	3.905.000	0
		Seguridade Social	1.491.158	1.491.158	0
2.9	Outras Receitas de Capital		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
7	Receitas Correntes Intra-Orçamentária		7.180.000	0	7.180.000
7.2	Contribuições		6.650.000	0	6.650.000
		Seguridade Social	6.650.000	0	6.650.000
7.6	Receita de Serviços		530.000	0	530.000
		Fiscal	530.000	0	530.000
Total			174.000.000	142.272.000	31.728.000
Fiscal			122.428.842	106.636.842	15.792.000
Seguridade Social			51.571.158	35.635.158	15.936.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			142.448.141	142.448.141	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		92.306.030	92.306.030	0
		Fiscal	61.561.030	61.561.030	0
		Seguridade Social	30.745.000	30.745.000	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		166.250	166.250	0
		Fiscal	166.250	166.250	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		49.975.861	49.975.861	0
		Fiscal	34.239.861	34.239.861	0
		Seguridade Social	15.736.000	15.736.000	0
4 Despesas de Capital			22.086.236	22.086.236	0
	4 INVESTIMENTO		15.242.586	15.242.586	0
		Fiscal	12.327.928	12.327.928	0
		Seguridade Social	2.914.658	2.914.658	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		142.400	142.400	0
		Fiscal	102.400	102.400	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		6.701.250	6.701.250	0
		Fiscal	6.701.250	6.701.250	0
9 Reserva de Contingência			9.465.623	9.465.623	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9.465.623	9.465.623	0
		Fiscal	1.629.623	1.629.623	0
		Seguridade Social	7.836.000	7.836.000	0
Total			174.000.000	174.000.000	0
Fiscal:			116.728.342	116.728.342	0
Seguridade:			57.271.658	57.271.658	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			5.336.000	5.336.000	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		5.336.000	5.336.000	0
		Fiscal	5.336.000	5.336.000	0
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			168.664.000	168.664.000	0
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.061.800	1.061.800	0
		Fiscal	1.061.800	1.061.800	0
	02.002 GABINETE DO VICE PREFEITO		132.500	132.500	0
		Fiscal	132.500	132.500	0
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS		2.845.500	2.845.500	0
		Fiscal	2.845.500	2.845.500	0
	02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		434.000	434.000	0
		Fiscal	434.000	434.000	0
	02.005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		8.022.000	8.022.000	0
		Fiscal	8.022.000	8.022.000	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.056.686	1.056.686	0
		Fiscal	1.056.686	1.056.686	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA		54.619.947	54.619.947	0
		Fiscal	54.619.947	54.619.947	0
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		35.890.158	35.890.158	0
		Seguridade Social	35.890.158	35.890.158	0
	02.009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS		7.895.000	7.895.000	0
		Fiscal	7.895.000	7.895.000	0
	02.010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.781.500	4.781.500	0
		Seguridade Social	4.781.500	4.781.500	0
	02.011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA		1.058.000	1.058.000	0
		Fiscal	1.058.000	1.058.000	0
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		1.006.000	1.006.000	0
		Fiscal	1.006.000	1.006.000	0
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		8.675.686	8.675.686	0
		Fiscal	8.675.686	8.675.686	0
	02.016 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		15.792.000	15.792.000	0
		Fiscal	15.792.000	15.792.000	0
	02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		1.057.600	1.057.600	0
		Fiscal	1.057.600	1.057.600	0
	02.018 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		464.400	464.400	0
		Fiscal	464.400	464.400	0
	02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		3.134.700	3.134.700	0
		Fiscal	3.134.700	3.134.700	0

	02.020 SUB PREFEITURA DO LITORAL		271.700	271.700	0
		Fiscal	271.700	271.700	0
	02.021 INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL - CEARÁ MIRIM PREVI		16.600.000	16.600.000	0
		Seguridade Social	16.600.000	16.600.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.022	SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E DA IGUALDADE RACIAL	Fiscal	250.000	250.000	0
02.023	SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Fiscal	325.000	325.000	0
02.024	SEC. MUN. DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL	Fiscal	130.000	130.000	0
02.025	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	Fiscal	899.100	899.100	0
02.026	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	Fiscal	631.100	631.100	0
02.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	1.629.623	1.629.623	0
Total			174.000.000	174.000.000	0
Fiscal:			116.728.342	116.728.342	0
Seguridade:			57.271.658	57.271.658	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		5.336.000	5.336.000	0	
	Fiscal	5.336.000	5.336.000	0	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		168.664.000	168.664.000	0	
	Fiscal	111.392.342	111.392.342	0	
	Seguridade Social	57.271.658	57.271.658	0	
Total		174.000.000	174.000.000	0	
Fiscal:			116.728.342	116.728.342	0
Seguridade:			57.271.658	57.271.658	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total	
Poder Legislativo			5.336.000	
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			5.336.000	
Poder Executivo			168.664.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			168.664.000	
Total:			174.000.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	5.336.000	5.336.000	0		
1035 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	10.800	10.800	0		
1047 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	5.000	0		
1116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA INTINERANTE	13.200	13.200	0		
1117 CRIAÇÃO DA ESCOLA LEGISLATIVA	7.200	7.200	0		
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	4.726.500	4.726.500	0		
2076 MANUTENÇÃO DE VERBA INDENIZATORIA	546.000	546.000	0		
2077 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES	7.800	7.800	0		
2110 PROJETO CÂMARA CIDADÃ	11.000	11.000	0		
2111 CONSTRUÇÃO DO ANEXO ADMINISTRATIVO E DOS GABINETES DOS PARLAMENTARES	8.500	8.500	0		
02.001 GABINETE DO PREFEITO	1.061.800	1.061.800	0		
1106 PROGRAMA MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	30.000	30.000	0		
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	845.000	845.000	0		
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	121.300	121.300	0		
2072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	30.500	30.500	0		
2073 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO, DA MULHER E DA PESSOA C/ DEFICIENCIA	35.000	35.000	0		
02.002 GABINETE DO VICE PREFEITO	132.500	132.500	0		
2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	132.500	132.500	0		
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS	2.845.500	2.845.500	0		
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	2.825.500	2.825.500	0		
2079 PROGRAMA CEARÁ MIRIM LEGAL	20.000	20.000	0		
02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	434.000	434.000	0		
1108 PROGRAMA DE DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL	1.500	1.500	0		
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	432.500	432.500	0		
02.005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	8.022.000	8.022.000	0		
1003 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.600.000	5.600.000	0		
1109 PROGRAMA REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL	25.000	25.000	0		
2008 CONTRIBUIÇÃO FEDERAL	1.050.000	1.050.000	0		
2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1.347.000	1.347.000	0		
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.056.686	1.056.686	0		
1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	10.000	10.000	0		
1110 ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	20.000	20.000	0		
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.026.686	1.026.686	0		
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA	54.619.947	54.619.947	0		
1004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	575.000	575.000	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
1005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	398.430	398.430	0		

1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	310.000	310.000	0
1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	17.000	17.000	0
1008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL	687.500	687.500	0
1044	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS DO ENSINO INFANTIL - FNDE	107.000	107.000	0
1045	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS ESPORTIVAS - ENS. INFANTIL	392.000	392.000	0
1060	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	70.000	70.000	0
1061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO	80.000	80.000	0
1062	PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	30.000	30.000	0
1063	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INFORMÁTICA E AQUISIÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS EM EDUCAÇÃO	306.000	306.000	0
1064	PROGRAMA DE MELHORIA DOS ÍNDICES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	105.000	105.000	0
1065	PROGRAMA DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À LEITURA, DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DO ESPORTE EDUCACIONAL	225.000	225.000	0
1066	PROGRAMA RONDA DE PROTEÇÃO ESCOLAR	70.000	70.000	0
1121	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN MEDIO	356.570	356.570	0
1124	Termo de Fomento com Entidades	50.000	50.000	0
1131	PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS CULTURAIS	40.000	40.000	0
1133	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN FUNDAMENTAL	190.000	190.000	0
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	751.500	751.500	0
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	5.178.500	5.178.500	0
2013	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF	851.000	851.000	0
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL	1.330.000	1.330.000	0
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- INFANTIL	40.000	40.000	0
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	20.229.000	20.229.000	0
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	13.572.000	13.572.000	0
2019	INCENTIVO AS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	25.000	25.000	0
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	177.018	177.018	0
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - INFANTIL	4.641.000	4.641.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - INFANTIL	1.350.000	1.350.000	0
2023	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27.000	27.000	0
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- FUNDEB 60%	380.000	380.000	0
2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.000	22.000	0
2032	MANUT. DO PROG. NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO	48.608	48.608	0
2038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	59.000	59.000	0
2064	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC	302.200	302.200	0
2065	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	78.528	78.528	0
2066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP	267.000	267.000	0
2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.000	44.000	0
2068	PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	567.000	567.000	0
2069	PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	23.000	23.000	0
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOSDO- EJA- FUNDEB 40%	270.000	270.000	0
2083	PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MÉDIO	140.000	140.000	0
2092	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	40.000	40.000	0
2100	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEQ	121.093	121.093	0
2115	MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO - QUILOMBOLA	16.000	16.000	0
2116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CULTURA	60.000	60.000	0
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.890.158	35.890.158	0
1009	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	215.000	215.000	0
1010	CONST. AMPL. E REF. DE UNIDADES DE SAÚDE	205.000	205.000	0
1011	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	40.000	40.000	0
1043	PROGRAMA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	223.000	223.000	0
1118	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	180.000	180.000	0
1127	SERVIÇO DE SAÚDE PRISIONAL	673.500	673.500	0
1128	PROGRAMA DE POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (PNAN)	20.000	20.000	0
2027	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	62.000	62.000	0
2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.303.500	7.303.500	0
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB	1.277.000	1.277.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	5.666.000	5.666.000	0
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	4.323.500	4.323.500	0
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	5.897.658	5.897.658	0
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO	429.500	429.500	0
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	581.000	581.000	0
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB	188.000	188.000	0
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	97.000	97.000	0
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS	996.000	996.000	0
2085	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - MAC	348.500	348.500	0
2086	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIG. SANITÁRIA	100.000	100.000	0
2087	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIG. EPIDEMIOLÓGICA	100.000	100.000	0
2088	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	90.000	90.000	0
2118	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SESAP/MUNICÍPIOS 3ª REGIÃO/HMPAO	5.634.000	5.634.000	0
2119	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.240.000	1.240.000	0
02.009	SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS	7.895.000	7.895.000	0
1014	INFRA ESTRUTURA URBANA	140.000	140.000	0
1016	REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ESTAÇÃO CULTURAL DR. ROBERTO VARELA	401.500	401.500	0
1025	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	550.000	550.000	0
1026	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	1.361.500	1.361.500	0
1027	CONST.AMPL. REF. E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS	600.000	600.000	0
1039	AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1.700.000	1.700.000	0
1040	AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	1.252.000	1.252.000	0
1051	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	350.000	350.000	0
1053	REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS	215.000	215.000	0
1076	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	301.500	301.500	0
1077	CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO DE SERVIDORES	15.000	15.000	0
1078	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS, GERENCIAMENTO E OBRAS D ARTE	15.000	15.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1079	MELHORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	15.000	15.000	0
2041	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	60.000	60.000	0
2042	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS	918.500	918.500	0
02.010	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.781.500	4.781.500	0
1012	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	105.000	105.000	0
1057	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0
2043	MANUT. DAS ATIV. DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	837.000	837.000	0
2044	CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS DE SERV. SOCIO ASSISTENCIAIS	480.000	480.000	0
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	685.000	685.000	0
2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.081.000	1.081.000	0
2053	APOIO FIN. A ENTIDADES SOCIAIS	135.000	135.000	0
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDDBF	525.500	525.500	0
2078	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.000	55.000	0
2090	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DOS IDOSOS	24.000	24.000	0
2093	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL- IGD SUAS	145.000	145.000	0
2098	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	131.500	131.500	0
2099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	15.000	15.000	0
2101	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS	317.500	317.500	0
2114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA	75.000	75.000	0
2120	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	120.000	120.000	0
02.011	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA	1.058.000	1.058.000	0
1020	LIMPEZA, DRAGAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS	25.000	25.000	0
1021	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	15.000	15.000	0
1022	CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS	10.000	10.000	0
1036	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS	96.000	96.000	0
1037	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	20.000	20.000	0
1041	IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA AQUICULTURA E PESCA	25.000	25.000	0
1080	PROGRAMA PRODUZINDO PARA O FUTURO SUSTENTÁVEL	6.000	6.000	0
1081	PROGR. DE APOIO E PROM. NA CAPACITAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS DE TECN. PARA AGROPECUÁRIA	6.000	6.000	0
1082	PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DES. ECONÔMICO E SOCIAL	6.000	6.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1083	PROG. APOIO A PROJ. PROM. A PROD. E COMERC. DE PROD. SERV. DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	6.000	6.000	0
1084	PROG. APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTORES RURAIS COM METODOLOGIA DE ATER	10.000	10.000	0
1085	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO NA INFRAESTRUTURA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.000	15.000	0
1086	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA E DA AGRICULTURA	15.000	15.000	0
1125	CONSTRUÇÃO DO MERCADO POPULAR	10.000	10.000	0
2056	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA	707.000	707.000	0
2102	PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	17.500	17.500	0
2103	PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	31.500	31.500	0
2104	FOMENTO A ECONOMIA SOLIDÁRIA E AGRO ECOLOGIA	12.000	12.000	0
2105	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO	25.000	25.000	0
02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	1.006.000	1.006.000	0
1017	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO	20.000	20.000	0
1018	CONST. E RECUP. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	70.000	70.000	0
1052	CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	135.000	135.000	0
2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTURA E LAZER	619.500	619.500	0
2026	PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS	141.500	141.500	0
2112	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E LAZER	20.000	20.000	0
02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	8.675.686	8.675.686	0
1013	CONST. AMPLI. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	51.800	51.800	0
1023	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.900	15.900	0
1024	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	43.560	43.560	0
1046	CONST. AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.040.000	2.040.000	0
1111	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MERCADOS PÚBLICOS E FEIRAS LIVRES	123.600	123.600	0
1112	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	184.998	184.998	0
1113	PROGRAMA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO	190.138	190.138	0
1123	CONTRAPARTIDA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS	31.500	31.500	0
2059	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	30.900	30.900	0
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	5.963.290	5.963.290	0
02.016	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	15.792.000	15.792.000	0
1029	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	5.310.000	5.310.000	0
1031	AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA SANEAMENTO URBANO	147.000	147.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1032	AMORTIZAÇÃO DOS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.265.000	1.265.000	0
2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE	8.910.000	8.910.000	0
2063	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	160.000	160.000	0
02.017	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	1.057.600	1.057.600	0
2094	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	1.057.600	1.057.600	0
02.018	SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	464.400	464.400	0
1019	FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	73.600	73.600	0
1054	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	40.000	40.000	0
2052	MANUT. DO CONSELHO MUN. DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	38.800	38.800	0
2095	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	312.000	312.000	0
02.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	3.134.700	3.134.700	0
1001	QUALIFICAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL PARA USO DE ARMAMENTO LETAL	36.000	36.000	0
1028	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	20.000	20.000	0
1049	CONST. DE POSTOS DE GUARDA MUNICIPAL	30.000	30.000	0
1067	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO E FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM	15.000	15.000	0
1068	AMPLIAÇÃO DA SEDE DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM	20.000	20.000	0
1069	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM	77.000	77.000	0
1070	PROGRAMA SEGURANÇA PÚBLICA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E A CRIMINALIDADE NA ESCOLA E NA COMUNIDADE	25.500	25.500	0
1071	REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	40.000	40.000	0

1072	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	30.000	30.000	0
1073	PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADO	15.000	15.000	0
1074	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	40.000	40.000	0
1075	ATIVACÃO E FORTALECIMENTO DOS SETORES DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM	15.000	15.000	0
1129	INSTALAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS	40.000	40.000	0
1130	FORTALECIMENTO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO	66.200	66.200	0
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	2.595.000	2.595.000	0
2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	70.000	70.000	0
02.020	SUB PREFEITURA DO LITORAL	271.700	271.700	0
2074	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SUB PREFEITURA DO LITORAL	271.700	271.700	0
02.021	INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL - CEARÁ MIRIM PREVI	16.600.000	16.600.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1056	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	50.000	50.000	0
1058	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0
1059	CONST. AMPL. E REF. DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	90.000	90.000	0
2075	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	7.836.000	7.836.000	0
2107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEARÁ MIRIM PREVI	459.000	459.000	0
2108	DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	8.100.000	8.100.000	0
2122	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO	15.000	15.000	0
02.022	SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E DA IGUALDADE RACIAL	250.000	250.000	0
2123	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DA MULHER, MINORIAS E DA IGUALDADE RACIAL	250.000	250.000	0
02.023	SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	325.000	325.000	0
1107	PROGRAMA COMUNICAÇÃO INTEGRADA E CIDADÃ	80.000	80.000	0
2124	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	245.000	245.000	0
02.024	SEC. MUN. DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL	130.000	130.000	0
2125	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL	130.000	130.000	0
02.025	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	899.100	899.100	0
1088	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL	32.600	32.600	0
1089	PROGRAMA DE MITIGAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS	15.000	15.000	0
1090	PROGRAMA DE GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	15.000	15.000	0
1091	PROGRAMA DE GESTÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	30.000	30.000	0
1092	PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO E CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	80.000	80.000	0
1093	PROGRAMA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR	25.000	25.000	0
1094	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CEARÁ MIRIM	30.000	30.000	0
1095	PROGRAMA DE CRIAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	50.000	50.000	0
1114	CRIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL BOCA DA MATA	60.000	60.000	0
1115	CRIAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO FLORESTAL	70.000	70.000	0
1126	NÚCLEO DE APOIO E MONITORAMENTO, RESGATE E REABILITAÇÃO DE FAUNA	95.000	95.000	0
2080	IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	47.000	47.000	0
2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	32.700	32.700	0
2126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	316.800	316.800	0
02.026	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	631.100	631.100	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1015	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	55.000	55.000	0
1087	CRIAÇÃO DE ECOPONTOS	50.000	50.000	0
1096	PROGRAMA DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	30.000	30.000	0
1097	PROGRAMA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PROMOÇÃO E MARKETING TURÍSTICO	30.000	30.000	0
1098	PROGRAMA DE ORDENAMENTO DA ÁREA LITORÂNEA DE CEARÁ MIRIM	30.000	30.000	0
1099	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	65.000	65.000	0
1100	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS ZONAS DE INFLUÊNCIAS TURÍSTICAS URBANA, RURAL E LITORAL DE CEARÁ MIRIM	15.000	15.000	0
1101	PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO ROTEIRO DOS ENGENHOS	25.000	25.000	0
1102	PROGRAMA DE REORDENAMENTO, RESTAURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CEARÁ MIRIM	15.000	15.000	0
1103	PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTES TURÍSTICOS	15.000	15.000	0
1104	PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO	15.000	15.000	0
1105	PROGRAMA DE APARELHAMENTO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES TURÍSTICAS	40.000	40.000	0
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	229.100	229.100	0
2096	PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO, REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS	17.000	17.000	0
02.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.629.623	1.629.623	0
9001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.629.623	1.629.623	0
Total:		174.000.000	174.000.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
	Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	LEGISLATIVA		5.336.000	5.336.000	0
		Fiscal	5.336.000	5.336.000	0
02	JUDICIÁRIA		2.845.500	2.845.500	0
		Fiscal	2.845.500	2.845.500	0
04	ADMINISTRAÇÃO		19.136.186	19.136.186	0
		Fiscal	19.121.186	19.121.186	0
		Seguridade Social	15.000	15.000	0
06	SEGURANÇA PÚBLICA		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.781.500	4.781.500	0
		Seguridade Social	4.781.500	4.781.500	0
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		16.585.000	16.585.000	0
		Seguridade Social	16.585.000	16.585.000	0
10	SAÚDE		35.890.158	35.890.158	0
		Seguridade Social	35.890.158	35.890.158	0
12	EDUCAÇÃO		54.519.947	54.519.947	0
		Fiscal	54.519.947	54.519.947	0
13	CULTURA		719.500	719.500	0

		Fiscal	719.500	719.500	0
14	DIREITO DA CIDADANIA		436.800	436.800	0
		Fiscal	436.800	436.800	0
15	URBANISMO		9.097.186	9.097.186	0
		Fiscal	9.097.186	9.097.186	0
16	HABITAÇÃO		152.400	152.400	0
		Fiscal	152.400	152.400	0
17	SANEAMENTO		3.099.000	3.099.000	0
		Fiscal	3.099.000	3.099.000	0
18	GESTÃO AMBIENTAL		899.100	899.100	0
		Fiscal	899.100	899.100	0
20	AGRICULTURA		1.058.000	1.058.000	0
		Fiscal	1.058.000	1.058.000	0
23	COMERCIO E SERVIÇOS		5.941.100	5.941.100	0
		Fiscal	5.941.100	5.941.100	0
25	ENERGIA		2.040.000	2.040.000	0
		Fiscal	2.040.000	2.040.000	0
26	TRANSPORTE		1.911.500	1.911.500	0
		Fiscal	1.911.500	1.911.500	0
27	DESPORTO E LAZER		986.500	986.500	0
		Fiscal	986.500	986.500	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS		6.865.000	6.865.000	0
		Fiscal	6.865.000	6.865.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
	Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.629.623	1.629.623	0
		Fiscal	1.629.623	1.629.623	0
Total			174.000.000	174.000.000	0
Fiscal:			116.728.342	116.728.342	0
Seguridade:			57.271.658	57.271.658	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
	Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0002	ADMINISTRAÇÃO MODERNIZADA E EFICIENTE		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E DEMOCRATIZADA		1.412.570	1.412.570	0
		Fiscal	1.412.570	1.412.570	0
0014	CULTURA VALORIZADA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
0019	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE		5.814.000	5.814.000	0
		Seguridade Social	5.814.000	5.814.000	0
0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		31.500	31.500	0
		Fiscal	31.500	31.500	0
0023	VALORIZANDO A QUALIFICAÇÃO		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
0101	JUSTIÇA PARA TODOS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
0103	CONTROLE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.426.000	1.426.000	0
		Seguridade Social	1.426.000	1.426.000	0
0104	FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.235.500	3.235.500	0
		Seguridade Social	3.235.500	3.235.500	0
0105	SAÚDE PARA TODOS		28.836.158	28.836.158	0
		Seguridade Social	28.836.158	28.836.158	0
0106	EDUCANDO PARA TRANSFORMAR		50.948.877	50.948.877	0
		Fiscal	50.948.877	50.948.877	0
0107	FAZENDO ESCOLA		2.088.500	2.088.500	0
		Fiscal	2.088.500	2.088.500	0
0114	CEARÁ MIRIM LUZ		2.040.000	2.040.000	0
		Fiscal	2.040.000	2.040.000	0
0115	CONSTRUINDO O FUTURO		5.873.896	5.873.896	0
		Fiscal	5.873.896	5.873.896	0
0116	ÁGUA PARA TODOS		8.409.000	8.409.000	0
		Fiscal	8.409.000	8.409.000	0
0117	GESTÃO DAS ÁGUAS		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
0118	SEMEAR		234.000	234.000	0
		Fiscal	234.000	234.000	0
0119	FOMENTO A ECONOMIA SOLIDÁRIA E A AGRICULTURA ECOLÓGICA		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
0120	TERRA LEGAL		464.400	464.400	0
		Fiscal	464.400	464.400	0
0121	FOMENTO À AQUICULTURA E PESCA		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
	Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0123	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA E AMBIENTAL		1.530.200	1.530.200	0
		Fiscal	1.530.200	1.530.200	0
0124	JUVENTUDE ATIVA		781.000	781.000	0
		Fiscal	781.000	781.000	0
0125	ENFRENTAMENTO A PANDEMIA		1.360.000	1.360.000	0
		Seguridade Social	1.360.000	1.360.000	0
0201	ATUAÇÃO LEGISLATIVA		5.336.000	5.336.000	0
		Fiscal	5.336.000	5.336.000	0

0202	GESTÃO RESPONSÁVEL		33.018.290	33.018.290	0
		Fiscal	16.418.290	16.418.290	0
		Seguridade Social	16.600.000	16.600.000	0
0203	COMUNICAÇÃO INTEGRADA E CIDADÃ		325.000	325.000	0
		Fiscal	325.000	325.000	0
0204	ARTICULAÇÃO POLITICA		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
0205	CEARÁ-MIRIM LEGAL		2.825.500	2.825.500	0
		Fiscal	2.825.500	2.825.500	0
0206	CONTROLE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO		434.000	434.000	0
		Fiscal	434.000	434.000	0
0207	GESTÃO FISCAL PARTICIPATIVA		1.057.600	1.057.600	0
		Fiscal	1.057.600	1.057.600	0
0208	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		1.026.686	1.026.686	0
		Fiscal	1.026.686	1.026.686	0
0210	DEFESA SOCIAL		3.104.700	3.104.700	0
		Fiscal	3.104.700	3.104.700	0
0211	SAAE MELHOR		10.335.000	10.335.000	0
		Fiscal	10.335.000	10.335.000	0
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.629.623	1.629.623	0
		Fiscal	1.629.623	1.629.623	0
Total			174.000.000	174.000.000	0
Fiscal:			116.728.342	116.728.342	0
Seguridade:			57.271.658	57.271.658	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3	Despesas Correntes	142.448.141	142.448.141	0	
	Fiscal	95.967.141	95.967.141	0	
	Seguridade Social	46.481.000	46.481.000	0	
4	Despesas de Capital	22.086.236	22.086.236	0	
	Fiscal	19.131.578	19.131.578	0	
	Seguridade Social	2.954.658	2.954.658	0	
9	Reserva de Contingência	9.465.623	9.465.623	0	
	Fiscal	1.629.623	1.629.623	0	
	Seguridade Social	7.836.000	7.836.000	0	
Total		174.000.000	174.000.000	0	
Fiscal:		116.728.342	116.728.342	0	
Seguridade:		57.271.658	57.271.658	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	317.138	317.138	0	
	Fiscal	187.138	187.138	0	
	Seguridade Social	130.000	130.000	0	
71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	50.000	50.000	0	
	Seguridade Social	50.000	50.000	0	
90	APLICAÇÕES DIRETAS	158.271.539	158.271.539	0	
	Fiscal	109.936.881	109.936.881	0	
	Seguridade Social	48.334.658	48.334.658	0	
91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.895.700	5.895.700	0	
	Fiscal	4.974.700	4.974.700	0	
	Seguridade Social	921.000	921.000	0	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.465.623	9.465.623	0	
	Fiscal	1.629.623	1.629.623	0	
	Seguridade Social	7.836.000	7.836.000	0	
Total		174.000.000	174.000.000	0	
Fiscal:		116.728.342	116.728.342	0	
Seguridade:		57.271.658	57.271.658	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		5.336.000
		01 - LEGISLATIVA	5.336.000
Poder Executivo	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		168.664.000
		02 - JUDICIARIA	168.664.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.845.500
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	19.136.186
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000
		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.781.500
		10 - SAÚDE	16.585.000
		12 - EDUCAÇÃO	35.890.158
		13 - CULTURA	54.519.947
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	719.500
		15 - URBANISMO	436.800
		16 - HABITAÇÃO	9.097.186
		17 - SANEAMENTO	152.400
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	3.099.000
		20 - AGRICULTURA	899.100
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	1.058.000		
25 - ENERGIA	5.941.100		
			2.040.000

	26 - TRANSPORTE	1.911.500
	27 - DESPORTO E LAZER	986.500
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	6.865.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.629.623
Total:		174.000.000

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	5.336.000	0	5.336.000
02 - JUDICIARIA	0	2.845.500	2.845.500
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	19.136.186	19.136.186
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	70.000	70.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	4.781.500	4.781.500
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	0	16.585.000	16.585.000
10 - SAÚDE	0	35.890.158	35.890.158
12 - EDUCAÇÃO	0	54.519.947	54.519.947

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Poder Órgão	Função	Valor	
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
13 - CULTURA	0	719.500	719.500
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	436.800	436.800
15 - URBANISMO	0	9.097.186	9.097.186
16 - HABITAÇÃO	0	152.400	152.400
17 - SANEAMENTO	0	3.099.000	3.099.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	899.100	899.100
20 - AGRICULTURA	0	1.058.000	1.058.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	5.941.100	5.941.100
25 - ENERGIA	0	2.040.000	2.040.000
26 - TRANSPORTE	0	1.911.500	1.911.500
27 - DESPORTO E LAZER	0	986.500	986.500
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	6.865.000	6.865.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	1.629.623	1.629.623
Total	5.336.000	168.664.000	174.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		5.336.000	3.993.000	1.250	1.308.200	27.300	5.000	1.250	0,00
	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM	5.336.000	3.993.000	1.250	1.308.200	27.300	5.000	1.250	0,00
	01 - Fiscal	5.336.000	3.993.000	1.250	1.308.200	27.300	5.000	1.250	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	5.336.000	3.993.000	1.250	1.308.200	27.300	5.000	1.250	0,00
Poder Executivo		168.664.000	88.313.030	165.000	48.667.661	15.215.286	137.400	6.700.000	0,00
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM	168.664.000	88.313.030	165.000	48.667.661	15.215.286	137.400	6.700.000	0,00
	01 - Fiscal	111.392.342	57.568.030	165.000	32.931.661	12.300.628	97.400	6.700.000	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	38.910.342	12.775.330	100.000	13.833.591	5.024.348	47.450	5.500.000	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.785.000	2.745.500	0	861.500	178.000	0	0	0,00
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	25.250.000	25.250.000	0	0	0	0	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	15.743.000	10.513.500	0	4.279.500	950.000	0	0	0,00
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	1.370.000	0	0	1.165.000	205.000	0	0	0,00
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.395.000	0	0	1.395.000	0	0	0	0,00
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0,00
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	542.000	0	0	130.000	407.500	4.500	0	0,00
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	1.975.000	0	0	548.570	1.426.430	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.645.300	0	0	0	2.615.300	30.000	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	637.700	13.700	0	96.500	512.050	15.450	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	510.000	0	0	50.000	460.000	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.995.000	0	0	1.990.000	5.000	0	0	0,00
	16300000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	70.000	0	0	50.000	20.000	0	0	0,00
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	15.792.000	6.270.000	65.000	7.832.000	425.000	0	1.200.000	0,00
	02 - Seguridade Social	57.271.658	30.745.000	0	15.736.000	2.914.658	40.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	4.680.500	2.457.500	0	1.459.000	759.000	5.000	0	0,00
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.306.000	4.529.500	0	1.576.500	200.000	0	0	0,00
	12120000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	2.500.000	0	0	2.500.000	0	0	0	0,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.310.000	13.366.500	0	8.833.500	110.000	0	0	0,00
	12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	750.000	580.000	0	120.000	50.000	0	0	0,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.031.158	0	0	0	996.158	35.000	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesas de
	12152100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0,00

12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.444.000	1.399.500	0	713.000	331.500	0	0	0,00
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0,00
14100000 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	15.936.000	8.100.000	0	0	0	0	0	0,00
14300000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	664.000	312.000	0	124.000	228.000	0	0	0,00
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	380.000	0	0	380.000	0	0	0	0,00
Total:	174.000.000	92.306.030	166.250	49.975.861	15.242.586	142.400	6.701.250	0,00

RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		160.623.842	Despesas Correntes		142.448.141
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.651.440		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.306.030	
Contribuições	6.650.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	166.250	
Receita Patrimonial	3.430.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.975.861	
Receita de Serviços	15.359.240				
Transferências Correntes	109.808.162				
Outras Receitas Correntes	3.725.000				
			Superavit Corrente		18.175.701
Total		160.623.842	Total		160.623.842
Receitas de Capital		6.196.158	Despesas de Capital		22.086.236
Operações de Crédito	100.000		INVESTIMENTO	15.242.586	
Alienação de Bens	200.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	142.400	
Transferências de Capital	5.396.158		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	6.701.250	
Outras Receitas de Capital	500.000				
Déficit de Capital		25.355.701			
			Reserva de Contingência		9.465.623
Total		166.820.000	Total		31.551.859
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		7.180.000			
Contribuições	6.650.000				
Receita de Serviços	530.000				
Total		7.180.000			

RESUMO			
Receitas Correntes	160.623.842	DESPESAS CORRENTES	142.448.141
Receitas de Capital	6.196.158	DESPESAS DE CAPITAL	22.086.236
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.180.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.465.623
Total	174.000.000	Total	174.000.000

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:8068BD19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25020001/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 25020001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 25020001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à serviço funeral: Urna com visor em MDF, alça verãozinho com bíblia ou cristo, forrado em TNT, babado de renda, traveseiro solto e verniz em alto brilho. Incluso paramentação, ornamentação, assepsia, preparação do corpo, cortejo fúnebre e translado de Pau dos Ferros-RN a Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

1394 - COMPLEXO FUNERÁRIO SÃO LUCAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) (40.117.366/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18081 - Serviço Funeral Urna com visor em MDF, alça verãozinho com bíblia ou cristo, forrado em TNT, babado de renda, traveseiro solto e verniz em alto brilho. Incluso paramentação, ornamentação, assepsia, preparação do corpo, cortejo fúnebre e translado.	SV		13	1.300,00	16.900,00
Total (R\$):						16.900,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 24/02/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOSGABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITAMENTO DO EDITAL Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1.0 Alterar o Anexo IV – Cronograma das Etapas do Edital Nº 001/2021, que passará a vigorar da seguinte forma:

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021**CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	23/02/2021
Inscrições com Entrega de Currículo e Documentos Comprobatórios	08/03/2021 e 09/03/2021
Entrevista Técnica	10/03/2021
Publicação do Resultado Preliminar	11/03/2021
Recurso em Face do Resultado Preliminar	12 e 15/03/2021
Resultado Definitivo e Ato de Homologação	16/03/2021

2.0 Altera o item 6 – DA SELEÇÃO, nos seguintes termos:

- A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada mediante a análise de currículo/títulos e entrevista técnica e o resultado do certame será divulgado na data provável de 16 de Março de 2021, na sede da Prefeitura de Galinhos/RN, como também no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

A contratação ocorrerá em regime especial, com base na Lei Municipal nº 431/2019;

A entrevista técnica será realizada de acordo com a ordem de chegada dos candidatos, provavelmente no dia 10 de março de 2021, obedecida ao seguinte cronograma:

Dia 10 de Março (8h às 12h): candidatos inscritos nas funções que exigem nível superior (Pedagogia);

Dia 10 de Março (14h às 17h): candidatos inscritos nas funções que exigem nível superior (Pedagogo);

Em nenhuma hipótese será possível a alteração do dia da entrevista técnica que será informada pela Comissão através de edital.

3.0. Altera o item 11 – DA DIVULGAÇÃO E DO RESULTADO, nos seguintes termos:

- O resultado final da seleção será divulgado na data provável de 16 de Março de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, como também no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

4.0 Altera a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a seguinte composição:

Presidente: Solielson Ribeiro de Melo (CPF no 962.134.503-00)
Vice-Presidente: Elson Nascimento Cabral (CPF no 026.284.324-70)
Secretária: Eliane Pereira de Lima (CPF no 078.956.704-09)
Membro da Comissão: Joselma Lima Caetano (904.000.974-00)

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Galinhos/RN, 24 de Fevereiro de 2021.

SOLIELSON RIBEIRO DE MELO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ELSON NASCIMENTO CABRAL
Vice-Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ELIANE PEREIRA DE LIMA
Secretária da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JOSELMA LIMA CAETANO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2021 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO		(uso da comissão)
Nome:		
Data de Nascimento: ____/____/____	IDADE: _____	Gênero: [] M [] F
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
Carteira de Identidade/RG:	Órgão Emissor/UF:	CPF:
Contato – Telefone Fixo:	Contato – Celular:	E-mail:
ESCOLARIDADE: [] Superior [] Médio [] Fundamental completo [] Fundamental incompleto		
Pessoa com Deficiência: [] Sim [] Não	Função Pleiteada: _____ Código: _____ [] Vaga para com deficiência [] Vaga para ampla concorrência	
Local e Data:	(Assinatura do candidato sem abreviações)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL ° 001/2021 PROTOCOLO

Nº DE INSCRIÇÃO	(uso da comissão)
Nome:	
Função Pleiteada: Código:	
Assinatura do membro da Comissão:	

ANEXO II**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Função Pretendida _____ Código nº _____

Eu, _____ residente e domiciliado no _____

_____ nº _____, Bairro: _____,

Complementação: _____, Telefone/Celular _____

e-MAIL: _____, DECLARO que possuo disponibilidade de horario para dedicar-

me à função de _____

Local e data

Nome e assinatura do candidato sem abreviações e nº do CPF**ANEXO III****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021****DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2021**

Eu _____, inscrito (a) no CPF nº _____, através da presente, declaro para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para cumprimento das obrigações contidas neste edital.

E por ser verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei.

Local e data

Nome e assinatura do candidato sem abreviações e nº do CPF**Publicado por:**
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador: 1DC93886**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITAMENTO DO EDITAL Nº 001/2021****O MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais,****RESOLVE:**

1.0 Alterar o Anexo IV – Cronograma das Etapas do Edital Nº 001/2021, que passará a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021**

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	23/02/2021
Inscrições com Entrega de Currículo e Documentos Comprobatórios	08/03/2021 e 09/03/2021
Entrevista Técnica	10/03/2021
Publicação do Resultado Preliminar	11/03/2021
Recurso em Face do Resultado Preliminar	12 e 15/03/2021
Resultado Definitivo e Ato de Homologação	16/03/2021

2.0 Altera o item 6 – DA SELEÇÃO, nos seguintes termos:

- A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada mediante a análise de currículo/títulos e entrevista técnica e o resultado do certame será divulgado na data provável de 16 de Março de 2021, na sede da Prefeitura de Galinhos/RN, como também no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

A contratação ocorrerá em regime especial, com base na Lei Municipal nº 431/2019;

A entrevista técnica será realizada de acordo com a ordem de chegada dos candidatos, provavelmente no dia 10 de março de 2021, obedecida ao seguinte cronograma:

Dia 10 de Março (8h às 12h): candidatos inscritos nas funções que exigem nível superior (Pedagogia);

Dia 10 de Março (14h às 17h): candidatos inscritos nas funções que exigem nível superior (Pedagogo);

Em nenhuma hipótese será possível a alteração do dia da entrevista técnica que será informada pela Comissão através de edital.

3.0. Altera o item 11 – DA DIVULGAÇÃO E DO RESULTADO, nos seguintes termos:

- O resultado final da seleção será divulgado na data provável de 16 de Março de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, como também no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

4.0 Altera a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a seguinte composição:

Presidente: Solielson Ribeiro de Melo (CPF no 962.134.503-00)
Vice-Presidente: Elson Nascimento Cabral (CPF no 026.284.324-70)
Secretária: Eliane Pereira de Lima (CPF no 078.956.704-09)
Membro da Comissão: Joselma Lima Caetano (904.000.974-00)

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Galinhos/RN, 24 de Fevereiro de 2021.

SOLIELSON RIBEIRO DE MELO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ELSON NASCIMENTO CABRAL

Vice-Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ELIANE PEREIRA DE LIMA

Secretária da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JOSELMA LIMA CAETANO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2021 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO		(uso da comissão)	
Nome:			
Data de Nascimento: ____/____/____		IDADE: _____	Gênero: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
Carteira de Identidade/RG:	Órgão Emissor/UF:	CPF:	
Contato – Telefone Fixo:	Contato – Celular:	E-mail:	
ESCOLARIDADE:			
<input type="checkbox"/> Superior <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Fundamental completo <input type="checkbox"/> Fundamental incompleto			
Pessoa com Deficiência:		Função Pleiteada:	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Código: _____	
		<input type="checkbox"/> Vaga para com deficiência <input type="checkbox"/> Vaga para ampla concorrência	
Local e Data:		(Assinatura do candidato sem abreviações)	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITALº 001/2021
PROTOCOLO**

Nº DE INSCRIÇÃO	(uso da comissão)
Nome:	
Função Pleiteada:	
Código:	
Assinatura do membro da Comissão:	

ANEXO II**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Função Pretendida _____ Código nº _____

Eu, _____ residente e domiciliado no _____

_____ nº _____, Bairro: _____,

Complementação: _____, Telefone/Celular _____

e-MAIL: _____, DECLARO que possuo disponibilidade de horário para dedicar-

me à função de _____

Local e data

Nome e assinatura do candidato sem abreviações e nº do CPF**ANEXO III****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021****DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2021**

Eu _____, inscrito (a) no CPF nº _____, através da presente, declaro para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para cumprimento das obrigações contidas neste edital. E por ser verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei.

Local e data

Nome e assinatura do candidato sem abreviações e nº do CPF

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:C34D83D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 11/2021**

No dia 27 de janeiro de 2021, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, inscrito no CPF nº 133.108.117-35, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 68, homologado em 27 de janeiro de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: 3S INFORMATICA LTDA		
CNPJ: 32.674.351/0001-74	Telefone:	Email:
Endereço: A cadastrar, 0, A cadastrar, A cadastrar/RN, CEP: 00000-000		
Representante: CLEIBLANDER BERMUDEZ BAHIENSE - CPF: 045.945.697-06		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0014259 - Impressora Laser (Comum). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200x1200DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	LEXMARK	Und.	4,00	1.354,36	5.417,44
Valor Total		5.417,44				

1 – DO OBJETO

1. – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Equipamento e Material Permanente (Mesa de Escritório, Ar Condicionado, Computador, entre Outros), para as Unidades Básicas de Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Guimarães/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até 02/02/2022, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 03/02/2021

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeitura Municipal de Guimarães

CLEIBIANDER BERMUDES

Bahiense 3s Informatica LTDA

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador: 75F41C20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

EDITAL Nº 001/2021

O Município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2021** – para contratação temporária de Psicóloga para o CRAS, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, objetivando a continuidade dos serviços públicos, tendo em vista a ausência de lista de profissionais aprovados para suprimento de vagas, em conformidade com o disposto na Constituição Federal no art. 37, inciso IX.

Em conformidade com o presente Edital, a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN contratará, em caráter temporário, para a função especificada, conforme estrutura necessária ao funcionamento dos serviços do Município.

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo seletivo Simplificado será executado diretamente por Comissão composta por 03 (três) servidores da Prefeitura Municipal de Ipangaçu, designados pelo Prefeito, a quem compete planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.

O Processo seletivo Simplificado – PSS, será regido por este edital, e será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, e, caberá a referida Secretaria, a incumbência de supervisionar, por meio da Comissão.

Compreende-se como processo de avaliação para contratação: a inscrição, classificação, chamada e contratação nos termos deste Edital.

As etapas de inscrição e classificação previstas serão feitas através de uma ficha de inscrição que estará disponível no Jornal Oficial do Município e/ou Diário Oficial da FEMURN e no site da Prefeitura Municipal de Ipangaçu/RN (www.ipanguacu.rn.gov.br).

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constantes da legislação Municipal e Federal.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários legalmente estabelecidos.

Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem aquelas estabelecidas para os demais servidores estatutários pelos arts. 106 e 107 da Lei Municipal 079/2008 de 18 de dezembro de 2008 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Ipangaçu, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

É condição essencial neste Processo seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital. Ao assinar o requerimento de inscrição o (a) candidato (a) declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente, assim como, de que não incorre em nenhuma das vedações contidas neste instrumento convocatório ou na legislação competente.

Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital, é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado, o qual será publicado na íntegra no Jornal Oficial do Município e/ou Diário Oficial da FEMURN disponibilizado no Portal da Prefeitura Municipal de Ipangaçu/RN, através do site (www.ipanguacu.rn.gov.br), bem como anexado no átrio da Prefeitura Municipal. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas estabelecidas será eliminado do certame.

O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no Jornal Oficial do Município e/ou Diário Oficial da FEMURN.

II – DAS FUNÇÕES, CARGOS E SALÁRIOS

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE E PRÉ REQUISITO	VENCIMENTO MENSAL	NOMEAÇÕES IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01 vaga de Psicólogo para o CRAS.	Graduação em curso superior de Psicologia e respectivo registro em órgão da classe	RS\$1.500,00	01	40 (quarenta horas semanais)

III – ATRIBUIÇÕES DO CARGO**3.1. São atribuições do cargo:**

Realizar atividades clínicas pertinentes a responsabilidade de cada profissional;
 Apoiar na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;
 Discutir os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relações a questões subjetivas;
 Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;
 Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana;
 Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo preconceitos e a segregação em relação à loucura;
 Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial – conselhos tutelares, associações de bairro, grupo de auto-ajuda, entre outros.
 Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;
 Possibilitar integração dos agentes redutores de danos apoiando as atividades dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família;
 Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;
 Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético-políticos e legais;
 Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos;
 Trabajar em equipe;
 Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos;
 Realizar monitoramento e a avaliação do serviço;
 Desenvolver atividades sócio educativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que vise o fortalecimento familiar e a convivência comunitária;

IV – DO CRONOGRAMA

4.1. O cronograma para o Processo Seletivo constante deste edital de seleção simplificada de candidatos ao cargo de psicólogo (a) à designação temporária está fixado no quadro abaixo:

DATA/PERÍODO	ETAPA
26.02.2021	Publicação e Divulgação do Edital
01.03.2021 a 07.03.2021	Período de inscrição e entrega de currículos
08.03.2021 a 10.03.2021	Análise de Currículos
11.03.2021	Divulgação do resultado Oficial Preliminar
11.03.2021 a 14.03.2021	Período destinado a pedido de recursos
15.03.2021	Análise dos pedidos de recursos
16.03.2021	Divulgação do resultado final
17.03.2021	Homologação do resultado Oficial Final

V – DA INSCRIÇÃO

5.1. São requisitos para a inscrição:

5.1.1. Para se inscrever o interessado deverá preencher formulário específico disponível no endereço www.ipanguacu.rn.gov.br, sendo vedada a apresentação de mais de uma inscrição por candidato.

5.1.1.1. Para efetivar a sua inscrição, e anexar os documentos comprobatórios, o candidato deverá possuir um e-mail com extensão “@gmail.com”, uma vez que o Google, empresa responsável pelo formulário de inscrição, faz a referida exigência para upload de documentos;

5.1.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

5.1.3. Ter, na data da chamada para escolha de vagas, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

5.1.4. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos pelo cargo no item **II – DAS FUNÇÕES, CARGOS E SALÁRIOS** deste edital;

5.1.4.1. A escolaridade para as vagas que apontem áreas afins devesse ser comprovada no ato da inscrição;

5.1.5. Não ter sido demitido ou ter tido o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público do Município de Ipanguaçu/RN, e, ainda processo judicial transitada em julgado;

5.1.6. Não ser funcionário efetivo do Município de Ipanguaçu, salvo quando pleitear função acumulável na forma do inciso XVI do art.37 da constituição Federal;

5.1.7. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.8. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar pessoalmente ou com Procuração registrada em Cartório, para este fim, obrigatoriamente, CÓPIA dos seguintes documentos: (apresentar também Documento original para conferência das respectivas cópias ou OUTRO RECURSO de conferência de comentários, como chave de acesso, número de autenticação, etc., quando se tratar de documentos tirados da internet):

CPF;

Carteira de identidade ou outro documento de identificação (CTPS, CNH ou outro) que tenha foto;

Certidão de nascimento ou de casamento;

Comprovante de residência;

Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

Certidão de Antecedentes Criminais (Certidão Criminal – negativa ou positiva), retirar no site www.tjrn.jus.br;

Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

Certificado de Conclusão de Curso Superior de Psicologia ou declaração de Conclusão de Curso acompanhada do Histórico escolar demonstrando a sua conclusão;

Comprovante de Inscrição no respectivo Órgão de Classe;

Declaração de que não é ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI do art. 37 da CF (anexo II);

Entrega do Currículo;

Certificados de Cursos conforme planilha de pontuação do item 6.4;

5.3. Os documentos constantes no item 5.2 devem ser anexados em um único arquivo, em formato PDF, na ordem descrita no item supracitado, sob pena de eliminação da presente seleção simplificada.

5.3.1. O arquivo em PDF com a documentação do candidato deverá ser nomeado com o nome completo do candidato.

5.4. Os certificados dos cursos apresentados devem conter obrigatoriamente a carga horária, o período em que foi realizado o curso e todas as informações necessárias para fins de pontuação, na forma disposta no presente edital.

5.5. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderão alegar desconhecimento.

5.6. Não será cobrada a taxa de inscrição.

VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção consistirá em duas fases:

a) PRIMEIRA FASE: Recebimento e análise da regularidade da documentação exigida nos itens 5.2 (letras a até l), 5.3 e 5.4.

a.1. A primeira fase do processo de seleção terá caráter **ELIMINATÓRIO**, portanto, o candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos será eliminado do processo seletivo.

b) SEGUNDA FASE: Análise dos títulos, com pontuação das atividades.

b.1. A segunda fase do processo de seleção terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

b.2. As cópias anexadas por ocasião da inscrição deverão ser legíveis.

6.2. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.3. Somente serão válidos certificados de cursos concluídos anteriormente à data da publicação deste edital.

6.4. A classificação dos candidatos às vagas inerentes a este Edital será efetuada através da pontuação dos comprovantes apresentados, em escala de 0(zero) a 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos no item a seguir:

ITEM	TÍTULO	DOCUMENTOS CORRESPONDENTES	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
1.1.	Experiência profissional comprovada na área de atuação, no setor público.	Declaração/certidão expedida pelo órgão contratante.	02 (dois) pontos por ano completo.	10 (dez) Pontos.
1.2.	Experiência profissional comprovada na área de atuação, no setor privado.	Declaração/certidão expedida por empresa contratante.	01 (um) ponto por ano completo.	05 (cinco) pontos
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR				
Curso de extensão com carga horária mínima de 40 horas, na área do cargo para o qual se inscreveu.		Certificado/Declaração ou atestados de participação expedidos por instituições públicas ou privadas, devidamente reconhecidos.	01 (um) ponto por curso.	05 (cinco) pontos.
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU				
Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área do cargo para o qual se inscreveu.		Certificado/Declaração de conclusão de curso em papel timbrado pela Instituição de Ensino.	05 (cinco) pontos.	10 (dez) pontos.
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU				
Mestrado		Certificado/Declaração de conclusão de curso em papel timbrado pela Instituição de Ensino.	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.
Doutorado		Certificado/Declaração de conclusão de curso em papel timbrado pela Instituição de Ensino.	20 (vinte) pontos.	20 (vinte) pontos.
PUBLICAÇÕES				
Artigos científicos		Cópia do artigo extraído da revista e página comprovando o extrato da revista.	01 (um) ponto	10 (dez) pontos
Trabalhos científicos		Cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISSN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista	02 (dois) pontos.	10 (dez) pontos
Livros publicados		Cópia da página que comprova a publicação do livro com ISBN como autor ou coautor	05 (cinco) pontos.	20 (vinte) pontos.
TOTAL DE PONTOS		100 pontos		

6.5. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período.

6.6. O Processo seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

6.7. As inscrições serão on-line e gratuitas, devem ser realizadas através de formulário específico disponível no endereço www.ipanguacu.rn.gov.br e ocorrerão no período previsto no item 4.1 deste Edital.

6.8. O resultado do Processo seletivo será divulgado no Jornal Oficial do Município e/ou Diário Oficial da FEMURN, por ordem de classificação, no sítio: www.ipanguacu.rn.gov.br conforme datas constantes no cronograma do item 4.1.

6.9. Outras informações:

Não serão aceitas inscrições encaminhadas via postal, fax, condicional e/ou extemporânea.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

O Preenchimento da Ficha de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato, não se responsabilizado, o Município de Ipanguaçu/RN, pela menção de dados incorretos ou incompletos constantes da referida ficha.

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais inerentes à tais declarações.

6.9.1 A classificação dos candidatos ocorrerá pela soma total dos pontos obtidos consoante item 6.4.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

7.0. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- Maior tempo de serviço prestado na função;
- Apresentar mais títulos;
- Idade, com vantagem para o mais idoso;
- Maior número de filhos;
- Sorteio em ato público;

7.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.2. Os recursos contra o resultado do presente processo poderão ser apresentados no prazo de até 02 (dois) dias a partir da publicação do resultado.

7.3. Os possíveis pedidos de recursos serão julgados após o seu recebimento, dentro de 02 (dois) dias.

7.4. Os recursos deverão ser entregues da seguinte forma:

7.4.1. Por meio de formulário específico, disponível no site da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu (www.ipanguacu.rn.gov.br), conforme cronogramado item 4.1.

7.4.2. Após julgados os recursos, será divulgado o Resultado Oficial definitivo com as correções pertinentes, caso necessário.

7.4.3. Os recursos intepetivos serão indeferidos.

7.4.4. As respostas aos recursos serão publicadas e divulgadas no Jornal Oficial do Município e/ou no Diário Oficial da FEMURN e no Portal da Prefeitura www.ipanguacu.rn.gov.br, nas datas definidas no cronograma previsto no item 4.1 deste edital.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.0. A Homologação do Processo seletivo Simplificado dar-se-á da seguinte forma:

8.1. O resultado oficial final do Processo Seletivo Simplificado, encerrada todas as etapas, será divulgado na data estipulada no cronograma presenteneste edital.

8.2. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos aprovados, terão de se apresentar a municipalidade, conforme informação constante no item 4.1. do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

IX- DA CONVOCAÇÃO/ CONTRATAÇÃO DO APROVADO

9.0. A convocação do aprovado no presente processo seletivo ocorrerá por ato publicado no Jornal Oficial do Município e/ou no Diário Oficial da FEMURN e no Portal da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu (www.ipanguacu.rn.gov.br).

9.1. O não comparecimento do candidato aprovado para assinatura do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da convocação, será interpretado como desistência tácita o que implicará a convocação dos demais, seguido a ordem classificatória.

CPF;

Identidade (RG);

01 foto 3x4;

Título de Eleitor com certidão de Quitação Eleitoral;

PIS/PASEP (se possuir);

Comprovante de Residência;

Certidão de casamento;

Certidão de Nascimento dos Filhos;

Certificado Militar, se do sexo masculino;

Certidão de antecedentes Criminais (expedido no site www.tjrn.jus.br);

Apresentar Comprovante de Conta bancária;

Exame médico Admissional emitido por médico do trabalho;

9.2. O Município se resguarda ao direito de exigir outros documentos que se mostrarem necessários ao cumprimento de obrigações legais, os quais, quando requisitados, deverão ser entregues dentro do prazo assinado, sob pena de impedimento de contratação ou de rescisão do contrato firmado.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10. O Resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados para a contratação temporária no cargo, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente, à ordem de classificação.

10.2. A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

10.3. O prazo de validade da presente seleção é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da homologação do resultado final.

10.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Alteração.

10.5. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvido pela Comissão deste Processo Seletivo, e, em última instância pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, ouvido a Procuradoria Geral do Município.

10.6. Caso sejam necessárias contratações temporárias para atender situações de Excepcional Interesse Público, no prazo de validade deste Processo Seletivo, poderá ser utilizada a lista de classificação em ordem decrescente de pontuação, observada a conveniência administrativa.

10.7. De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Ipanguaçu/RN o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo.

10.8. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE CIVIL, Ipanguaçu, 25 de fevereiro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:C2E42E9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.624, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.624, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre crédito adicional no orçamento vigente do município de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 6.000,00 (seis mil reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
35	12/02/2021	212.096/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	12/02/2021	DECRETO: 1.624	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social									
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS									
Nº Solic.: 7 Acrescentar					3.3.90.93 RESTITUIÇÕES	INDENIZAÇÕES	E 10010000	0001	6.000,00
Total:									
6.000,00									
Anexo II (Redução)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									
					1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				
Nº Solic.: 26 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	6.000,00
Total:									
6.000,00									

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:CB1BE12C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

GABINETE DA PREFEITA

Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – CEP: 59430-000

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021**PROCESSO Nº 2511201901/2019****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**CNPJ:** 08.159.162/0001-89**CONTRATADO:** ZACARIAS SOARES NETO 12197706470**CNPJ:** 35.553.066/0001-93**ENDEREÇO:** Rua Dona Noca, nº 470A, Alto da Conceição – Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59430-000.**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	RELAÇÃO DOS VEÍCULOS	QUANT	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
01	ÔNIBUS ESCOLAR- (VW/15.190 EOD E.HD ORE – ANO: 2011-PLACA NOG-9026)	34	SERV	95,00	3.230,00
02	ÔNIBUS ESCOLAR- (M. BENZ/OF 1519 R. ORE – ANO: 2014 - PLACA OWE-9605)	34	SERV	95,00	3.230,00
03	ÔNIBUS ESCOLAR – (M. POLO/VOLARE VBL 4X4 EO – ANO: 2012/2013 - PLACA OJX-6208)	33	SERV	95,00	3.135,00
04	CARRO PIPA- (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4 – ANO: 2013/2014 – PLACA OWE-3859)	23	SERV	76,00	1.748,00
05	BASCULHANTE (FORD/ CARGO 2629 6X4 – ANO: 2013 - PLACA OVZ-3916)	43	SERV	95,00	4.085,00
06	AUTOMÓVEL DO CONSELHO TUTELAR – (FIAT/PALIO WEEKEND – ANO 2013/2014 – PLACA OWD-2179)	29	SERV	25,00	725,00
07	TRATOR MASSEY FERGUSSON 4275 ANO 2011	20	SERV	40,00	800,00
08	TRATOR MASSEY FERGUNSON 4275 ANO 2011	19	SERV	40,00	760,00
09	TRATOR VALTRA A 850 ANO 2011	19	SERV	40,00	760,00
10	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND ANO 2013	26	SERV	95,00	2.470,00
11	RETROESCAVADEIRA CARTEPILLAR 416 E ANO 2013	24	SERV	95,00	2.280,00
12	PÁ CARREGADEIRA BMC HYUNDAI S.A. ANO 2013	27	SERV	95,00	2.565,00
13	AUTOMÓVEL C. + FORTE PRISMA/GM JOY ANO 2010 PLACA NNK-0131	35	SERV	25,00	875,00
14	AUTOMÓVEL SAVEIRO C/ CÂM. FRIA VW/SAVEIRO ANO 2015/2016 PLACA QGC-2965	37	SERV	25,00	925,00
15	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA ANO 2019 PLACA QGZ-5D91	59	SERV	25,00	1.475,00
16	AUTOMÓVEL GOL VW/GOL ANO 2018 PLACA QGO-3937	48	SERV	25,00	1.200,00
17	AUTOMÓVEL GOL VW/GOL ANO 2018 PLACA QGJ-9784	39	SERV	25,00	975,00
18	AUTOMÓVEL GOL VW/GOL ANO 2018 PLACA QGL-2334	41	SERV	25,00	1.025,00
19	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN KS ANO 2018 PLACA QGM-6214	27	SERV	5,00	135,00
20	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN KS ANO 2010/2011 PLACA NNW-1520	26	SERV	5,00	130,00
21	AUTOMÓVEL CITROEN AIRCROSS ANO 2018/2019 PLACA PBL-2426	32	SERV	25,00	800,00
22	POLIMENTO - CARROS LEVES	22	SERV	95,00	2.090,00
23	LAVAGEM DE BANCADA – CARROS LEVES	30	SERV	100,00	3.000,00

Lagoa de Velhos/RN, 26 de janeiro de 2021.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira**PELA CONTRATADA:** Zacarias Soares Neto

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:48C06622

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 521/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43

Telefone: <SEM_VALOR>– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 521/2021**Lucrécia/ RN, 24 de fevereiro de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 114.211,00 (cento e quatorze mil e duzentos e onze reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 114.211,00 (cento e quatorze mil e duzentos e onze reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 24 de fevereiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte			
			1007 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 16.248,00
Total da Ação:					R\$16.248,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$16.248,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			1035 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12140000	R\$ 56.400,00
Total da Ação:					R\$56.400,00
		2.141 - Manut. Rede Serv. At Basica Saude EMS			
			1051 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 13.475,00
Total da Ação:					R\$13.475,00
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			1066 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 11.800,00
Total da Ação:					R\$11.800,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$81.675,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
			1157 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 10010000	R\$ 16.288,00
Total da Ação:					R\$16.288,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$16.288,00
Valor total Suplementado:					R\$ 114.211,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			984 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 16.248,00
Total da Ação:					R\$16.248,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$16.248,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 -	Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude		
			1018 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 26.400,00
			1041 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12140000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$56.400,00
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			1061 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 13.475,00
			1068 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 12110000	R\$ 11.800,00
Total da Ação:					R\$25.275,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$81.675,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
			1156 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 16.288,00
Total da Ação:					R\$16.288,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$16.288,00
Valor total Reduzido:					R\$ 114.211,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:2988FD91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, O TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 124/2021 DISPENSA 06/2021,
VEICULADO NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2021, NA EDIÇÃO 2454 DO DIÁRIO OFICIAL DA FEMURN. TERMO DE
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 124/2021 DISPENSA 6/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 124/2021
DISPENSA 6/2021

RATIFICO a decisão da comissão permanente de licitação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do art. 24, IV, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: SOLICITACAO PARA CONTRATACAO DIRETA EM CARATER EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor (es): A. DE SOUZA AZEVEDO EIRELI						
CNPJ: 40.272.438/0001-43				E-mail:		Telefone:
Endereço: R. COMENDADOR JOSÉ GOMES, Nº 912, SEDE, CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59.360-000						
Representante: - RG						
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV	SERVICO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA DESINSTALACAO DE 14 (QUATORZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INSTALACAO DE 13 (TREZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, INSTALACAO DE 03 (TRES) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, INSTALACAO DE 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, TROCA DE GÁS DE 04 (QUATRO) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.		15.380,00	15.380,00
Total:						15.380,00

VALOR: R\$ 15.380,00 (Quinze mil e trezentos e oitenta reais).
Parelhas/RN, 11 de Janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:D187F7F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO OBJETO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 33

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 33
Processo Nº 3/2021

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITES INSTITUCIONAIS.

JUSTIFICATIVA

Para atender da melhor forma o princípio constitucional da publicidade dos atos, vimos propor a realização de processo de administrativo de despesa pública para contratação dos serviços descritos no objeto desta solicitação. Não distante a isso, tem se a limitação de pessoal efetivo nos quadros deste município para realização de tais procedimentos sendo mais oportuna a contratação no mercado deste serviço.

AÇÃO: 2042

FONTE: 10010000

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor (es): LEANDRO J. DA SILVA SANTOS						
CNPJ: 26.915.808/0001-92				E-mail:		Telefone:
Endereço: Rua Ageu de Castro, nº 80, B. Maria Terceira CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
8700	3,00	SERV	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITES INSTITUCIONAIS	Própria	1.200,00	3.600,00

Total:	3.600,00
--------	----------

VALOR: 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Parelhas/RN, 06 de Janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:4375CCOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO OBJETO DO PROCESSO Nº 03/2021 DA DISPENSA 33/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 03/2021

DISPENSA 33/2021

RATIFICO a decisão da comissão permanente de licitação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do art. 24, IV, da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITES INSTITUCIONAIS.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor (es): LEANDRO J. DA SILVA SANTOS						
CNPJ: 26.915.808/0001-92			E-mail:		Telefone:	
Endereço: Rua Ageu de Castro, nº 80, B. Maria Terceira CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
8700	3,00	SERV	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITES INSTITUCIONAIS	Própria	1.200,00	3.600,00
Total:						3.600,00

VALOR: 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Parelhas/RN, 06 de Janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:098043BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0010/ 2021 - DISP/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º0010/ 2021- DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº0010/ 2021- DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando aAquisição de Vidro da porta da Moto Niveladora pertencente à Gerência de Agricultura, no exercício de 2021, pelo valor de:**R\$750,75(setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)**, em favor de:**A & V ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA, com endereço na Rua Mano Marcelino, 130, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.148.435/0001-95**, conforme abaixo descrito:

A & V ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA, CNPJ n.º 20.148.435/0001-95

Item	941 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	007.008.461	VIDRO DA PORTA DA MOTO NIVELADORA ESPECIFICAÇÃO: MODELO 140B, 08 MM	M	1,65	455,00	750,75
Total do Proponente						750,75

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:857E2B55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 513/2021

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 511/2020 - (LOA-2020), de 03 de dezembro de 2020.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado na Lei Municipal nº 511/2020 (LOA-2021), a abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 216.607,49 (Duzentos e dezesseis mil, seiscentos e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

Art. 3º - As tabelas colacionadas no Projeto de Lei passam a ser o Anexo I e integralizada a Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado no caput do art. 1º da presente Lei, será aberto através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Ruy Barbosa-RN, em 24 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

LEI MUNICIPAL N.º 513/2021 - TABELAS DEMONSTRATIVAS**Tabela I**

ÓRGÃO	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS		
FUNÇÃO	10 – Saúde		
SUB-FUNÇÃO	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROJETO	1.094 – Reforma do Hospital Emília Martins da Silva		
FONTE	12110000 – Receita de Impostos e Transferência - Saúde		
ELEMENTO	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS	66.626,49
SUB-TOTAL		RS	66.626,49
ÓRGÃO	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS		
FUNÇÃO	10 – Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Primária em Saúde		
PROJETO	1.098 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
FONTE	12150000 – Transferências do SUS BLOCO DE INVESTIMENTO		
ELEMENTO	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	RS	50.000,00
SUB-TOTAL		RS	50.000,00
ÓRGÃO	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS		
FUNÇÃO	10 – Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Primária em Saúde		
PROJETO	1.099 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
FONTE	12150000 – Transferências do SUS BLOCO DE INVESTIMENTO		
ELEMENTO	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	RS	99.981,00
SUB-TOTAL		RS	99.981,00
TOTAL GERAL		RS	216.607,49

Tabela II

ÓRGÃO	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10 – Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica em Saúde		
PROJETO	1.087 – Construção de Polo de Academia da Saúde		
FONTE	12150000 – Transferências do SUS Bloco de Investimentos		
ELEMENTO	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS	130.000,00
SUB-TOTAL		RS	130.000,00
ÓRGÃO	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10 – Saúde		
SUB-FUNÇÃO	512 – Atenção Básica em Saúde		
PROJETO	1.017 – Construção do Sistema de Saneamento Básico		
FONTE	15100000 – Outros Convênios da União		

ELEMENTO	4.4.90.51.00 – Obras e instalações	RS\$ 86.607,49
SUB-TOTAL		RS\$ 86.607,49
TOTAL GERAL		RS\$ 216.607,49

Ruy Barbosa-RN, em 24 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:0296BAC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 004/2021 PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Fundo Municipal de Saúde

Registro de Preços Eletrônico nº 004/2021 PE

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Ambroxol Pediátrico 15mg/5ml
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,77
Valor Final:	1,67
Valor Total:	250,50
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	FRASCO
Item:	0002
Descrição:	Acebrofilina Solução Oral 10mg/120ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,94
Valor Final:	1,69
Valor Total:	169,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0003
Descrição:	Acebrofilina solução oral 5mg/120ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,46
Valor Final:	2,80
Valor Total:	280,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	FRASCO
Item:	0004
Descrição:	Aciclovir 200mg
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,56
Valor Final:	0,27
Valor Total:	27,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	UND
Item:	0005
Descrição:	Aciclovir Creme 50mg
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,01
Valor Final:	2,33
Valor Total:	116,50
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	UND
Item:	0006

Descrição:	Ácido acetilsalicílico 100mg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,06
Valor Final:	0,04
Valor Total:	120,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0007
Descrição:	Ácido ascórbico (vit. C) 500 mg
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,28
Valor Final:	0,15
Valor Total:	225,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	UND
Item:	0008
Descrição:	Ácido ascórbico (vit. C) 200mg/1ml, gotas
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,46
Valor Final:	1,25
Valor Total:	125,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	FRASCO
Item:	0009
Descrição:	ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT. C) 100mg/ml
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,77
Valor Final:	0,67
Valor Total:	268,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	AMPOLA
Item:	0010
Descrição:	Ácido fólico 5mg
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,13
Valor Final:	0,04
Valor Total:	140,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0011
Descrição:	ácido tranexâmico 50mg/ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,84
Valor Final:	3,95
Valor Total:	395,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0012
Descrição:	Adrenalina 1mg/ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,82
Valor Final:	1,30
Valor Total:	260,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0013
Descrição:	Albendazol 400mg
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,68
Valor Final:	0,38
Valor Total:	190,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	UND
Item:	0014
Descrição:	Albendazol 40mg/ml

Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,03
Valor Final:	0,36
Valor Total:	36,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)
Modelo:	G. PHARMA
Item:	0015
Descrição:	Ambroxol, cloridrato 30mg/5ml xarope adulto
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,44
Valor Final:	1,70
Valor Total:	255,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	FRASCO
Item:	0016
Descrição:	Aminofilina, solução injetável 24mg/mL.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,64
Valor Final:	1,08
Valor Total:	108,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	FARMACE
Item:	0017
Descrição:	Amoxicilina 500MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,38
Valor Final:	0,18
Valor Total:	360,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0018
Descrição:	Amoxicilina 50MG/ML suspensão oral
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,07
Valor Final:	2,89
Valor Total:	433,50
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Item:	0019
Descrição:	Amoxicilina + clavulonato de potássio 50mg + 12,50mg/ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,62
Valor Final:	8,60
Valor Total:	860,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	FRASCO
Item:	0020
Descrição:	Amoxicilina + clavulonato de potássio 875mg + 125mg/ml
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	10,73
Valor Final:	0,90
Valor Total:	270,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	UND
Item:	0021
Descrição:	Atenolol 50mg
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,12
Valor Final:	0,05
Valor Total:	70,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0022
Descrição:	Atenolol comprimido 1000 mg
Quantidade:	600

Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,10
Valor Total:	60,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0023
Descrição:	Atorvastatina Cálcica 10mg comprimido
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,99
Valor Final:	0,22
Valor Total:	22,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0024
Descrição:	Atorvastatina Cálcica 20mg comprimido
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,18
Valor Final:	0,32
Valor Total:	38,40
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	MULTILAB
Item:	0025
Descrição:	Azitromicina 40mg/ml, pó para suspensão oral
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	11,03
Valor Final:	7,89
Valor Total:	789,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	FRASCO
Item:	0026
Descrição:	Azitromicina 500mg
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,48
Valor Final:	1,31
Valor Total:	786,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0027
Descrição:	Bensilato de anlodipino 5 mg
Quantidade:	720
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,04
Valor Total:	28,80
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0028
Descrição:	Bensilato de anlodipino 10 mg
Quantidade:	720
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,07
Valor Total:	50,40
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	UND
Item:	0029
Descrição:	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI, suspensão injetável
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	12,81
Valor Final:	6,80
Valor Total:	1.020,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	AMPOLA
Item:	0030
Descrição:	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola

Valor Referência	13,82
Valor Final:	6,80
Valor Total:	1.360,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	AMPOLA
Item:	0031
Descrição:	Benzoilmetronidazol 40mg/ml, suspensão oral
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	9,64
Valor Final:	4,68
Valor Total:	234,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)
Modelo:	ABL
Item:	0032
Descrição:	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml (0,202 mg/ml)
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,60
Valor Final:	1,17
Valor Total:	46,80
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0033
Descrição:	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, Solução inalante
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,81
Valor Final:	3,90
Valor Total:	156,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0034
Descrição:	Buscopan 20mg/ml
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,57
Valor Final:	5,60
Valor Total:	280,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0035
Descrição:	Buscopan composto 10mg + 250mg
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,79
Valor Final:	0,40
Valor Total:	240,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0036
Descrição:	Captopril 50 mg
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,14
Valor Final:	0,06
Valor Total:	96,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0037
Descrição:	Carvedilol Comprimido 12,5mg
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,32
Valor Final:	0,11
Valor Total:	26,40
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	MULTILAB
Item:	0038
Descrição:	Carvedilol 3,125MG
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,25

Valor Final:	0,09
Valor Total:	144,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	MULTILAB
Item:	0039
Descrição:	Carvedilol 6,25mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,28
Valor Final:	0,10
Valor Total:	100,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	GERMED
Item:	0040
Descrição:	Carvedilol 25mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,44
Valor Final:	0,19
Valor Total:	190,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0041
Descrição:	Cefalexina 500mg
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,66
Valor Final:	0,24
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)
Modelo:	TEUTO
Item:	0042
Descrição:	Cefalexina 50mg/ml, suspensão oral
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	9,68
Valor Final:	5,15
Valor Total:	515,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	FRASCO
Item:	0043
Descrição:	Ceftriaxona 1G solução injetável
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	18,65
Valor Final:	6,85
Valor Total:	1.370,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	BLAU FARMA
Item:	0044
Descrição:	cetoconazol 20mg/g 2% xampu
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,04
Valor Final:	5,19
Valor Total:	103,80
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0045
Descrição:	Cetoconazol 20mg
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	6,51
Valor Final:	3,60
Valor Total:	216,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0046
Descrição:	Cetoconazol+Betametasona 0,5+20mg/g
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,21
Valor Final:	5,52

Valor Total:	331,20
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0047
Descrição:	Cetoprofeno 100 mg Comprimido
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,42
Valor Final:	0,80
Valor Total:	80,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)
Modelo:	MEDLEY
Item:	0048
Descrição:	Cinarizina 25mg
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,43
Valor Final:	0,24
Valor Total:	72,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)
Modelo:	NEO QUIMICA
Item:	0049
Descrição:	Cinarizina 75mg
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,59
Valor Final:	0,35
Valor Total:	140,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	RANBAXY
Item:	0050
Descrição:	Ciprofibrato 100mg
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,89
Valor Final:	0,36
Valor Total:	504,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	UND
Item:	0051
Descrição:	cloridrato de lidocaína 2%
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	5,29
Valor Final:	3,27
Valor Total:	163,50
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	HIPOFARMA
Item:	0052
Descrição:	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2,00%
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	8,08
Valor Final:	2,44
Valor Total:	73,20
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0053
Descrição:	Cloridrato de Metformina 500mg comprimido
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,10
Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	UND
Item:	0054
Descrição:	Cloridrato de metoclopramida 10 mg
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,29
Valor Final:	0,11
Valor Total:	88,00

Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	BELFAR
Item:	0055
Descrição:	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml, solução injetável
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,33
Valor Final:	0,48
Valor Total:	144,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	ISOFARMA
Item:	0056
Descrição:	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml, solução oral
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,94
Valor Final:	0,91
Valor Total:	182,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0057
Descrição:	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml (0,2%), solução injetável
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,67
Valor Final:	1,30
Valor Total:	7,80
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	AMPOLA
Item:	0058
Descrição:	Cloridrato de prometazina - comprimido 25mg
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,47
Valor Final:	0,16
Valor Total:	64,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	TEUTO
Item:	0059
Descrição:	Cloridrato de prometazina 25mg/ml, solução injetável
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,60
Valor Final:	1,97
Valor Total:	157,60
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	AMPOLA
Item:	0060
Descrição:	Cloridrato de Propranolol 40mg
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,11
Valor Final:	0,04
Valor Total:	64,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0063
Descrição:	Colagenase pomada
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	23,20
Valor Final:	10,40
Valor Total:	104,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	BIS
Item:	0064
Descrição:	Complexo B ampola 2,00 mL
Quantidade:	320
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,72
Valor Final:	0,91
Valor Total:	291,20
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48

Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0065
Descrição:	Complexo B (B1 a B6)
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,82
Valor Final:	3,45
Valor Total:	552,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	BELFAR
Item:	0066
Descrição:	Complexo B Comprimido
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,19
Valor Final:	0,05
Valor Total:	50,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	ARTENATIVA
Item:	0067
Descrição:	Desloratadina xpe 100ml 0,5mg/ml
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	15,08
Valor Final:	6,99
Valor Total:	838,80
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	FRASCO
Item:	0068
Descrição:	Dexametasona 0,1 mg/mL Elixir 120mL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,67
Valor Final:	1,70
Valor Total:	340,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	FRASCO
Item:	0069
Descrição:	Dexametasona 4 mg/ml
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,62
Valor Final:	1,20
Valor Total:	720,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	AMPOLA
Item:	0070
Descrição:	Dexametasona 4mg
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,43
Valor Final:	0,20
Valor Total:	60,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	Un
Item:	0071
Descrição:	Dexametasona 0,10%
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	2,53
Valor Final:	1,20
Valor Total:	144,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Item:	0072
Descrição:	Diclofenaco Sódio 25mg/ml
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,45
Valor Final:	0,69
Valor Total:	414,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes

Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	GREEN PHARMA
Item:	0073
Descrição:	Diclofenaco Potássico 50mg comprimido
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,56
Valor Final:	0,08
Valor Total:	12,80
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	FARMACE
Item:	0074
Descrição:	Diclofenaco gotas 15 ml, 0,5mg/ml
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,22
Valor Final:	3,38
Valor Total:	81,12
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (19.794.018/0001-30)
Modelo:	FRASCO
Item:	0075
Descrição:	Digoxina 0,25mg
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,74
Valor Final:	0,09
Valor Total:	36,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0076
Descrição:	Dinitrato de isossorbida 5mg, sublingual
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,90
Valor Final:	0,25
Valor Total:	125,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	UND
Item:	0077
Descrição:	Dipirona sódica 500 mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,32
Valor Final:	0,14
Valor Total:	560,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)
Modelo:	G. PHARMA
Item:	0078
Descrição:	Dipirona sódica gotas Solução Oral 500mg/mL - Frasco 10,00mL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,70
Valor Final:	0,76
Valor Total:	380,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	FARMACE
Item:	0079
Descrição:	Dipirona sódica 500mg/ml, solução injetável
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,44
Valor Final:	0,60
Valor Total:	360,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	AMPOLA
Item:	0080
Descrição:	Epinefrina 1mg/ml
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,80
Valor Final:	2,03
Valor Total:	162,40
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo:	AMP
Item:	0081
Descrição:	Espironolactona 25mg
Quantidade:	1,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,35
Valor Final:	0,14
Valor Total:	140,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	UND
Item:	0082
Descrição:	Estriol
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,25
Valor Final:	14,74
Valor Total:	589,60
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	SANVAL
Item:	0084
Descrição:	EUTIROX (LEVOTIROXINA) 50mcg
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,39
Valor Final:	0,26
Valor Total:	20,80
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (19.794.018/0001-30)
Modelo:	UNID
Item:	0085
Descrição:	FLORAX ADULTO
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	8,05
Valor Final:	3,83
Valor Total:	3.064,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	Un
Item:	0086
Descrição:	FLORAX PEDIÁTRICO 5ml
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	9,20
Valor Final:	2,95
Valor Total:	2.360,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	Un
Item:	0087
Descrição:	Fluconazol 150mg
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	1,10
Valor Final:	0,45
Valor Total:	135,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)
Modelo:	MED QUIMICA
Item:	0088
Descrição:	Fosfato Sódico de Prednisolona 3 mg/mL
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	9,13
Valor Final:	3,78
Valor Total:	453,60
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0089
Descrição:	Furosemida 40mg
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,22
Valor Final:	0,09
Valor Total:	72,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR

Item:	0090
Descrição:	Furosemda 10mg/ml, solução injetável
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,46
Valor Final:	0,54
Valor Total:	108,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	AMPOLA
Item:	0091
Descrição:	Glibenclamida comprimido 5mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,07
Valor Final:	0,04
Valor Total:	40,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0092
Descrição:	Glicose 10ml
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,76
Valor Final:	0,39
Valor Total:	390,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0093
Descrição:	GLIOCORT(SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA) 100mg
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	5,82
Valor Final:	2,50
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	AMPOLA
Item:	0094
Descrição:	hidroclorotiazida - comprimido 50mg
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,22
Valor Final:	0,05
Valor Total:	80,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)
Modelo:	MED QUIMICA
Item:	0095
Descrição:	Hidróxido de alumínio 61,5mg, suspensão oral
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,07
Valor Final:	2,15
Valor Total:	258,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	FRASCO
Item:	0096
Descrição:	Ibuprofeno - comprimido 600 mg
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,42
Valor Final:	0,20
Valor Total:	480,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	UND
Item:	0097
Descrição:	Ibuprofeno - solução oral 50 mg/mL
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,02
Valor Final:	1,20
Valor Total:	144,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	FRASCO
Item:	0098

Descrição:	Ivermectina 6mg
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,39
Valor Final:	0,75
Valor Total:	45,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0099
Descrição:	LEVOFLOXACINO 500 MG
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,46
Valor Final:	0,74
Valor Total:	88,80
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0100
Descrição:	Levotiroxina sódica - comprimido 25mg
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,22
Valor Total:	52,80
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	UND
Item:	0101
Descrição:	Levotiroxina sódica - comprimido 50mg
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,39
Valor Final:	0,24
Valor Total:	57,60
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	UND
Item:	0102
Descrição:	Levotiroxina sódica - comprimido 100mg
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,47
Valor Final:	0,21
Valor Total:	50,40
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (19.794.018/0001-30)
Modelo:	UNID
Item:	0103
Descrição:	loratadina - comprimido 10 mg
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,12
Valor Total:	144,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)
Modelo:	CIMED
Item:	0104
Descrição:	loratadina - xarope 1 mg/mL
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,84
Valor Final:	2,62
Valor Total:	314,40
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	FRASCO
Item:	0105
Descrição:	Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/ml, solução oral/xarope
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,42
Valor Final:	1,28
Valor Total:	153,60
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	FRASCO
Item:	0106
Descrição:	Maleato de dexclorfeniramina 2mg

Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,19
Valor Final:	0,07
Valor Total:	28,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	UND
Item:	0107
Descrição:	maleato de enalapril - comprimido 10 mg
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,12
Valor Final:	0,04
Valor Total:	32,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0108
Descrição:	Maleato de enalapril 20 mg
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,07
Valor Total:	56,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	UND
Item:	0109
Descrição:	MEBENDAZOL 500mg
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,38
Valor Final:	0,38
Valor Total:	76,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)
Modelo:	BELFAR
Item:	0110
Descrição:	"MEBENDAZOL 20mg/ml "
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,14
Valor Final:	1,15
Valor Total:	46,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	FRASCO
Item:	0111
Descrição:	Meloxicam Comprimido 15mg
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,54
Valor Final:	0,20
Valor Total:	48,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0112
Descrição:	Mesilato de doxazosina 2mg
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,53
Valor Final:	0,11
Valor Total:	44,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	geolab
Item:	0113
Descrição:	Metildopa 250mg
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,70
Valor Final:	0,44
Valor Total:	176,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	UND
Item:	0114
Descrição:	Metronidazol comprimido 250 mg
Quantidade:	2.000

Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,13
Valor Total:	260,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0115
Descrição:	metronidazol - gel vaginal 100 mg/g
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,90
Valor Final:	5,19
Valor Total:	622,80
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	BIS
Item:	0116
Descrição:	Metronidazol + nistatina creme vaginal 50g c10 aplicadores
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,81
Valor Final:	7,54
Valor Total:	904,80
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	BIS
Item:	0117
Descrição:	mononitrato de isossorbida - comprimido 20mg
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,52
Valor Final:	0,33
Valor Total:	132,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	BIOSINTETICA
Item:	0118
Descrição:	Neomicina 3,5 mg/g, creme
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	3,89
Valor Final:	1,85
Valor Total:	222,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	UND
Item:	0120
Descrição:	Nifedipino - comprimido 20mg
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,35
Valor Final:	0,19
Valor Total:	114,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0121
Descrição:	Nimesulida - comprimido 100mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,18
Valor Final:	0,07
Valor Total:	420,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0122
Descrição:	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/mL
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,83
Valor Final:	4,11
Valor Total:	493,20
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0123
Descrição:	Nistatina Creme Vaginal - Bisnaga 60g
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga

Valor Referência	7,53
Valor Final:	4,80
Valor Total:	576,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	UND
Item:	0124
Descrição:	nitratol de miconazol - creme vaginal 2%
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,84
Valor Final:	5,19
Valor Total:	622,80
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	BIS
Item:	0125
Descrição:	Óleo de girassol De 2,0 à 10%
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,80
Valor Final:	2,60
Valor Total:	312,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	FRASCO
Item:	0126
Descrição:	Oleo mineral
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,05
Valor Final:	2,34
Valor Total:	234,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0127
Descrição:	Omeprazol - comprimido 20mg
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,08
Valor Total:	640,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	UND
Item:	0128
Descrição:	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 40 mg
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,51
Valor Final:	0,15
Valor Total:	72,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)
Modelo:	MEDLEY
Item:	0129
Descrição:	Paracetamol 200mg/ml, solução oral
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,79
Valor Final:	1,11
Valor Total:	222,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	FRASCO
Item:	0130
Descrição:	Paracetamol 500mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,23
Valor Final:	0,11
Valor Total:	440,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0131
Descrição:	Pasta d'água (fn), pasta
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	6,81

Valor Final:	4,70
Valor Total:	376,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	FRASCO
Item:	0132
Descrição:	Piroxicam - Comprimido 20mg
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,29
Valor Final:	0,12
Valor Total:	24,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0133
Descrição:	prednisona - comprimido 5 mg
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,08
Valor Total:	32,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	UND
Item:	0134
Descrição:	Prednisona 20mg
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,37
Valor Final:	0,20
Valor Total:	120,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0135
Descrição:	Sais para reidratação oral
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Envelope
Valor Referência	1,00
Valor Final:	0,55
Valor Total:	660,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)
Modelo:	NATULAB
Item:	0136
Descrição:	Secnidazol - comprimido 1000mg
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,55
Valor Final:	0,76
Valor Total:	106,40
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)
Modelo:	GLOBO
Item:	0137
Descrição:	SIMETICONA (LUFTAL) 75mg/ml
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,17
Valor Final:	0,90
Valor Total:	108,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	FRASCO
Item:	0138
Descrição:	sinvastatina - comprimido 20 mg
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,09
Valor Total:	180,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	UND
Item:	0139
Descrição:	sinvastatina - comprimido 40 mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,28
Valor Final:	0,15

Valor Total:	150,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	UND
Item:	0140
Descrição:	Sulfadiazina de Prata
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	13,21
Valor Final:	3,90
Valor Total:	390,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	BIS
Item:	0141
Descrição:	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,17
Valor Total:	272,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0142
Descrição:	Sulfametoxazol + trimetoprima (40mg + 8mg)/ml, suspensão oral
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,59
Valor Final:	3,95
Valor Total:	474,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	FRASCO
Item:	0143
Descrição:	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,24
Valor Final:	0,82
Valor Total:	114,80
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	AMPOLA
Item:	0144
Descrição:	Sulfato Ferroso, Solução Oral 25mg
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,56
Valor Final:	1,56
Valor Total:	187,20
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)
Modelo:	BELFAR
Item:	0145
Descrição:	Sulfato ferroso 40mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,12
Valor Final:	0,04
Valor Total:	160,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0146
Descrição:	Sulfato ferroso heptaidratado solução oral 25 mg Fe2+/mL
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,80
Valor Final:	0,70
Valor Total:	84,00
Adjudicado em:	24/02/2021 - 13:51:48
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	FRASCO

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevas Leite
Código Identificador:FFB1D705

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 004/2021 PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Fundo Municipal de Saúde

Registro de Preços Eletrônico nº 004/2021 PE

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Ambroxol Pediátrico 15mg/5ml
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,7700
Valor Final:	1,6700
Valor Total:	250,5000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0002
Descrição:	Acebrofilina Solução Oral 10mg/120ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,9400
Valor Final:	1,6900
Valor Total:	169,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	FRS
Item:	0003
Descrição:	Acebrofilina solução oral 5mg/120ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,4600
Valor Final:	2,8000
Valor Total:	280,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0004
Descrição:	Aciclovir 200mg
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,5600
Valor Final:	0,2700
Valor Total:	27,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	UND
Item:	0005
Descrição:	Aciclovir Creme 50mg
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,0100
Valor Final:	2,3300
Valor Total:	116,5000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	UND
Item:	0006
Descrição:	Ácido acetilsalicílico 100mg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,0600
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	120,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0007
Descrição:	Ácido ascórbico (vit. C) 500 mg
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,2800
Valor Final:	0,1500
Valor Total:	225,0000

Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	UND
Item:	0008
Descrição:	Ácido ascórbico (vit. C) 200mg/1ml, gotas
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,4600
Valor Final:	1,2500
Valor Total:	125,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0009
Descrição:	ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT. C) 100mg/ml
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,7700
Valor Final:	0,6700
Valor Total:	268,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0010
Descrição:	Ácido fólico 5mg
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,1300
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	140,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0011
Descrição:	ácido tranexâmico 50mg/ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,8400
Valor Final:	3,9500
Valor Total:	395,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	AMP
Item:	0012
Descrição:	Adrenalina 1mg/ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,8200
Valor Final:	1,3000
Valor Total:	260,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0013
Descrição:	Albendazol 400mg
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,6800
Valor Final:	0,3800
Valor Total:	190,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	UND
Item:	0014
Descrição:	Albendazol 40mg/ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,0300
Valor Final:	0,3600
Valor Total:	36,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	G. PHARMA
Item:	0015
Descrição:	Ambroxol, cloridrato 30mg/5ml xarope adulto
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,4400
Valor Final:	1,7000
Valor Total:	255,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0016
Descrição:	Aminofilina, solução injetável 24mg/mL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,6400
Valor Final:	1,0800

Valor Total:	108,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0017
Descrição:	Amoxicilina 500MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,3800
Valor Final:	0,1800
Valor Total:	360,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0018
Descrição:	Amoxicilina 50MG/ML suspensão oral
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,0700
Valor Final:	2,8900
Valor Total:	433,5000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Item:	0019
Descrição:	Amoxicilina + clavulonato de potássio 50mg + 12,50mg/ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,6200
Valor Final:	8,6000
Valor Total:	860,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0020
Descrição:	Amoxicilina + clavulonato de potássio 875mg + 125mg/ml
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	10,7300
Valor Final:	0,9000
Valor Total:	270,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	UND
Item:	0021
Descrição:	Atenolol 50mg
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,1200
Valor Final:	0,0500
Valor Total:	70,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0022
Descrição:	Atenolol comprimido 1000 mg
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,1600
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	60,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0023
Descrição:	Atorvastatina Cálcica 10mg comprimido
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,9900
Valor Final:	0,2200
Valor Total:	22,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0024
Descrição:	Atorvastatina Cálcica 20mg comprimido
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,1800
Valor Final:	0,3200
Valor Total:	38,4000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MULTILAB
Item:	0025
Descrição:	Azitromicina 40mg/ml, pó para suspensão oral
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	11,0300

Valor Final:	7,8900
Valor Total:	789,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0026
Descrição:	Azitromicina 500mg
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,4800
Valor Final:	1,3100
Valor Total:	786,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	PHARLAB
Item:	0027
Descrição:	Bensilato de anlodipino 5 mg
Quantidade:	720
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,1600
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	28,8000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0028
Descrição:	Bensilato de anlodipino 10 mg
Quantidade:	720
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,2000
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	50,4000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	UND
Item:	0029
Descrição:	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI, suspensão injetável
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	12,8100
Valor Final:	6,8000
Valor Total:	1,020,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0030
Descrição:	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	13,8200
Valor Final:	6,8000
Valor Total:	1,360,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0031
Descrição:	Benzoilmetronidazol 40mg/ml, suspensão oral
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	9,6400
Valor Final:	4,6800
Valor Total:	234,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	ABL
Item:	0032
Descrição:	Brometo de Ipatrópio 0,25mg/ml (0,202 mg/ml)
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,6000
Valor Final:	1,1700
Valor Total:	46,8000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	FRS
Item:	0033
Descrição:	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, Solução inalante
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,8100
Valor Final:	3,9000
Valor Total:	156,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	FRS
Item:	0034
Descrição:	Buscopan 20mg/ml
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco

Valor Referência	10,5700
Valor Final:	5,6000
Valor Total:	280,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0035
Descrição:	Buscopan composto 10mg + 250mg
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,7900
Valor Final:	0,4000
Valor Total:	240,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0036
Descrição:	Captopril 50 mg
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,1400
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	96,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0037
Descrição:	Carvedilol Comprimido 12,5mg
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,3200
Valor Final:	0,1100
Valor Total:	26,4000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MULTILAB
Item:	0038
Descrição:	Carvedilol 3,125MG
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,2500
Valor Final:	0,0900
Valor Total:	144,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MULTILAB
Item:	0039
Descrição:	Carvedilol 6,25mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,2800
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	100,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0040
Descrição:	Carvedilol 25mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,4400
Valor Final:	0,1900
Valor Total:	190,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0041
Descrição:	Cefalexina 500mg
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,6600
Valor Final:	0,2400
Valor Total:	600,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	TEUTO
Item:	0042
Descrição:	Cefalexina 50mg/ml, suspensão oral
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	9,6800
Valor Final:	5,1500
Valor Total:	515,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0043
Descrição:	Ceftriaxona 1G solução injetável
Quantidade:	200

Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	18,6500
Valor Final:	6,8500
Valor Total:	1.370,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BLAU FARMA
Item:	0044
Descrição:	cetoconazol 20mg/g 2% xampu
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,0400
Valor Final:	5,1900
Valor Total:	103,8000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	FRS
Item:	0045
Descrição:	Cetoconazol 20mg
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	6,5100
Valor Final:	3,6000
Valor Total:	216,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0046
Descrição:	Cetoconazol+Betametasona 0,5+20mg/g
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,2100
Valor Final:	5,5200
Valor Total:	331,2000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0047
Descrição:	Cetoprofeno 100 mg Comprimido
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,4200
Valor Final:	0,8000
Valor Total:	80,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	MEDLEY
Item:	0048
Descrição:	Cinarizina 25mg
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,4300
Valor Final:	0,2400
Valor Total:	72,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	NEO QUIMICA
Item:	0049
Descrição:	Cinarizina 75mg
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,5900
Valor Final:	0,3500
Valor Total:	140,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	RANBAXY
Item:	0050
Descrição:	Ciprofibrato 100mg
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,8900
Valor Final:	0,3600
Valor Total:	504,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	UND
Item:	0051
Descrição:	cloridrato de lidocaína 2%
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	5,2900
Valor Final:	3,2700
Valor Total:	163,5000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	HIPOFARMA
Item:	0052
Descrição:	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2,00%

Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	8,0800
Valor Final:	2,4400
Valor Total:	73,2000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0053
Descrição:	Cloridrato de Metformina 500mg comprimido
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,2500
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	400,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	UND
Item:	0054
Descrição:	Cloridrato de metoclopramida 10 mg
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,2900
Valor Final:	0,1100
Valor Total:	88,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	BELFAR
Item:	0055
Descrição:	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml, solução injetável
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,3300
Valor Final:	0,4800
Valor Total:	144,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	ISOFARMA
Item:	0056
Descrição:	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml, solução oral
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,9400
Valor Final:	0,9100
Valor Total:	182,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	FRS
Item:	0057
Descrição:	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml (0,2%), solução injetável
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,6700
Valor Final:	1,3000
Valor Total:	7,8000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0058
Descrição:	Cloridrato de prometazina - comprimido 25mg
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,4700
Valor Final:	0,1600
Valor Total:	64,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0059
Descrição:	Cloridrato de prometazina 25mg/ml, solução injetável
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,6000
Valor Final:	1,9700
Valor Total:	157,6000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0060
Descrição:	Cloridrato de Propranolol 40mg
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,1100
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	64,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0063

Descrição:	Colagenase pomada
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	23,2000
Valor Final:	10,4000
Valor Total:	104,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	BIS
Item:	0064
Descrição:	Complexo B ampola 2,00 mL
Quantidade:	320
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,7200
Valor Final:	0,9100
Valor Total:	291,2000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	AMP
Item:	0065
Descrição:	Complexo B (B1 a B6)
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,8200
Valor Final:	3,4500
Valor Total:	552,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	BELFAR
Item:	0066
Descrição:	Complexo B Comprimido
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,1900
Valor Final:	0,0500
Valor Total:	50,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	ARTENATIVA
Item:	0067
Descrição:	Desloratadina xpe 100ml 0,5mg/ml
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	15,0800
Valor Final:	6,9900
Valor Total:	838,8000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0068
Descrição:	Dexametasona 0,1 mg/mL Elixir 120mL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,6700
Valor Final:	1,7000
Valor Total:	340,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0069
Descrição:	Dexametasona 4 mg/ml
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,6200
Valor Final:	1,2000
Valor Total:	720,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0070
Descrição:	Dexametasona 4mg
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,4300
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	60,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	Un
Item:	0071
Descrição:	Dexametasona 0,10%
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	2,5300
Valor Final:	1,2000
Valor Total:	144,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

Item:	0072
Descrição:	Diclofenaco Sódio 25mg/ml
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,4500
Valor Final:	0,6900
Valor Total:	414,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	GREEN PHARMA
Item:	0073
Descrição:	Diclofenaco Potássico 50mg comprimido
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,5600
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	12,8000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0074
Descrição:	Diclofenaco gotas 15 ml, 0,5mg/ml
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,2200
Valor Final:	3,3800
Valor Total:	81,1200
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	FRASCO
Item:	0075
Descrição:	Digoxina 0,25mg
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,7400
Valor Final:	0,0900
Valor Total:	36,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0076
Descrição:	Dinitrato de isossorbida 5mg. sublingual
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,9000
Valor Final:	0,2500
Valor Total:	125,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	UND
Item:	0077
Descrição:	Dipirona sódica 500 mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,3200
Valor Final:	0,1400
Valor Total:	560,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	G. PHARMA
Item:	0078
Descrição:	Dipirona sódica gotas Solução Oral 500mg/mL - Frasco 10,00mL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,7000
Valor Final:	0,7600
Valor Total:	380,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0079
Descrição:	Dipirona sódica 500mg/ml, solução injetável
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,4400
Valor Final:	0,6000
Valor Total:	360,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0080
Descrição:	Epinefrina 1mg/ml
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,8000
Valor Final:	2,0300
Valor Total:	162,4000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA

Modelo:	AMP
Item:	0081
Descrição:	Espironolactona 25mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,3500
Valor Final:	0,1400
Valor Total:	140,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	UND
Item:	0082
Descrição:	Estriol
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,2500
Valor Final:	14,7400
Valor Total:	589,6000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SANVAL
Item:	0084
Descrição:	EUTIROX (LEVOTIROXINA) 50mcg
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,3900
Valor Final:	0,2600
Valor Total:	20,8000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	UNID
Item:	0085
Descrição:	FLORAX ADULTO
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	8,0500
Valor Final:	3,8300
Valor Total:	3.064,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	Un
Item:	0086
Descrição:	FLORAX PEDIÁTRICO 5ml
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	9,2000
Valor Final:	2,9500
Valor Total:	2.360,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	Un
Item:	0087
Descrição:	Fluconazol 150mg
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	1,1000
Valor Final:	0,4500
Valor Total:	135,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	MED QUIMICA
Item:	0088
Descrição:	Fosfato Sódico de Prednisolona 3 mg/mL
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	9,1300
Valor Final:	3,7800
Valor Total:	453,6000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	FRS
Item:	0089
Descrição:	Furosemida 40mg
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,2200
Valor Final:	0,0900
Valor Total:	72,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0090
Descrição:	Furosemida 10mg/ml, solução injetável
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,4600
Valor Final:	0,5400
Valor Total:	108,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva

Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0091
Descrição:	Glibenclamida comprimido 5mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,0700
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	40,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0092
Descrição:	Glicose10ml
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,7600
Valor Final:	0,3900
Valor Total:	390,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	AMP
Item:	0093
Descrição:	GLILOCORT(SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA) 100mg
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	5,8200
Valor Final:	2,5000
Valor Total:	500,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0094
Descrição:	hidroclorotiazida - comprimido 50mg
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,2200
Valor Final:	0,0500
Valor Total:	80,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	MED QUIMICA
Item:	0095
Descrição:	Hidróxido de alumínio 61,5mg, suspensão oral
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,0700
Valor Final:	2,1500
Valor Total:	258,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0096
Descrição:	Ibuprofeno - comprimido 600 mg
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,4200
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	480,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	UND
Item:	0097
Descrição:	Ibuprofeno - solução oral 50 mg/mL
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,0200
Valor Final:	1,2000
Valor Total:	144,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0098
Descrição:	Ivermectina 6mg
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,3900
Valor Final:	0,7500
Valor Total:	45,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0099
Descrição:	LEVOFLOXACINO 500 MG
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,4600
Valor Final:	0,7400
Valor Total:	88,8000

Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0100
Descrição:	Levotiroxina sódica - comprimido 25mg
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,3100
Valor Final:	0,2200
Valor Total:	52,8000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	UND
Item:	0101
Descrição:	Levotiroxina sódica - comprimido 50mg
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,3900
Valor Final:	0,2400
Valor Total:	57,6000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	UND
Item:	0102
Descrição:	Levotiroxina sódica - comprimido 100mg
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,4700
Valor Final:	0,2100
Valor Total:	50,4000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	UNID
Item:	0103
Descrição:	loratadina - comprimido 10 mg
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,2500
Valor Final:	0,1200
Valor Total:	144,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	CIMED
Item:	0104
Descrição:	loratadina - xarope 1 mg/mL
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,8400
Valor Final:	2,6200
Valor Total:	314,4000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0105
Descrição:	Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/ml, solução oral/xarope
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,4200
Valor Final:	1,2800
Valor Total:	153,6000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0106
Descrição:	Maleato de dexclorfeniramina 2mg
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,1900
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	28,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	UND
Item:	0107
Descrição:	maleato de enalapril - comprimido 10 mg
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,1200
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	32,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0108
Descrição:	Maleato de enalapril 20 mg
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,1500
Valor Final:	0,0700

Valor Total:	56,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	UND
Item:	0109
Descrição:	MEBENDAZOL 500mg
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,3800
Valor Final:	0,3800
Valor Total:	76,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	BELFAR
Item:	0110
Descrição:	"MEBENDAZOL 20mg/ml "
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,1400
Valor Final:	1,1500
Valor Total:	46,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0111
Descrição:	Meloxicam Comprimido 15mg
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,5400
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	48,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	PHARLAB
Item:	0112
Descrição:	Mesilato de doxazosina 2mg
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,5300
Valor Final:	0,1100
Valor Total:	44,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	geolab
Item:	0113
Descrição:	Metildopa 250mg
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,7000
Valor Final:	0,4400
Valor Total:	176,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	UND
Item:	0114
Descrição:	Metronidazol comprimido 250 mg
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,2600
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	260,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0115
Descrição:	metronidazol - gel vaginal 100 mg/g
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,9000
Valor Final:	5,1900
Valor Total:	622,8000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	BIS
Item:	0116
Descrição:	Metronidazol + nistatina creme vaginal 50g c10 aplicadores
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,8100
Valor Final:	7,5400
Valor Total:	904,8000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	BIS
Item:	0117
Descrição:	mononitrato de isossorbida - comprimido 20mg
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,5200

Valor Final:	0,3300
Valor Total:	132,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BIOSINTETICA
Item:	0118
Descrição:	Neomicina 3,5 mg/g, creme
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	3,8900
Valor Final:	1,8500
Valor Total:	222,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	UND
Item:	0120
Descrição:	Nifedipino - comprimido 20mg
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,3500
Valor Final:	0,1900
Valor Total:	114,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0121
Descrição:	Nimesulida - comprimido 100mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,1800
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	420,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0122
Descrição:	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/mL
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,8300
Valor Final:	4,1100
Valor Total:	493,2000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	FRS
Item:	0123
Descrição:	Nistatina Creme Vaginal - Bisnaga 60g
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	7,5300
Valor Final:	4,8000
Valor Total:	576,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	UND
Item:	0124
Descrição:	nitrate de miconazol - creme vaginal 2%
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,8400
Valor Final:	5,1900
Valor Total:	622,8000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	BIS
Item:	0125
Descrição:	Óleo de girassol De 2,0 à 10%
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,8000
Valor Final:	2,6000
Valor Total:	312,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0126
Descrição:	Oleo mineral
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,0500
Valor Final:	2,3400
Valor Total:	234,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	FRS
Item:	0127
Descrição:	Omeprazol - comprimido 20mg
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência	0,1500
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	640,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	UND
Item:	0128
Descrição:	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 40 mg
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,5100
Valor Final:	0,1500
Valor Total:	72,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	MEDLEY
Item:	0129
Descrição:	Paracetamol 200mg/ml, solução oral
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,7900
Valor Final:	1,1100
Valor Total:	222,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0130
Descrição:	Paracetamol 500mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,2300
Valor Final:	0,1100
Valor Total:	440,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0131
Descrição:	Pasta d'água (fn), pasta
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	6,8100
Valor Final:	4,7000
Valor Total:	376,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0132
Descrição:	Piroxicam - Comprimido 20mg
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,2900
Valor Final:	0,1200
Valor Total:	24,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	PHARLAB
Item:	0133
Descrição:	prednisona - comprimido 5 mg
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,2600
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	32,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	UND
Item:	0134
Descrição:	Prednisona 20mg
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,3700
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	120,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0135
Descrição:	Sais para reidratação oral
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Envelope
Valor Referência	1,0000
Valor Final:	0,5500
Valor Total:	660,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	NATULAB
Item:	0136
Descrição:	Secnidazol - comprimido 1000mg
Quantidade:	140

Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,5500
Valor Final:	0,7600
Valor Total:	106,4000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	GLOBO
Item:	0137
Descrição:	SIMETICONA (LUFTAL) 75mg/ml
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,1700
Valor Final:	0,9000
Valor Total:	108,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0138
Descrição:	sinvastatina - comprimido 20 mg
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,1600
Valor Final:	0,0900
Valor Total:	180,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	UND
Item:	0139
Descrição:	sinvastatina - comprimido 40 mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,2800
Valor Final:	0,1500
Valor Total:	150,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	UND
Item:	0140
Descrição:	Sulfadiazina de Prata
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	13,2100
Valor Final:	3,9000
Valor Total:	390,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	BIS
Item:	0141
Descrição:	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,2600
Valor Final:	0,1700
Valor Total:	272,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0142
Descrição:	Sulfametoxazol + trimetoprima (40mg + 8mg)/ml, suspensão oral
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,5900
Valor Final:	3,9500
Valor Total:	474,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0143
Descrição:	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,2400
Valor Final:	0,8200
Valor Total:	114,8000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0144
Descrição:	Sulfato Ferroso, Solução Oral 25mg
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,5600
Valor Final:	1,5600
Valor Total:	187,2000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	BELFAR
Item:	0145
Descrição:	Sulfato ferroso 40mg

Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1200
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	160,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0146
Descrição:	Sulfato ferroso heptaidratado solução oral 25 mg Fe2+/mL
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,8000
Valor Final:	0,7000
Valor Total:	84,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 08:51:58 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevo Leite
Código Identificador:279F2737

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 CONTRATO 20210073

PROCESSO ADMINISTRATIVO.: Nº 00000028/21

CONTRATO Nº.....: 20210073

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: ANTÔNIO DE OLIVEIRA, residente na RUA BELA VISTA, 121, QUIXABEIRA, São Vicente-RN, CEP 59340-000, portador do(a) CPF 336.566.224-34

OBJETO.....: contratação de serviços de e ajudante de pedreiro (servente) para a reforma das Escolas Municipais, Inácio Felix de Melo, Dionísia Batista e Francisca Pires de Albuquerque

ITEM:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO
062217	Contratação de serviços de 01 (um) ajudante de pedreiro (servente) Os serviços compreenderão no auxílio na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro. A prestação dos serviços será por diária de 08 (oito) HORAS, divididas em 04(quatro horas)pela manhã e 04 (quatro horas) a tarde	DIA	120	R\$ 50,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Atividade 0606.123610025.2.013 Manut. da Educação Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Capítulo III - DOS CONTRATOS do mesmo diploma legal

VIGÊNCIA.....: 25 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000

PELA CONTRATADA: ANTÔNIO DE OLIVEIRA, residente na RUA BELA VISTA, 121, QUIXABEIRA, São Vicente-RN, CEP 59340-000, portador do(a) CPF 336.566.224-34

FISCAIS DO CONTRATO:

Gisleângela de Lacerda Costa Silva (Mat. 883), Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
Caio Felipe Araújo Valdivino (Mat. 943), Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1FCCC4CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 CONTRATO 20210074

PROCESSO ADMINISTRATIVO.: Nº 00000028/21

CONTRATO Nº.....: 20210074

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO, residente na SI BAIXA DO SÍTIO 10., zona rural, São Vicente-RN, CEP 59340-000, portador do(a) CPF 044.323.894-43

OBJETO.....: contratação de serviços de pedreiro para a reforma das Escolas Municipais, Inácio Felix de Melo, Dionísia Batista e Francisca Pires de Albuquerque

ITEM:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO
062216	Contratação de serviços de 01 (um) pedreiro para escolas da rede municipal de ensino, consistindo em serviços de pequenos reparos em pisos e azulejos, concertos em paredes como trincas, reboques, troca de telhas, instalação de grades e portões, adaptações para deficientes como colocação de barras, construção de rampas, entre outros serviços. A Execução dos serviços será por diária de 08 (oito) horas, dividida 04 (quatro horas) pela manhã e 04 (quatro horas) a tarde	DIA	120	R\$ 90,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Atividade 0606.123610025.2.013 Manut. da Educação Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Capítulo III - DOS CONTRATOS do mesmo diploma legal

VIGÊNCIA.....: 25 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000

PELA CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO, residente na SI BAIXA DO SÍTIO 10., zona rural, São Vicente-RN, CEP 59340-000, portador do(a) CPF 044.323.894-43

FISCAIS DO CONTRATO:

Gisleângela de Lacerda Costa Silva (Mat. 883), Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
Caio Felipe Araújo Valdivino (Mat. 943), Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3E582329

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 CONTRATO 20210075

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000054/19

CONTRATO Nº.....: 20210075

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: TOP PECAS LTDA CNPJ 01.184.984/0001-70 ENDEREÇO na Av. Coronel Martiniano, 1116, CENTRO, Caicó-RN, CEP 59300-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) E SERVIÇOS TRANSPORTE POR GUINCHO, NOS VEÍCULOS/MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN.

ITENS.....:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PERCENTUAL DE DESCONTO APRESENTADO	PREÇO UNITÁRIO
07	Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos descritos a seguir: 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT3840; 01 (UM) TRATOR MASSEY FERGUSSON 275;	Hora	50	10 % (dez por cento)	R\$ 169,88
Valor global					R\$ 8.494,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR CONTRATADO	PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO
08	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a serem adquiridos para os veículos descritos a seguir: 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT3840; 01 (UM) TRATOR MASSEY FERGUSSON 275; Os percentuais de descontos incidirão sobre os valores constantes na RELAÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEICULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL constante no Anexo XI do Edital do Pregão Presencial nº 034/2019. Na hipótese de administração pública municipal necessitar de peças, produtos e acessórios originais não descritas na tabela especificada no Anexo XI, será realizada nova pesquisa de mercado que servirá de parâmetro para incidência do desconto.	R\$ 6.000,00	10 % (dez por cento)
Valor global			R\$ 6.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PERCENTUAL DE DESCONTO APRESENTADO	PREÇO UNITÁRIO
09	Serviço de transporte reboque/guincho para os veículos descritos a seguir: 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT3840; 01 (UM) TRATOR MASSEY FERGUSSON 275;	KM	200	10 % (dez por cento)	R\$ 5,49
Valor global					R\$ 1.098,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.592,00 (Quinze mil quinhentos e noventa e dois reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 e da seguinte dotação do orçamento vigente a saber: **Agricultura:** 20.608.0007.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento / Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00 – material de consumo e 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros PJ / sub elementos de despesas: 3.3.90.30.99 – outros materiais de consumo e 3.3.90.39.99 – outros serviços de terceiros PJ. Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 19 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de fevereiro de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: Jane Maria Soares de Medeiros, CPF nº 031.534.614-06.

PELA CONTRATADA: JOAO BATISTA portador do CPF 490.115.704-30

FISCAL DO CONTRATO: Josenilson Diniz Soares (CPF: 029.077.814-05)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B7B895AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021. PROCESSO: N.º 1.008.005/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

Objeto: Registro de preços para a eventual de aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, para atender a merenda escolar e as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN. Assinatura da Ata 24.02.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura Conforme segue:

EMPRESA: IGF REPRESENTACOES EIRELI

CNPJ: 34.556.444/0001-20

ENDEREÇO: R SANTINO FERREIRA DE LIMA, 346, BELA VISTA, MACAÍBA/RN. CEP: 59.280-000

REPRESENTANTE: ISABELITO GOMES FREIRE – CPF: 875.104.564-87

E-MAIL: belitogomes@hotmail.com **TEL.:** (84) 8871-5610

LOTE VERDURAS E LEGUMES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abobrinha: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	150	1,00	150,00
2	Abóbora: Descrição: Tipo leite, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pesando aproximadamente 1 kg.	Kg	2000	0,80	1.600,00
3	Acelga: Descrição: De primeira qualidade, in natura, folhas inteiras, firmes e intactas, coloração uniforme e sem manchas. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	100	4,00	400,00
4	Alface crespa: Descrição: De primeira qualidade, in natura, talo verde, folhas inteiras, firmes e intactas, coloração uniforme e sem manchas. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	pé	700	1,00	700,00
5	Alho: Descrição: Graúdo do tipo comum, de aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução máximo, com bulbos curados, completo e perfeito estado de desenvolvimento.	Kg	500	15,00	7.500,00

	pesando em média de 25g a 35g por cabeça. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.				
6	Batata doce: Descrição: Branca/roxa, in natura, de primeira qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	1000	1,50	1.500,00
7	Batata inglesa: Descrição: Tpo inglesa, in natura, de primeira qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	4000	2,50	10.000,00
8	Beterraba: Descrição: De primeira qualidade, in natura, de primeira qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	1000	2,50	2.500,00
9	Cebola branca: Descrição: De primeira qualidade, tipo branca, in natura, não brotada, tamanho médio a grande, uniforme. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	4000	2,50	10.000,00
10	Cebola roxa: Descrição: De primeira qualidade, tipo roxa, in natura, não brotada, tamanho médio a grande, uniforme. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	50	2,50	125,00
11	Cebolinha: Descrição: De primeira qualidade, in natura, folhas íntegras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes). Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	molho	2000	0,80	1.600,00
12	 Cenoura: Descrição: In natura, de primeira qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	4000	2,50	10.000,00
13	Chuchu: Descrição: De primeira qualidade, in natura, de primeira qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	2000	1,50	3.000,00
14	Coentro Verde: Descrição: De primeira qualidade, in natura, de cor verde, aspecto e sabor próprio, em maços de 300 g. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	molho	2500	0,80	2.000,00
15	Couve-folha: Descrição: Tipo manteiga, de primeira qualidade, in natura, talo verde, folhas inteiras, firmes e intactas, coloração uniforme e sem manchas. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	molho	50	1,00	50,00
16	Espinafre fresco: Descrição: De primeira qualidade, in natura, folhas inteiras, firmes e intactas, coloração uniforme e sem manchas. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	molho	30	1,00	30,00
17	Goma de tapioca: Descrição: Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada a vácuo em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1kg. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados.	kg	500	2,50	1.250,00
18	Hortelã fresco: Descrição: De primeira qualidade, in natura, folhas inteiras, firmes e intactas, coloração uniforme e sem manchas. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	molho	30	1,00	30,00
19	Inhame: Descrição: In natura, de primeira qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isento de danos e defeitos, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	30	4,00	120,00
20	Macaxeira: Descrição: In natura, de primeira qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isento de danos e defeitos, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	1000	2,00	2.000,00
21	Maxixe: Descrição: In natura, de primeira qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	50	5,00	250,00
22	Ovo de galinha: Descrição: Branco, tipo grande, de primeira qualidade. Selecionado, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e aspectos característicos; acondicionados em embalagem primária atóxica, com 30 unidades, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Peso médio de 50g por unidade. Deve possuir registro nos órgãos de Inspeção Sanitária. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Com validade mínima de 20 dias do momento da entrega.	bandeja com 30 unidades	3000	10,50	31.500,00
23	Pepino: Descrição: De primeira qualidade, in natura, coloração verde uniforme, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, casca sem ferimentos ou defeitos, firme e uniforme. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	100	3,00	300,00
24	Pimentão verde: Descrição: De primeira qualidade, in natura, coloração verde uniforme, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, casca sem ferimentos ou defeitos, firme e uniforme. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	1000	2,15	2.150,00
25	Repolho roxo: Descrição: De primeira qualidade, tipo roxo, in natura, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	100	2,95	295,00
26	Repolho branco: Descrição: De primeira qualidade, tipo branco, in natura, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	300	2,00	600,00
27	Rúcula: Descrição: De primeira qualidade, in natura, folhas inteiras, firmes e intactas, coloração uniforme e sem manchas. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Maço	50	1,00	50,00
28	Tomate tipo italiano: Descrição: De primeira qualidade, in natura, 80 a 90% de maturação, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, sem ferimentos ou	Kg	4000	2,50	10.000,00

	defeitos, tenros, sem manchas, com coloração vermelha uniforme. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.				
29	Vagem: Descrição: De primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	60	5,00	300,00
VALOR TOTAL R\$					100.000,00
FRUTAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abacaxi: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Unidade	6.000	1,00	6.000,00
2	Abacate: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	20	5,00	100,00
3	Banana prata: Descrição: Tipo prata, primeira qualidade, em pencas, com 80 a 90% de maturação, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento.	Kg	6.000	2,00	12.000,00
4	Coco seco: Descrição: In natura, de primeira qualidade, compacto, firme, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, de coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isenta de danos e defeitos.	unidade	200	1,00	200,00
5	Goiaba vermelha: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	100	3,00	300,00
6	Laranja pera: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	5.000	1,30	6.500,00
7	Limão thaiti: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	50	3,00	150,00
8	Tangerina: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	30	4,00	120,00
9	Maçã: Descrição: Tipo nacional, de primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	200	4,40	880,00
10	Mamão formosa: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	5.000	1,00	5.000,00
11	Maracujá: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	80	3,00	240,00
12	Melancia: Descrição: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pesando aproximadamente 4 kg.	Kg	4.000	0,75	3.000,00
13	Manga Tomy: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	100	2,20	220,00
14	Melão japonês: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	5.000	0,99	4.950,00
15	Uva Rubi: Descrição: De primeira qualidade, in natura, em estágio total de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	40	4,25	170,00
16	Uva Italia: Descrição: De primeira qualidade, in natura, em estágio total de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	40	4,25	170,00
VALOR TOTAL R\$					40.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Isabelito Gomes Freire – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:0F64922B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021. PROCESSO: N.º 323.027/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para confecção de material gráfico, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Serra Caiada/RN. Assinatura da Ata 24.02.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura Conforme segue:

EMPRESA: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

CNPJ: 07.805.649/0001-29

ENDEREÇO: AV.Deodoro da Fonseca, Petrópolis, Natal/RN CEP: 59.020-600

REPRESENTANTE: RIVALDO CESAR LUCENA SOARES – CPF: 132.832.354-49

E-MAIL:suprimentos@servgrafica.com.br TEL.: (84) 3201-3034 / (84) 3221-1065

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	CAPA PROCESSO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, TAM. 46X32CM, 4X0 COR, EM PAPEL OFFSET 180G.	UND.	10.000	0,20	2.000,00
3	PASTAS CLASSIFICADORA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, TAM. 46X36CM, 1X0 COR, EM PAPEL DE CORES VARIADAS 180G.	UND.	2.000	0,79	1.580,00
4	PATAS CLASSIFICADORA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, TAM. 52X46CM, 1X0 COR, EM PAPEL KRAFT 490GRS	UND.	2.000	1,49	2.980,00
6	LIVRO DO AGENTE DE SAÚDE CAPA E CONTRA-CAPA EM COUCHE BRILHO 170GR, 4X0 CORES, TAM. 46X30CM (ABERTO), 30X23CM (FECHADO), MIOLO EM OFFSET 75G COM 50 PAG. 1X1 COR.	UND.	50	5,00	250,00
7	PRONTUÁRIO SUAS, CAPA: TAM. 33X22CM, 4X0 COR, EM PAPEL TRIPLEX 250G. MIOLO: COM 52 PAG., TAM 20X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 90G.	UND.	1.000	2,50	2.500,00
9	ENVELOPES BRANCO, TAM. 22X34CM, 1X0 COR, COM A LOGO DE PREFEITURA.	UND.	500	0,60	300,00
14	CARTAZES (LAMBE-LAMBE) DE EVENTOS, 4X0 - IMPRESSAO DIGITAL, EM PAPEL OFF-SET 90GRS.	MP	200	0,70	140,00
18	CERTIFICADOS, TAM.30X20CM, 4X1 CORES, EM PAPEL COUCHE BRILHO 230G.	UND.		0,40	600,00
19	CONVITES, TAM. 20X15CM, 4X0 CORES, EM PAPEL COUCHE BRILHO 230G.	UND.	1.000	0,30	300,00
23	BLOCO - DENGUE - PNCD RESUMO SEMANAL, COM 100 FOLHAS, TAM. 32X20CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	UND.	100	4,90	490,00
24	BLOCO - REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA, COM 100 FOLHAS, TAM 32X20CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	UND.	15	5,50	82,50
25	BLOCO - FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS, COM 100FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X0COR, EM OFF SET 75G.	UND.	100	4,40	440,00
27	BLOCO -FICHA INDIVIDUAL E-SUS, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	UND.	100	4,30	430,00
31	BLOCO - MDDA, MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	UND.	50	4,50	225,00
32	BLOCO - FICHA DE REFERÊNCIA, COM 100 FOLHAS, TAM. 30 X 20CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	UND.	30	4,30	129,00
33	BLOCO - DENGUE PNCD REGISTRO DIÁRIO, COM 100 FOLHAS, TAM. 32X20CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	UND.	70	4,90	343,00
34	ENVELOPES PRONTUÁRIOS, TAM. 26X36CM, 1X1 COR - EM PAPEL FICHA OURO 180G., COM CORTE E VINCO.	UND.	1.000	0,80	800,00
37	BLOCO - RECEITUÁRIO ESPECIAL, COM 50 JOGOS DE 2 VIAS, TAM. 15X20CM, 1X0COR, EM PAPEL OFFSET 56G E SUPERBOND 50G CORES.	UND.	1.500	3,00	4.500,00
38	BLOCO - RECEITUÁRIO MÉDICO, COM 100FOLHAS, TAM. 15X20CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	UND.	2.000	2,00	4.000,00
39	BLOCO - ATESTADO MÉDICO, COM 100 FOLHAS, TAM. 15X20CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFFSET75G.	UND.	50	3,70	185,00
40	BLOCO - BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, COM 100 FOLHAS, TAM.20X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	UND.	500	3,90	1.950,00
41	BLOCO - FICHA DE REFERÊNCIA ODONTOLÓGICA, COM 100FOLHAS, TAM. 30X20CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	UND.	10	4,40	44,00
42	BLOCO - FICHA DE EVOLUÇÃO PRONTUÁRIO, TAM 30X20CM, COR 1X1 PAPEL OFFSET 75G.	UND.	100	5,00	500,00
43	BLOCO -FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL 32X20CM COR 1X1 NO PAPEL OFFSET 75G.	UND.	10	5,00	50,00
44	BLOCO - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL -SUS, COM 100 FOLHAS, TAM. 30X20CM, 1X1 COR, EM OFFSET 75G.	UND.	50	4,70	235,00
45	BLOCO - FICHA CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS 1X1COR, 20X30 EM OFFSET 75 G.	UND.	10	5,90	59,00
46	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES, COM 100 FOLHAS, TAM. 15X21CM, 1X0 COR, EM PAPEL 75G.	UND.	300	2,30	690,00
47	BLOCO - REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	UND.	100	5,50	550,00
48	BLOCO - CADASTRO INDIVIDUAL 1 VIA 20X30CM, COR 1X1 PAPEL OFFSET 75G.	UND.	100	5,50	550,00
49	BLOCO - CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	UND.	10	5,30	53,00
51	BLOCO - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	UND.	100	4,60	460,00
53	BLOCO - FICHA DE VISITA DOMICILIAR TERRITORIAL, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	UND.	100	4,40	440,00
54	BLOCO - FICHA DE URGÊNCIA, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	UND.	50	5,50	275,00
55	BLOCO - FICHA DE PROCEDIMENTOS, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	UND.	50	5,50	275,00
56	BLOCO - FICHA INDIVIDUAL SUS - RN, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	UND.	10	5,90	59,00
57	BLOCO - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X1COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	UND.	50	4,90	245,00
58	BLOCO - PLANILHA DE CASO DE DIARRÉIA, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	UND.	100	4,80	480,00
60	BLOCO - FICHA INDIVIDUAL 1ºAO 5ºANO., COM 100 FOLHAS, TAM 20X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 120.	BLOCO	10	4,70	47,00
61	BLOCO - FICHA INDIVIDUAL 6ºAO9º ANO., COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 120.	BLOCO	10	4,70	47,00
62	BLOCO - HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL., COM 100 FOLHAS, TAM. 20 X 30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 120G.	BLOCO	10	4,50	45,00
63	BLOCO - REQUERIMENTO DE MATRICULA., COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 120G.	BLOCO	50	4,50	225,00
64	BLOCO - BOLETIM ESCOLAR, TAM. 20X30CM, 1X1COR, EM PAPEL OFFSET 120G.	BLOCO	20	4,70	94,00
VALOR TOTAL R\$					29.647,50

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Rivaldo Cesar Lucena Soares – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:A505E87E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 003.2021

Processo nº 210102/2021 – PMSSB
Pregão Presencial Nº 003/2021 – PP -SRP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 – PP - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 12 de fevereiro de 2021, a Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento/RN, CEP nº 59.214-000, neste ato representado por sua Prefeita a senhora Wanessa Gomes de Moraes, inscrita no CPF nº 064.322.324-06, e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda desta ata, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/19, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: H A DA SILVA JÚNIOR COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.860.728/0001-30, estabelecida à Rua Ismar Alexandre do Nascimento, 229, Exp Urbana, Macaíba/RN, neste ato representada por Humberto Adriano da Silva Júnior, inscrito no CPF nº 036.364.244-75.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijão de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão de acordo com as normas atuais da Agência Nacional do Petróleo – ANP.	LIQUIGÁS	Unidade	1700	R\$ 84,00	R\$ 142.800,00
004	BOTIJAO (VASILHAME VAZIO) – de 13 kg, de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha). Produto de acordo com as normas atuais da Agência Nacional do Petróleo – ANP.	LIQUIGÁS	Unidade	100	R\$ 148,00	R\$ 14.800,00
Total Registrado						R\$ 157.600,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de abastecimento, sendo a entrega de forma imediata.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca e especificações técnicas.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de Serra de São Bento, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/19 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município de Serra de São Bento/RN
C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68
WANESSA DE GOMES DE MORAIS
Prefeita

H A Da Silva Júnior Comércio de Gás e água EIRELI
 CNPJ nº 36.860.728/0001-30
HUMBERTO ADRIANO DA SILVA JÚNIOR
 CPF nº 036.364.244-75

Publicado por:
 Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:E90B8AA1

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 003.2021

Processo nº 210102/2021 – PMSSB
Pregão Presencial Nº 003/2021 – PP -SRP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 – PP - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 12 de fevereiro de 2021, a Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento/RN, CEP nº 59.214-000, neste ato representado por sua Prefeita a senhora Wanessa Gomes de Moraes, inscrita no CPF nº 064.322.324-06, e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda desta ata, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/19, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 21.588.655/0001-00, estabelecida à Rua Escritor Mirian Coeli, 135, Dix Sept-Rosado, Natal/RN, neste ato representada por Marcus Vinícius Sales Rodrigues, inscrito no CPF nº 352.012.154-91.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES.	Gotas Cristal	de Unidade	3.000	RS 6,70	RS 20.100,00
002	ÁGUA MINERAL (VASILHAMES VAZIO), COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES	Gotas Cristal	de Unidade	100	RS 19,90	RS 1.990,00
Total Registrado						RS 22.090,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de abastecimento, sendo a entrega de forma imediata.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
 O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota

Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca e especificações técnicas.
- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de Serra de São Bento, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/19 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município De Serra De São Bento/RN

C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68

WANESSA DE GOMES DE MORAIS

Prefeita

Raquel De Oliveira Da Silva – ME

CNPJ nº 21.588.655/0001-00

MARCUS VINÍCIUS SALES RODRIGUES

CPF nº 352.012.154-91

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:5BE18A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 027/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 027 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 852.780,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 852.780,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo			
Ação	2061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS 10.000,00
Total da Suplementação (RS)					10.000,00

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena				
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material De Consumo	Fonte de Recurso	12110000	R\$	105.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação De Mão-De-Obra	Fonte de Recurso	12110000	R\$	737.780,00
Total da Suplementação (R\$)						842.780,00
Total Geral das Suplementações (R\$)						852.780,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Total da Anulação (R\$)						5.000,00

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2062	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serv.De Tecnologia Da Informação E Comunicação Pj	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Total da Anulação (R\$)						5.000,00

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	1004	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12110000	R\$	217.780,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	12110000	R\$	520.000,00
Total da Anulação (R\$)						737.780,00

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	2064	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação De Mão-De-Obra	Fonte de Recurso	12110000	R\$	55.000,00
Total da Anulação (R\$)						55.000,00

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	2073	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12110000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12110000	R\$	45.000,00

Total da Anulação (R\$)	50.000,00
Total Geral das Anulações (R\$)	852.780,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 25 de fevereiro de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:7CB89070

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 028/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 028 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento Fiscal do Município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer			
Função	12	Educação			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo			
Ação	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-obra	Fonte de Recurso	11110000	R\$ 5.000,00
Total da Suplementação (R\$)					5.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0004	Ensino Fundamental			
Ação	2018	Gestão e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 15.000,00
Total da Suplementação (R\$)					15.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	605	Abastecimento			
Programa	0015	Agricultura E Pecuária Forte			
Ação	2050	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 8.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 14.000,00
Total da Suplementação (R\$)					22.000,00
Total Geral da Suplementação (R\$)					42.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fonte de Recurso	11110000	R\$	5.000,00
Total da Suplementação (R\$)						5.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto E Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0012	Eventos Culturais				
Ação	2034	Programa de Realização de Eventos Desportivos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem Ou Serviço P/ Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	10010000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Total da Suplementação (R\$)						15.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2045	Construção, Conservação e Manutenção de Esgotos e Galerias				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	3.000,00
Total da Suplementação (R\$)						8.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2045	Construção, Conservação e Manutenção de Esgotos e Galerias				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	4.000,00
Total da Suplementação (R\$)						4.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	606	Extensão Rural				
Programa	0015	Agricultura E Pecuária Forte				
Ação	2089	Manut. da Frota de Veículos e Maq. da Sec. De Agricultura, Pecuária e desenvolvimento Econômico				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	10.000,00
Total da Suplementação (R\$)						10.000,00
Total Geral das Anulações (R\$)						42.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 25 de fevereiro de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:B7ED622A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 029/2020**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Município de Serra Negra do Norte

Pregão Eletrônico nº PE Nº 029/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	LUMINÁRIA PUBLICA LED, FORMATO PÉTALA, BIVOLT, POTENCIA ENTRE 50W E 60W, 110LM/W, ANGULO DE ABERTURA MÍNIMO 140º, COR DO ACABAMENTO PRETO (BLACK ESPECIAL), VIDA ÚTIL MÍNIMA DO 30.000H, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000K E 6500K, COM REGISTRO NO INMETRO.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	252,67
Valor Final:	128,00
Valor Total:	19.200,00
Adjudicado em:	25/02/2021 - 14:41:49
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)
Modelo:	pétala
Item:	0002
Descrição:	LUMINÁRIA PUBLICA LED, FORMATO PÉTALA, BIVOLT, POTENCIA ENTRE 90W E 100W, 110LM/W, ANGULO DE ABERTURA MÍNIMO 140º, COR DO ACABAMENTO PRETO (BLACK ESPECIAL), VIDA ÚTIL MÍNIMA DO 40.000H, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6500K, COM REGISTRO NO INMETRO.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	580,00
Valor Final:	179,90
Valor Total:	26.985,00
Adjudicado em:	25/02/2021 - 14:41:53
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)
Modelo:	pétala
Item:	0003
Descrição:	LUMINÁRIA PUBLICA LED, FORMATO PÉTALA, BIVOLT, POTENCIA DE 150W, 110LM/W, ANGULO DE ABERTURA MÍNIMO 140º, COR DO ACABAMENTO PRETO (BLACK ESPECIAL), VIDA ÚTIL MÍNIMA DO 40.000H, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6500K, COM REGISTRO NO INMETRO.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	762,67
Valor Final:	293,50
Valor Total:	58.700,00
Adjudicado em:	25/02/2021 - 14:41:53
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)
Modelo:	pétala
Item:	0004
Descrição:	LUMINÁRIA PUBLICA LED, FORMATO PÉTALA, BIVOLT, POTENCIA ENTRE 200W E 210W, 110LM/W, ANGULO DE ABERTURA MÍNIMO 140º, COR DO ACABAMENTO PRETO (BLACK ESPECIAL), VIDA ÚTIL MÍNIMA DO 40.000H, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6500K, COM REGISTRO NO INMETRO.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.218,67
Valor Final:	435,00
Valor Total:	21.750,00
Adjudicado em:	25/02/2021 - 14:41:53
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA (27.062.419/0001-24)
Modelo:	ILUSTRON STREET MODULAR
Item:	0006
Descrição:	POSTE EM CONCRETO ARMADO, DUPLO T, COM 9M DE ALTURA/200KG, FIXAÇÃO COM CAMINHÃO GUINDASTE INCLUÍDA, P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.516,67
Valor Final:	728,00
Valor Total:	21.840,00
Adjudicado em:	25/02/2021 - 14:41:53
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA (27.062.419/0001-24)
Modelo:	PREMOL
Item:	0007
Descrição:	POSTE EM CONCRETO ARMADO, DUPLO T, COM 7M DE ALTURA/200KG, FIXAÇÃO COM CAMINHÃO GUINDASTE INCLUÍDA, P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.396,67
Valor Final:	489,50
Valor Total:	9.790,00
Adjudicado em:	25/02/2021 - 14:41:53
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA (27.062.419/0001-24)
Modelo:	PREMOL
Item:	0008
Descrição:	POSTE DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR - 12M DE ALTURA, BASE 200MM DE DIÂMETRO, RESISTÊNCIA 200DAN, FIXAÇÃO COM CAMINHÃO GUINDASTE INCLUÍDA, P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	1.959,67
Valor Final:	1.185,00
Valor Total:	23.700,00
Adjudicado em:	25/02/2021 - 14:41:53
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA (27.062.419/0001-24)
Modelo:	PREMOL
Item:	0009
Descrição:	POSTE DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR - 11M DE ALTURA, BASE 200MM DE DIÂMETRO, RESISTÊNCIA 200DAN, FIXAÇÃO COM CAMINHÃO GUINDASTE INCLUÍDA, P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.872,67
Valor Final:	1.080,00
Valor Total:	54.000,00
Adjudicado em:	25/02/2021 - 14:41:53
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA (27.062.419/0001-24)
Modelo:	PREMOL
Item:	0010
Descrição:	POSTE DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR - 9M DE ALTURA, BASE 200MM DE DIÂMETRO, RESISTÊNCIA 200DAN, FIXAÇÃO COM CAMINHÃO GUINDASTE INCLUÍDA, P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.533,33
Valor Final:	865,00
Valor Total:	17.300,00
Adjudicado em:	25/02/2021 - 14:41:53
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA (27.062.419/0001-24)
Modelo:	PREMOL
Item:	0011
Descrição:	BRAÇO CURVO GALVANIZADO EM FOGO, CURVO 40°, COMPRIMENTO: 2M, Ø 48MM A 51MM.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	228,67
Valor Final:	99,00
Valor Total:	3.960,00
Adjudicado em:	25/02/2021 - 14:41:53
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)
Modelo:	CURVO
Item:	0012
Descrição:	BRAÇO CURVO GALVANIZADO EM FOGO, CURVO 40°, COMPRIMENTO: 2,5M, Ø 48MM A 51MM.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	255,00
Valor Final:	110,00
Valor Total:	4.400,00
Adjudicado em:	25/02/2021 - 14:41:53
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)
Modelo:	CURVO
Item:	0013
Descrição:	SUPORTE DE LUMINÁRIA PÉTALA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, SUPORTE 2 BRAÇOS ANGULAR - Ø TOPO POSTE 64MM - Ø BRAÇO LUMINÁRIA 51MM, SUPORTE COM PARAFUSOS E TAMPA DE FECHAMENTO.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	185,33
Valor Final:	81,00
Valor Total:	4.050,00
Adjudicado em:	25/02/2021 - 14:41:53
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos ltda - ME (26.503.796/0001-99)
Modelo:	sgf2
Item:	0014
Descrição:	SUPORTE DE LUMINÁRIA PÉTALA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, SUPORTE 1 BRAÇO ANGULAR - Ø TOPO POSTE 110MM A 114MM - Ø BRAÇO LUMINÁRIA 51MM A 64MM, SUPORTE COM PARAFUSOS E TAMPA DE FECHAMENTO.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	142,33
Valor Final:	81,60
Valor Total:	2.448,00
Adjudicado em:	25/02/2021 - 14:41:53
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos ltda - ME (26.503.796/0001-99)
Modelo:	sgf1
Item:	0015
Descrição:	SUPORTE DE LUMINÁRIA PÉTALA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, SUPORTE 2 BRAÇOS ANGULAR - Ø TOPO POSTE 110MM A 114MM - Ø BRAÇO LUMINÁRIA 51MM A 64MM, SUPORTE COM PARAFUSOS E TAMPA DE FECHAMENTO.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	183,67
Valor Final:	81,00
Valor Total:	4.050,00
Adjudicado em:	25/02/2021 - 14:41:53
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos ltda - ME (26.503.796/0001-99)
Modelo:	sgf2
Item:	0016

Descrição:	SUPORTE DE LUMINÁRIA PÉTALA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, SUPORTE 3 BRAÇOS ANGULAR - Ø TOPO POSTE 110MM A 114MM - Ø BRAÇO LUMINÁRIA 51MM A 64MM, SUPORTE COM PARAFUSOS E TAMPA DE FECHAMENTO.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	250,67
Valor Final:	133,60
Valor Total:	2.672,00
Adjudicado em:	25/02/2021 - 14:41:53
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos ltda - ME (26.503.796/0001-99)
Modelo:	sgf3
Item:	0017
Descrição:	SUPORTE DE LUMINÁRIA PÉTALA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, SUPORTE 4 BRAÇOS ANGULAR - Ø TOPO POSTE 110MM A 114MM - Ø BRAÇO LUMINÁRIA 51MM A 64MM, SUPORTE COM PARAFUSOS E TAMPA DE FECHAMENTO.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	308,00
Valor Final:	154,30
Valor Total:	3.086,00
Adjudicado em:	25/02/2021 - 14:41:53
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos ltda - ME (26.503.796/0001-99)
Modelo:	sgf4

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:CC695C86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 029/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Pregão Eletrônico nº PE Nº 029/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	LUMINÁRIA PUBLICA LED, FORMATO PÉTALA, BIVOLT, POTENCIA ENTRE 50W E 60W, 110LM/W, ANGULO DE ABERTURA MÍNIMO 140°, COR DO ACABAMENTO PRETO (BLACK ESPECIAL), VIDA ÚTIL MÍNIMA DO 30.000H, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000K E 6500K, COM REGISTRO NO INMETRO.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	252,6700
Valor Final:	128,0000
Valor Total:	19.200,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 14:43:01 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Modelo:	pétala
Item:	0002
Descrição:	LUMINÁRIA PUBLICA LED, FORMATO PÉTALA, BIVOLT, POTENCIA ENTRE 90W E 100W, 110LM/W, ANGULO DE ABERTURA MÍNIMO 140°, COR DO ACABAMENTO PRETO (BLACK ESPECIAL), VIDA ÚTIL MÍNIMA DO 40.000H, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6500K, COM REGISTRO NO INMETRO.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	580,0000
Valor Final:	179,9000
Valor Total:	26.985,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 14:43:01 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Modelo:	pétala
Item:	0003
Descrição:	LUMINÁRIA PUBLICA LED, FORMATO PÉTALA, BIVOLT, POTENCIA DE 150W, 110LM/W, ANGULO DE ABERTURA MÍNIMO 140°, COR DO ACABAMENTO PRETO (BLACK ESPECIAL), VIDA ÚTIL MÍNIMA DO 40.000H, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6500K, COM REGISTRO NO INMETRO.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	762,6700
Valor Final:	293,5000
Valor Total:	58.700,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 14:43:01 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Modelo:	pétala
Item:	0004
Descrição:	LUMINÁRIA PUBLICA LED, FORMATO PÉTALA, BIVOLT, POTENCIA ENTRE 200W E 210W, 110LM/W, ANGULO DE ABERTURA MÍNIMO 140°, COR DO ACABAMENTO PRETO (BLACK ESPECIAL), VIDA ÚTIL MÍNIMA DO 40.000H, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6500K, COM REGISTRO NO INMETRO.

Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.218,6700
Valor Final:	435,0000
Valor Total:	21.750,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 14:43:01 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	ILUCTRON STREET MODULAR
Item:	0006
Descrição:	POSTE EM CONCRETO ARMADO, DUPLO "T", COM 9M DE ALTURA/200KG, FIXAÇÃO COM CAMINHÃO GUINDASTE INCLUÍDA, P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.516,6700
Valor Final:	728,0000
Valor Total:	21.840,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 14:43:01 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	PREMOL
Item:	0007
Descrição:	POSTE EM CONCRETO ARMADO, DUPLO "T", COM 7M DE ALTURA/200KG, FIXAÇÃO COM CAMINHÃO GUINDASTE INCLUÍDA, P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.396,6700
Valor Final:	489,5000
Valor Total:	9.790,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 14:43:01 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	PREMOL
Item:	0008
Descrição:	POSTE DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR - 12M DE ALTURA, BASE 200MM DE DIÂMETRO, RESISTÊNCIA 200DAN, FIXAÇÃO COM CAMINHÃO GUINDASTE INCLUÍDA, P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.959,6700
Valor Final:	1.185,0000
Valor Total:	23.700,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 14:43:01 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	PREMOL
Item:	0009
Descrição:	POSTE DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR - 11M DE ALTURA, BASE 200MM DE DIÂMETRO, RESISTÊNCIA 200DAN, FIXAÇÃO COM CAMINHÃO GUINDASTE INCLUÍDA, P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.872,6700
Valor Final:	1.080,0000
Valor Total:	54.000,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 14:43:01 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	PREMOL
Item:	0010
Descrição:	POSTE DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR - 9M DE ALTURA, BASE 200MM DE DIÂMETRO, RESISTÊNCIA 200DAN, FIXAÇÃO COM CAMINHÃO GUINDASTE INCLUÍDA, P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.533,3300
Valor Final:	865,0000
Valor Total:	17.300,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 14:43:01 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	PREMOL
Item:	0011
Descrição:	BRAÇO CURVO GALVANIZADO EM FOGO, CURVO 40°, COMPRIMENTO: 2M, Ø 48MM A 51MM.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	228,6700
Valor Final:	99,0000
Valor Total:	3.960,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 14:43:01 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Modelo:	CURVO
Item:	0012
Descrição:	BRAÇO CURVO GALVANIZADO EM FOGO, CURVO 40°, COMPRIMENTO: 2,5M, Ø 48MM A 51MM.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	255,0000
Valor Final:	110,0000
Valor Total:	4.400,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 14:43:01 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Modelo:	CURVO
Item:	0013
Descrição:	SUPORTE DE LUMINÁRIA PÉTALA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, SUPORTE 2 BRAÇOS ANGULAR - Ø TOPO POSTE 64MM - Ø BRAÇO LUMINÁRIA 51MM, SUPORTE COM

	PARAFUSOS E TAMPA DE FECHAMENTO.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	185,3300
Valor Final:	81,0000
Valor Total:	4.050,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 14:43:01 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos ltda - ME
Modelo:	sgf2
Item:	0014
Descrição:	SUPORTE DE LUMINÁRIA PÉTALA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, SUPORTE 1 BRAÇO ANGULAR - Ø TOPO POSTE 110MM A 114MM - Ø BRAÇO LUMINÁRIA 51MM A 64MM, SUPORTE COM PARAFUSOS E TAMPA DE FECHAMENTO.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	142,3300
Valor Final:	81,6000
Valor Total:	2.448,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 14:43:01 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos ltda - ME
Modelo:	sgf1
Item:	0015
Descrição:	SUPORTE DE LUMINÁRIA PÉTALA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, SUPORTE 2 BRAÇOS ANGULAR - Ø TOPO POSTE 110MM A 114MM - Ø BRAÇO LUMINÁRIA 51MM A 64MM, SUPORTE COM PARAFUSOS E TAMPA DE FECHAMENTO.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	183,6700
Valor Final:	81,0000
Valor Total:	4.050,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 14:43:01 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos ltda - ME
Modelo:	sgf2
Item:	0016
Descrição:	SUPORTE DE LUMINÁRIA PÉTALA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, SUPORTE 3 BRAÇOS ANGULAR - Ø TOPO POSTE 110MM A 114MM - Ø BRAÇO LUMINÁRIA 51MM A 64MM, SUPORTE COM PARAFUSOS E TAMPA DE FECHAMENTO.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	250,6700
Valor Final:	133,6000
Valor Total:	2.672,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 14:43:01 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos ltda - ME
Modelo:	sgf3
Item:	0017
Descrição:	SUPORTE DE LUMINÁRIA PÉTALA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, SUPORTE 4 BRAÇOS ANGULAR - Ø TOPO POSTE 110MM A 114MM - Ø BRAÇO LUMINÁRIA 51MM A 64MM, SUPORTE COM PARAFUSOS E TAMPA DE FECHAMENTO.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	308,0000
Valor Final:	154,3000
Valor Total:	3.086,0000
Situação:	Homologado em 25/02/2021 14:43:01 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos ltda - ME
Modelo:	sgf4

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:B34ABB9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 SRP.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 SRP.

O município de Tenente Laurentino Cruz, com sede na Rua Vicente Batista 107 na cidade de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.382/0001-77, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTINTUCIONAL, **Francisco Macedo da Silva**, Brasileiro, Casado, Agente de Saúde, residente e domiciliado na Rua Francisco Demétrio, 32, CEP: 59.338-000 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, portador da cédula de identidade Nº 1884594 – ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 045.006.414-08, e de outro lado à empresa **ALICIA VITORIA DE LIMA BELARMINO ME**, inscrita no CNPJ 37.384.577/0001-54, com sede na Avenida Buenaventura, 309, Lagoa Azul, Natal/RN, CEP. 59139-290 neste ato apresentada pela Senhora **Alicia Vitória De Lima Belarmino**, brasileira, natural de Natal/RN, solteira, empresária, portadora do RG nº 3274241 SSP/RN e CPF sob o nº 11088610404, residente e domiciliada na Avenida Buenaventura, 309 A, Lagoa Azul, Natal/RN, CEP. 59.139-290, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021 - SRP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RN – FEMURN na data de 25 /02/2021, processo licitatório n.º260/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nessa ATA, de acordo a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições

previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios através do Programa Nacional de Alimentos Escolar – PNAE para atender os alunos da rede básica de ensino durante a situação de emergência decorrente da Pandemia do Covid-19 e sacolas plásticas para entrega dos kits**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ALICIA VITORIA DE LIMA BELARMINO						
CNPJ: 37.384.577/0001-54 MATRIZ						
ENDEREÇO: AVENIDA BUENAVENTURA, 309, LAGOA AZUL, 59139-290, NATAL/RN						
REPRESENTANTE: ALICIA VITORIA DE LIMA BELARMINO						
E-MAIL: AIBCOMERCIOESERVICO@HOTMAIL.COM TEL.: (84)3435-2609						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	ESTRELA	3.900	Pacote	4,5200	17.628,00
4	FEIJÃO CARIOCA - tipo I, limpo, sem carunchos e presença de grãos mofados, pedra e outras sujidades. Pacote de 1kg. Em embalagem integra, com rótulo contendo a procedência, fabricação e validade.	Curimataú	3900	Quilo	8,4100	32.799,00
5	FLOCOS DE MILHO - farinha de milho flocada sem sal, cor amarela, sem sujidade e sem corpos estranhos, embalagem integra e bem vedada, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Rei de Ouro	7.800	Pacote	1,7400	13.572,00
6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Bonsabor	3.900	Pacote	2,5200	9.828,00
TOTAL POR EXTENSO: Setenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais.						73.827,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O contratado que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 Liberar o contratado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 25 de FEVEREIRO de 2021.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

Alicia Vitoria De Lima Belarmino ME

CNPJ 37.384.577/0001-54

ALICIA VITÓRIA DE LIMA BELARMINO

Representante

Publicado por:
Maria Veronica da Silva
Código Identificador:02C870E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - PP

Aos 19/02/2021, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço, n.º 001/2021 - PP, destinado a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a confecção de cestas básicas para suprir as carências das famílias de baixa renda através das políticas sociais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. pregoeira ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

D A R T NUNES GONDIM, CNPJ: 23.974.437/0001-21

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	1	499 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE 200G Embalagem com 200g do produto.a) Organolépticas Aspecto - po uniforme sem granulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, nao rancoso, semelhante ao do leite fluído b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordura - mínimo 26 % Umidade - máximo 3,5 % Acidez em sólidos não gordurosos - máximo 18 % Solubilidade - mínimo 98 % Amido - ausência Soro - ausência c) Microbiologicas Salmonella em 25 g - ausência Coliformes a 45° c - maximo 10/g Staphylococcus coagulase (+) - máximo 10 (2)/g Bacillus cereus - máximo 5 x 10 (3)/g e) Microscópicas Suidades, larvas e parasitas - ausência. Validade - 12 meses Embalagem: saco de poliester aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 1 kg do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado de até 20 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água - TPVA máxima individual de 0,77g água/m(2)/dc a 38°C 90% UR em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro corpo-de-prova do material da embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.	Pct	Betania	8.400	5,57	46.788,00
1	2	500 - ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA Cana-de-acucar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	Favo de Mel	8.400	3,39	28.476,00
1	3	501 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	Namorado	25.200	4,85	122.220,00
1	4	502 - CALDO DE GALINHA 57g Caixa com 57g, com dados do identificação do produto,fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	Arisco	4.200	1,32	5.544,00
1	5	6197 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 350G Pacotes de 350g, com ingredientes como farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Gordura Vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar cristal, sal, lecitina de soja, bicarbonato de sódio, aroma de maizena; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	Pct	Estrela	16.800	3,56	59.808,00
1	6	6198 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 350G Embalagem contendo no 350 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Pct	Estrela	16.800	3,42	57.456,00
1	7	505 - CARNE BOVINA ENLATADA - 320G Carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, água, carne mecanicamente separada de bovinos, miúdo bovino (coração), fécula de mandioca (5%), proteína de soja, sal, condimento preparado (sal, pimenta preta, açúcar, coentro, pimenta calabresa, cravo, e aroma natural de fiambre), estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio e conservante nitrato de sódio.Não Contém Glúten.	UND	BORDON	8.400	4,97	41.748,00
1	8	506 - SARDINHA EM LATA - 130G	UND	88	12.600	3,31	41.706,00
1	9	507 - FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UND	Claramil	25.200	1,35	34.020,00
1	10	508 - FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1 - BRANCA Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	Belo Grão	12.600	3,34	42.084,00
1	11	509 - RAPADURA NATURAL - 500G	UND	Tiangua	8.400	4,92	41.328,00
1	12	510 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros com nome e marca do fabricante.	UND	REFRI	4.200	4,91	20.622,00
1	13	511 - SAL REFINADO IODADO Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	Belosal	4.200	0,91	3.822,00
1	14	1476 - FÉCULA DE MANDIOCA	KG	Lopes	12.600	4,81	60.606,00
1	15	513 - MORTADELA 500G	UND	Friato	4.200	6,20	26.040,00
1	16	514 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministerio da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	UND	BANGU	8.400	4,16	34.944,00
1	17	515 - ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML Frasco de 900ml, óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; com validade mínima de 10 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papelão reforçado, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	UND	Soya	8.400	8,72	73.248,00
1	18	516 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	Pct	Gostoso	25.200	2,28	57.456,00
1	19	518 - FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	Belo Grão	12.600	7,17	90.342,00
1	20	6199 - BISCOITO COMUM 180G	Pct	Da Casa	12.600	2,66	33.516,00
Total (R\$):							921.774,00

Viçosa/RN, 19/02/2021

JOYLE DA SILVA FERNANDES

Pregoeira

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4330AF67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - PP

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR RAMON ALVES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 001/2021 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

D A R T NUNES GONDIM, CNPJ: 23.974.437/0001-21

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	499 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE 200G Embalagem com 200g do produto.a) Organolépticas Aspecto - po uniforme sem granulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, nao rancoso, semelhante ao do leite fluído b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordura - mínimo 26 % Umidade - máximo 3,5 % Acidez em sólidos não gordurosos - máximo 18 % Solubilidade - mínimo 98 % Amido - ausência Soro - ausência c) Microbiológicas Salmonella em 25 g - ausência Coliformes a 45° c - maximo 10/g Staphylococcus coagulase (+) - máximo 10 (2)/g Bacillus cereus - máximo 5 x 10 (3)/g e) Microscópicas Sujidades, larvas e parasitas - ausência. Validade - 12 meses Embalagem: saco de poliester aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termosoldagem, contendo 1 kg do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado de até 20 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água - TPVA máxima individual de 0,77g água/m(2)/dc a 38°C 90% UR em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro corpo-de-prova do material da embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.	Pct	Betania	8.400	5,57	46.788,00
1	2	500 - ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA Cana-de-acucar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	Favo de Mel	8.400	3,39	28.476,00
1	3	501 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	Namorado	25.200	4,85	122.220,00
1	4	502 - CALDO DE GALINHA 57g Caixa com 57g, com dados do identificação do produto,fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	Arisco	4.200	1,32	5.544,00
1	5	6197 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 350G Pacotes de 350g, com ingredientes como farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Gordura Vegetal hydrogenada, amido de milho, açúcar cristal, sal, lecitina de soja, bicarbonato de sódio, aroma de maizena; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	Pct	Estrela	16.800	3,56	59.808,00
1	6	6198 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 350G Embalagem contendo no 350 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Pct	Estrela	16.800	3,42	57.456,00
1	7	505 - CARNE BOVINA ENLATADA - 320G Carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, água, carne mecanicamente separada de bovinos, miúdo bovino (coração), fécula de mandioca (5%), proteína de soja, sal, condimento preparado (sal, pimenta preta, açúcar, coentro, pimenta calabresa, cravo, e aroma natural de fiambre), estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio e conservante nitrito de sódio.Não Contém Glúten.	UND	BORDON	8.400	4,97	41.748,00
1	8	506 - SARDINHA EM LATA - 130G	UND	88	12.600	3,31	41.706,00
1	9	507 - FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UND	Claramil	25.200	1,35	34.020,00
1	10	508 - FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1 - BRANCA Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	Belo Grão	12.600	3,34	42.084,00
1	11	509 - RAPADURA NATURAL - 500G	UND	Tiangua	8.400	4,92	41.328,00
1	12	510 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros com nome e marca do fabricante.	UND	REFRI	4.200	4,91	20.622,00
1	13	511 - SAL REFINADO IODADO Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	Belosal	4.200	0,91	3.822,00
1	14	1476 - FÉCULA DE MANDIOCA	KG	Lopes	12.600	4,81	60.606,00
1	15	513 - MORTADELA 500G	UND	Friato	4.200	6,20	26.040,00
1	16	514 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministerio da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	UND	BANGU	8.400	4,16	34.944,00

1	17	515 - ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML Frasco de 900ml, óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; com validade mínima de 10 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papelão reforçado, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	UND	Soya	8.400	8,72	73.248,00
1	18	516 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	Pct	Gostoso	25.200	2,28	57.456,00
1	19	518 - FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	Belo Grão	12.600	7,17	90.342,00
1	20	6199 - BISCOITO COMUM 180G	Pct	Da Casa	12.600	2,66	33.516,00
Total (R\$):							921.774,00

Viçosa/RN, 24/02/2021.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:2FAE1768

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO
**DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS** O
GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO
DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN